

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 23 de setembro de 2025 Nº 29.080

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.943/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07100, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA BERNARDINA BAU**, portador (a) do RG nº 11395990/SESP/MT e do CPF nº 616.802.731-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737892

ATO N. 1.944/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07101, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAZILDA VIEIRA BECKHAUSER**, portador (a) do RG nº 20914440/SSP/MT e do CPF nº 595.030.331-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737890

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 1.945/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07102, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 19328938/SSP/SP e do CPF nº 445.171.301-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 7 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737899

ATO N. 1.946/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.4.07103, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAQUIM VIANA BARROS**, portador (a) do RG nº 26951274/SESP/MT e do CPF nº 138.603.801-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 48 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737889

ATO N. 1.947/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07104, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIOGENES DOMINGOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 10951385100/SSP/MT e do CPF nº 109.513.851-00, servidor

(a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 7 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737893

ATO N. 1.948/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07108, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAMES MATTOS NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 03370836/SSP/MT e do CPF nº 284.383.611-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737896

ATO N. 1.949/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07112, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA REGINA CREMONEZ SIRENA**, portador (a) do RG nº 31951275/SESP/PR e do CPF nº 571.507.371-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737897

ATO N. 1.950/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07118, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA**, portador (a) do RG nº 03987582/SESP/MT e do CPF nº 344.615.821-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elilton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737895

ATO N. 1.951/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07121, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADELICE ALVES DA CONCEICAO**, portador (a) do RG nº 05837871/SESP/MT e do CPF nº 420.522.891-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 22 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elilton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737894

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.953/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/64208**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar, a pedido**, a servidora **ANDRÉIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **226789/001**, RG Nº **1XXXXXX-7** - SESP/MT, do cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado - 30 horas, lotada na E. E. Nossa Senhora de Lourdes, no município de Sinop/MT, a partir de 20 de maio de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1737858

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02206

INTERESSADOS: NIVALDO DO ESPÍRITO SANTO; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 538/SGACI/PGE/2024 da Procuradoria-Geral do Estado e com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, acolher as razões da autoridade processante para **EXONERAR DE OFÍCIO** o servidor **NIVALDO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 85953, Professor da Educação Básica, com a consequente declaração de vacância do cargo público; 2. **DETERMINAR** a notificação do interessado e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1737746

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02213

INTERESSADOS: MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 522/SGACI/PGE/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da autoridade processante, e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA**, matrícula nº 38399, Professora da Educação Básica, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1737747

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/142397

APENSOS: CGE-PRO-2022/00666; CGE-PRO-2022/00667

INTERESSADOS: MARIELI ADAMSKI CARVALHO; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 517/SGACI/2024 da Procuradoria Geral do Estado, não acolher as conclusões da comissão processante, e, com fulcro no artigos 165 e 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04/1990, aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **MARIELI ADAMSKI CARVALHO**, matrícula nº 286035, Professora da Educação Básica, ante a configuração do abandono de cargo; 2. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 1.523/2023, publicado no DOE nº 28.463, de 23 de março de 2023; 3. **DETERMINAR** a notificação da interessada e sua defensora, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1737750

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02200
INTERESSADOS: CELIA MARQUES PEREIRA DE JESUS;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 521/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da autoridade processante, e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **CELIA MARQUES PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 90482, Apoio Administrativo Educacional, com a consequente declaração da vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1737751

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2023/62848
APENSO Nº: SEDUC-PRO-2023/21853
INTERESSADOS: ANDREA MAGNA DE ARAUJO NOBREGA;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 519/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado e com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, acolher as razões da autoridade processante para **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **ANDREA MAGNA DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 87091, Professora de Educação Básica, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1737752

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02261
INTERESSADOS: ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 526/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado e com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, acolher as razões da autoridade processante para **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, matrícula nº 18425, Professora da Educação Básica, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1737753

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029//2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/05902
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 40.392.359/0001-76
OBJETO: Aquisição de medalhas de mérito, para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil.
MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Art. 75, caput, II da Lei n. 14.133/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04101
Unidade Gestora: 0009
Projeto/Atividade: 2007
Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.31.001
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Termo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e MARIA LUIZA FERNANDES MACHADO - Representante da Empresa IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 103/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/05902 CONTRATO N. 029/2025/ CASACIVIL/MT	IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ n. 40.392.359/0001-76	O contrato consiste na aquisição de medalhas de mérito, para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil	12 (doze) meses 22/09/2025 A 22/09/2026	Lucas de Souza Chermont Matrícula: 211313	Alexandre Xavier de Araújo Matrícula: 235313	Érika Cristina Soares Silva Matrícula: 273142

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

Protocolo 1737864

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do parecer Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2025/11156** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **inexigibilidade de licitação**, da Empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.419.181/0001-77, para capacitação de pessoal, com vistas a participação de 01 (um) servidor da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, lotado na Superintendência de Cargos Comissionados da Secretaria Adjunta de Ação Governamental, na PALESTRA PRESENCIAL, ofertados pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo- IBDA, sendo 01 (uma) vaga para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com fulcro no artigo 74 caput, inciso III, f c/c art. 75 II, da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 12.343/2024, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL-MT

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Protocolo 1737962

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/02714.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ n. 01.354.498/0001-53

OBJETO: O presente termo tem como objeto a aplicação do **REAJUSTE** pelo Índice acumulado do IPCA, equivalente a **4,87%**, conforme registrado no Parecer Técnico Contábil nº 33.1/2025, (fls.140/143).

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento na "Cláusula Nona - REAJUSTE", em conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 012/CPPGE/2023 e OJN 007/CPPGE/2024, fundamentado no art. 92, §3º da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 265 e art. 267 do Decreto Estadual nº 1525/22 e alterações.

VALOR: O valor anual/total do contrato passa a ser de R\$ 56.115,00 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2007

Programa: 036

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.006

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento

ASSINAM: **ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS** - Representante da empresa **UGOLINI CAMPOS LTDA**.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Original assinado)

Protocolo 1737965

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2180/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 06189/2025/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2025/34685**, da servidora **Cleidy Vieira Belo**, Matrícula nº. 90035/01 - Cargo: Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS - lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes o Ato Administrativo nº SEPLAG/01634/2022, Publicado no DOE do dia 23/08/2022, Páginas 46 e 47, referente a Progressão Vertical para o Nível 8 (Lei Complementar nº.441/2011). **Onde se lê: com efeitos a partir de 03/04/2022, leia-se: com efeitos a partir 20/07/2022.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Cuiabá, 19 de Setembro de 2025.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Protocolo 1737917

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/10367

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0009-03.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de monitores de computador, do tipo padrão básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01030/2024/RS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0160/2024 do Estado do Rio Grande do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 159.444,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA GARANTIA: Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 44.90.52 / Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, xx de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Ademir Freiria - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1737707

PORTARIA Nº 145/2025/SEPLAG

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

Exercício de 2024/2025

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
139185	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	30/07/2024 a 29/07/2025	84,33
136623	GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA	08/08/2024 a 07/08/2025	98,78
49664	JOÃO BOSCO DA SILVA	22/08/2024 a 21/08/2025	90,00
139113	JOELSON OBREGÃO MATOSO	23/07/2024 a 22/07/2025	99,33
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	16/07/2024 a 15/07/2025	72,67
290754	KATYA RODRIGUES	31/08/2024 a 30/08/2025	94,00
106829	LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO	31/08/2024 a 30/08/2025	100,00
250138	MAX ELIAS DA SILVA MORAES	26/08/2024 a 25/08/2025	89,22
258126	MAYARA DORO MELLUZZI	02/09/2024 a 01/09/2025	Avaliação não efetuada
204846	MONICA BERNARDI CAMARGO DA ROCHA	24/07/2024 a 23/07/2025	96,44
84272	NEIDE DA SILVA PORTO	19/08/2024 a 18/08/2025	Avaliação não efetuada
265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	14/08/2024 a 13/08/2025	100,00
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	02/09/2024 a 01/09/2025	99,44
250124	SIMONE CRISTINA DA COSTA	19/08/2024 a 18/08/2025	94,83
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	29/08/2024 a 28/08/2025	97,17
205107	WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES	01/08/2024 a 31/07/2025	96,83

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURÃO	18/08/2024 a 17/08/2025	98,56
125367	ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES	09/08/2024 a 08/08/2025	95,33
140486	DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	01/08/2024 a 31/07/2025	99,83
290703	FABIO DE OLIVEIRA GOMES MOTA	22/08/2024 a 21/08/2025	85,33
16348	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	13/09/2024 a 12/09/2025	Avaliação não efetuada
306398	HELLEN SANTANA TELES	31/08/2024 a 30/08/2025	Avaliação não efetuada
242485	LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES TAVARES RACHID JAUDY	25/07/2024 a 24/07/2025	98,44
258076	LIDIANE LAURA DA SILVA ALVES MOURA	02/09/2024 a 01/09/2025	93,83
249521	NATALIA EVELYN GUSMÃO OSORSKI	09/07/2024 a 08/07/2025	63,33
257795	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	12/08/2024 a 11/08/2025	90,00
279074	PRISCILA MASCARENHAS DE SOUZA	17/07/2024 a 16/07/2025	83,78
250037	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/08/2024 a 19/08/2025	99,78
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRÃO	04/09/2024 a 03/09/2025	99,33
139632	WALTAIR FRANCA DA SILVA	16/08/2024 a 15/08/2025	98,61

CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
290623	IRENE CATARINA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2024 a 12/08/2025	99,89
257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	28/07/2024 a 27/07/2025	94,00
225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	09/08/2024 a 08/08/2025	99,33
112952	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	06/05/2024 a 05/05/2025	65,39
242488	PAULO ROBERTO BEZERRA	30/07/2024 a 29/07/2025	95,39
265308	WILLIAM VICTOR DE MATOS	03/09/2024 a 02/09/2025	99,78

CARGO: TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
290701	DILEUSA DA SILVA LIMA	20/08/2024 a 19/08/2025	99,89
79015	SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA	30/07/2024 a 29/07/2025	90,56

CARGO: APOIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
54782	JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO	01/09/2024 a 31/08/2025	Avaliação não efetuada

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	30/07/2024 a 29/07/2025	96,67
128632	DEMARCIO EURIDES GUIMARÃES	24/06/2024 a 23/06/2025	98,94
97615	RITA DE CASSIA VOLPATO DE CASTILHO	01/08/2024 a 31/07/2025	93,00
131843	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	13/08/2024 a 12/08/2025	100,00
115518	SUZANA LATORRACA DO CARMO	15/08/2024 a 14/08/2025	100,00

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(assinada eletronicamente)

Protocolo 1737780

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0099/2025/CGE/MT.

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nºs 021/2025/CGE, 022/2025/CGE e 023/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, os contratos abaixo descritos:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/001026 021/2025	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA , CNPJ/MF nº 25.175.927/0001-93.	Prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Controladoria Geral do Estado, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025-1 SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG.	R\$ 584.926,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Claudimas Ladislau Martins matrícula: 249144	João Victor de Jesus Souza matrícula: 267760
CGE-PRO-2025/001075 022/2025	A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ n. 14.049.599/0001-62	Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas da Controladoria Geral do Estado.	R\$ 15.096,46 (quinze mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Jair Monteiro Excórcio matrícula: 247116	Claudimas Ladislau Martins matrícula: 249144
CGE-PRO-2025/001083 023/2025	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA , CNPJ n. 50.366.389/0001-61.	Aquisição de licença de softwares (VRAY FOR SKETCHUP - LICENÇA SUBSCRIÇÃO DE 12 MESES. SUPORTE TÉCNICO POR 12 MESES. UNIDADE.), para atender às demandas da Controladoria Geral do Estado.	R\$ 3.336,44 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Alexandre de Souza Cardoso Teixeira matrícula: 320682	Jonathan Araujo Portilho matrícula: 257541

Art. 2º Compete aos fiscais dos Contratos, tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

.

Cuiabá-MT, em 22 de setembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1737907

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS - CCCB

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A		11.989.750/0001-54	347437/1944/68/2025
RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		05.068.412/0004-20	347439/1944/68/2025

Protocolo 1737815

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS - CCCB

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	347472/1944/68/2025
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA		01.428.174/0002-01	347469/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA LTDA		97.471.676/0005-29	347470/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		97.471.676/0014-10	347471/1944/68/2025

ASTER PETROLEO LTDA	132201283	02.377.759/0016-08	347468/1944/68/2025
AGILE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA		10.911.906/0003-83	347479/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	347477/1944/68/2025
ATENAS DIS-TRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		37.779.606/0003-49	347481/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0002-59	347480/1944/68/2025
TOBRAS DIS-TRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTD		05.759.383/0013-33	347462/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA LTDA		97.471.676/0005-29	347461/1944/68/2025
AGILE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA.		10.911.906/0003-83	347466/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		97.471.676/0014-10	347463/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	347464/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0002-59	347467/1944/68/2025
TOBRAS DIS-TRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		05.759.383/0001-08	347445/1944/68/2025
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		97.471.676/0014-10	347447/1944/68/2025
ALPES DISTRI-BUIDORA DE PETROLEO LTDA		10.354.704/0010-07	347448/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	347449/1944/68/2025
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		04.138.529/0009-84	347446/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0002-59	347452/1944/68/2025
PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		37.020.090/0003-54	347451/1944/68/2025
SSOIL ENERGY S/A		30.459.634/0001-78	347443/1944/68/2025
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		04.138.529/0009-84	347442/1944/68/2025

Protocolo 1737819

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o número da notificação.

R A Z Ã O SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
M a p a Logística Ltda	14.090.311-9	58.049.502/0001-97	347490/1825/68/2025
D y n a m i c a Transportes e Comercio de Cereais ltlda	13.597.876-9	23.009.197/0001-25	347484/1825/68/2025

Protocolo 1737852

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE EUGENIO BONJOUR		***.732.779-**	313501/1719/96/2025

INTIMAÇÃO TRÂNSITO_EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
F E R N A N D A C R I S T I N A R A M O S B O N J O U R PEREIRA		***.840.449-**	313542/1719/96/2025
M A R C I A CRISTINA R. B O U J O U R MACHADO		***.802.491-**	313516/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE EUGENIO BONJOUR		***.732.779-**	313543/1719/96/2025

INTIMAÇÃO TRÂNSITO_EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JULIA ALMEIDA BONJOUR		***.678.961-**	313604/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de

pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE EUGENIO BONJOUR		***.732.779-**	313605/1719/96/2025

INTIMAÇÃO TRÂNSITO_EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARA CRISTINA RAMOS BONJOUR MENDES		***.028.256-**	313606/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE EUGENIO BONJOUR		***.732.779-**	313607/1719/96/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem>> informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IVO CANDIDO RIBEIRO	134035690		347401/1759/68/2025

Protocolo 1737884

CCAT/SUIRP/SEFAZ COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Para efeito dos artigos 325 §9º, 345 §9º e 814 §1º, todos do RCMS / MT, o contribuinte **ADM DO BRASIL LTDA** com Inscrição Estadual nº 13.240.267-0, através do E-Process nº 51351810/2025, apresenta comunicado de inutilização dos documentos fiscais numerados: 1 a 500, 2601 a 3200, 3201 a 3800, 3801 a 4400, 4401 a 5000, 4401 a 5200, 5201 a 6000, 6001 a 6600, 6601 a 6800, 6801 a 7600, 7201 a 7800, 7601 a 8400, 7801 a 8400, 801 a 1400, 8401 a 9000, 8401 a 9200, 8801 a 4400, 9201 a 10000.

Coordenadoria de Cadastro, Cuiabá-MT, 22 de setembro 2025

Protocolo 1737914

CCAT/SUIRP/SEFAZ COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Para efeito dos artigos 325 §9º, 345 §9º e 814 §1º, todos do RCMS / MT, o contribuinte **ADM DO BRASIL LTDA** com Inscrição Estadual nº 13.210.488-1, através do E-Process nº 51351801/2025, apresenta comunicado de inutilização dos documentos fiscais numerados: 1 a 500, 11601 a 12200, 12201 a 12800, 8101 a 8900, 18201 a 19000, 13101 a 14000, 13401 a 14000, 7600 a 8200, 8201 a 8800, 9401 a 10000, 8801 a 9400, 16601 a 17400, 17401 a 18200, 9701 a 10500, 18201 a 19000, 7001 a 7600, 8918 a 9700.

Coordenadoria de Cadastro, Cuiabá-MT, 22 de setembro 2025

Protocolo 1737920

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 202/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	1º Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/08170	Nº 0241-2025	Associação Matogrossense dos Municípios - AMM	Elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 0241/2025 com a finalidade de alteração das cláusulas quinta e décima primeira, que estabelecem, respectivamente, o número de representantes que compõem o Grupo de Coordenação Estratégica (CGE), temas, composição e competências, bem como as regras legais aplicáveis à execução da Cooperação Técnica, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Acordo de Cooperação.	Gestor S E F A Z : Patrícia Bento Gonçalves Vilela - Matrícula: 115351 Fiscal: Vinicius José Simioni Silva - Matrícula: 11795-5 Fiscal Substituto: Pollyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima - Matrícula: 22578-4 Fiscal AMM: Valdna Grafa Silva - CPF: 387.920.791-72 Fiscal Substituto AMM: Lisibete Marques Santiago - CPF: 406.515.171-68

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1737822

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 203/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art 1º Designar servidores abaixo indicados para atuar como Gestor e Gestor Substituto do Contrato, para promover a gestão e acompanhar o Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01769
Termo de Contrato	081/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto	Aquisição de solução audiovisual contendo equipamentos de vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Contratado	R\$ 2.586.600,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).
Gestor	Gabriel Herrero Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Lilian Paiter Maluche - Matrícula nº 322012

Art. 2º. Designar servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais por meio de Comissão de fiscalização com no mínimo 3 servidores, bem como seus respectivos substitutos, para, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato conforme abaixo:

Comissão de Fiscalização do Contrato nº 081/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II	
Fiscal - SUTI	Eudes Sergio Batista Santiago - Matrícula nº 204777
Fiscal Substituto - SUTI	Dejalma Dias de Souza - Matrícula nº 0211354
Fiscal - SUIP:	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula nº 298257
Fiscal Substituto - SUIP:	Vanuza da Cruz Santos - Matrícula nº 272391
Fiscal - SUPS:	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula nº 251434
Fiscal Substituto - SUIP:	Alberto Antônio Chaves - Matrícula nº 242832

Art. 3º Serão atribuições técnicas dos fiscais as elencadas abaixo conforme cada área de atuação:

Área	Atividades
Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTI	Validação das especificações dos itens a serem recebidos
Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário - SUIP	Análise e validação do projeto executivo e acompanhamento da instalação da solução Lançamentos nos sistemas corporativos GEO-OBRS e FIPLAN-GFO
Superintendência de Patrimônio e Serviços - SUPS	Recebimento dos equipamentos e registros em sistemas corporativos SIGPAT e SIAG-C

Art. 4º Além das atribuições técnicas supramencionadas, para os recebimentos e pagamento deverão necessariamente atestar a execução dos serviços no mínimo 3 servidores indicados na Comissão do Artigo 4º desta Portaria.

Art. 5º Compete ao Gestor do contrato encaminhar os processos de pagamento após o atesto da nota fiscal feito nos termos do Art. 5 desta Portaria.

Art. 6º. Demais atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o artigo 21º da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 7º. Demais atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o artigo 22º da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 8º. Revoga-se a portaria 176/2025/SAAF-SEFAZ, publicada em 02/09/2025, DOE nº 29.065, pág. 25.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA.CUM-PRASE Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 19 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1737837

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025-SARP/SEFAZ

Define, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, as circunscrições de atuação das Coordenadorias Regionais, o respectivo município sede e as demais localidades que as integram, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a instalação, no exercício de 2025, do município de Boa Esperança do Norte, desmembrado dos municípios de Nova Ubiratã e de Sorriso;

CONSIDERANDO a publicação da nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Decreto nº 1.392, de 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as circunscrições de atuação de cada uma das Coordenadorias Regionais, que compõem a estrutura da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, a fim de assegurar a prestação de serviço e atendimento de qualidade ao cidadão;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam definidas, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, as circunscrições de atuação das Coordenadorias Regionais que compõem a estrutura da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, bem como o respectivo município sede e as demais localidades que integram cada circunscrição, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2022-SARC-SEFAZ, de 29 de junho de 2022 (DOE de 5/07/2022).

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 04/2025-SARP/SEFAZ

ANEXO ÚNICO

1. COORDENADORIA METROPOLITANA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CMAC

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS	CÓDIGO IBGE	POSSUI USC INSTALADA
CMAC	CUIABÁ	Acorizal	5100102	SIM
		Barão de Melgaço	5101407	NÃO
		Cuiabá	5103379	NÃO
		Jangada	5104609	NÃO
		Nobres	5105903	SIM
		Nossa Senhora do Livramento	5106000	SIM
		Poconé	5106505	SIM
		Rosário Oeste	5107701	SIM
		Santo Antônio do Leverger	5107263	NÃO
		Várzea Grande	5108352	NÃO

2. COORDENADORIA REGIONAL SUL DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE - CRSAC

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS	CÓDIGO IBGE	POSSUI USC INSTALADA
CRSAC	RONDONÓPOLIS	Alto Araguaia	5100300	SIM
		Alto Garças	5100409	SIM
		Alto Taquari	5100607	SIM
		Campo Verde	5102637	SIM
		Chapada dos Guimarães	5103007	SIM
		Dom Aquino	5103601	SIM
		Gaúcha do Norte	5103858	SIM
		Guiratinga	5104203	SIM
		Itiquira	5104609	SIM
		Jaciara	5104609	NÃO
		Juscimeira	5105200	SIM
		Nova Brasilândia	5106208	SIM
		Paranatinga	5106307	SIM
		Pedra Preta	5106372	SIM
		Planalto da Serra	5106455	SIM
		Poxoréu	5107008	SIM
		Primavera do Leste	5107040	SIM
		Rondonópolis	5107578	NÃO
		Santo Antônio do Leste	5107792	SIM
		São José do Povo	5107297	SIM
		São Pedro da Cipa	5107354	NÃO
		Tesouro	5108055	NÃO

3. COORDENADORIA REGIONAL OESTE DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE - CROAC

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS	CÓDIGO IBGE	POSSUI USC INSTALADA
CROAC	CÁCERES	Araputanga	5101258	SIM
		Cáceres	5102504	SIM
		Comodoro	5103304	SIM
		Conquista D'Oeste	5103361	SIM
		Curvelândia	5103437	SIM
		Figueirópolis D'Oeste	5103809	SIM
		Glória D'Oeste	5103957	SIM
		Indiavaí	5104500	SIM
		Jauru	5105002	SIM
		Lambari D'Oeste	5105234	SIM
		Mirassol D'Oeste	5105622	SIM
		Nova Lacerda	5106182	SIM
		Pontes e Lacerda	5106752	SIM
		Porto Esperidião	5106828	SIM
		Reserva do Cabaçal	5107156	SIM
		Rio Branco	5107206	SIM
		Salto do Céu	5107750	SIM
		São José dos Quatro Marcos	5107354	NÃO
		Vale de São Domingos	5108352	SIM
		Vila Bela da Santíssima Trindade	5105507	SIM

4. COORDENADORIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE - CRNAC

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS	CÓDIGO IBGE	POSSUI USC INSTALADA
CRNAC	TANGARÁ DA SERRA	Alto Paraguai	5100409	SIM
		Arenópolis	5101308	SIM
		Aripuanã	5101407	SIM
		Barra do Bugres	5101704	SIM
		Brasnorte	5101902	SIM
		Campo Novo do Parecis	5102637	SIM
		Campos de Júlio	5102686	SIM
		Castanheira	5102850	SIM
		Colniza	5103254	SIM
		Cotriguaçu	5103379	SIM
		Denise	5103452	SIM
		Diamantino	5103502	SIM
		Juína	5105150	SIM
		Juruena	5105176	SIM
		Nortelândia	5106000	SIM
		Nova Marilândia	5108857	SIM
		Nova Maringá	5108907	SIM
		Nova Olímpia	5106232	SIM
		Porto Estrela	5106851	SIM
		Rondolândia	5107578	SIM
		Santo Afonso	5107263	SIM
		São José do Rio Claro	5107305	SIM
		Sapezal	5107875	SIM
		Tangará da Serra	5107958	SIM

5. COORDENADORIA REGIONAL NORTE DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE - CRNOAC

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS	CÓDIGO IBGE	POSSUI USC INSTALADA
CRNOAC	SINOP	Alta Floresta	5100250	SIM
		Apiacás	5100805	SIM
		Boa Esperança do Norte	5101803	NÃO
		Carlinda	5102793	SIM
		Cláudia	5103056	SIM
		Colíder	5103205	SIM
		Feliz Natal	5103700	SIM
		Guarantã do Norte	5104104	SIM
		Ipiranga do Norte	5104526	SIM
		Itanhangá	5104542	SIM
		Itaúba	5104559	SIM
		Juara	5105101	SIM
		Lucas do Rio Verde	5105259	SIM
		Marcelândia	5105580	SIM
		Matupá	5105606	SIM
		Nova Bandeirantes	5106158	SIM
		Nova Canaã do Norte	5106216	SIM
		Nova Guarita	5108808	SIM
		Nova Monte Verde	5108956	SIM
		Nova Mutum	5106224	SIM
		Nova Santa Helena	5106190	SIM
		Nova Ubiratã	5106240	SIM
		Novo Horizonte do Norte	5106273	SIM
		Novo Mundo	5106265	SIM
		Paranaíta	5106299	SIM
		Peixoto de Azevedo	5106422	SIM
		Porto dos Gaúchos	5106802	SIM
		Santa Carmem	5107248	SIM

	Santa Rita do Trivelato	5107743	NÃO
	Sinop	5107883	NÃO
	Sorriso	5107925	SIM
	Tabaporã	5107941	SIM
	Tapurah	5108006	SIM
	Terra Nova do Norte	5108055	SIM
	União do Sul	5108303	SIM
	Vera	5108501	SIM

6. COORDENADORIA REGIONAL LESTE DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE - CRLAC

CIRCUNSCRIÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS VINCULADOS	CÓDIGO IBGE	POSSUI USC INSTALADA
	BARRA DO GARÇAS	Água Boa	5100201	SIM
		Alto Boa Vista	5100359	SIM
		Araguaiana	5101001	SIM
		Araguaína	5101209	SIM
		Barra do Garças	5101803	SIM
		Bom Jesus do Araguaia	5101852	SIM
		Campinápolis	5102603	SIM
		Canabrava do Norte	5102694	SIM
		Canarana	5102702	SIM
		Cocalinho	5103106	SIM
		Confresa	5103353	NÃO
		General Carneiro	5103908	SIM
		Luciara	5105309	SIM
		Nova Nazaré	5106174	SIM
		Nova Xavantina	5106257	SIM
		Novo Santo Antônio	5106315	SIM
		Novo São Joaquim	5106281	SIM
		Pontal do Araguaia	5106653	SIM
		Ponte Branca	5106703	NÃO
		Porto Alegre do Norte	5106778	SIM
		Querência	5107065	SIM
		Ribeirão Cascalheira	5107180	SIM
		Ribeirãozinho	5107180	NÃO
		Santa Cruz do Xingu	5107743	SIM
		Santa Terezinha	5107776	SIM
		São Félix do Araguaia	5107859	SIM
		São José do Xingu	5107354	SIM
		Serra Nova Dourada	5107883	SIM
		Torixoréu	5108204	NÃO
		Vila Rica	5108600	SIM

Protocolo 1737861

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012//2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, inciso II, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº.SECOM-PRO/2025-06526 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **CONTAGOV LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.281.385/0001-06**, localizada à Rua: Izabel A Redentora, nº 2356 - Bairro: Centro - Curitiba -PR -CEP: 83.005-010, contratação de empresa para a participação de 01 (um) servidor no evento 1º Congresso Brasileiro de Contadores Públicos - CBCP no valor de R\$ 5.211,00 (cinco mil duzentos e onze reais) dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007; Fonte 1.500.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.39-00

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1737765

“ Eu faço bom uso da infraestrutura pública ”



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 1.303 de 16 de setembro de 2025. Outorga para FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE COM. IND. CARNES LTDA, inscrito no CNPJ: 30.368.873/0001-12, referente ao Processo nº 69/2025, o direito de uso de recursos hídricos para lançamento/diluição de efluentes industriais no Rio Branco, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-15 - Guaporé, para indústria frigorífica, no MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, com as seguintes características: **Lançamento de efluentes** às coordenadas geográficas: Lat. 15°10'46,53" S, Long. 59°18'36,93" W, vazão máxima de lançamento de até 0,00525 m³/s (18,9 m³/h ou 5,25 L/s), com validade até 15/07/2035.

Portaria nº 1.305 de 17 de setembro de 2025. Outorga para ZELIA MARTINI NOGUEIRA, inscrito no CPF: 344.563.921-34, referente ao Processo nº 1658/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação em reservatório formado por barramento no Córrego Mimoso, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9-Alto Xingú, para aquicultura em tanque escavado, na zona rural do município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, com as seguintes características: captação superficial, às coordenadas geográficas: Lat. 14°48'20,41"S, Long. 53°40'41,08"W; e vazão máxima de captação de 23,76 m³/h (0,0066 m³/s ou 6,6 L/s), com validade até 15/09/2035.

Portaria nº 1.306 de 17 de setembro de 2025. Outorga para AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE LTDA., inscrito no CNPJ: 51.226.465/0001-04, referente ao Processo nº 2787/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação em reservatório formado por barramento no Córrego Barracão, na Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG A-12 (Arinós), com a finalidade de uso na IRRIGAÇÃO, no município de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com as seguintes características: captação 01 às coordenadas geográficas: Lat. 11°39'00,34" S, Long. 56°03'39,29" W, com vazão máxima de captação de 716 m³/h (0,19889 m³/s ou 198,8 L/s); captação 02 às coordenadas geográficas: Lat. 11°39'00,34" S, Long. 56°03'39,29" W, com vazão máxima de captação de 716 m³/h (0,19889 m³/s ou 198,8 L/s); captação 03 às coordenadas geográficas: Lat. 11°38'42,72" S, Long. 56°03'20,52" W, com vazão máxima de captação de 852,01 m³/h (0,23667 m³/s ou 236,67 L/s); captação 04 às coordenadas geográficas: Lat. 11°39'00,34" S, Long. 56°03'39,29" W, com vazão máxima de captação de 716 m³/h (0,19889 m³/s ou 198,89 L/s); captação 05 às coordenadas geográficas: Lat. 11°38'27,60" S, Long. 56°02'42,72" W, com vazão máxima de captação de 434,99 m³/h (0,12083 m³/s ou 120,83 L/s). Com validade até 15/09/2035.

Portaria nº 1.308 de 18 de setembro de 2025. Outorga para JÚLIO D'AMORE MELLO, inscrito no CPF: 006.036.733-41, referente ao Processo nº 3086/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação afluente do rio Mirassol para irrigação, com as seguintes características: captação superficial nas coordenadas geográficas: Lat. 13°00'49,37" S, Long. 53°15'11,29" W, com vazão máxima de captação de 704,88 m³/h (0,1958 m³/s ou 195,80 L/s), com validade até 20/09/2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do **Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico** para o seguinte usuário:

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, CPF: 222.104.589-00, Processo nº 2496/2025, Município de RONDONÓPOLIS - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 16°57'59.00"S e 54°54'21.00"W, com vazão de 0,001697 m³/s (6,11 m³/h ou 1,69 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 01/09/2035.

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO, CPF: 806.881.601-15, Processo nº 635/2024, Município de ROSÁRIO OESTE - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 15°14'24.00"S e 56°43'23.00"W, com vazão de 0,0012 m³/s (4,32 m³/h ou 1,2 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL. Validade do cadastro 17/09/2035.

CARUS MARCANTE E MARCANTE LTDA EPP, CNPJ: 08.265.807/0001-68, Processo nº 4075/2025, Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 15°30'40.40"S e 54°16'09.78"W, com vazão de 0,00009 m³/s (0,32 m³/h ou 0,09 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL. Validade do cadastro 31/12/2027.

CONSÓRCIO ECO-BRIDGE, CNPJ: 61.462.155/0001-34, Processo nº 4148/2025, Município de NOVA UBIRATÃ - MT. Captação 01 no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 12°51'35.33"S e 54°48'25.99"W, com vazão de 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Captação 02 no rio Von Den Steinen, às coordenadas geográficas: 12°47'04.55"S e 54°40'50.56"W, com vazão de 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Captação 03 no rio Santo Cristo, às coordenadas geográficas: 12°45'19.55"S e 54°34'26.36"W, com vazão de 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Captação 04 no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 12°50'19.25"S e 54°47'02.37"W, com vazão de 0,0007 m³/s (2,52 m³/h ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 31/12/2026.

EMAFLO AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ: 05.999.878/0003-68, Processo nº 3882/2024, Município de RESERVA DO CABAÇAL - MT. Captação 01 no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 14°54'44.69"S e 58°30'51.39"W, com vazão de 0,000002 m³/s (0,0072 m³/h ou 0,002 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Captação 02 no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 14°54'44.69"S e 58°30'51.39"W, com vazão de 0,000285 m³/s (1,026 m³/h ou 0,285 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL. Validade do cadastro 19/09/2035. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o cancelamento do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.912.947/0001-16, Processo nº 4310/2025, Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação, às coordenadas geográficas: 15°26'00.98"S e 55°28'37.49"W, com vazão de 0,000417 m³/s (1,5012 m³/h ou 0,417 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS.

Protocolo 1737968

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
2928/2025	INTERESSADO: AFB AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 18.863.848/0004-52 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO OFÍCIO: 206287/CSER/SUIMIS/2025
2348/2024	INTERESSADO: GILMAR NOGUEIRA SCHEFFER/ SS RANCH CPF/CNPJ: 000.737.691-00 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEOMAR NUNES DO AMARAL OFÍCIO: 206191/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

Luana Brenda de Souza Maciel
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1737567

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
7796/2023	INTERESSADO: NEW GLANCE INGREDIENTES NUTRICIONAIS LTDA CPF/CNPJ: 35.174.728/0002-03 RESPONSÁVEL: FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 203133/CIND/SUIMIS/2025
2537/2025	INTERESSADO: FRIGO VITORIA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA CPF/CNPJ: 14.752.918/0001-00 RESPONSÁVEL: FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 202557/CIND/SUIMIS/2025
7840/2025	INTERESSADO: CIDEMAD - IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 05.003.243/0002-88 RESPONSÁVEL: MARIA CLARA MARIMON STEPHAN DE BARROS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205792/CIND/SUIMIS/2025
6604/2024	INTERESSADO: G A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME CPF/CNPJ: 13.368.565/0001-05 RESPONSÁVEL: HEMERSON LOPES DOS SANTOS OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205790/CIND/SUIMIS/2025
2175/2025	INTERESSADO: BRAVO METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 13.363.025/0001-00 RESPONSÁVEL: JULYANE CRUZ SOUZA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 204313/GEBF/CIND/SUIMIS/2025
22205/2023	INTERESSADO: USINAS ITAMARATI S/A CPF/CNPJ: 15.009.178/0001-70 RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS MACHADO FILHO OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 204177/CIND/SUIMIS/2025
2051/2023	INTERESSADO: JBS S.A CPF/CNPJ: 02.916.265/0016-46 RESPONSÁVEL: ROGÉRIO VITAL GASPARINI OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 198606/CIND/SUIMIS/2025

8406/2025	INTERESSADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FORTE BRASIL CPF/CNPJ: 32.090.176/0002-59 RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGO GONÇALVES OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205583/CIND/SUIMIS/2025
8099/2025	INTERESSADO: NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 07.420.906/0001-04 RESPONSÁVEL: KÉSIA STEFÂNIA ZANDONA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205304/CIND/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025

WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR
Coordenador de Indústria
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1737569

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
10359/2025	INTERESSADO: GOLFO FRIGORÍFICO LTDA CPF/CNPJ: 59.991.417/0001-06 RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO GIRARDI BACH OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 206117/CIND/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025

WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR
Coordenador de Indústria
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1737570

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
4195/2025	Edson Viana Massoli Junior	Cidade Jardim Incorporações de Empreendimentos Imobiliários LTDA	37.377.797/0001-50	PT N° 191320/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1737732

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5997/2025	Nerisa Tásila Arthman de Oliveira	Consórcio Construtor Centro Norte	54.016.278/001-86	PT N° 188958/CLEIA/SUIMIS/2025
4196/2025	Edson Viana Massoli Junior	Cidade Jardim Incorporações de Empreendimentos Imobiliários	37.377.797/0001-50	PT N° 191317/CLEIA/SUIMIS/2025
7041/2023	Ricardo Bonora	FS Industria de Combustíveis LTDA	20.003.699/0002-31	PT N° 191555/CLEIA/SUIMIS/2025
7036/2023	Ricardo Bonora	FS Industria de Combustíveis LTDA	20.003.699/0002-31	PT N° 191556/CLEIA/SUIMIS/2025
7032/2023	Ricardo Bonora	FS Industria de Combustíveis LTDA	20.003.699/0002-31	PT N° 191551/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 12 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH
SEMA/MT

Protocolo 1737733

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
8358/2025	Madeiras Suprema LTDA	51.760.613/0001-68	DESPACHO 097/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 335744/2025	Retificação da atividade	8358/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 19 setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1737738

TERMO DE SUSPENSÃO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14 do Decreto Estadual nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, resolve acatar o Despacho Decisório nº 057/GSLARH/SEMA/2025 e consequentemente suspender o Edital de Arquivamento da Licença Ambiental, publicado no DOE nº 29.005, de 06 de junho de 2025 - página 23.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Jerônimo Couto Campos
Portaria n. 26/2025/GSMA/SEMA-MT
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1737807

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11122/2024	LP Nº 319467/ 2025 LI Nº 78283/2025 LO Nº 336120/2025	SALAZAR JONAS MARQUETTI - FAZENDA RIO ALEGRE	Posto de Abastecimento com tanque aéreo	Diamantino/ MT
7000871/2025	LAS Nº 336108/2025	V.O.Z. TRANSPORTES LTDA	Transporte de produtos perigosos “combustíveis”	Tangará da Serra/ MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1737805

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido das licenças abaixo relacionado por inviabilidade técnica dos projetos.

Tangará da Serra, 22 de setembro de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
10599/2025	Gabrielly Auxiliadora Vieira Totti	LUIZ ANTONIO TOZZO E OUTROS	182.611.089-53	PT Nº. 191794/DUDTANGARA/ SGDD/2025

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1737831

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
306021/2021	Gonçalves e Gonçalves Auto Posto Cuiabá LTDA	01.824.173/0001-97	DESPACHO 194/2025/CSER/SUIMIS /SEMA	LO nº 325487/2021	Renovação de Licença de Operação	7391/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1737845

NOTIFICAÇÃO nº. 035/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
39725/2022	INTERESSADO: REGINALDO GUIMARÃES CPF/CNPJ: 023.703.208-26 NOTIFICAÇÃO Nº 162140/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DARCI CARLOS FORNARI
2191/2025	INTERESSADO: ADENIR FRANCISCO PICININ CPF/CNPJ: 681.444.669-34 NOTIFICAÇÃO Nº 162116/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA APARECIDA JUSTINO
10191/2025	INTERESSADO: GRANJA DIAMANTINO LTDA CPF/CNPJ: 28.979.827/0001-08 OFÍCIO Nº 206303/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO RICARDO GOES NETO

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira

Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1737903

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
243145/2020	LO nº 336076/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda Tupi Barão	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Ipiranga do Norte/MT
180429/2015	LO nº 336073/2025	Mineradora Paracall LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Paranatinga/MT
452077/2021	LO nº 336084/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
9322/2025	LOP nº 0800/2025	Fratello Engenharia LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho	Chapada dos Guimarães/MT
10538/2025	LOPM nº 336088/2025	Areeira Freitas LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cáceres/MT
12678/2024	LO nº 336090/2025	Agropecuária Maggi LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Campo Novo do Parecis/MT
8358/2025	LO nº 336087/2025	Madeiras Suprema LTDA	Serraria com desdobramento de madeira e picador florestal	Colniza/MT

8094/2025	LO nº 336093/2025	Master Industria Comercio Importação e Exportação de Madeiras LTDA - ME	Serraria com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
10805/2025	Autorização nº 4083/2025	Três Tentos Agroindustrial S/A	Licença especial de pesca	Porto Alegre do Norte/MT
7584/2025	LO nº 336100/2025	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Canaã do Norte/MT
5163/2022	LO nº 336103/2025	Extração e comércio - Calcário Carmelo LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cáceres/MT
7391/2025	LO nº 336124/2025	Gonçalves e Gonçalves Auto Posto Cuiabá LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
6381/2022	LO nº 336114/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
552192/2021	LO nº 336098/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Novo Mundo/MT
4969/2025	LO nº 336118/2025	Calcário Aliança de Paranatinga e Mineração LTDA	Extração de calcário	Paranatinga/MT
424647/2019	LO nº 336115/2025	Mineradora Poxoréo LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Poxoréo/MT
17139/2024	LOP nº 00801/2025	WR Cerqueira Construtora LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT
17139/2024	Autorização nº 4082/2025	WR Cerqueira Construtora LTDA	Autorização de desmate para extração de cascalho	Várzea Grande/MT
6221/2025	LO nº 336111/2025	ALE Comércio de Combustíveis LTDA - EPP	Comércio a varejo de combustíveis	Diamantino/MT
5930/2025	LO nº 336112/2025	Lemos Melo e Rebelatto LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Peixoto de Azevedo/MT
6323/2025	LO nº 336123/2025	ME Comércio de Combustíveis LTDA - EPP	Comércio a varejo de combustíveis	Tangará da Serra/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1737915

Certidão de Cumprimento nº 61/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- TAC nº 039/SEMA/MPE/PGE; firmado entre a SEMA, MPE PGE e **VALDINEI MAURO DE SOUZA**, CPF: 568.360.581-49 **Processo: 15838/2021 e 27153/2022**.

O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 039/SEMA/MPE/PGE, assinado em 27/09/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 21353060 de 12/01/2021 e 220131982 de 27/06/2022.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva **Andrea Shimizu F. Nóbrega** **Vinicius Salles P. Rezek**

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1737926

Certidão de Cumprimento nº 62/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- TAC nº 268/SEMA/PGE; firmado entre a SEMA, PGE e **RAQUEL MARQUES PEREIRA TRANSPORTES**, CNPJ: 25.073.276/0001-20 **Processo: 5634/2023**.

O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 268/SEMA/PGE, assinado em 04/12/2024, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 22573369 de 16/11/2022.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva **Andrea Shimizu F. Nóbrega** **Vinicius Salles P. Rezek**

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1737930

Certidão de Cumprimento nº 63/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- TAC nº 004/2023; firmado entre a SEMA, PGE e **TUNICA AGROPECUÁRIA LTDA**, **Processos: 40977/2022; 526391/2021 e 371195/2021**.

O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 004/2023, assinado em 26/06/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente dos Autos de Infração nº 222632939 de 19/10/2022, 211134027 de 11/11/2021 e 211132638 de 16/08/2021.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva **Andrea Shimizu F. Nóbrega** **Vinicius Salles P. Rezek**

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1737933

PORTARIA Nº 35/2025/GSALARH/SEMA-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025; e

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rachel Reis Moroshi, devidamente inscrita na matrícula nº 248705, para exercer as atribuições de Superintendente de Gestão Florestal, no período compreendido entre os dias 22/09/2025 a 26/09/2025, em substituição a Superintendente Tatiana Paula Marques de Arruda, cadastrada na matrícula nº 132198, que estará em vistoria técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/09/2025.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22/09/2025.

Jeronimo Couto Campos

Portaria nº 26/2025/GSMA/SEMA-MT

Secretário Adjunto Interino de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH-SEMA/MT

Protocolo 1737803

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 117/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03187

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 45/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução dos serviços de intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Nobres - MT- dividido em 2 (dois) lotes - **Sendo lote 02- urbanização do distrito de Bom Jardim**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de lote 02: 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de lote 02: 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 7.805.846,75 (sete milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº 002/2025/SUGPOC/SACID/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Programa: 535, Projeto/Atividade: 5168, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44.90, Fonte: 27590000. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.002725-9, datada de 12/06/2025, no valor de R\$ 3.212.839,64 (três milhões duzentos e doze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.004217-7, datada de 03/09/2025, no valor de R\$ 2.320.025,69 (dois milhões trezentos e vinte mil e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Assinatura: 22/09/2025.

PARTES: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 14.930.440/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1737779

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 29.079. DATADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025. PÁG. 14 CONVÊNIO Nº 2586-2025.

ONDE SE LÊ: CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

LEIA-SE: CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- MT.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0574-2024/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2025/218855

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 20/01/2026.

Assinatura: 22/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT CNPJ; 37.465.143/0001-89.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1566-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/22989

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 30/03/2026.

Assinatura: 22/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA- MT CNPJ; 04.204.945/0001-86.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0192-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/19698

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 23/12/2025.

Assinatura: 22/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT CNPJ; 03.503.620/0001-31.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0030-2023/SINFRA**Processo:** SETASC-PRO-2022/04015**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 23/02/2026.**Assinatura:** 22/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT CNPJ; 37.464.997/0001-40.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1014-2023/SINFRA****Processo:** EXTERNOS-CAP-2025/222859**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 25/11/2025.**Assinatura:** 22/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA- MT CNPJ; 37.465.143/0001-89.

Protocolo 1737804

AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA**Processo:** SINFRA-PRO-2025/04719 CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2025/SAOR/SINFRA

OBJETO: Selecionar organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, para EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS MT-265 e MT-199, MT-265 Trecho 01: Extensão 17,40 km Inicial: 16°16'16,95"S / 59°29'45,50"O Final: 16°10'55,06"S / 59°37'32,42"O MT-265 Trecho 02: Extensão 39,60 km Inicial: 16°5'56,89"S / 59°57'54,07"O Final: 15°54'27,04"S / 60°8'47,56"O MT-199 Trecho 01: Extensão 104,00 km Inicial: 15°54'27,03"S / 60°8'47,56"O Final: 15°12'41,80"S / 60°10'21,80"O MT-199 Trecho 02: Extensão 91,80 km Inicial: 14°47'19,87"S / 60°5'54,13"O Final: 14°2'58,92"S / 60°20'1,98" NO MUNICÍPIO Vila Bela da Santíssima Trindade, com extensão total de 252,80 KM. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 049/GS/SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado DOE nº. 28.869, de 12/11/2024, página 28, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado da I Etapa Competitiva e Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, declarando classificada a Associação dos Produtores Rurais da Grande Palmarito, CNPJ: 23.370.964/0001-27, no Chamamento Público nº 002/2025/SAOR/SINFRA, devendo sanar as pendências documentais elencadas a seguir:

Item 13.14 do edital, Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª, da Organização da Sociedade Civil dos Estados da federação, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos dirigentes: 1- Maria de Fátima Neves Francisco, segunda secretária, CPF: 385.896.721-15 e 2- Valdemir Ortiz, segundo tesoureiro, CPF: 469.069.401-04.

Em relação ao Anexo III, a OSC deverá regularizar o Plano de Trabalho nos seguintes itens:

Item 1.7 Previsão de receitas e despesas: apresentar um quadro-resumo orçamentário contendo a relação dos serviços, com a respectiva indicação dos custos e percentuais, conforme a previsão de contrapartida e repasse.

Item 1.11 Descrição das instalações para o desenvolvimento do projeto e cumprimento de metas: apresentar relatório fotográfico das instalações contendo data e coordenadas geográficas.

Apresentar Anexo XV - Matriz de Risco, conforme previsto em Edital.

Cuiabá 22 de setembro de 2025

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA-MT

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA-MT

Protocolo 1737904

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 061/2023/01/04 - SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/15863****Objeto do Termo** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 210 (duzentos e dez) dias, totalizando assim 1.080 (mil e oitenta) dias, com término previsto para 02/07/2026.

1.2. E aditar 210 (duzentos e dez) dias ao prazo de execução, totalizando assim 990 (novecentos e noventa) dias, com término previsto para 20/04/2026.

Assinatura: 22/09/2025**PARTES:** CONSÓRCIO FCK-PROJECTA, CNPJ: 51.056.667/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 062/2023/01/04 - SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/16110****Objeto do Termo** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 210 (duzentos e dez) dias, totalizando assim 1.080 (mil e oitenta) dias, com término previsto para 02/07/2026.

1.2. E aditar 210 (duzentos e dez) dias ao prazo de execução, totalizando assim 990 (novecentos e noventa) dias, com término previsto para 20/04/2026.

Assinatura: 22/09/2025**PARTES:** CONSÓRCIO FCK-PROJECTA, CNPJ: 51.056.667/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 060/2023/01/04 - SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/15713.****Objeto do Termo** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 210 (duzentos e vinte) dias, totalizando assim 1.080(mil e oitenta) dias, com término previsto para 02/07/2026. 1.2. E aditar 210 (duzentos e vinte) dias ao prazo de execução, totalizando assim 990 (novecentos e noventa) dias, com término previsto para 20/04/2026.**Assinatura:** 22/09/2025**PARTES:** CONSÓRCIO FCK-PROJECTA, CNPJ: 51.056.667/0001-47 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.**Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 045/2022/01/08 - SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/12149****Objeto do Termo:** 1.1.Fica suprimido o valor de R\$ 2.201.922,78 (dois milhões, duzentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), que representa um decréscimo de 7,10% (sete vírgula dez por cento) do valor contratado. inicialmente.

Dessa forma o item (4.2.) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 31.370.272,84 (trinta e um milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura: 18/09/2025**PARTES:** TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP, CNPJ: 01.294.313/0001-62 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 002/2025/01/01 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/13135****Objeto do Termo:** 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 5.017.909,92 (cinco milhões, dezessete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), do valor contratado inicialmente.

Dessa forma o item (3.1.) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 88.672.138,45 (Oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Assinatura: 22/09/2025**PARTES:** A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 28.154.862/0001-98, JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ: 84.948.157/0001-33 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1737913



PORTARIA Nº 016/2025/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretaria Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **convênio nº 1604/2024/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT**, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Construção de 100 Unidades Habitacionais. Coordenadas: Lat: 14°22'38.4"S, Long. 56°57'28.7"W, totalizando uma dimensão de 30.149,83m² no Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Roberto Pereira dos Santos** (Engº Eletricista), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Fábio Camargo** (Arquiteto) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2025.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1737709

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **DANIELLE DAS NEVES MOURA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e treinamento em ATLS e PHTLS, para fins de atender a demanda da DGSST/PMMT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato. Convênio FNSP 2021/VPS/AÇÃO 10-CBA 4317.

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025/SESP

PROCESSO: PM-PRO-2025/08171

DO VALOR: R\$ 48.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

DA DATA: 19/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO - DANIELLE DAS NEVES MOURA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1737670

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 108/2024/SESP

DA ESPÉCIE: TERMO EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 108/2024/SESP, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa YPÊ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Pelo presente termo tem a finalidade a Extinção Unilateral do Contrato nº 108/2024/SESP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, para construção da academia integrada de musculação e ginástica, em dois pavimentos, executada em containers no 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros, na cidade de Sinop-MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DO MOTIVO: A presente extinção realiza-se, por determinação do Contratante, tendo em vista a inexecução contratual da contratada, por cumprimento irregular do projeto, e desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, tendo em vista a não correção dos apontamentos técnicos e a falta de capacidade técnica apontada para continuar a executar a obra de construção da academia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A extinção tem amparo legal nos termos do artigo 137 incisos I e II e 139 ambos da Lei nº 14.133/21 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS:
Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 26/09/2024, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Assina o presente Termo de Extinção Unilateral, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2023/54147.02.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**.

Protocolo 1737721

Republica-se por ter saído incorreto:
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025/SESP

Rerratifica-se a publicação do Extrato do **Contrato nº 159/2025/SESP** com a empresa **ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, publicado no DOE de 29.079, em 22 de setembro de 2025, página 19.

Onde se lê:
DA VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2025

Leia-se:
DA VIGÊNCIA: 19/09/2025 A 18/09/2026

Protocolo 1737794

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, categorias diversas, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos na Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SESP.

DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica decrescido deste contrato o percentual de 80,00%, do valor inicial atualizado contratado, que corresponde a importância mensal de R\$ 266.492,80 (Duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor mensal do contrato, após o presente decréscimo, será de R\$ 424.702,72 (Quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

O valor da presente prorrogação para o período de 03 (três) meses, perfaz o montante de R\$ 1.274.108,16 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e oito reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, vigorando no período de 22/09/2025 a 21/12/2025. O presente contrato poderá ser imediatamente rescindido quando ocorrer a conclusão das entregas dos veículos oriundos dos Contratos nº 037/2025/SESP e 068/2025/SESP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em razão da renovação contratual pelo período de apenas 03 (três) meses, a Contratada fica isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG:PM/PJC/GEFRON; Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 1.274.108,16.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar o comprovante de renovação da garantia contratual, correspondente ao novo período de vigência do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/43935.04.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - CS BRASIL FROTAS S.A./**CONTRATADA**; e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./**CONTRATADA**.

Protocolo 1737854

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2025/SESP

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e os locadores Sra. CLARICIA E SOUZA CAVASIN e Sr. MARCIANO JOSÉ CAVASIN.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso reconhece que a Sra. CLARICIA DE SOUZA CAVASIN e o Sr. MARCIANO JOSÉ CAVASIN, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL que abriga o 1º Pelotão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Tapurah-MT, mencionados no período de janeiro de 2025 e fevereiro de 2025, no valor total do período de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), sem o devido respaldo contratual.

PROCESSO: SESP-PRO-2025/32968.01 (**CONTRATO Nº 199/2018/SESP**).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.59, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e CLARICIA DE SOUZA CAVASIN/LOCADOR e MARCIANO JOSÉ CAVASIN/LOCADOR

Protocolo 1737868

Portaria nº 306/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e § 1º, art. 23 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

MATRÍCULA	VINC.	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
300827	2	LETICIA ROSA DE ANDRADE	02/09/2022 A 01/09/2025	96,15	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
286046	2	WILLER DA CRUZ ZAGHETTO	05/09/2022 A 04/09/2025	99,62	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321214	1	ANDRE DE ASSIS NOGUEIRA	05/09/2022 A 04/09/2025	96,41	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
276251	3	RODRIGO OLIVEIRA LIMA	06/09/2022 A 05/09/2025	88,33	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321203	1	CATARINE FALCI DE OLIVEIRA ANTUNES MACIEL	06/09/2022 A 05/09/2025	96,41	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
203498	2	DEMETRIO DE ABREU SOUSA	08/09/2022 A 07/09/2025	100	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321340	1	GABRIEL FERNANDES CHAVES ARANTES DE CARVALHO GOMES	08/09/2022 A 07/09/2025	93,53	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

321242	1	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	08/09/2022 A 07/09/2025	94,87	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320996	1	FREDERICO MORAES CARDOSO MARQUES	08/09/2022 A 07/09/2025	98,85	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321085	1	PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA	08/09/2022 A 07/09/2025	98,46	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
110453	2	CLAUDIO EDUARDO SOUSA LIMA	09/09/2022 A 08/09/2025	98,14	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
299747	3	PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA	09/09/2022 A 08/09/2025	99,04	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320995	1	CARLOS HENRIQUE ARRUDA SALLES	12/09/2022 A 11/09/2025	98,72	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
304353	3	MARCELA LORENZON GONCALVES	12/09/2022 A 11/09/2025	99,29	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321011	1	DANILO HIDEO HARADA	12/09/2022 A 11/09/2025	99,1	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
286608	2	NUBIA ESTHER DE OLIVEIRA MIRANDA	13/09/2022 A 12/09/2025	99,94	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321082	1	ALEX OLIVEIRA TAVARES	13/09/2022 A 12/09/2025	98,97	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321430	1	ISABELA MENDES PACHECO NARITA	14/09/2022 A 13/09/2025	99,87	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321160	1	RICARDO YOSHIAKI TANI	15/09/2022 A 14/09/2025	95,45	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
321448	1	DULCYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	23/09/2022 A 22/09/2025	92,12	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
264061	2	GUSTAVO DE AZEVEDO WATZEL	26/09/2022 A 25/09/2025	99,74	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2025.

JAIME TREVIZAN TEIXEIRA
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - CEL PM RR
Secretário de Estado de Segurança Pública
Em substituição legal

Protocolo 1737662

Portaria nº 307/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CICLO AVALIATIVO: 2020/2021				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
114880	INACIO LOPEZ DE FREITAS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	17/04/2020 A 16/04/2021	8,88
255268	MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	16/04/2020 A 15/04/2021	8,63
47851	WILSON JOSE DE BARROS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	14/06/2020 A 13/06/2021	8,10
CICLO AVALIATIVO: 2021/2022				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
140134	FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES	ANALISTA ADM- NISTRATIVO L 10052	06/09/2021 A 05/09/2022	9,98
CICLO AVALIATIVO: 2022/2023				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
252657	NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	30/01/2022 A 29/01/2023	9,91
105437	JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	22/02/2022 A 21/02/2023	9,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2025.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - CEL PM RR
Secretário de Estado de Segurança Pública
Em substituição legal

Protocolo 1737663

Portaria nº 308/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e da Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e da Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023.

CICLO AVALIATIVO: 2023/2024				
MATRICULA	VÍNC	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	RESULTADO FINAL
94603	1	CLEOMAR RODRIGUES NERY	01/03/2023 A 28/02/2024	86,89
233134	1	DIEGO FERNANDO DA SILVA	09/05/2023 A 08/05/2024	91,22
CICLO AVALIATIVO: 2024/2025				
MATRICULA	VÍNC	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	RESULTADO FINAL
44584	6	ADELMO FERREIRA BARROS	23/06/2024 A 22/06/2025	80,06
205043	2	ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	24/07/2024 A 23/07/2025	98,42
94569	1	ALESSANDRA PAIVA PUERTAS FERNANDES	22/06/2024 A 21/06/2025	98,78
138298	1	ALEX BOMFIM CARDOSO	25/06/2024 A 24/06/2025	79,56
305341	1	ALEXANDRE RODRIGUES FILO	19/07/2024 A 18/07/2025	98,50
233652	2	ALEXANDRE SILVA BRASIL	12/07/2024 A 11/07/2025	99,89
250804	1	ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA	16/07/2024 A 15/07/2025	100,00
215786	3	ALYSON LINO XAVIER	04/07/2024 A 03/07/2025	93,28
64657	38	ANA PAULA LISBOA DE OLIVEIRA GALLIO	04/08/2024 A 03/08/2025	100,00
30338	2	ANDRE LUIZ SBROGGIO	23/06/2024 A 22/06/2025	100,00
139505	5	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	02/08/2024 A 01/08/2025	90,00
257999	1	ARTHUR AUGUSTO KLEIN MORAES REGO	18/08/2024 A 17/08/2025	97,17
272439	1	CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES	24/08/2024 A 23/08/2025	99,33
242461	1	CARLOS VINICIUS SANTOS CHAGAS	30/07/2024 A 29/07/2025	98,89
123834	1	CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA	23/05/2024 A 22/05/2025	100,00
94603	1	CLEOMAR RODRIGUES NERY	01/03/2024 A 28/02/2025	86,11
217706	9	CRISTIANE BORGES PASSOS	14/07/2024 A 13/07/2025	97,89
242728	1	CRISTIANE REGINA SILVA PAIM	02/08/2024 A 01/08/2025	99,56
243786	3	DANIEL CORREA AFONSO	02/04/2024 A 01/04/2025	98,67
257545	1	DANIELA FRATA DOS SANTOS	01/08/2024 A 31/07/2025	99,33
204810	1	DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO	21/07/2024 A 20/07/2025	99,89
138345	5	DIOGO TARTARINI HERRERO	03/06/2024 A 02/06/2025	98,39
136272	2	EDER WILLIAM SALVATERRA	22/08/2024 A 21/08/2025	95,00
83319	1	EDINEI DE OLIVEIRA	21/06/2024 A 20/06/2025	88,33
257365	1	EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	18/07/2024 A 17/07/2025	100,00
255251	1	FELIPE PERINAZZO RAMBO	14/04/2024 A 13/04/2025	85,39
203191	1	FLAVIA AUGUSTA RODRIGUES	23/06/2024 A 22/06/2025	97,00
257396	1	FRANCIELE LIMA DE MELLO	21/07/2024 A 20/07/2025	100,00
255483	1	GLEY JULIO PEREIRA SOARES	30/04/2024 A 29/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
248871	1	HELTON CEZAR DOS SANTOS E SILVA	06/06/2024 A 05/06/2025	100,00
115991	1	JOELCIO MENDONCA DE BARROS	20/07/2024 A 19/07/2025	89,50
257462	1	JOSE LEMES	01/08/2024 A 31/07/2025	98,50
305339	1	JOSELAINE DUARTE GONZAGA	12/07/2024 A 11/07/2025	97,28
204836	1	JULCEMAR MACULAN	21/07/2024 A 20/07/2025	93,17

257043	1	JULIANA ELIZABETH DA SILVA VIANA	15/07/2024 A 14/07/2025	100,00
257450	1	JULIANA FARIAS DUARTE SEIXAS	01/08/2024 A 31/07/2025	99,22
257488	1	JULIANA MARCOLIN NICOLI	29/07/2024 A 28/07/2025	90,00
257436	1	KARINA VICENZI ANDRADE	24/07/2024 A 23/07/2025	95,61
75301	4	KARITA GIOVANNA LOPES SILVA	04/06/2024 A 03/06/2025	86,11
257364	1	KATIA CRISTINA SOUZA SILVA	01/08/2024 A 31/07/2025	100,00
219244	2	LEDA MARCIA QUINTINO DE CARVALHO	15/07/2024 A 14/07/2025	87,67
256954	1	LETICIA FERRETTI LOBO	01/07/2024 A 30/06/2025	99,56
257315	1	LIGIA ANTONIA CARVALHO NEVES ALMEIDA	01/08/2024 A 31/07/2025	100,00
289180	1	LUANY GONCALVES DE ALMEIDA ARAUJO	14/06/2024 A 13/06/2025	95,61
94576	1	MARCIO CORREA GODOY	30/07/2024 A 29/07/2025	97,83
52692	1	MARCOS ROGERIO DE PAULA	22/06/2024 A 21/06/2025	98,84
94578	1	MARILYN ADRIANY DE LIMA RONDON	15/07/2024 A 14/07/2025	99,78
104061	1	MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO	16/08/2024 A 15/08/2025	100,00
117306	2	NEODI CARLOS ZILIOOTTO	27/08/2024 A 26/08/2025	96,06
257613	1	ODENIL DA COSTA FERNANDES	28/07/2024 A 27/07/2025	87,22
257356	1	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	28/07/2024 A 27/07/2025	99,56
48469	12	PAULO BORGES DE ALENCAR	21/07/2024 A 20/07/2025	99,50
46302	2	PAULO DA COSTA PEREIRA	01/03/2024 A 28/02/2025	89,22
257451	1	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	04/08/2024 A 03/08/2025	84,89
45970	7	REGINALDO ROSSI DO CARMO	20/05/2024 A 19/05/2025	98,00
203059	1	RENATA MELLO ALVES FERREIRA	03/06/2024 A 02/06/2025	99,33
139626	2	ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND	31/07/2024 A 30/07/2025	99,11
94975	1	RUBENS SADAOKADA	06/07/2024 A 05/07/2025	96,00
257263	1	SASCHIA MAZARELLO PEDROSO	22/07/2024 A 21/07/2025	100,00
124002	7	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEM	05/06/2024 A 04/06/2025	99,22
102331	1	SIMONE CAMERA LOPES	24/08/2024 A 23/08/2025	99,89
257332	1	THALISSA DE LIMA COELHO	21/07/2024 A 20/07/2025	99,67
229532	1	THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA	23/03/2024 A 22/03/2025	85,00
305340	1	THIAGO UCHAKI SANTOS	05/07/2024 A 04/07/2025	92,33
264116	1	VANESSA DAMASCENO GONCALVES	07/07/2024 A 06/07/2025	99,33
257484	1	WESLEY ANTUNES DA SILVA ARAUJO	24/07/2024 A 23/07/2025	93,33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2025.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - CEL PM RR

Secretário de Estado de Segurança Pública

Em substituição legal

Protocolo 1737665

PORTARIA Nº 316/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2025/06509		
Nº CONTRATO	171/2025/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/SESP		
FORNECEDOR	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.		
OBJETO	Aquisição de material gráfico (manual de protocolo de capacitação e certificados) para atender a demanda do PROERD de acordo com o Plano de Aplicação FUNESD 2025, elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso		
VALOR	R\$ 23.499,60		
EFEITO	19/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PMMT	59671	DARWIN SALGADO GERMANO
FISCAL TITULAR		108176	DARLING CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO		258980	VÂNIA MESSIAS MARTINS NUNES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737771

PORTARIA Nº 317/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/39358
Nº CONTRATO	159/2025/SESP
MODALIDADE	UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SESP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEPLAG

FORNECEDOR	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos, tipo controlador de acesso com reconhecimento facial, para implantação do novo sistema de assiduidade do Estado de Mato Grosso - SIGPAS da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 57.600,00		
EFEITO	19/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	216007	LAURA BATISTA GONÇALVES
FISCAL TITULAR		232185	DIOGO THAEDYS SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		273797	JANAINA GUELIS RIGON

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737901

PORTARIA Nº 318/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/03115		
Nº CONTRATO	144/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da ARP nº 016/2024/SEPLAG, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/SEPLAG/2024		
FORNECEDOR	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de licenças de softwares (V-Ray), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT		
VALOR	R\$ 6.672,88		
EFEITO	12/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	113114	RAFAEL CORREA DOS REIS
FISCAL TITULAR		108889	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO
FISCAL SUBSTITUTO		329319	JOÃO PAULO SANTOS CERQUEIRA

PROCESSO	CBM-PRO-2025/03115		
Nº CONTRATO	145/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da ARP nº 016/2024/SEPLAG, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/SEPLAG/2024		
FORNECEDOR	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
OBJETO	Aquisição de licenças de softwares (Sketchup pro), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT		
VALOR	R\$ 10.860,00		

EFEITO	19/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	113114	RAFAEL CORREA DOS REIS
FISCAL TITULAR		108889	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO
FISCAL SUBSTITUTO		329319	JOÃO PAULO SANTOS CERQUEIRA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737909

PORTARIA Nº 319/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2025/08171		
Nº CONTRATO	156/2025/SESP		
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025/SESP		
FORNECEDOR	DANIELLE DAS NEVES MOURA		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e treinamento em ATLS e PHTLS, para fins de atender a demanda da DGSSTM/PMMT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato. Convênio FNSP 2021/VPS/AÇÃO 10-CBA 4317		
VALOR	R\$ 48.200,00		
EFEITO	19/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PM	100850	SARA CRSITINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		298342	LUCIANA CARMO ROCHA
FISCAL SUBSTITUTO		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1737938

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/GAPD

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 111/2025/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 04/04/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº PJC-LIS-2025/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
010.2	AUDIÊNCIAS. DESPACHOS. REUNIÕES	2008	2019	23	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO. AGENDA	2008	2009	01	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO. AGENDA	2016	2016	01	Caixa box
012.2	DIVULGAÇÃO INTERNA	2006	2020	30	Caixa box
019.01	INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO	2007	2009	03	Caixa box
019.01	INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO	2011	2021	20	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRICULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2015	2015	07	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRICULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
021.2	EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS): PROVAS E TÍTULOS, TESTES PSICOTÉCNICOS E EXAMES MÉDICOS	2015	2015	01	Caixa box
022.11	PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	2019	2019	01	Caixa box
022.121	NO BRASIL (CURSOS)	2007	2007	01	Caixa box
022.121	NO BRASIL (CURSOS)	2018	2018	01	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA. REGIME DE TRABALHO	2007	2016	36	Caixa box
024.2	FÉRIAS	2014	2015	03	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2008	2010	22	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2017	2017	01	Caixa box
029.21	NO PAÍS (DIÁRIAS)	2012	2015	25	Caixa box
031	ESPECIFICAÇÃO. PADRONIZAÇÃO. CODIFICAÇÃO. PREVISÃO. CATÁLOGO. IDENTIFICAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2016	2016	01	Caixa box
033.11	COMPRA (inclusive compra por importação)	2014	2015	01	Caixa box
042.911	REQUISIÇÃO	2018	2018	01	Caixa box
042.911	REQUISIÇÃO	2020	2020	01	Caixa box
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2014	2014	01	Caixa box
812.2	PLANO DE OPERAÇÃO	2009	2009	05	Caixa box
812.2	PLANO DE OPERAÇÃO	2014	2015	09	Caixa box
812.1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	1990	1999	45	Caixa box
812.3	ORDEM DE OPERAÇÃO	2011	2013	09	Caixa box
812.3	ORDEM DE OPERAÇÃO	2015	2015	01	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2008	2021	03	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2006	2012	01	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2014	2019	01	Caixa box
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PÊSAMES. DESPEDIDAS	2007	2007	01	Caixa box
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PÊSAMES. DESPEDIDAS	2015	2015	01	Caixa box
995	PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES	2017	2017	01	Caixa box
995	PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES	2020	2020	01	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2006	2009	01	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2011	2021	02	Caixa box
940	VISITAS E VISITANTES	2010	2010	01	Caixa box
940	VISITAS E VISITANTES	2015	2016	01	Caixa box
940	VISITAS E VISITANTES	2019	2019	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1990 - 2021			MENSURAÇÃO TOTAL: 266 caixa (s) box/ 37,24 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					
Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:		Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)		
2012	2013		Decisão nº 5799/2013, Publicado D.O.C em 16/12/2013; Seção 280 ; Pág. 87		
2013	2014		Decisão nº 2494/2014, Publicado D.O.C em 12/11/2014; Seção 506 ; Pág. 38		
2014	2015		Decisão nº 3593/2015, Publicado D.O.C em 02/12/2015; Seção 760 ; Pág. 16		
2015	2017		Decisão nº 639/2016, Publicado D.O.C em 26/01/2017; Seção 1040 ; Pág. 05		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025

GLAUCE REGINA PACHECO CORREA
INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Gerencia de Almoxarifado Patrimonio e Documentos
NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA
PRESIDENTE CPAD SESP
GERENCIA DE ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

RESOLUÇÃO Nº.120/2025/CSP-PJC/MT

Regulamenta o cadastro e acionamento para execução de operações no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso (PCMT), define atribuições, disciplina a gestão de recursos e confere outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a atribuição de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos Incisos I e IX do Artigo 15 da Lei Complementar nº 407/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar internamente o acionamento da estrutura operacional da PCMT;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e manter cadastro atualizado para fins estatísticos a respeito das operações policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar metodologia e doutrina uniformes para acionamento das unidades táticas da PCMT;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar e otimizar a alocação de recursos operacionais e financeiros, trazendo mais segurança, minimização do risco e eficiência às ações táticas e operacionais da PCMT;

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado o cadastro e acionamento de recursos para deflagração de operação policial, ação policial ou apoio a fiscalizações administrativas no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso (PCMT).

Art. 2º A comunicação dos eventos mencionados no artigo anterior será feita por meio de cadastro no sistema Geia, no módulo Corporis.

Art. 3º A autoridade policial encarregada da deflagração de operação policial ou apoio a fiscalizações administrativas deve observar as seguintes disposições:

I - providenciar o cadastro no módulo Corporis do sistema Geia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, visando alinhar outras operações porventura programadas no período e viabilizar recursos humanos, táticos, financeiros e materiais necessários cabíveis;

II - indicar o(s) local(ais) de apresentação das equipes convocadas para a operação, devendo fazer constar o horário previsto para o encontro e reunião de alinhamento prévia (briefing);

III - zelar pelo preenchimento dos campos próprios do sistema Geia com dados suficientes para a qualidade e tratamento da informação;

IV - zelar pela não divulgação, reprodução ou compartilhamento, por qualquer meio, de informações, imagens ou capturas de tela (prints) do sistema Geia/Corporis, independente da finalidade, sem autorização formal e prévia da Gerência de Contrainteligência e Estatística.

V - prestar contas após o encerramento da operação, atualizando o sistema Geia/Corporis com informações sobre todos recursos humanos efetivamente empregados, o número dos boletins de ocorrência gerados, quantidade e natureza dos procedimentos lavrados, objetos apreendidos, menores apreendidos, investigados presos, dentre outras informações relevantes, a fim de gerar indicadores e dados estatísticos para melhoria dos recursos, formulação de políticas e diretrizes institucionais.

§ 1º Em caso de urgência poderá ser feito contato direto com a chefia imediata de unidades policiais a serem empregadas e com a CECOR, a fim de agilizar a adoção dos recursos cabíveis, com posterior cadastro no sistema Geia.

§ 2º Em caso de indisponibilidade dos recursos necessários na data prevista ou sobreposição com outra operação ou ação policial, a CECOR deverá viabilizar e propor alternativas até o consenso com a autoridade policial encarregada e o respectivo Diretor.

§ 3º A coordenação operacional cabe à autoridade policial encarregada, que deverá orientar diretamente as equipes designadas em apoio para execução da missão com dados específicos, como mandados judiciais e detalhes sobre o alvo ou local da diligência.

§ 4º Em caso de demanda de apoio operacional oriunda de Coordenadoria ou Diretoria da PJC, órgão externo ou força tarefa caberá à unidade da PCMT designada como ponto focal realizar o registro das informações no sistema Geia.

§ 5º É obrigatório o cadastro prévio no módulo Corporis do sistema Geia diante do previsto no artigo 1º, independente da necessidade de apoio de outras unidades policiais.

Art. 4º Compete a CECOR:

I - receber a comunicação de operação ou ação policial, apoio a órgão externo ou a fiscalizações administrativas, devendo verificar:

a) a conformidade de datas e de efetivo entre o requerimento e a capacidade de recursos humanos das unidades necessárias e disponíveis;

b) a área de abrangência da operação a ser deflagrada e confirmar a necessidade de recursos a serem empregados; e

II - articular a disponibilização ordenada de autorizações, recursos, diárias e efetivo junto a Diretoria Geral e Diretoria Geral Adjunta, as Diretorias, as Delegacias Regionais e a outras Coordenadorias.

III - articular o acionamento e o emprego de equipes táticas (como a Core e o Ciopaer), reservando datas e comprometendo o emprego dos recursos especiais;

IV - contatar órgãos de segurança pública de outros entes da Federação quando houver necessidade de apoio a investigações policiais da PCMT;

V - articular apoio a investigações policiais demandadas por outros órgãos de segurança pública, junto às Diretorias da PCMT.

Art. 5º As solicitações formais de colaboração operacional interestadual a investigações da PCMT deverão ser remetidas necessariamente via Diretoria Geral, que promoverá o encaminhamento ao respectivo órgão da unidade da Federação onde se pretende cumprir as diligências policiais com informações mínimas necessárias (data estimada, locais das diligências, natureza da investigação, policiais da PCMT que irão se deslocar, se houve contato prévio com o órgão de destino, nome e contato da autoridade da PCMT responsável).

Parágrafo único. A Diretoria de Inteligência da PCMT sempre deverá ser cientificada acerca de diligência policial da PCMT a ser realizada em outras unidades da Federação.

Art. 6º As solicitações de apoio a investigações policiais de órgãos de segurança pública de outras unidades da Federação deverão ser tratadas necessariamente pela Diretoria Geral, que promoverá o encaminhamento à Diretoria de Inteligência para conhecimento e à CECOR, pela via hierárquica, para articular as providências necessárias junto às demais Diretorias da PCMT de acordo com o local da diligência, natureza da investigação, complexidade e quantidade de alvos.

Art. 7º Compete à Gerência de Inteligência Estratégica (GERIE), da Diretoria de Inteligência a consolidação de dados registrados no módulo Corporis do sistema Geia.

Art. 8º O disposto nesta Resolução deve ser observado por todas as unidades policiais da PCMT, assim como as orientações da Coordenadoria de Enfrentamento ao Crime Organizado (CECOR).

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior de Polícia.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, aos 18 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025) - ATA Nº 019/2025/CSP-PJCMT, Expediente PJC-PRO-2025/08880.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral - PJC/MT

Presidente do CSPJC/MT

RODRIGO BASTOS DA SILVA

Delegado Geral Adjunto - PJC/MT

JESSET ARLSON MUNHOZ DE LIMA

Corregedor Geral - PJC/MT

CLAUDIO ALVARES SANT'ANA

Diretor de Atividades Especiais - PJC/MT

LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA

Diretora de Administração Sistêmica em Substituição - PJC/MT

WAGNER BASSI JUNIOR

Diretor Metropolitano - PJC/MT

EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO

Diretor de Inteligência em Substituição - PJC/MT

WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO

Diretor do Interior - PJC/MT

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Diretor da ACADEPOL - PJC/MT

Protocolo 1737946

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2025/SESP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Regular Contrato de Prestação de serviço de docência ao 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, na disciplina de Procedimento Operacional Padrão II (Abordagens Policiais) ao 3º e 4º Pelotão - EQC, com a carga horária de 48 horas/aula, do Senhor Joildes Leite Moreira, portador(a) do RG nº 8**.* PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 78*.*.*.*, matrícula 4****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/07295;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos -2025. 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.150 10100.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 5.840,16 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), equivalente hora/aula de 48h (quarenta e oito horas/aula)
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Joildes Leite Moreira - 2º Ten PM RR

Contratado

Protocolo 1737573

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025/SESP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Regular Contrato de Prestação de serviço de docência ao 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, na disciplina de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar ao 3º, 5º e 6º Pelotão - EAS, com a carga horária de 90 horas/aula, do Marcelo Alves dos Santos, portador(a) do RG nº 8**.* PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 5**.*.*.*, matrícula 5**** realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/07295;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos -2025. 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.150 10100.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 10.950,30 (dez mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), equivalente hora/aula de 90h (noventa horas/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Marcelo Alves dos Santos 2º Ten PM RR

Contratado

Protocolo 1737575

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025/SESP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, na disciplina de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar ao 1º e 2º Pelotão - EQC, com a carga horária de 60 horas/aula, do Senhor Osmar Lino Farias, portador(a) do RG nº 8**.* PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 2**.*.*.*, matrícula 2**** realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/07295;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos -2025. 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.150 10100.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (sessenta horas/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Osmar Lino Farias - Cel PM RR

Contratado

Protocolo 1737576

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025/SESP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, na disciplina de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar ao 1º Pelotão - EQS, com a carga horária de 30 horas/aula, do Senhor Osmar Lino Farias, portador(a) do RG nº 8**.* PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 2**.*.*.*, matrícula 2**** realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/07295;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos -2025. 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.150 10100.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente hora/aula de 30h (sessenta horas/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Osmar Lino Farias - Cel PM RR

Contratado

Protocolo 1737653

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025/SESP/PMMT

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Prestação de serviço de docência ao 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, na disciplina de Direito Administrativo Disciplinar Militar ao 3º Pelotão - EQC, com a carga horária de 36 horas/aula., Senhor Neder Salles de Siqueira, portador(a) do RG nº 8** ** PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 7** *** ***, matrícula 8****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/07295;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos -2025. 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.380,12 (Quatro mil trezentos e oitenta reais e doze centavos), equivalente hora/aula de 36h (trinta e seis horas/aula). Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Neder Salles de Siqueira Ten Cel PM RR

Contratado

Protocolo 1737655**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Maj PM Wesley Lojor da Costa, portador do RGPMMMT nº 8** ***, inscrito no CPF sob nº 7** *** ***, matrícula 9****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do uso da força policial), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º ADITIVO;
- Instrução Normativa nº 007/2025.

- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002

- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 18.250,80 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), equivalente hora/aula de 120h (cento e vinte hora/aula) Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1737675**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Maj PM Wesley Lojor da Costa, portador do RGPMMMT nº 8** ***, inscrito no CPF sob nº 7** *** ***, matrícula 9****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 4º ADITIVO;
- Instrução Normativa nº 007/2025.

- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002

- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,40 (nove mil cento e vinte cinco reais e quarenta centavos), equivalente hora/aula de 60h (sessenta hora/aula). Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1737677**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025/SESP/PMMT

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Prestação de serviço de docência ao 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos, na disciplina de Direito Administrativo Disciplinar Militar ao 1º e 2º Pelotão - EAS, com a carga horária de 60 horas/aula, Senhor Neder Salles de Siqueira, portador(a) do RG nº 8** ** PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 7** *** ***, matrícula 8****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/07295;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 17º Estágio de Atualização de Sargentos e Qualificação de Sargentos e Cabos -2025. 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 7.300,20 (Sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (Sessenta horas/aula). Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Neder Salles de Siqueira Ten Cel PM RR

Contratado

Protocolo 1737673

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 2º sgt pm Alexander Barbosa Camargo Santos de Andrade, portador do rgpmmt nº 8**.***, inscrito no cpf sob nº 01*.***.***.**, matrícula 2****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, para ministrar aula na disciplina de procedimento operacional padrão 2 (abordagens policiais), aos alunos do 33º cfsd, realizado pela instituição de ensino esfap.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º ADITIVO;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais

de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002

- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15

010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (sessenta e cinco hora/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1737678

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 2º sgt pm Alexander Barbosa Camargo Santos de Andrade, portador do rgpmmt nº 8**.***, inscrito no cpf sob nº 01*.***.***.**, matrícula 2****, realizado pela instituição de ensino ESFAP, para ministrar aula na disciplina de procedimento operacional padrão 4 (ocorrências policiais), aos alunos do 33º cfsd, realizado pela instituição de ensino esfap.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º ADITIVO;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002

- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15

010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1737680

**ORDEM DE SERVIÇO Nº001/APM/PMMT/2025
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE- MT**

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor: Victor Venâncio Barbosa Lemes de Oliveira Cap PM, portador do RG nº 885.749 ,inscrito (a) no CPF sob nº 025.887.441-41, residente e domiciliado(a) no endereço: Rua Saracura nº 44 - CPA 4 ,Município de Cuiabá, CEP: 78058-318, selecionado após processo de credenciamento docente do CFO I, para ministrar aula na disciplina: TGP I, ao Curso de Formação de Oficiais - CFO I, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC ;
- Processo de Credenciamento - Diário Oficial nº 28.908 de 14 de janeiro de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT

2. DA REMUNERAÇÃO

O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior- Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando R\$ 5.475,15(cinco mil,quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) referente a 45 horas aulas;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

5. DO ACÚMULO DO CARGO

O(a) servidor(a), para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor(a) apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado,a jornada de trabalho,o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível,especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Várzea Grande, 19 de setembro de 2025

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1737690

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
13º COMANDO REGIONAL
DIVISÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

TERMO DE CIÊNCIA Nº 87/DJD/13ºCR/2025

Referência: Portaria nº 53/SIND/13ºCR-SEDE/2024, de 26Nov24.
Anexo: Homologação nº 11/25, de 25Ago25, contendo 06 (seis) folhas.

1. Cientifico o **Sub Ten PM Vanderli** dos Reis Batista, RGPMMT: 878.944, da solução da sindicância acima referenciada, exarada pelo Comandante do 13º Comando Regional, para conhecimento e providências legais, sendo arquivada por não ter sido vislumbrado cometimento de crimes e/ou transgressões disciplinares.
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do 13º Comando Regional, Água Boa - MT, 27 de agosto de 2025.

Gyancarlos Paglyneari Cabelho - **Ten Cel PM**
Comandante do 13º Comando Regional

Protocolo 1737695

ORDEM DE SERVIÇO Nº002/APM/PMMT/2025
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE- MT

1. OBJETO

Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor: Lucas Souza Chermont - Maj BM, portador do RG nº 1236 CBM ,inscrito (a) no CPF sob nº 024.622.771-02, residente e domiciliado(a) no endereço: Rua Portugal, Bairro : Santa Rosa,Município de Cuiabá, CEP: 78.040-300, selecionado após processo de credenciamento docente do CFO I, para ministrar aula na disciplina: Bombeiro Militar e Defesa Civil, ao Curso de Formação de Oficiais - CFO I, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde.

2. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa SIGADOC ;
- Processo de Credenciamento - Diário Oficial nº 28.908 de 14 de janeiro de 2025;
- Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT

3. DA REMUNERAÇÃO

O(a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior- Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10(três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na seguinte dotação orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

5. DO ACÚMULO DO CARGO

O(a) servidor(a), para todos os efeitos DECLARA NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO em nível federal, estadual e/ou municipal, com exceção dos casos amparados pelo Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal/88 e, em caso de acumulação lícita, deverá o servidor(a) apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do outro órgão informando qual o cargo ocupado,a jornada de trabalho,o local de lotação e os horários de cumprimento dessa jornada para fins de comprovar a compatibilidade de horários.

6. DAS OBRIGAÇÕES

DO SERVIDOR NA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

- a) Ministrar as aulas da disciplina, para a qual foi selecionado após realização do processo de credenciamento, em consonância com o plano de curso e orientações da unidade de ensino;
- b) Cumprir rigorosamente a carga horária destinada para as aulas, e para qual será remunerado.

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CURSO

- a) Agendar as aulas a serem ministradas pelo servidor, comunicando-o antecipadamente;
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das aulas;
- c) Elaborar os processos de pagamento do servidor.

7. DA DISCIPLINA

- a) O(a) servidor(a) civil está submetido, no que couber, ao regime disciplinar do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar nº 207 nº de 29/12/2004;
- b) O(a) servidor(a) militar está submetido ao regime disciplinar do Estatuto e Regulamento Disciplinar de sua instituição;
- c) As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado temporariamente serão apuradas observando o disposto no art. nº 19 da Lei Complementar nº 600/2017;

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) No ato de recebimento desta Ordem de Serviço, o docente se responsabiliza pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados para esta unidade de ensino, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal na forma da lei;
- b) A comunicação da unidade de ensino com o docente poderá ser realizada por qualquer meio disponível,especialmente os informados na ficha cadastral tais como: e-mail, telefone, WhatsApp, inclusive com pessoas indicadas para contatos, restando válidas as notificações para todos os fins legais. O não atendimento da comunicação em tempo hábil para regularização de situação funcional poderá acarretar eventuais prejuízos ao docente;
- c) As aulas de que trata esta OS, deverão ocorrer dentro do período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço.

Várzea Grande, 19 de setembro de 2025

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1737704

PORTARIA N.º 129/DGP/QCG/PMMT de 22/09/2025

Agrega Policiais Militares Estaduais para aguardarem passagem para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com nos termos do art. 145, inciso I e art. 146, inciso I e II da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), resolve:

Art. 1.º Agregar, a contar de 23/09/2025, o Policial Militar: 2º TEN PM GEORLANDO RIOS SANTANA RGPMMT nº 879.956, enquanto tramita o processo de *reserva remunerada, na modalidade compulsória*, conforme consta no Processo nº PM-CIN-2025/25172, sendo neste ato transferido para efeitos administrativos para o efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT.

Art. 2.º O militar acima mencionado não poderá ser escalados para laborar em quaisquer tipos de eventos ou atribuições desta Instituição a contar da data desta agregação.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2025.

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar MT

Protocolo 1737932

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SESP-PRO-2024/78477 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1737581

PORTARIA Nº 76/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre a Gestão de Vagas do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, disciplinando procedimentos administrativos para ingresso e transferência de adolescentes em conflito com a lei nos Centros de Atendimento Socioeducativo e Casas de Semiliberdade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como pelo art. 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inserido pela Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso a Garantia dos Direitos do Adolescente em conflito com a lei sob regime de internação ou semiliberdade, na forma definitiva ou provisória, amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, para promover, defender e controlar a efetivação dos direitos, em sua integralidade, em favor de adolescentes em conflito com a lei, em respeito ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n. 13/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e Resolução n. 165/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e a Lei nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do princípio constitucional e internacional da Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de oferecer atendimento socioeducativo de qualidade, sem superlotação e garantir apoio técnico desde a recepção do adolescente autor de ato infracional nos Centros de Atendimento Socioeducativo e Casas de Semiliberdade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.581, de 24 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em especial ao artigo 8º na qual elenca as competências da Secretária Adjunta do Sistema Socioeducativo e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica n. 05/2022 (DOU 10.06.2022) celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF e a Secretária de Estado de Segurança Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para o funcionamento da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1. Compete à Superintendência de Administração Socioeducativa, a gestão da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso, atribuindo-lhe centralizar, fiscalizar e gerir todas as informações relacionadas às vagas disponíveis nos Centros de Atendimento Socioeducativo e Casas de Semiliberdade (CASEs e CASEMIs), onde são executadas as medidas socioeducativas de Internação Provisória e Internação, inclusive na forma de sanção, e de Semiliberdade.

§1º - A Central de Vagas deverá possuir local com estrutura mínima para o atendimento das solicitações de vagas, possuindo espaço físico adequado, estrutura organizacional e material, e de recursos humanos.

§2º - A Central de Vagas será responsável por receber e processar as solicitações de vagas formuladas e encaminhadas pelo Poder Judiciário, cabendo-lhe indicar a disponibilidade de alocação de adolescente em unidade de atendimento ou, em caso de indisponibilidade, sua inclusão em lista de espera até a liberação de vaga adequada à medida aplicada.

Art. 2. O acesso dos adolescentes autores de atos infracionais aos programas de atendimento executados pelo Sistema Socioeducativo/MT observará às seguintes etapas:

- requisição de vaga pela autoridade judiciária competente;
- análise administrativa acerca da existência de vaga pela Central de Vagas;
- enquadramento do adolescente e do jovem nos critérios estabelecidos nesta portaria;
- ingresso no CASE.

Art. 3. Nenhum adolescente ou jovem poderá ingressar ou permanecer em CASE; internação ou semiliberdade; sem ordem escrita da Autoridade Judiciária competente.

Art. 4. Os adolescentes apreendidos em flagrante por prática de ato infracional, fora do horário das 8h00 às 18h00, serão recebidos na Delegacia de Polícia - respeitado o § 2º do art. 185 do ECA - e deverão ser apresentados ao Representante do Ministério Público Estadual ou à Autoridade Judiciária no dia subsequente, ainda que no Plantão Judiciário.

Art. 5. A Central de Vagas deverá manter atualizado em sistema informatizado, no qual serão cadastradas as requisições de vagas e os pedidos de ingresso de adolescentes em conflito com a lei nos CASES e CASEMIs, onde serão armazenadas as seguintes informações:

- Dados dos adolescentes já inseridos no sistema socioeducativo e dos que aguardam o ingresso;
- O número de vagas disponíveis e ocupadas nos CASES e CASEMIs.

Parágrafo único - Sem prejuízo do sigilo das informações, Magistrados, Membros do Ministério Público e Defensores Públicos que atuam na área da infância e juventude poderão solicitar à Central de Vagas o acesso as informações dos adolescentes para fins de consulta, mediante requerimento formal com justificativas e finalidades.

CAPÍTULO I - DA REQUISIÇÃO DE VAGA

Art. 6. A requisição de vagas para a Internação Provisória, Internação e Semiliberdade nos programas do Sistema Socioeducativo/MT, será direcionada à Central de Vagas pela autoridade judiciária competente, nos termos da Resolução nº 165 do CNJ, através da Plataforma Google Forms acessando o link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbZMUxc1UkRp0fvmcYiF7dy5kYgAsNQow_zvyL9qTvwWKQ/viewform - Disponível também no link <https://www.sejus.mt.gov.br/leis1> do site da SEJUS/MT.

§1º. A requisição da vaga dar-se-á mediante as seguintes documentações:

- Envio da cópia da representação e da decisão judicial, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;
- Envio da cópia da guia de internação provisória ou da guia de execução;
- Tratando-se de adolescente apreendido(a), envio do documento comprobatório da data de apreensão;
- Envio da cópia da certidão de antecedentes infracionais;
- Envio dos documentos de caráter pessoal do(a) adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;
- Tratando-se de adolescente submetido a internação-sanção, envio da cópia da decisão que decretou a medida.
- Todos esses dados devem ser informados no formulário disponíveis devendo esses documentos serem anexados na Plataforma Google Forms.

§ 2º. A requisição da vaga por parte da Autoridade Judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados no § 1º, já que são indispensáveis à aferição, por parte da Central de Vagas, da ordem de preferência de vaga estabelecida segundo os critérios definidos no art. 7º desta portaria, bem como para indicação do CASE ou CASEMI e do programa mais recomendados ao socioeducando.

§ 3º. Em casos excepcionais, quando da impossibilidade de acesso ao formulário de solicitação de vagas, o pedido de vaga poderá ser via correio eletrônico: centraldevagasocio@sejus.mt.gov.br

§4º. Os pedidos encaminhados à Central de Vagas que não atendam a quaisquer requisitos do §1º do Art. 6. serão devolvidos ao juízo requisitante, para fins de adequação dos procedimentos e documentação necessários, a qual deverá ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de irregularidade.

Art. 7. A análise dos pedidos encaminhados à Central de Vagas levará em consideração os seguintes critérios:

- I. Disponibilidade da vaga;
- II. Local do ato infracional e a proximidade familiar;
- III. Gravidade do ato infracional;
- IV. Reiteração do ato infracional;
- V. Disponibilidade de vaga de acordo com a natureza da medida imposta, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas; e
- VI. Disponibilidade de vaga em razão da capacidade e lotação.

Parágrafo único. São considerados atos infracionais graves aqueles praticados mediante violência ou grave ameaça à pessoa e análogos aos crimes contra a vida, aos crimes contra a liberdade sexual e aos crimes contra o patrimônio, além daqueles análogos aos crimes assemelhados aos hediondos, como tráfico ilícito de drogas, assim definidos na Lei nº 8.072/1990.

Art. 8. A Central de Vagas terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, inclusive em finais de semana e feriados, para realizar a análise dos pedidos, que será feita a partir dos critérios definidos no art. 7 desta Resolução, e comunicar o programa ou a unidade de cumprimento da medida ao juízo do processo de conhecimento e ao juízo responsável pela fiscalização da unidade indicada ou informar a inclusão do adolescente em lista de espera.

Parágrafo único - Em caso positivo, a Central de Vagas indicará o local e o programa ao qual o socioeducando estará vinculado no curso da execução da medida socioeducativa devendo, ainda, no mesmo prazo de 48h (quarenta e oito horas), comunicar ao Juízo responsável pela fiscalização do CASE indicado, nos termos do §2º do art. 6º da Resolução nº 165/2012 do CNJ.

Art. 9. Com base no art. 40 da Lei 12.594/2012 - SINASE (Autuadas as peças, a autoridade judiciária encaminhará, imediatamente, cópia integral do expediente à Central de Vagas, solicitando a vaga, e somente a Central autorizará o ingresso do socioeducando nos CASEs do Sistema Socioeducativo/MT.

Art. 10. O solicitante deverá preencher todos os campos com as informações constantes no §1º. do Art. 6 e ao final anexar a cópia da decisão que determinou a internação provisória ou internação, como forma de sanção, ou cópia da sentença que aplicou a respectiva medida socioeducativa de Internação por prazo indeterminado ou de Semiliberdade e cópia da representação do Ministério Público e documentos solicitados no formulário de requisição de vagas.

§1º. Para cada solicitação de vaga será atribuída pontuação, com base na gravidade do ato infracional e nas circunstâncias relacionadas à sua prática, sendo a vaga destinada ao pedido que alcançar a maior pontuação.

§2º. A pontuação poderá ser aumentada ou diminuída considerando as hipóteses previstas no anexo desta portaria.

Art. 11. Haverá a reserva técnica de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis nos CASEs do Sistema Socioeducativo do Estado, a fim de garantir vagas para casos de extrema necessidade, seja para transferência de adolescentes com objetivo de manter a segurança dos CASEs ou de internos, bem como crimes de grande repercussão que necessitem da internação imediata do adolescente.

Art. 12. O quadro de vagas será atualizado diariamente e havendo a negativa quanto à vaga para a internação do adolescente, a comarca solicitante poderá reiterar o pedido durante o período que o adolescente se encontrar apreendido na delegacia ou em cumprimento de medida de internação cautelar provisória.

CAPÍTULO II - DA EFETIVAÇÃO

Art. 13. O ingresso de socioeducando no CASE ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o deferimento da vaga, devendo ele ser apresentado, acompanhado da seguinte documentação:

- I - Guia de Execução da medida Socioeducativa expedida pelo Cadastro Nacional do Adolescente em Conflito com a Lei (CNACL) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- II - Documentos de caráter pessoal do adolescente, existentes no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;
- III - Cópia da representação e/ou pedido de internação provisória;
- IV - Cópia da certidão de antecedentes;
- V - Cópia da decisão que determinou a internação provisória ou cópia da sentença que aplicou a respectiva medida socioeducativa de Internação, inclusive na modalidade sanção, ou de Semiliberdade;
- VI - Cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento se houver.
- VII - Cópia do ofício de exame de corpo de delito.

Art. 14. Fica estipulado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da data em que for comunicada à Autoridade Judiciária a existência de vaga, a entrada do socioeducando no CASE indicado. Tal prazo tem a possibilidade de prorrogação por mais 48h desde que haja justificativa e pedido formal.

Parágrafo Único - Caso o ingresso não seja realizado no prazo previsto no *caput* deste artigo, a vaga poderá ser disponibilizada pela Central de Vagas para o cumprimento de medida socioeducativa por outro socioeducando ou pelo mesmo, desde que seja encaminhada nova requisição, nos termos do art. 6º desta portaria.

Art. 15. No caso de desligamento ou evasão de socioeducando, o CASE de origem deverá informar imediatamente à Central de Vagas e encaminhará a informação ao Juízo competente pelo acompanhamento da medida, no prazo de 24h sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa.

Parágrafo único - Em caso de evasão do CASE, a vaga ocupada pelo socioeducando estará garantida pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do horário de constatação da sua fuga pela gestão do CASE, e passado esse prazo a comarca solicitante deverá requerer novamente a anuência da vaga.

CAPÍTULO III - DA TRANSFERÊNCIA ENTRE CASES

Art. 16. Somente em caráter excepcional será acionada a Central de Vagas para transferências de socioeducando entre os Centros de Atendimento Socioeducativo do Sistema Socioeducativo/MT.

§ 1º. Considera-se excepcional a situação ensejadora de intervenção (transferência) imediata àquela que impossibilite a convivência comunitária do socioeducando no CASE de Internação Provisória, Internação ou Semiliberdade, depois de esgotadas as estratégias inclusivas da equipe multidisciplinar, bem como aquela em que implique risco à integridade física ou psicológica do socioeducando ou que demandem atendimento médico especializado.

§ 2º. Não será contemplada a possibilidade de transferência motivada por indisciplina, salvo nas hipóteses de motins e rebeliões, ocasião em que poderá ser efetivada mediante decisão da Superintendência de Administração Socioeducativa, dada a urgência do caso concreto, cabendo-lhe, no entanto, comunicar ao Juízo competente imediatamente, de forma circunstanciada e fundamentada, com ciência do Ministério Público, para se ratificar, sendo o caso, a determinação administrativa.

§ 3º. Após decisão judicial autorizando a transferência, a Central de Vagas, após consulta Superintendência de Administração Socioeducativa da SEJUS/MT, responderá ao gestor do CASE solicitante indicando o novo CASE para onde o socioeducando deverá ser encaminhado, priorizando tais situações em relação aos demais requerimentos administrativos.

§ 4º. As transferências internas e externas serão efetivadas após o envio de toda documentação necessária, bem como a decisão judicial que determina a transferência, manifestação da equipe técnica de referência, comprovante de endereço e manifestação do pai/mãe ou representante legal, em que está de acordo ou não com a realização da mesma.

§ 5º. As transferências internas deverão ser autorizadas pela Central



de Vagas e a comunicação ao Ministério Público e ao Juiz competente, bem como a comunicação aos pais ou ao responsável legal, fica sob responsabilidade do CASE de origem, assim como deverão ocorrer, salvo excepcionalidade, nos dias úteis e em horário de expediente.

§ 6º. O socioeducando, antes da transferência, deverá ser encaminhado pelo CASE de origem para realização de exame de corpo de delito.

§ 7º. No caso de efetivação de transferência interna, deverão acompanhar o adolescente:

- I. Guia de Execução da medida Socioeducativa expedida pelo CNACL do CNJ;
- II. Documentos de caráter pessoal do socioeducando, especialmente os que comprovem sua idade;
- III. Cópia da representação e/ou pedido de internação provisória;
- IV. Cópia da certidão de antecedentes;
- V. Cópia da decisão que determinou a internação provisória ou cópia da sentença que aplicou a respectiva medida socioeducativa de privação de liberdade;
- VI. Cópia de estudos técnicos realizados;
- VII. Plano Individual de Atendimento - PIA;
- VIII. Relatórios avaliativos, sociais e informativos;
- IX. Histórico escolar;
- X. Relatório de saúde contendo as informações de evoluções, consultas e medicamentos;
- XI. Relação de pessoas cadastradas para visita no CASE.

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 17. Compete à Central de Vagas, mediante decisão da Autoridade Judiciária competente, promover a transferência externa de socioeducando para CASE de outra comarca fora do Estado de Mato Grosso.

§1º. O CASE de origem encaminhará à Central de Vagas, a fundamentada solicitação, contendo relato sobre a situação do socioeducando, visando instruir processo de transferência externa.

§2º. A Central de Vagas analisará a solicitação e, com autorização judicial, empreenderá todas as diligências necessárias para realização da transferência externa do socioeducando, inclusive a solicitação de vaga em órgão responsável pelo gerenciamento de vagas na Comarca destino, observando as mesmas formalidades do art. 10, desta portaria.

§3º. No caso de transferência de adolescente em conflito com a lei, advindo de outro Estado da Federação, desde que comprovado o domicílio de seus pais ou responsável no Estado de Mato Grosso, deverá ocorrer mediante decisão da autoridade judiciária do outro Estado da federação para a autoridade judiciária do Estado de Mato Grosso.

§ 4º. A autoridade judiciária do Estado de Mato Grosso, após tratativas e anuência com a outra autoridade judiciária do outro Estado, será o responsável pela requisição de vaga para a internação definitiva nos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 18. A transferência externa do socioeducando poderá ser acompanhada por equipe técnica de referência do CASE de origem, quando necessário.

Art. 19. É indispensável a autorização prévia do Poder Judiciário para realização da Transferência para outro Estado.

CAPÍTULO VI - DA LISTA DE ESPERA

Art. 20. Durante o período em que estiver em lista de espera de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, o adolescente poderá ser incluído em programa de meio aberto, mediante decisão judicial fundamentada.

Parágrafo único. Na ausência de vaga disponível, o adolescente com decisão judicial de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade será incluído na lista de espera, obedecendo à ordem de entrada.

Art. 21. O magistrado deverá fiscalizar a posição do adolescente na lista de espera, podendo, a qualquer tempo, requisitar informações à Central de Vagas, não havendo necessidade de reiteração do pedido de vaga.

Art. 22. O magistrado deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera elaborada pela Central de Vagas, vedada a determinação de admissão de adolescente no CASE sem prévia e regular

solicitação e consequente designação da vaga pela Central de Vagas/SUASE.

Art. 23. A extinção ou revogação da medida de internação determinada a adolescente que esteja em lista de espera deverá ser desde logo comunicada pelo magistrado à Central de Vagas, visando sua exclusão da referida lista.

Art. 24. Transcorrido 150 (cento e cinquenta) dias desde a inclusão do adolescente na lista de espera sem que haja disponibilidade de vaga, a Central de Vagas enviará solicitação ao juiz competente, para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa, reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.

Art. 25. Revogada ou substituída a medida socioeducativa, ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, o adolescente será excluído automaticamente da lista de espera pela Central de Vagas.

Art. 26. A movimentação da lista de espera ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas, observadas as seguintes condições:

I - quando não houver novas solicitações de vaga na data da análise de pedidos; e/ou

II - a cada 20 anuências de vagas, sendo deferida a próxima vaga ao adolescente em primeira posição na lista de espera.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A inobservância das normas constantes nesta portaria poderá implicar aos servidores a responsabilização nas esferas penal, cível e administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições, quando resultar em prejuízo à administração, ao erário ou a terceiros.

Art. 28. Visando à segurança dos adolescentes, serão mantidos em sigilo os detalhes da efetivação deles no Sistema Socioeducativo da SEJUS/MT, tais como atividades externas e dia e horário de transferência.

Art. 29. Nos processos de transferência, respeitado o segredo de justiça, será garantida a comunicação entre os CASEs envolvidos na transferência do socioeducando para assegurar uma recepção adequada ao transferido.

Art. 30. Não serão definidas cotas de vagas por Comarca.

Art. 31. A capacidade de vagas nos CASEs e CASEMIs obedecerá ao quantitativo de leitos disponíveis em cada uma e condição atual do alojamento; em nenhuma hipótese será permitida a entrada de adolescente acima do máximo de vagas de cada CASE e CASEMI.

Art. 32. Os casos omissos na execução desta portaria serão submetidos, preliminarmente, a Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política sobre Drogas que emitirá parecer e o submeterá à decisão final da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 33. Todas as informações concernentes às ações da Central de Vagas poderão ser disponibilizadas, mediante requerimento formal das autoridades ligadas diretamente ao Sistema Socioeducativo/MT.

Art. 34. Compete aos CASEs;

I. - atualizar, diariamente e preferencialmente até às 09 (nove) horas, o quadro populacional do CASE, contendo todas as informações dos adolescentes internos, através da Plataforma Google Forms.

II. - comunicar qualquer alteração de capacidade instalada do CASE (caso de motim com depredação dos quartos e instalações bem como baixa de quadro de servidores);

III. - enviar as informações para o endereço de e-mail: cen-traldevagasocio@sejus.mt.gov.br.

Art. 34. A presente Portaria deverá ser encaminhada a todos os Juízos onde houver CASE ou CASEMI, bem como ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Art. 35. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias 025/GAB/SESP e Portaria 157/GAB/SESP.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO
Tabela 1. PONTUAÇÃO, COM BASE NA GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL E NAS CIRCUNSTÂNCIAS RELACIONADAS À SUA PRÁTICA.

NATUREZA	DOS ATOS INFRACIONAIS	CAPITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
CONTRA A VIDA	Homicídio Simples	Art. 121 "caput" do CPB 52	26
	Homicídio Qualificado	Art. 121 §2º do CPB	42
	Homicídio Culposo	Art. 121, §3º do CPB	2
	Feminicídio	Art. 121, §2º, VI do CPB	42
CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	Estupro	Art. 213 "caput" do CPB	16
	Estupro que resulta lesão corporal	Art. 213 §1º do CPB	20
	Estupro que resulta morte	Art. 213 §2º do CPB	42
	Estupro de Vulnerável	Art. 217-A do CPB	22
	Estupro de Vulnerável que resulta lesão corporal	Art. 217-A, §3º	30
	Estupro de Vulnerável que resulta morte	Art. 217-A, §4º	42
DAS LESÕES CORPORAIS	Lesão Corporal	Art. 129 "caput" do CPB	2
	Lesão Corporal de Natureza Grave	129, §1º do CPB	6
	Lesão Corporal de Natureza Gravíssima	Art. 129, §2º do CPB	15
	Lesão Corporal Seguida de Morte	129, §3º do CPB	20
	Lesão Corporal Culposa	Art. 129 §6º do CPB	2
	Violência Doméstica	Art. 129, §9º do CPB	4
CONTRA O PATRIMÔNIO	Furto Qualificado	Art. 155, §4º do CPB	2
	Furto Qualificado II (C/ emprego de explosivos)	Art. 155, §4º-A do CPB	4
	Roubo Simples	Art. 157 "caput" do CPB	14
	Roubo Qualificado I	Art. 157, §2º, II, III e IV	18
	Roubo Qualificado com restrição de liberdade da vítima	Art. 157, §2º, V	22
	Roubo Qualificado II (C/ emprego de arma de fogo e/ou explosivos)	Art. 157, §2º-A I e II do CPB	20
	Latrocínio (Roubo seguido de morte)	Art. 157, §3º do CPB	50
DROGAS	Tráfico de Entorpecentes	Art. 33 da Lei 11.343/2006	6
ESTATUTO DO DESARMAMENTO	Porte Ilegal de Arma de Fogo	Art. 14 da Lei 10.826/2003	4
OUTROS			2

HIPÓTESES DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	Reiteração	10
	Certidão Positiva	5
	Apreensão	10
	Crime Tentado	- 5
	Descumprimento de medida	10
	Organização Criminosa	10
	Crime continuado	30
	Estupro de Vulnerável com idades correlatas em até 2 anos	25

LEGENDAS	
Reiteração	Reiteração é o ato de repetir ou reiterar, efeito que causa uma repetição do mesmo tipo de ato infracional. Sendo previsto aumento de 10 pontos a cada reiteração.
Certidão Positiva	Previsão de outras infrações anteriores na Certidão de Antecedentes Infracionais expedida pela autoridade competente. Aumento de 5 pontos na pontuação.
Apreensão	Quando o adolescente e/ou jovem encontrar-se apreendido, sob custódia da autoridade policial.
Crime Tentado	Quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.
Organização Criminosa	Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. Conforme Lei Nº 12.850, de 2013. Aumento de 10 pontos.
Descumprimento de medida	Descumprimento reiterado e injustificável da medida socioeducativa anteriormente imposta. Aumento de 10 na pontuação.
Crime continuado	Prática de dois ou mais crimes que estão ligados entre si, segundo certas condições definidas pela legislação ou pela jurisprudência de cada país, determinando o seu processamento e julgamento conjunto, bem como fórmulas especiais para a sua punição em conjunto.

Protocolo 1737725

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do **Processo FUNAC - 2025/00794 A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FUNAC**, da empresa Conecta Conhecimento Ltda, **CNPJ nº 53.272.150/0001-10**, no valor global de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT
(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1737726

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2023/SEDUC

ORIGEM: Adesão Participante à Ata de Registro de Preços Nº 005/2023/SEPLAG; Pregão Eletrônico 003/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/66463

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem.

Gestor Do Contrato: Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas
Fiscal: Luis Felipe Ribeiro Fernando
Fiscal Suplente: Paulo Roberto Barros Frota

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 17 de setembro de 2025.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737577

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/130083

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 02 - DRE Metropolitana.

VALOR TOTAL: R\$ 4.288.888,88 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos

Fiscal do Contrato: Juliano Secundo Herek

Menbro: Luiz Toshiyuki Arizawa

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737689

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/130103

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 02 - DRE Pontes e Lacerda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.216.666,66 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos
Fiscal do Contrato: Rafael Aquino Gois
Menbro: Feliciano Rodrigues Pamplona

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737691

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/ SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/130106

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 03 - DRE Metropolitana.

VALOR TOTAL: R\$ 2.084.210,52 (dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos , com início em 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos
Fiscal do Contrato: Juliano Secundo Herek
Membro: Luiz Toshiyuki Arizawa

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737693

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/ SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/130175

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 04 - DRE Confresa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.130.622,94 (hum milhão, cento e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos , com início em 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur
Fiscal do Contrato: João Otavio Menezes Pereira
Membro: Abel Vinicius Machado Caetano da Silva
Fiscal suplente: Joabe Gomes Lorenço Silva

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737698

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/ SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/130172

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 04 - DRE Barra do Garças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.130.622,94 (hum milhão, cento e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos , com início em 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur
Fiscal do Contrato: João Otavio Menezes Pereira
Membro: Abel Vinicius Machado Caetano Da Silva
Fiscal suplente: Joabe Gomes Lorenço Silva

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737700

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/130111

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: LAGOTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de quadras poliesportivas, fornecendo mão-de-obra, equipamentos, materiais, insumos e instalação provisória necessárias, em atendimento às unidades educacionais do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Construção de quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 03 - DRE Barra do Garças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.042.105,26 (hum milhão, quarenta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 19/09/2025 e término em 19/09/2026.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias partir do recebimento da Ordem de Serviço..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores bem como Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur

Fiscal do Contrato: João Otavio Menezes Pereira

Menbro: Abel Vinicius Machado Caetano Da Silva

Fiscal suplente: Joabe Gomes Lorenzo Silva

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737827

Lauda 111

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0242-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/99839.

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

COOPERADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Confresa, CNPJ: 21.961.618/0001-98.

OBJETO: O presente e ACORDO DE COOPERAÇÃO a parceria entre o Estado de Mato Grosso e esta Instituição Filantrópica, com finalidade de promover qualidade de vida, através do deslocamento dos assistidos pela APAE, que dependem de locomoção até a associação, para execução do serviço no território atendido e auxiliar nas ações e trabalhos dos serviços e programas educacionais e socioassistenciais desenvolvidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Confresa - MT.

VALOR: Não haverá transferência de recurso

FISCAL COOPERANTE: Katilucia Fernanda Albernaz de Moares, Matrícula: 29xx70

GESTORA COOPERANTE: Cleiton Junior de Oliveira, Matrícula: 29xx79.

ASSINATURA: 22/09/2025.

VIGÊNCIA: 11/09/2030.

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Silvana Breitenbach - APAE DE CONFRESA/MT.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0329-2025.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/101813.

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

COOPERADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nortelândia, CNPJ: 15.061.633/0001-87.

OBJETO: O presente e ACORDO DE COOPERAÇÃO a parceria entre o Estado de Mato Grosso e esta Instituição Filantrópica, com finalidade de promover qualidade de vida, através do deslocamento dos assistidos pela APAE, que dependem de locomoção até a associação, para execução do serviço no território atendido e auxiliar nas ações e trabalhos dos serviços e programas educacionais e socioassistenciais desenvolvidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nortelândia - MT.

VALOR: Não haverá transferência de recurso

FISCAL COOPERANTE: Katilucia Fernanda Albernaz de Moares, Matrícula: 29xx70

GESTORA COOPERANTE: Cleiton Junior de Oliveira, Matrícula: 29xx79.

ASSINATURA: 22/09/2025.

VIGÊNCIA: 11/09/2030.

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Elena Regina Campanholi - APAE DE NORTELÂNDIA/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0276-2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/35763

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, CNPJ nº. 24.772.162/0001-06.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0276-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 06/10/2025 a 04/03/2026

ASSINATURA: 22/09/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1737959

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 186/2025/GAB-SETASC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 142/2025/GAB-SETASC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 11/08/2025, sob o número 29.049, página 26 **substituir membro** da Comissão de Seleção indicado na Portaria para o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Administração Pública Estadual, pertinentes à Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, para contratação de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** voltada para **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS NO ESTADO DE MATO GROSSO** respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016.

Art. 2º Substituir **Denise Nunes Rocha Muller Sihessarenko** (Representante do Ministério Público Federal no CONDEL/PPDDH) pela servidora **Sidnea Martins de Menezes (matrícula 240763).**

Art. 3º. Os demais artigos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1737744

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SETASC
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA
PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL.

Processo: SETASC-PRO-2025/11077

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 153/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.069, de 08 de setembro de 2025, página 44, em conformidade com o item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SETASC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da chamada pública destinada à seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, nos termos das disposições estabelecidas no referido edital:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	INSTITUTO VIDA EM AÇÃO	10,00	CLASSIFICADO
2	INSTITUTO IDEIAS	7,5	CLASSIFICADO

Francisca Euzilene de Melo de Miranda
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n. 153/GAB/SETASC, D.O.E. n. 29.069, de 08 de setembro de 2025, pág. 44

Protocolo 1737947

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025/CEDH/MT

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e em conformidade com as deliberações do Pleno, **CONSIDERANDO** as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos III, aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) foi instituído por meio do Decreto nº 380, de 09 de novembro de 1987, atualizado pelo Decreto nº 1.254, de 27 de novembro de 1996, posteriormente alterado pela Lei nº 7.817, de 09 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.593, de 20 de julho de 2011, sendo reformulado pela Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 11.313/2021, que estabelece a competência do CEDH/MT para elaborar seu Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso II, e parágrafo único, da Lei nº 11.313/2021, que determina que as resoluções aprovadas pelo Conselho sejam publicadas no Diário Oficial do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, pelo Plenário; **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.
Art. 2º O Regimento do Conselho Estadual de Direitos Humanos, segue em anexo a esta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Wesley Snipes Correa da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT -
Biênio 2025-2027

ANEXO
Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos Humanos de
Mato Grosso - CEDH/MT

Capítulo I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-MT), inicialmente denominado Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), por meio do Decreto nº 380 de 09 de novembro de 1987, trata-se de um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, de instância participativa, permanente e autônoma, reformulado pela Lei

11.313, de 25 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. O CEDH-MT integra a estrutura da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), que dará suporte administrativo, operacional e financeiro para desempenho de suas funções, bem como para a disponibilização de servidores públicos, preferencialmente efetivos, não estando o CEDH-MT sujeito à qualquer subordinação hierárquica, conforme preconiza o art. § 4º do art. 1º da Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Constituem direitos humanos sob a proteção do CEDH-MT, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

Art. 3º O CEDH-MT orienta-se, dentre outros, pelos seguintes princípios:
I- Princípio da autonomia, nos termos do art. 1º, §4º da Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021;
II- Princípio da vedação ao retrocesso;
III- das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípio de Paris) estabelecidos na Resolução A/RES/48/134 de 20 de dezembro de 1993 da Assembleia Geral das Nações Unidas;
IV- Respeito à dignidade da pessoa humana;
V- Proteção e acompanhamento aos defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores Sociais, Ambientalistas e seus familiares, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;
VI- Promoção e garantia da Cidadania e dos Direitos Humanos;
VII- Respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos;
VIII- Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CEDH-MT:
I. Zelar pelo efetivo respeito aos direitos humanos em Mato Grosso, por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e dos particulares;
II. Promover, com autonomia, medidas necessárias à prevenção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, inclusive os previstos em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil;
III. Fiscalizar e monitorar as políticas públicas de direitos humanos e o programa estadual de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação;
IV. Atuar visando à implementação do Sistema Estadual de Direitos Humanos e desenvolver ações voltadas a sua articulação e fortalecimento;
V. Receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, promovendo articulação com órgãos articulação com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais visando à reparação ou integridade do direito violado e a apuração das respectivas responsabilidades;
VI. Expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento;
VII. Articular-se com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;
VIII. Manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em especial com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, com a Rede Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, com os órgãos integrantes dos Sistemas Internacional e Regional de Direitos Humanos, com o objetivo de dar proteção aos direitos humanos e demais finalidades previstas neste artigo.
IX. Acompanhar processos administrativos e judiciais que estejam relacionados, direta ou indiretamente, a graves violações de direitos humanos, bem como a defesa dos bens e interesses sobre sua proteção, conforme deliberação do Plenário;
X. - Manifestar-se sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política estadual de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com matéria de sua competência;
XI. - Realizar campanhas com a finalidade de mobilizar a sociedade sobre temas de relevância pública em direitos humanos;
XII. - Recomendar a inclusão de matéria específica de direitos humanos nos currículos escolares, especialmente nos cursos de formação das polícias e dos órgãos de defesa do Estado e das instituições democráticas;

XIII. - Dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CEDH-MT pelo tempo que for necessário;

XIV. - Representar:

- a) à autoridade competente para a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo, visando à apuração da responsabilidade por violações aos direitos humanos ou por descumprimento de sua promoção, e aplicação das respectivas penalidades;
- b) ao Ministério Público e à Defensoria Pública para, no exercício de suas atribuições, promover medidas relacionadas com a defesa de direitos humanos ameaçados ou violados;
- c) à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, visando a tornar efetivo o exercício das competências de suas Comissões sobre matéria relativa a direitos humanos.
- d) Realizar procedimentos voltados à apuração de condutas e situações contrárias aos direitos humanos;

XV - Pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria absoluta de seus conselheiros e conselheiras, sobre crimes que devam ser considerados, por suas características e repercussão, como violações a direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias a sua apuração, processo e julgamento;

Elaborar e divulgar relatórios de suas atividades para prestação de contas das suas ações;

XVI - Encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhes sejam dirigidas;

XVII- Elaborar e monitorar a Política Estadual dos Direitos Humanos, propondo diretrizes para o Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º, II, da Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021;

XVIII - Auxiliar o poder público do Estado de Mato Grosso a desenvolver suas atividades em observância aos direitos humanos;

XIX - Estimular e promover programas educativos para a conscientização sobre os direitos humanos e cidadania;

- Denunciar violações dos direitos humanos ocorridas no Estado de Mato Grosso;

XX - Receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa, órgão público ou ente privado, nacional ou internacional, por desrespeito aos direitos humanos;

SCriar e manter atualizado um centro de documentação, onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas ou formuladas pelo CEDH-MT;

XXI - Instalar Comissões Temáticas, temporárias ou permanentes, e Grupos de Trabalho para melhor desempenho de suas funções;

Solicitar as diligências que reputar necessárias para a apuração de fatos considerados violadores aos direitos humanos e à cidadania;

XXII - Elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade e aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

XXIII - Solicitar às autoridades competentes a designação de servidores públicos para o exercício de suas atividades específicas;

XXIV - Articular a integração de entes estatais e civis, com atuação vinculada à defesa dos direitos humanos e da cidadania;

XXV - Fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções aos programas e ações especiais de defesa dos direitos humanos;

XXVI - Manter cadastro, permanente e atualizado, das instituições, em âmbito estadual, voltadas à defesa dos direitos humanos;

XXVII - Expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica;

XXVIII - Definir estratégias de articulação com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a nível federal, estadual e municipal, que executem políticas atinentes aos direitos humanos em MT;

XXIX - Realizar estudos, pesquisas e eventos sobre direitos humanos.

Parágrafo único: A defesa dos direitos humanos pelo CEDH-MT independe de provocação de pessoas ou coletividades ofendidas.

Art. 5º O governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) proverá os recursos necessários à consecução das competências do CEDH-MT.

Capítulo III DA ESTRUTURA

Art. 6º O CEDH-MT tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões Temáticas;
- IV - Grupos de Trabalho;
- V- Comissões Regionais de Direitos Humanos.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O CEDH-MT compõe-se:

I - Pela Mesa Diretora, composta por 3 (três) representantes, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário-Geral;

II - Pelo Plenário, composto:

a) Por 8 titulares e 8 suplentes, representantes de organizações da sociedade civil;

b) Por 8 titulares e 8 suplentes, representantes do poder público;

III - Por Comissões Temáticas, permanentes e temporárias, formadas por conselheiros do CEDH-MT e convidados;

IV - Por Grupos de Trabalho criados para atender a uma finalidade específica;

V- Por Consultores *ad hoc*, deliberados pelo Plenário.

Art. 8º A Mesa Diretora, composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Geral, será eleita pelo Plenário na primeira reunião ordinária e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por igual período.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente, preferencialmente, terão paridade de gênero e representatividade da sociedade civil e Poder Público na ocupação das funções.

Art. 9º O CEDH-MT será composto por representantes do Poder Público da:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC;

II- Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

III - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

IV - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPMT;

V -Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE;

VI - Secretaria de Estado de Saúde - SES

VII - Ministério Público Federal - MPF;

VIII - Defensoria Pública da União - DPU

Capítulo V DAS ATRIBUIÇÕES Seção I Do Plenário

Art. 10 O Plenário é a instância máxima do CEDH-MT, composta por 16 (dezesseis) Conselheiros, que se reunirão:

I - Ordinariamente, por convocação encaminhada pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 7 (sete) dias, via correio eletrônico, conforme calendário fixado pelo Plenário em sua primeira reunião ordinária anual; e

II - Extraordinariamente, por iniciativa da Mesa Diretora ou de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data da realização da reunião ou, em casos excepcionais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

§1º O Plenário poderá reunir-se, com um mínimo de 1/3 (um terço) dos conselheiros, para tratar de assuntos que não exijam deliberação mediante votação.

§2º O quórum para votação do Plenário é de maioria simples, de acordo com o art. 9º, § 1º da Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e se dará por entidade, por meio do Conselheiro titular e, na ausência deste, pelo suplente.

§3º A votação será por aclamação ou contraste.

§4º Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§5º As reuniões do CEDH-MT serão públicas, devendo ser dada, previamente, ampla divulgação à pauta, salvo quando, por deliberação do Plenário, seja estabelecido o caráter sigiloso da reunião, especialmente para resguardar interesses e direitos de pessoas e coletividades ameaçadas.

Art. 11 São atribuições do Plenário:

I - Defender as prerrogativas do CEDH-MT;

II - Analisar e deliberar, conforme atribuições do CEDH-MT, sobre os assuntos trazidos na pauta;

III - Elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV - Eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral, os membros das Comissões Temáticas e de Grupos de Trabalho;

V - Elaborar o calendário anual na primeira reunião ordinária do CEDH-MT;

VI - Instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

VII - Criar Comissões Regionais de Direitos Humanos que funcionarão vinculados ao CEDH-MT;

VIII - Designar consultores *ad hoc*, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos das Comissões

Temáticas, nomeados através de Resolução que definirá suas atribuições, nos termos deste Regimento Interno;

IX - Convidar outros órgãos, organizações da sociedade civil, conselhos estaduais e municipais de direitos humanos e pessoas que possam

subsidiar os debates das reuniões plenárias;
X - Facultar a palavra aos órgãos do Poder Público, de organizações da sociedade civil e pessoas convidadas, bem como os demais participantes das reuniões plenárias;
XI - Convocar audiências públicas com a finalidade de coletar sugestões com vistas a subsidiar a proposição de medidas para cumprir com suas atribuições;
XII - Aprovar e divulgar os relatórios apresentados pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho do CEDH-MT, respeitados os limites estabelecidos na Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021;
XIII - Deliberar sobre casos omissos neste Regimento;
Elaborar sua proposta orçamentária, para fins de inclusão no orçamento do Estado, de modo a atender as despesas decorrentes de seu funcionamento;
XIV - Solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais do certidões, atestados, informações, cópias de documentos, de expedientes, de processos administrativos;
XV - Propor às autoridades públicas a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e judiciais para fins de apuração de responsabilidade por violação de direitos humanos;
XVI - Determinar a realização das diligências que reputar necessárias para apuração de fatos considerados violação de direitos humanos;
XVII - Requerer a qualquer repartição ou órgão da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso o cumprimento de diligências ou realização de vistorias, exames e inspeções;
XVIII - Acompanhar despejos, lavratura de autos de prisão em flagrante e outras ações nas quais possam configurar violações de direitos humanos;
XIX - Estudar e propor ao Poder Executivo Municipal a criação e instalação de Conselhos Municipais de Direitos Humanos;
XX - Garantir assento de titularidade e suplência no Comitê de Conflitos Agrários de Mato Grosso e similares;
XXI - Realizar o processo de escolha de Ouvidor de Polícia, por meio de uma lista tripartite, que será nomeado pelo Governador do Estado de Mato Grosso para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do *caput* do art. 4º da Lei 7.885, de 06 de janeiro de 2003;
XXII - Deliberar, por meio virtual, matérias urgentes ou de alta relevância, a critério da Presidência;
XXIII - Aprovar a realização de audiências, reuniões itinerantes, seminários ou outras formas que considerar adequadas, a fim de debater, com ampla participação social, temas que considerar de alta relevância e como forma de subsidiar suas decisões;
XXIV - Elaborar a Política Estadual dos Direitos Humanos, propondo diretrizes para o poder público do Estado de Mato Grosso, independente de aprovação pelo Estado;
XXV - Desenvolver trabalhos em conjunto com Ouvidor (a) do Poder Público;
XXVI - Aprovar manifestação do CEDH-MT como *Amicus Curiae*;
XXVII - Antes do término de cada mandato, elaborar Regimento Especial para a seleção de 8 (oito) organizações da sociedade civil para comporem o CEDH-MT;
XXVIII - Expedir resoluções, baixar normas e outros atos destinados ao cumprimento e execução de suas decisões.

Art. 12 O Plenário realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, nos termos do Regimento Interno, devendo contar com o quórum de instalação de 50% (cinquenta por cento) dos membros, em primeira convocação, e 30% (trinta por cento), em segunda convocação.
§1º As reuniões ordinárias serão realizadas, preferencialmente, na primeira terça-feira do mês, com início às 13:30 e término às 17:00 (horário de Cuiabá).
§2º A primeira reunião ordinária do Plenário ocorrerá na primeira terça-feira de fevereiro e aprovará Calendário Anual de reuniões para o ano em curso.
§3º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser presenciais, por meio virtual ou híbrido, a critério da Mesa Diretora.
§4º As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo, por convocação da Mesa Diretora ou de, no mínimo, 1/3 dos conselheiros.
§5º As reuniões do Plenário estarão abertas à participação de qualquer cidadão e cidadã que terão somente direito voz.
§6º As reuniões poderão ser sigilosas, quando envolver situação relacionada a pessoa ameaçada ou da qual se faça necessário o resguardo, enquanto estratégia de apuração sobre possível violação de direito humano, a critério da Mesa Diretora, do Plenário ou a pedido da vítima.
§7º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ocorrer em outros municípios sempre que o CEDH-MT entender necessário.

Art. 13 Aferido o quórum para iniciação da reunião, os trabalhos obedecerão à seguinte sequência:
I - Assinatura da lista de presença;

II - Manifestação dos membros com relação à ata da última reunião;
III - Apresentação de documentos elaborados por Comissão, Grupo de Trabalho ou convidado(a);
IV - Início da abordagem da pauta com respectivos encaminhamentos e responsáveis;
V - Deliberação acerca de documentos e demandas apresentadas;
VI - Divulgação de informes, relacionados ou não com a pauta;
VII - Encerramento da reunião pelo Presidente.

§1º O CEDH-MT poderá apreciar matéria não constante da pauta ou da ordem do dia, mediante justificativa.

§2º A matéria cuja urgência não tenha sido aprovada para deliberação deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da sessão ordinária ou extraordinária subsequente, observado os prazos regimentais.

§3º A matéria que não tenha sido encaminhada à Mesa Diretora para inclusão na pauta poderá ser incluída mediante deliberação do Plenário na reunião em andamento ou na pauta da reunião subsequente, mediante deliberação do Plenário.

Art. 14 As decisões aprovadas pelo Plenário serão publicadas em forma de:

I - Parecer: ato pelo qual se pronuncia no mérito sobre matéria de sua competência;

II - Resolução: ato geral, de caráter normativo, sobre matéria de sua competência

III - Moção: ato pelo qual manifesta sugestão, recomendação, aprovação, reconhecimento ou repúdio em determinado assunto ou fato de relevância pública em matéria de sua competência.

Parágrafo único: As decisões previstas neste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado e a Mesa Diretora encaminhará a demanda aos órgãos públicos afetos aos temas que se tratam.

Art. 15 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Plenário representantes de instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, Conselhos de Direitos e pessoas especialistas que atuem na defesa dos direitos humanos, desde que tenham estrita relação e importância à temática pautada.

§1º Durante as reuniões, os convidados terão direito a voz, mas não terão direito a voto.

§2º Os convidados participarão somente dos momentos da reunião em que tratem das informações que lhes digam respeito, com a devida apresentação de seus nomes e funções.

§3º Os convidados deverão manter sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso à respeito de demanda tratada, e que envolva pessoa ameaçada ou sobre as quais o silêncio se faça necessário, enquanto estratégia de apuração sobre possível violação de direito humano.

Seção II Dos Conselheiros

Art. 17 São atribuições dos Conselheiros:

I - Solicitar a elaboração de minuta de ofício à Secretaria-Executiva que dispensará encaminhamento ao Plenário para deliberação em se tratando de conteúdo de mero expediente, exceto caso se destine aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, após comunicação prévia à Mesa Diretora;

II - Manter sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso a respeito de demanda da qual envolva pessoa ameaçada ou da qual este se faça necessário enquanto estratégia de apuração sobre possível violação de direito humano, mesmo após o término do mandato;

III - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos dos quais integram;

IV - Estudar e relatar os processos e assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

V - Manifestar-se nas discussões e votações;

VI - Pedir vista de processo;

VII - Solicitar à Presidência medidas que considerem necessárias ao desempenho de suas funções;

VIII - Assinar as listas de presenças e processos próprios;

IX - Compor e participar ativamente de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, conforme as necessidades, para consecução dos objetivos do CEDH-MT;

X - Tomar lugar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, usando da palavra e proferindo voto nas deliberações;

XI - Ser previamente convocado para as reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ou, excepcionalmente, em prazo menor, mas não inferior a 48 (quarenta e oito) horas;

XII - Fazer constar em ata o sentido de seus votos ou opiniões manifestadas



durante as reuniões;

XIII - Eleger a Mesa Diretora;

XIV - Requerer a inclusão, na ordem de trabalhos das reuniões, de assunto que entenda ser objeto de deliberação;

XV - Solicitar a realização de reuniões extraordinárias;

XVI - Propor convite a especialistas, representantes de entidades ou autoridades para prestar esclarecimentos coniventes à realização dos trabalhos do CEDH-MT;

XVII - Obter informações sobre as atividades do CEDH-MT, tendo acesso a atas e documentos a elas referentes;

XVIII - Conhecer e acompanhar o cumprimento das atribuições do Plenário, da Mesa Diretora, das Comissões Temáticas e de Grupos de Trabalho;

XIX - Colaborar para que o CEDH-MT cumpra sua finalidade e objetivos;

XX - Participar das discussões e votações das matérias submetidas ao Plenário;

XXI - Propor a apreciação de matérias, debates e reuniões extraordinárias;

XXII - Respeitar e fazer respeitar as deliberações adotadas pelo CEDH-MT;

XXIII - Zelar pela defesa dos direitos humanos;

XXIV - Representar o CEDH-MT sempre que designado, nos termos deste Regimento Interno, e também as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho que integrar;

XXV - Acompanhar casos específicos que lhe forem designados;

XXVI - Justificar a ausência em reunião através de correio eletrônico do CEDH-MT com, pelo menos, 3 (três) horas de antecedência de seu início;

XXVII - Declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo para deliberar sobre caso específico;

XXVIII - Participar das reuniões do Plenário e da Comissão a qual integra, devendo apenas ao titular a obrigatoriedade da presença, não computando falta ao suplente.

§1º Aplicam-se aos Conselheiros as normas legais sobre impedimento, incompatibilidade e suspeição.

§2º Na impossibilidade de comparecimento à reunião da Comissão, o Conselheiro titular deverá justificar sua ausência e acionar o Conselheiro suplente, a fim de que este compareça, repassando-lhe as pautas e colocando-o a par das discussões do Plenário e da Comissão a qual integra.

§3º Na impossibilidade de comparecimento do Poder Público ou da organização da sociedade civil à reunião, o Conselheiro titular deverá justificar a ausência;

§4º A ausência sem justificativa do Conselheiro suplente, convocado pelo titular a substituir-lhe, computará falta ao Poder Público ou à organização da sociedade civil do qual representa, ficando sujeito à perda do mandato, nos termos deste Regimento Interno e do art. 6º, I, da Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

§5º Os Conselheiros suplentes poderão participar de todas as reuniões do CEDH-MT, aplicando-lhes os mesmos direitos previstos neste artigo, exceto com relação ao direito ao voto, caso se faça presente à reunião o Conselheiro titular do Poder Público ou da organização da sociedade civil da qual representa.

Seção III Da Mesa Diretora

Art. 18 A Mesa Diretora é instância colegiada formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, eleitos pelo Plenário, dentre os membros Titulares, nos termos do art. 7º.

Art. 19 São atribuições da Mesa Diretora:

I - Coordenar as ações do CEDH-MT para consecução das atribuições previstas na Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e neste Regimento Interno;

II - Convocar e presidir as reuniões do Plenário, ordenando, de maneira democrática, o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem deliberadas;

III - Encaminhar informações sobre as matérias de competência do CEDH-MT;

IV - Coordenar e dirigir as atividades da Secretaria-Executiva do CEDH-MT;

V - Zelar pelo cumprimento das disposições da Lei e do Regimento Interno do CEDH-MT;

VI - Publicar as resoluções, pareceres e moções aprovadas pelo Pleno do CEDH-MT;

VIII - Promover a articulação entre o Plenário e as Comissões Temáticas;

IX - Elaborar a pauta das reuniões do Plenário;

X - Orientar as atividades da Secretaria-Executiva do CEDH-MT;

XI - Receber e apresentar ao Plenário do CEDH-MT as denúncias de violações de direitos humanos recebidas, bem como indicar sua distribuição às Comissões Temáticas;

XII - Indicar Conselheiros para representar o CEDH-MT em eventos

e solenidades, no impedimento do Presidente; e

XIII - Indicar Conselheiros para aferir possíveis situações violadoras de direitos humanos, em caso de urgência;

XIV - Propor ao Plenário, às Comissões Temáticas e à Secretaria-Executiva iniciativas no sentido de dinamizar as atividades do CEDH-MT e ampliar a sua área de atuação.

Seção IV Das Comissões Temáticas

Art. 20 As Comissões Temáticas poderão ser permanentes ou temporárias.

Art. 21 Ficam instituídas as seguintes Comissões Temáticas permanentes:

I - Segurança Pública, acesso à justiça e combate à violência;

II - Terra: Questões Fundiárias e Ambientais, Povos Indígenas, Populações Tradicionais e Água;

III - Grupos sociais vulnerabilizados em contexto de desigualdades;

IV - Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Art. 22 As Comissões Temáticas serão constituídas por Conselheiros nomeados através de Resolução, que definirá suas competências nos termos deste Regimento Interno.

§1º Cada Comissão permanente será composta, preferencialmente, em observância à área de atuação do Conselheiro representante do Poder Público e da organização da sociedade civil, de modo a contribuir, mais especificamente, à temática a ela relacionada.

§2º O representante do Poder Público ou de organização da sociedade civil que compõe o CEDH-MT escolherá uma Comissão Temática prioritária da qual o Conselheiro titular irá compor e nesta será registrado frequência/ ausência, podendo optar por também compor outra Comissão Temática, sem o compromisso de registro de frequência de participação nesta.

§3º Os representantes ocupantes de função na Mesa Diretora estão dispensados de comporem as Comissões Temáticas.

§4º Preferencialmente, o número de representantes titulares deverá ser igual entre as Comissões Temáticas permanentes, observando a paridade entre organizações da sociedade civil e Poder Público na composição.

Art. 23 A primeira reunião ordinária das Comissões Temáticas definirá um calendário de reuniões ordinárias, bem como elegerá um Coordenador e um Secretário, sendo aquele, necessariamente, Conselheiro titular, que ficará responsável por coordenar as reuniões e o Secretário pelo registro das demandas trabalhadas e respectivos encaminhamentos.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias de cada Comissão Temática poderão se dar através de meio virtual, a critério dos Conselheiros integrantes.

Art. 24 As Comissões Temáticas poderão convidar consultores *ad hoc*, com notório saber e atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos humanos, sem remuneração, deliberados pelo Plenário e nomeados através de Resolução que definirá suas atribuições, nos termos deste Regimento Interno.

Seção V Dos Grupos de Trabalho

Art. 25 Os Grupos de Trabalho, por ventura instituídos pelo Plenário, estarão ligados à Presidência ou a alguma Comissão Temática e terão atribuições e temporalidade que lhe forem estipuladas em Resolução aprovada pelo Plenário.

Art. 26 Os membros dos Grupos de Trabalho deverão possuir notório saber e atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos humanos e realizarão os trabalhos sem remuneração.

Art. 27 Os Grupos de Trabalho poderão contar com a colaboração de consultores *ad hoc*, com notório saber e atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos humanos, sem remuneração, deliberados pelo Plenário.

Art. 28 Os membros de Grupos de Trabalhos e seus eventuais consultores *ad hoc* deverão manter sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso a respeito de demanda da qual envolva pessoa ameaçada ou sobre as quais o silêncio se faça necessário enquanto estratégia de apuração sobre possível violação de direito humano, mesmo após a finalização de seus trabalhos e atividades.

Seção VI Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 29

Caberá ao Presidente do CEDH-MT:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- II - Gerir os recursos destinados ao CEDH-MT;
- III - Coordenar as atividades do CEDH-MT;
- IV - Assinar os documentos e as correspondências em nome do CEDH-MT;
- V - Representar o CEDH-MT perante autoridades, órgãos e entidades;
- VI - Manter articulação com o Conselho Nacional de Direitos Humanos e a Rede Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos;
- VII - Dirigir-se às autoridades, órgãos e entidades para obter dados de que necessite para o cumprimento das finalidades do CEDH-MT;
- VIII - Delegar atribuições a Conselheiros, quando necessário;
- IX - Executar e fazer executar deliberações do CEDH-MT;
- X - Representar o CEDH-MT nas suas relações institucionais, divulgando e promovendo o conhecimento de suas atividades e funcionamento;
- XI - Acompanhar a execução das atividades do CEDH-MT;
- XII - Manifestar-se, *ad referendum* do Plenário, em casos de relevância e urgência, nos assuntos de competência do CEDH-MT, para apreciação na primeira reunião subsequente;
- XIII - Solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos nos casos em apuração no CEDH-MT;
- XIV - Assinar resoluções, moções e demais atos de competência do CEDH-MT e ordenar sua publicação; e
- XV - Exercer outros encargos que o Plenário lhe atribuir, previstos na Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, neste Regimento Interno ou em resoluções do CEDH-MT;
- XVI - Assinar as atas das reuniões do Plenário do CEDH-MT.

Art. 30 O Presidente exercerá gestão compartilhada com o Vice-Presidente do CEDH-MT que o substituirá em caso de afastamento temporário, ausência, delegação, impedimento e atribuições designadas pelo Plenário.

Art. 31 As funções de Presidente e Vice-Presidente, necessariamente, serão exercidas por um representante do Poder Público e um representante de organização da sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, por igual período, pelo Plenário.

Art. 32 Os Conselheiros eleitos para Presidente e Vice-Presidente do CEDH-MT poderão alternar as respectivas funções, decorrido 2 (dois) anos do mandato exercido.

Art. 33 Em caso de perda de mandato, renúncia ou vacância do Presidente, assumirá o exercício da presidência, o Vice-Presidente.

Parágrafo único: Em caso de perda de mandato, renúncia ou vacância de ambos os cargos, será realizada nova eleição para o restante do mandato.

Seção VII Da Secretaria-Geral

Art. 34 O CEDH-MT contará com um Secretário-Geral, a quem caberá desempenhar as seguintes atribuições:

- I - Secretariar e assessorar as reuniões do CEDH-MT;
 - II - Analisar as atas das reuniões elaboradas pela Secretaria-Executiva antes do envio ao Plenário para deliberação;
 - III - Acompanhar a publicação das Resoluções do CEDH-MT;
 - IV - Pesquisar, documentar e buscar soluções para as deliberações e demandas acordadas nas reuniões do CEDH-MT;
 - V - Exercer atribuições designadas pelo Presidente, Vice-Presidente ou pelo Plenário;
 - VI - Propor ao Plenário, às Comissões Temáticas e à Secretaria-Executiva dos Conselhos, iniciativas no sentido de dinamizar as atividades do CEDH-MT e ampliar a sua área de atuação.
- Parágrafo único. A Secretaria-Geral contará com o auxílio da Secretaria-Executiva para realização de suas atribuições.

Seção VIII

Da Secretaria-Executiva

Art. 35 O cargo de Secretário(a)-Executivo(a) será, preferencialmente, exercido por servidor(a) público(a) efetivo(a), designado(a) dentre o quadro de colaboradores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), em observância ao parágrafo único do artigo 1º deste Regimento Interno.

Art. 36

São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a):

- I - Prestar apoio técnico, administrativo e logístico, tomando as providências necessárias para o pleno funcionamento do CEDH-MT;
- II - Convocar, por determinação da Mesa Diretora, o(a)s membro(s) do CEDH-MT para as reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando a pauta para apreciação com até 07 (sete) dias de antecedência, em conjunto com eventuais documentos que se fizerem necessários;
- III - Receber denúncias e encaminhar à Mesa Diretora;
- IV - Realizar apoio técnico, administrativo e logístico relacionado à deliberação do CEDH-MT a respeito das denúncias recebidas;
- V - Manter e organizar as documentações e informações referentes aos trabalhos do CEDH-MT, de modo a garantir a preservação da memória institucional do CEDH-MT;
- VI - Encaminhar às(aos) Conselheiro(a)s o calendário anual de reuniões do CEDH-MT e outras informações relevantes;
- VII - Auxiliar o processo eleitoral do CEDH-MT, na seleção de Ouvidor(a) de Polícia e de outros que necessitarem de participação de organizações da sociedade civil;
- VIII - Elaborar o relatório de atividades do biênio do CEDH-MT;
- IX - Encaminhar os atos oficiais e administrativos do CEDH-MT para publicação no Diário Oficial de Mato Grosso;
- X - Exercer atribuições designadas pela Mesa Diretora e pelo Plenário;
- XI - Contribuir no diálogo entre o CEDH-MT, Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho, Comissões Regionais e Conselhos Municipais;
- XII - Secretariar as reuniões do CEDH-MT;
- XIII - Solicitar documentos às repartições públicas por demanda do Plenário, Presidente(a), Vice-Presidente(a), Mesa Diretora, Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho;
- XIV - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CEDH-MT;
- XV - Informar ao CEDH-MT o monitoramento das recomendações e requisições aprovadas em Plenário;
- XVI - Encaminhar aos Conselheiro(a)s o cronograma de reuniões do CEDH-MT.

Art. 37 A Secretaria-Executiva ficará responsável por redigir a ata de reuniões, fazendo constar nelas informações como:

- I - A relação de participantes com seus respectivos nomes, indicação da qualidade de titular ou suplente e especificação do Poder Público ou organização da sociedade civil que representa;
- II - Resumo de cada ponto da pauta, onde conste de forma sucinta o nome do(a) Conselheiro(a) ou membro(a) convidado(a), assim como o assunto e a sugestão de encaminhamento apresentada;
- III - Síntese dos temas abordados na ordem do dia, com indicação do(a) responsável pela apresentação;
- IV - Inclusão de observações solicitadas pelo(a)s Conselheiro(a)s;
- V - As deliberações tomadas, inclusive quanto a assuntos abordados na ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;
- VI - Quando solicitado, o registro do número de votos contra e a favor, abstenções e respectivos nomes;
- VII - Ao final, incluir tabela contendo registro de frequência das organizações da sociedade civil e do Poder Público nas reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas.

§1º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata aos Conselheiro(a)s até 7 (sete) dias da reunião subsequente.

§2º Eventuais sugestões de alterações em atas deverão ser encaminhadas pelo(a)s Conselheiro(a)s com antecedência mínima de 7 (sete) dias ou deverão ser proferidas na reunião subsequente para aprovação.

§3º A deliberação da ata será realizada na reunião subsequente.

Art. 38 A Secretaria-Executiva auxiliará a Presidência, a Vice-Presidência, a Secretaria-Geral, o Plenário, as Comissões Temáticas, os Grupos de Trabalho, o(a)s convidado(a)s, o(a)s consultore(a)s ad hoc a exercerem suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DAS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Art. 39 As denúncias sobre violações de direitos humanos deverão ser encaminhadas, preferencialmente, através de correio eletrônico, podendo ser realizada, também, por meio de carta, depoimento presencial ou outro meio.

§1º As denúncias recebidas em formato de áudio, depoimento presencial, vídeo, serão transcritas e salvas na memória institucional pela Secretaria-Executiva.

§2º As denúncias poderão ser recebidas pelos próprios membros do CEDH-MT que deverão compartilhar com a Comissão Temática a qual integra para análise e encaminhamentos.

§3º Os membros do CEDH-MT que receberem demanda de temática distinta da trabalhada pela Comissão que integram, deverão proceder conforme o art. seguinte.

Art. 40 A Secretaria-Executiva ficará responsável por formalizar a denúncia em processo administrativo próprio do CEDH-MT e encaminhá-lo à Mesa Diretora, no prazo de 24 horas, durante os dias úteis, que procederá da seguinte forma:

- I - Às demandas de caráter de urgência, será dado encaminhamento imediato pela Mesa Diretora;
- II - Às demandas não urgentes, serão distribuídas à Comissão a qual a temática está relacionada que deverá analisar e realizar encaminhamentos;
- III - Se a denúncia não corresponder à temática de nenhuma Comissão, a atribuição se dará por livre distribuição aos Conselheiros do CEDH-MT, observando a área de atuação dos demais Conselhos Estaduais e eventual necessidade de repasse da denúncia a estes.

§1º Os encaminhamentos serão compartilhados na reunião subsequente do Plenário.

§2º Os encaminhamentos que demandem deliberação do Plenário, não se tratando de demandas emergenciais, serão compartilhados em reunião subsequente deste.

Art. 41 A responsabilidade por cada denúncia demandada ao CEDH-MT será atribuída:

- I - À Comissão relacionada à temática da denúncia;
- II - Ao Poder Público ou organização da sociedade civil com atuação relacionada à temática da denúncia;
- III - Por sorteio os Conselheiros integrantes da Comissão relacionada à temática da denúncia;

Parágrafo único. A atuação e acompanhamento das denúncias recebidas pela Comissão serão de responsabilidade do Plenário, em conjunto com a respectiva Comissão a qual a denúncia lhe foi atribuída.

Art. 42 A ordem de distribuição, análise ou encaminhamento das denúncias obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Denúncias Coletivas;
- II - Gravidade da violação;
- III - Grau de vulnerabilidade do demandante.

Art. 43 O CEDH-MT deverá regulamentar o fluxo de avaliação e encaminhamento de denúncias.

Art. 44 Poderá o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo para deliberar sobre determinada denúncia.

Art. 45 O CEDH-MT poderá realizar visitas *in loco* para apuração de possíveis violações de direitos humanos, bem como para elaboração de pareceres pelos membros do CEDH-MT.

§1º O órgão ou instituição pública ao qual o Conselheiro representa ficará responsável pelos gastos referentes à diária e ao transporte.

§2º A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) disponibilizará recursos para diária e transporte a Conselheiros(as) representantes de organizações da sociedade civil, nos termos do art. 5º, §7º da Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

§3º A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) averiguará a possibilidade de recursos previstos em seu Plano Plurianual (PPA) e do CEDH-MT, a serem destinados à diária e transporte de *Amicus Curiae*, consultore(a)s *ad hoc*, membro(a)s de Grupos de Trabalho, bem como para audiências públicas, seminários e outros eventos realizados pelo CEDH-MT.

CAPÍTULO V DA PERDA DO MANDATO

Art. 46 O Conselheiro perderá seu mandato nos seguintes casos:

- I - Condenação transitada em julgado por crime doloso;
- II - Ausência injustificada do Poder Público ou organização da sociedade civil a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, realizadas pelo Plenário, nos termos do art. 6º, I, da Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021;
- III - Ausência injustificada do Poder Público ou organização da sociedade civil a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas no período de 01 (um) ano, realizadas pela Comissão a qual está vinculado(a), nos termos do art. 6º, I, da Lei 11.313,

de 25 de fevereiro de 2021;

IV - Conduta pública incompatível com o respeito aos direitos humanos e à cidadania;

V - Conduta incompatível com os objetivos do CEDH-MT e a juízo deste, conforme este Regimento Interno;

VI - Abusar das prerrogativas conferidas pela Lei 11.313, de 25 de fevereiro de 2021 e por este Regimento Interno;

VII - Violar direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nos tratados de direitos humanos ratificados pelo Estado brasileiro;

VIII - Desrespeitar outro Conselheiro;

§1º A destituição prevista no artigo anterior deve ser aplicada independentemente de representação aos órgãos competentes ou de outras sanções de natureza penal, financeira, política, administrativa ou civil.

§2º Para os fins previstos no artigo anterior, será instaurado, por maioria absoluta do Plenário, processo administrativo com as garantias do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão que destituir o Conselheiro ser tomada pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do CEDH-MT.

§3º Em caso de vacância ou perda do mandato do titular, o suplente assumirá suas atribuições e Poder Público ou organização da sociedade civil da qual representa deverá manifestar indicação de novo representante, indicando o titular e o suplente, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 47 A cada 4 (quatro) anos, o CEDH-MT, em conjunto com a SETASC, convocará Edital de Chamamento Público específico para a seleção de 8 (oito) organizações da sociedade civil a comporem o CEDH-MT, publicado no Diário Oficial do Estado e em outros meios de comunicação de circulação estadual.

Art. 48 O processo de seleção de representantes de organizações da sociedade civil será realizado por uma Comissão Eleitoral, designada pelo CEDH-MT, e a publicação do resultado final se dará em 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.

Art. 49 A Comissão Eleitoral terá como função:

- I - Elaborar regras e calendário do processo de seleção;
- II - Coordenar o processo eleitoral;
- III - Estabelecer medidas necessárias ao processo eleitoral;
- IV - Elaborar o Edital de Chamamento Público para a seleção de 8 (oito) organizações da sociedade civil para comporem o CEDH-MT.

§1º O processo de seleção será convocado pelo CEDH-MT, em conjunto com a SETASC, por meio de edital de chamamento público, publicado no Diário Oficial do Estado, no site da SETASC e demais órgãos.

§2º Deverá ser elaborado e aprovado um Regimento Especial pelo Plenário do CEDH-MT para o processo de seleção eleitoral.

§3º Considerar aptas a concorrer as organizações da sociedade civil que estejam legalmente constituídas e que possuam notório saber e atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos humanos.

§4º Serão consideradas eleitas 8 (oito) organizações da sociedade civil com maior número de votos e, em caso de empate das últimas vagas, será realizada uma segunda votação para desempate.

§5º Cada organização da sociedade civil, constituída e presente na reunião de seleção, terá direito a até 8 (oito) votos e a 1 (um) voto na segunda votação a que se refere o parágrafo anterior.

§6º A organização da sociedade civil selecionada a compor o CEDH-MT e o Poder Público indicarão 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, com notório saber e atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos humanos e que comprovem negativa de antecedentes criminais e cíveis, por meio de certidões.

§7º Os membros do CEDH-MT serão nomeados pelo Governador do Estado.

§8º Os 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes representantes da sociedade civil serão selecionados, tendo como critério a atuação na defesa, promoção e garantia de direitos humanos.

§9º As organizações da sociedade civil representadas no CEDH-MT poderão ser reeleitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CEDH-MT e publicados em Resoluções.

Art. 51 Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protocolo 1737883

SECITEC SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 0822/2024/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/01473. PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ Nº. 03.507.415/0024-30 e o OSC Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso - CTEMT, CNPJ nº. 20.124.923/0001-62. OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 30/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025. ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e CAROLINE CABRERA NASCIMENTO, representante do OSC Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso - CTEMT.

Protocolo 1737571

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 029/2023/SECITECI/MT

I-Partes: Contratante: SECITECI/MT Contratada: MEDEIROS & CURVO LTDA CNPJ: ° 09.626.435/0001-10 II-Modalidade: ADESÃO ARP 011/2023/SEPLAG - Pregão eletrônico nº 019/2022/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2023/03294.31 III - Objeto: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando a vigência em 10/10/2027. IV - Valor: R\$ 265.692,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 3390.00, Fonte: 2.500.0192. VI - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 10/10/2025 até 10/10/2027. ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 19 setembro de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Maria Aparecida Curvo, Representante legal.

Protocolo 1737767

SEDEC SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, RESOLVE CONVOCAR os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO): Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002302	Marloisio Pereira Alves	Classificado	16
370000506	Fanny Brito Aguiar	Classificado	17

1. Das disposições preliminares 1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço subsequente (https://forms.gle/QKiyXjk7rHzhPRk7) em arquivo PDF, no período compreendido entre 23 de setembro a 01 de outubro de 2025. 1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato

classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 02 a 08 outubro de 2025. para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação 1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gp@sedec.mt.gov.br. 1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados. 1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato. 1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos. 1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato. 1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual. 1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição legal

ANEXO I DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseao_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II
FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

	
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS DO ORGÃO CONTROLE	
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA DE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜÍNEO
SEXO	DEFICIENTE?
CATEGORIA	CPR
ESTAGIÁRIO	CONTINÚO TEMP.
SERVIDOR	REQUISITADO
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
RG - Nº	RG - ORGÃO / UF
RG - DT DE EXP.	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	
ESTADO CIVIL	1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA
3 - AERONÁUTICA	
DOMA / SEÇÃO / UF	CARTeira de TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
PS/PAGEP	ENDEREÇO
CIDADE	UF
CEP	DDI
TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
ENSINO FUNDAMENTAL	
NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
POS GRADUADO	MESTRADO
OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ____ de _____ de 2025.

Protocolo 1737768

CONVOCAÇÃO

Conselho Fiscal da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pela Lei nº 12.631, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 02 de agosto de 2024, que "Cria a **Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT**", concomitantemente com o Art. 10, § 1º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.876 de 25 de novembro de 2024;

CONVOCO a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, que será realizada na terça-feira, **dia 30 de setembro de 2025, às 14h00min**, de forma híbrida, por videoconferência e presencial na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), localizada na Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-909.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 24h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2025.

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA INVEST MT

Data: 30/09/2025

Horário: 14h00min

Local: Videoconferência e Presencial, na SEDEC - Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-909.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 Nomeação e Posse dos Conselheiros;

2.2 Indicação e Aprovação do Presidente do Conselho Fiscal;

2.3 Definição e Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal da INVEST MT para o ano de 2025.

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Autorização ao Diretor - Presidente da INVEST MT, para Assinatura de Convênios, Contratos, Ajustes, Cheques e Outros Instrumentos dos quais resulte a Constituição de Direitos e Obrigações, a Realização de Despesa ou a Captação de Receita, de Forma Individual.

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1 Avisos e Convites.

5. ENCERRAMENTO

MIRAEEL FRANÇA PRAEIRO

Diretor Presidente da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1737912

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº 003/2025/SEDEC

(PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2025/01235)

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Objeto: Doação de um Caminhão Pipa Modelo VW/24260, Cor Branca, Placa RRN1H17, Chassis 9536K8248PR006505, Renavam 01302003310, para atender as necessidades e demandas do Consórcio.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Jadilson Alves de Souza - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Protocolo 1737916

PORTARIA Nº 251/2025/GAB/SEDEC

Institui o **Comitê Setorial de Proteção de Dados** no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições do Decreto Estadual nº 806, de 2201/2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD), conforme dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD)** responsável pela gestão operacional para a implantação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, composta pelos seguintes membros:

- Paula Luciana da Silva - (Gabinete de Direção);
- Ana Kelcia Figueiredo de Freitas - (Unidade de Procuradoria - PGE);
- Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino - (Ouvidoria);
- Flávia Assis de Souza - (Unidade de Controle Interno);
- Wagner Faria do Amaral - (Unidade de TI);
- Wilhas de Souza Silva Mendes - (Unidade de TI);
- Dayse de Jesus Lessa - (Secretaria Adjunta de Agronegócio e Crédito e Energia);
- Lisa de Aquino Póvoas Sant Ana - (Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica);
- Marcelo Jose Sabino Silvestre - (Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
- Mamede Roder Neto - (Secretaria Adjunta de Turismo);
- Rodrigo Bordallo Gonçalves - (Secretaria Adjunta de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos);
- José Roberto Franco de Campos - (Secretaria Adjunta de Mineração).

§1º O Comitê Setorial de Proteção de Dados, será composto, obrigatoriamente, pelo Encarregado de Tratamento de Dados e seu suplente, ora designados em portaria própria, sendo ambas a secretariar o presente comitê.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Proteção de Dados consistem em:

- I - levantar, junto às áreas internas, quais processos utilizam dados pessoais (ex: cadastro de usuários, folha de pagamento, atendimento ao cidadão);
- II - identificar e registrar as finalidades do tratamento, bases legais, responsáveis pelo tratamento e ciclo de vida dos dados;
- III - analisar se há coleta excessiva de dados ou compartilhamento indevido;
- IV - sugerir melhorias como controles de acesso, políticas de retenção e descarte seguro;
- V - revisar RIPDs existentes periodicamente ou após mudanças significativas nos processos;
- VI - ajudar na elaboração de planos de contenção e de resposta (ex: plano de contingência ou plano de comunicação a titulares afetados)
- VII - responder dúvidas de servidores sobre uso legítimo de dados pessoais;
- VIII - elaborar relatórios de conformidade e apresentar à alta gestão ou ao Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais CTPD.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Proteção de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - mapear os processos que envolvem o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis, utilizando modelos de fluxo de trabalho aprovados pelo Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD);
- II - identificar pontos críticos nos processos mapeados, priorizando riscos à privacidade e sugerir medidas mitigadoras;
- III - exigir o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) atualizado para atividades que representem alto risco aos direitos dos titulares;
- IV - apoiar ações de resposta a incidentes no âmbito do órgão ou entidade, com suporte técnico do CTPD, quando necessário;
- V - prestar assessoria em todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais;
- VI - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações, garantindo a conformidade com a LGPD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEDEC
EM EXERCÍCIO, CONFORME A PORTARIA Nº 243 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 252/2025/GAB/SEDEC

Designa **Ana Kelcia Figueiredo de Freitas** para atuar como Encarregado de Dados e como suplente a servidora **Paula Luciana da Silva**, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.427, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições do Decreto Estadual nº 806, de 2201/2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

CONSIDERANDO o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Kelcia Figueiredo de Freitas, para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado - SEDEC/MT.

Parágrafo único. O Encarregado de Dados poderá solicitar apoio das demais Secretarias Adjuntas vinculadas à SEDEC, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Designar a servidora Paula Luciana da Silva, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado - SEDEC/MT.

Art. 3º As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;
- II - expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;
- III - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;
- IV - requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;
- V - revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;
- VI - manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;
- VII - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;
- VIII - orientar os servidores, colaboradores e contratados da Secretaria a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEDEC
EM EXERCÍCIO, CONFORME A PORTARIA Nº 243 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 253/2025/GAB/SEDEC

Designa o servidor Wagner Faria do Amaral para atuar como Gestor de Segurança da Informação e como suplente o servidor Wilhas de Souza Silva Mendes, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições do Decreto Estadual nº 806, de 2201/2021 e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wagner Faria do Amaral, para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC/MT.

§1º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deverá observar as normativas que instruem procedimentos buscando resguardar a continuidade de processos organizacionais em casos de incidentes de segurança da informação, decorrentes de desastres ou falhas em recursos de tecnologia da informação e comunicação.

§2º O Gestor Setorial de Segurança da Informação deve possuir formação ou experiência mínima comprovada nas áreas de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão de riscos ou outra área correlata.

Art. 2º Designar o servidor Wilhas de Souza Silva Mendes, para atuar como Suplente de Gestor de Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT.

Art. 3º As atividades do Gestor de Segurança da Informação consistem em:

- I - Estabelecer pautas, acompanhar deliberações e garantir o cumprimento das decisões;
- II - Elaborar e manter o Plano de Segurança da Informação alinhado à PSI;
- III - Compilar os relatórios de auditorias internas e externas sobre segurança da informação;
- IV - Desenvolver e revisar continuamente as normas, procedimentos e políticas internas;
- V - Promover melhorias contínuas com base em resultados e feedbacks.

Art. 4º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Gestor de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação;
- II - planejar, implementar e gerenciar as ações da Política de Segurança da Informação;
- III - consolidar e analisar os resultados das auditorias relacionadas à gestão de segurança da informação;
- IV - propor, atualizar e gerenciar normas internas relativas à segurança da informação;
- V - monitorar o desempenho e avaliar a implementação e os resultados da Política de Segurança da Informação e das normas internas relacionadas ao tema;
- VI - apoiar a alta administração na tomada de decisão referente à Política de Segurança da Informação;
- VI - exigir a execução e o cumprimento dos procedimentos relativos aos temas previstos no art. 5º do Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025, observando as diretrizes da SEPLAG; e
- VII - cooperar e subsidiar o Comitê Central de Governança da Segurança da Informação com informações técnicas, gerenciais e indicadores de conformidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEDEC
EM EXERCÍCIO, CONFORME A PORTARIA Nº 243 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo 1737717

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 039/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08329 - Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025-1 SEPLAG-REPETIÇÃO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Suprema Locação de Veículos Leves e Pesados Ltda, CNPJ nº 25.175.927/0001-93

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.293.015,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.3900.4.1; Fonte 1.500.0196

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

Protocolo 1737911

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022/ SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/06599

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: LUA SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.661.161/0001-80

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 3.1, da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/10/2025 até 16/10/2026;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499.932,68 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.37 Fonte 1.500.0196 e

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

Protocolo 1737940



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2091-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09254.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a Instituto Porta das Águas - CNPJ nº 30.711.547/0001-66.
OBJETO: “Realização do Festival Cultural de Porto Alegre do Norte, símbolo de manifestação e fomento à diversidade cultural e lazer”.
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001285-1 (Data do Empenho 19/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar Nº 182 do Deputado Estadual Valdir Barranco.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FISCAL: Walderson Ramos Texeira - Matrícula: 117242.
VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 30/11/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Francielly Cristina Pinheiro De Amorim - Presidente Do Instituto Porta das Águas.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2148-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08474.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº 15.024.037/0001-27.
OBJETO: “REALIZAÇÃO DO 18 FESTIVAL DE PESCA O MATRINXÃ DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT”.
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 444.754,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarente e cinco centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000828-9 (Data do Empenho 19/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio.
VALOR TOTAL: R\$ 494.721,62 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ R\$ 444.754,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarente e cinco centavos) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 49.967,17 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) de contrapartida financeira do município.
FISCAL: Eberton Neres Barros Matrícula: 321406
VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 31/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Levi Ribeiro - Prefeito do Município de São José do Rio Claro.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0708-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06280 - Publicado no diário Oficial no dia 22 de setembro de 2025, nº 29.079 - pg. 41.
Onde se lê:
OBJETO: “Realizar a Copa Carrapicho 2025 no município de Várzea Grande
Leia-se:
Realizar a Copa Carrapicho de Futebol Masculino 2025 no Município de Várzea Grande

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2164-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08266.
PARTES: Secretaria De Estado De Cultura, Esporte E Lazer-Secel, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34** e a INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06.
OBJETO: “Realização do evento: Futstart Futebol Society em Cuiabá”.
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000794-0 (Data do Empenho 12/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 174 do Deputado Estadual Fabinho.
VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
FISCAL: Elvis Antunes Da Fonseca Soares - Matrícula: 239110
VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 20/01/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Mario Lucio Loureiro Da Cunha - Presidente do Instituto Amigos Pela Solidariedade.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1920-2025/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/06616: Publicado no diário Oficial no dia 18 de setembro de 2025 nº 29.077 pg. 55.

Onde se lê: OBJETO: “ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041- FONTE: 15010100- VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001216-9.
Leia-se: OBJETO: “ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041- FONTE: 15010100- VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001286-1.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1008-2025, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/06625- Publicado no diário Oficial no dia 18 de setembro de 2025, nº 29.077 pg. 55.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 05/09/2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 03/04/2026.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1750-2025, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/06263 - Publicado no diário Oficial no dia 18 de setembro de 2025, nº 29.077 pg. 55.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1750-2025/SECEL, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2024/06263.

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1750-2025/SECEL, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2025/06263.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1144-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06054.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 01.199.828/0001-83, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34** e ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 01.199.828/0001-83.
OBJETO: “Realização de evento socioesportivo para entretenimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social “DIA DE ALEGRIA” na cidade de Cuiabá.”
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000420-8 (Data do Empenho 02/07/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 188 do Deputado Estadual Carlos Avallone.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
FISCAL: Ronie Wladison Martins - matrícula: 291276
FISCAL: Higor Roberto Costa Pereira - matrícula: 350482.
VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 31/01/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Zilda Barradas - Presidente Da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

Protocolo 1737955

PORTARIA Nº. 206/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Sr. ENNDI UEMURA**, matrícula nº 260519, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 039/2025/SECEL, firmado com a **SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA, CNPJ nº 25.175.927/0001-9.**

Art. 2º Designar a servidora **Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO**, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 039/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2025/08329**, e tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., no valor total de **R\$ 4.293.015,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil e quinze reais)**, pelo período **60 (sessenta) meses**, **contados da sua assinatura**;

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1737918

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/05270
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes do Programa de Fibrose Cística do Componente Especializado, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

EMPRESA: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 35559172000184
ENDEREÇO: RUA AVENIDA GENEROSO MALHEIROS Nº 46-A CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE: MONJA SAARA DE MORAES
CPF: ***93307149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPOGUIO.COM.BR

EMPRESA: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME
CNPJ: 21296343000115
ENDEREÇO: PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG - RUA RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS Nº 38
REPRESENTANTE: ILANA VIEIRA DA MOTTA
CPF: ***70955684
E-MAIL: HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCal/ML. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. LATA. 400G.	NESTLE	KG	200	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	118,75	23.750,00

2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PRÉBIO 1, À BASE DE LEITE EM PÓS DESNATADO, FRUTOOLIGOSSA-CARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA E INULINA. SABOR BAUNILHA, LATA DE 400G	SUSTEVIT /VITAFOR	LATA	625	HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	38,72	24.200,00
VALOR TOTAL LOTE:							47.950,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025/SES- PE Nº 0052/2025

Ata assinado nos autos em 22/09/2025

Protocolo 1737792

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Marcos Roberto Arcanjo
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original Assinado)

Protocolo 15180.306531.2025.32-Autorização nº 13823.15180/2025/20 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria DMD LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultrapopular CNPJ: 10.341.045/0019-02 Endereço: Av dos Pavões 843W Quadra H Lote 20 e 21 Bairro: Jardim Imperial CEP: 78.456-000 Município: Nova Mutum.

Protocolo 15181.306533.2025.32-Autorização nº 13534.15181/2025/21 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria DMD LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultrapopular CNPJ: 10.341.045/0020-46 Endereço: Av dos Uirapurus 190W Sala 01 Lote 06 Quadra 49 Bairro: Centro CEP: 78.450-088 Município: Nova Mutum.

Protocolo 13296.8487.2025.32 -Autorização nº12983.13296/2025/22 FARM/DROG, Razão Social: Regiane P. da Silva ME Estabelecimento: Drogaria Farmavida CNPJ: 16.847.377/0001-10 Endereço: Av Governador Dante Martins de Oliveira s/n Bairro: Centro CEP: 78.595-000 Município: Apicás.

Protocolo 1737799

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/39792

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo adulto (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin”, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, que estava **SUSPENSO** para análise da impugnação e avaliação da necessidade de ajustes no Termo de Referência, nos seguintes termos: **DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **23/09/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/10/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **07/10/2025**.

O Edital e o 1º Adendo estão disponíveis no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1737857

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/03774)

Extrato do Contrato nº 070/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 25 (vinte e cinco) RETRO ESCAVADEIRAS, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA - CNPJ: 49.100.769/0002-51.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.587.500,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 22/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA**, seu Representante, **ELY VALENÇA DA SILVA**.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737783

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0241/2025/SEAF-MT

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Araguaiana-MT CNPJ 03.239.035/0001-76

OBJETO: 01 Motoniveladora **RP** 1392121 **Chassi** XUG01803CSPB00128 **NF** 91849

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02884

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Jose Marra Nery

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0276/2025/SEAF-MT

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Sinop-MT CNPJ 15.024.003/0001-32

OBJETO: 01 Pick Up Montana **RP** 1392055 **Chassi** 9BGEN43T0SB232611 **NF** 2908759 **Placa** SPZ4C48 **Renavam** 1444870928

PROCESSO: EMPAER-PRO-2025/01947

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Roberto Dörner

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0248/2025/SEAF-MT

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Nova Bandeirantes-MT CNPJ 03.439.239/0001-50

OBJETO: 01 Motoniveladora **RP** 1392129 **Chassi** XUG01803ASPB00138 **NF** 91857

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02465

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito João Rogério de Souza

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0323/2025/SEAF-MT

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Nova Bandeirantes-MT CNPJ 03.439.239/0001-50

OBJETO: 01 Motoniveladora **RP** 1392119 **Chassi** XUG01803HSPB00126

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00910

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Jose Guedes de Souza

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0309/2025/SEAF-MT

CEDEnte: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT CNPJ 03.214.160/0001-21

OBJETO: 01 Colhedora de milho 2 linhas **RP** 1391627 **Série** 9058 **NF** 205 01 Distribuidor de Calcário **RP** 1391222 **Série** 1845 **NF** 835

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03365

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Jacob André Bringsken

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 0062/2025/SEAF-MT

PERMITENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA MONTE VERDE-MT CNPJ 07.125.746/0001-70

OBJETO: 01 Trator Cabinado 80 CV **RP** 1391870 **Chassi** FTTM3AB4VSZ006029 **NF** 1188

01 Carreta agrícola basculante **RP** 1391818 **Série** 1572 **NF** 1312

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03833

PRAZO: 01 (um) ano a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Presidente Jose Ivan Lira

Protocolo 1737870

PORTARIA Nº 168/2025/SEAF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	064/2025/SEAF
CONTRATADA	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 06 (Seis) unidades de enxada rotativa com encandeirador nas condições estabelecidas no termo de referência.
VALOR	R\$ 110.838,00 (cento e dez mil e oitocentos e trinta e oito reais)
PROCESSO	CASACIVIL-PRO-2025/01741.04
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - SIRLENE GARCIA DE PAULA - Matrícula 78007. FISCAL TITULAR - JEAN VENICIUS MORAES E SILVA - MATRÍCULA: 291195 FISCAL SUBSTITUTO - FELIPE AUGUSTO QUEIROZ DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 318755.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária De Estado De Agricultura Familiar

Protocolo 1737937



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 331-2024/FAPEMAT. Processo: SECITECI-PRO-2024/04691.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 01.367.770/0001-30 e a Secretaria de Estado de Ciência e Inovação - SECITECI - CNPJ sob o nº. 03.507.415/0024-30.

OBJETO: Altera-se o Item IV. Elemento de Despesa: 33903900, que passa ter a seguinte redação: IV. Elemento de Despesa: 33503900, ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, não modificadas por este Termo de apostilamento. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2025.

ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT

Protocolo 1737944

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 003/2025 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / TOP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 22/09/2025

DA VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2030

ASSINAM: Prof. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e o Sr. Rafael Ferreira Gomes - Sócio/Diretor

Protocolo 1737790

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.068, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025, PÁG.: 75.

ONDE SE LÊ:

GESTOR (A): Tony Hirota Tanaka, matrícula 125.597

FISCAL: Carlos Aparecido Alves Amorim, matrícula 249142.

FISCAL/SUPLENTE: Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

LEIA-SE:

GESTOR (A): Valter Gustavo Danzer, matrícula 114098

FISCAL: Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

FISCAL/SUPLENTE: Carlos Aparecido Alves Amorim, matrícula 249142.

Protocolo 1737874

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.070, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025, PÁG.: 111.

ONDE SE LÊ:

GESTOR (A): Tony Hirota Tanaka, matrícula 125.597.

FISCAL: Carlos Aparecido Alves Amorim, matrícula 249142.

FISCAL/SUPLENTE: Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

LEIA-SE:

GESTOR (A): Valter Gustavo Danzer, matrícula 114098.

FISCAL: Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

FISCAL/SUPLENTE: Carlos Aparecido Alves Amorim, matrícula 249142.

Protocolo 1737891

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 12/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **NORTE SUL LOG LTDA**, unidade armazenadora localizada a RODOVIA MT-130, número S/N, KM 138 ARMZ 01, ZONA RURAL, município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP 78.850-000, cadastrada no CNPJ sob nº. **76.354.356/0003-57**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5192003947-4, neste ato representada pelos por seus sócios abaixo qualificados: **UNION PARTICIPACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.139.873/0001-46, localizada à RUA JOSE CAPRETZ, número 320, LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, município de JUNDIAI/SP, CEP 13.213-095, representado(a) por **ADILSON KOTHE**, BRASILEIRA, Casado, EMPRESÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 538.428.399-87, residente e domiciliado(a) à RUA OSWALDO VALENTIM ZANDAVALLI, número 44, CENTRO, município de CONCORDIA/SC, CEP 89.700-136, para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a **Sr(a). ADILSON KOTHE**, BRASILEIRO, Casado, Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, portador da CI nº 1557153, expedida pelo(a) SSP/SC e do CPF nº 538.428.399-87, residente e domiciliado(a) na(o) RUA OSWALDO VALENTIM ZANDAVALLI, número 44, CENTRO, município de CONCORDIA/SC, CEP 89.700-136, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1737802

PORTARIA Nº 104/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, ao Senhor **JOHN MAX SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 046.583.791-39, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 129.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 22 de SETEMBRO de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1737800

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT; **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
JUCEMAT-PRO-2025/00609.	016/2025/JUCEMAT.	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais eletrodomésticos (Refrigerador Duplex), para atender às demandas da juntacomercial do estado de Mato Grosso - JUCEMAT .	R\$ 2.835,49 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).	Taís da Silva Vieira Mátrícula: 255319.	Aline Lorena Ribeiro Batista Mátrícula: 302837.
JUCEMAT-PRO-2025/00678	018/2025/JUCEMAT	A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças e componentes e acessórios novos e originais quando necessário, abrangendo ainda os serviços de instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos e execução de tubulação por metro excedente, para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R \$: 1 6 . 0 7 4 , 5 9 (dezesesseis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa. Matricula: 295410	Fernando Cesar Butareli de Miranda Matricula: 302485

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

Júlio Frederico Muller Neto
Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737936

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 106/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LANDIM & CIA LTDA - CNPJ: 01.854.199/0001-88.**
DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11435**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/12/2025 a 11/12/2026.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LUIZ LAUDO PAZ LADIM / **LANDIM & CIA LTDA / CONTRATADA.**

Protocolo 1737722

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **ART CAR VEICULOS LTDA, CNPJ - 23.207.454/0001-33.**
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/ GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem, para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 21/09/2025 à 20/09/2026.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 81.452,64 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ANDRE LUIZ RIBEIRO - representante da Empresa - ART CAR VEÍCULOS LTDA.

Protocolo 1737772

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 077/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **BOB SERVICE LTDA - CNPJ - 11.554.619/0001-64.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se prestação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, com fornecimento de mão de obra e insumos, para atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/SEPLAG/2024, nas condições estabelecidas no Edital.
DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/ SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 22/09/2025 a 21/09/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R\$ 356.308,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e JOÃO BATISTA PIRES MARTINS, representante da empresa BOB SERVICE LTDA.

Protocolo 1737908

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 194/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/05986****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MILENA CILIÃO SALVADORI**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com uma área de **358,0804 ha** (trezentos e cinquenta e oito hectares, oito ares e quatro centiares), situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, denominada **FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4148** - Cartório do **1º Ofício** da Comarca de Marcelândia/MT.

Valor de **R\$ 232.313,57** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 185.850,85** (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MILENA CILIÃO SALVADORI**, contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1737921

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 195/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/05984****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CAROLINA SALVADORI BATISTA E ESPOSO**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com uma área de **310,7092ha** (trezentos e dez hectares, setenta ares e noventa e dois centiares), denominada **Fazenda São Lucas II - Gleba A**; e área de **40,5155ha** (quarenta hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e cinco centiares), denominada **Fazenda São Lucas II - Gleba B**.

arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através das Matrículas nº **3912** e **3913** - Cartório do **1º Ofício** da Comarca de Marcelândia/MT. Valor de **R\$ 40,5155ha** (quarenta hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e cinco centiares), denominada **Fazenda São Lucas II - Gleba B**. O valor do presente contrato, relativo à Fazenda São Lucas II - Gleba A e ao preço da terra, objeto do processo supracitado é de **R\$ 203.869,09** (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 163.095,27** (cento e sessenta e três mil noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), Fazenda São Lucas II - Gleba A, de **R\$ 21.264,84** (vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Fazenda São Lucas II - Gleba B, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **CAROLINA SALVADORI BATISTA E ESPOSO**, contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1737922

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 196/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/11038****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ILDO WENZEL E ESPOSA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com uma área de **213,2439 Ha** (duzentos e treze hectares, vinte e quatro ares e trinta e nove centiares), situada no município de Nova Ubiratã - MT, denominada **Fazenda Palmitos**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **7.697** Cartório do **1º Serviço Registral** da Comarca de Nova Ubiratã - MT.

Valor de **R\$ 201.935,87** (duzentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **161.548,69** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ILDO WENZEL E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1737925

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 197/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/03446****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MENZAQUE FERREIRA DOS SANTOS**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com uma área de **53,2333 Ha** (cinquenta e três hectares, vinte e três ares e trinta e três centiares), situada no município de Colniza - MT, denominado **Lote 385, Fazenda Boa Esperança IV - Projeto de Assentamento 1º de Maio**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **2.701** do Cartório do **1º Ofício** da Comarca de Colniza - MT.

Valor de **14.802,22** (quatorze mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 11.841,77** (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MENZAQUE FERREIRA DOS SANTOS**, contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1737927

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 198/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2024/07911****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDEMAR FELDHAUS E ESPOSA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com uma área de **268,6605 Ha** (duzentos e sessenta e oito hectares, sessenta e seis ares e cinco centiares), situada no município de Nova Santa Helena - MT, denominada **Fazenda Sossego**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **3892** Cartório do **1º Ofício** da Comarca de Itaúba - MT.

Valor de **R\$ 164.601,12** (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e doze centavos), Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 131.680,89** (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EDEMAR FELDHAUS E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1737929

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 199/2025**
PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/15462
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **PAULO SÉRGIO
POLIZEL E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com uma área **98,0874ha (noventa e oito hectares, oito ares e setenta e quatro centiares)**, situada no município de **Novo Mundo - MT**, denominada **Lote 03 Projeto de Assentamento 40 Gleba Divisa**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 16.572 Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratã do Norte - MT**. Valor de **R\$ 64.395,81 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 51.516,64 (cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **PAULO SÉRGIO POLIZEL E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1737931

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2022/INDEA/MT -
PROCESSO: INDEAMT-PRO-2025/14535**

Onde se lê no DOE nº 29.079 de 22/09/2025 na página 48:
Prazo: A partir de 07/10/2025 a 06/10/2026.
Leia-se: A partir de 07/10/2025 a 06/10/2027.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737574

**EXTRATO DE DECISÃO
INDEAMT-PRO-2024/17951
DESPACHO Nº 31763/2025/GPINDEA/INDEAMT**

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO

Decisão:

Tratam-se os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 343/2024/CGE-COR/INDEAMT (fls. 02), em face do servidor EDOARDO FERREIRA DORTA, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 25682, lotado na Unidade Local de Execução de Luciara/MT, em razão de supostas irregularidades funcionais consistentes na utilização de vacinas contra Febre Aftosa e Brucelose, destinadas a rebanhos bovinos de Reserva indígena, em benefício de seu próprio rebanho.

[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na íntegra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 110 a 128, concluo que ao servidor Sr. EDOARDO FERREIRA DORTA, inscrito sob a matrícula nº. 25682, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº. 04/1990 c/c artigo 3º, II, "b” da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, por infringir o artigo 143, I, II, III e IX e artigo 144, II, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUARIA DE
MATO GROSSO

Protocolo 1737684

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
053/2023/INDEA-MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/08393.01**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
LOCADORA: JULIANA GUIMARÃES DOS SANTOS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo do Contrato de Locação do Imóvel n.º 053/2023/INDEA-MT, que trata da locação de imóvel onde abriga a Unidade Local de Execução do INDEA no município de Peixoto de Azevedo - MT.
DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início em 05/10/2025 e término em 04/01/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.º 053/2023/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 4º Termo de Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
ASSINAM:
EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA-MT.
JULIANA GUIMARÃES DOS SANTOS - LOCADORA.

Protocolo 1737835

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2025/11961**

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: Neusa Ferreira Teles Nogueira.
OBJETO: locação do imóvel comercial, localizado na Avenida Brasil, nº 1191 - Centro, CEP: 78.870-000, no município de Paranatinga - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991; art. 36 da Lei Estadual nº 11.109/2020; art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000 / 2.759.0000.
VALOR: R\$ 2.100,00 (mensal); R\$ 25.200,00 (anual); R\$ 75.600,00 (valor total estimado para 36 meses).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 05 de outubro de 2025 e término em 04 de outubro de 2028.
FISCALIZAÇÃO:
I - Gestor do Contrato: Ricardo Oliveira Alves - matrícula nº 142675;
II - Fiscal Titular: Jean dos Santos Nunes Rocha - matrícula nº 104233;
III - Fiscal Substituto: Marizete Charmo Leite - matrícula nº 110710.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente do INDEA-MT / Neusa Ferreira Teles Nogueira - Locadora.

Protocolo 1737919

PORTARIA Nº 384/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico (RT) Médico Veterinário, para emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (e-GTS).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando o que consta na Lei Estadual nº 10.486 de 29/12/2016 e seu Regulamento o Decreto Estadual nº 1.260 de 10/11/2017;
Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871 de 10/11/2023;
Considerando o inciso IV do Art. 8º, da PORTARIA Nº 436/2024/INDEA/MT de 19/12/2024;
Considerando o que consta no processo INDEAMT-PRO-2025/14322.
Resolve:
Art. 1º. Habilitar a Médica Veterinária Josiane Aparecida dos Santos, inscrita no CRMV-MT nº 3458, para emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos Eletrônica (e-GTS) para o trânsito de subprodutos de origem animal (não comestíveis) da empresa Abatedouro e Frigorífico Colíder LTDA, inscrita no CNPJ: 07.777.714/0001-50 no Município de Colíder-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1737795

PORTARIA Nº 385/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico (RT) Médico Veterinário, para emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (e-GTS).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando o que consta na Lei Estadual nº 10.486 de 29/12/2016 e seu Regulamento o Decreto Estadual nº 1.260 de 10/11/2017;

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871 de 10/11/2023;

Considerando o inciso IV do Art. 8º, da PORTARIA Nº 436/2024/INDEA/MT de 19/12/2024;

Considerando o que consta no processo INDEAMT-PRO-2025/15032.

Resolve:

Art. 1º. Habilitar o Médico Veterinário Gilvan Otávio Mereti, inscrita no CRMV-MT nº 1989, para emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos Eletrônica (e-GTS) para o trânsito de subprodutos de origem animal (não comestíveis) da empresa Curtume Jangadas S/A, inscrita no CNPJ: 02.166.345/0001-45 no Município de Jangada-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1737796

PORTARIA Nº 380/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Sérgio de Oliveira Cabral - matrícula nº 251973, para responder pela Unidade Local de Execução de São José dos Quatro Marcos, a partir de 19/09/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 171/2022/INDEA-MT de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 28.316, de 25 de agosto de 2022, pág.:27.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1737812

PORTARIA Nº 382/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pelas Leis nº 8.422 de 28/12/2005 e Lei nº 13.014 de 29/08/2025, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2025/03139.

Resolve:

Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, a Fábrica de Laticínios LATICINIOS CAJES LTDA, nome fantasia LATICINIOS CAJES, inscrito no CNPJ: 01.586.624/0001-03 e Inscrição Estadual 13.184.471-7, localizado no município de Nova Xavantina - MT;

Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 171, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1737900

PORTARIA Nº 386/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **DECRETO Nº 1.523, DE 14 DE JULHO DE 2025**, que aprova o Regimento Interno do INDEA/MT, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 308 a 313 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como Gestor e Fiscais do **Contrato nº 032/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº **INDEAMT-PRO-2025/11961**, celebrado com a Sra. **Neusa Ferreira Teles Nogueira**, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no município de Paranatinga/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do contrato.

Parágrafo único. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com valor anual de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), totalizando R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) ao longo de sua vigência estimada de 36 (trinta e seis) meses.

I - Gestor do Contrato: Ricardo Oliveira Alves - Matrícula nº 142675

II - Fiscal Titular: Jean dos Santos Nunes Rocha - Matrícula nº 104233

III - Fiscal Substituto: Marizete Charmo Leite - Matrícula nº 110710

Art. 2º Compete aos servidores designados zelar pela fiel execução do Contrato nº 032/2025/INDEA-MT, nos termos do art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, realizando o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a devida instrução processual dos atos decorrentes da gestão e fiscalização, inclusive aqueles relacionados à medição, atesto, aplicação de penalidades e demais providências necessárias à boa execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1737923

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPN6F36	DT001450HA	11/09/2025	19/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPN6F36	DT001450HB	11/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPN6F36	DT001450HC	11/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPG8E77	DT001450HD	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCO9814	DT001930R2	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCR0B02	DT001930R3	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OAS1D90	DT001Y611S	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OAW0B72	DT001Y611T	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPJ2B98	DT002731CC	11/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OA22F32	DT002731CD	11/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OA22F32	DT002731CE	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
DFF6651	DT002D60C4	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBZ2H36	DT002D60C5	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBZ2H36	DT002D60C6	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAM7071	DT002UC001	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAM7071	DT002UC002	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPD0E79	DT002UC006	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPH6F30	DT002UC007	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
KRT4886	DT002UC008	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OBS1B66	DT002UC009	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
ETS5G55	DT002UC00A	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBAB978	DT002UC00B	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRJ7I36	DT002UC00D	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRJ7I36	DT002UC00E	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
FNA6I43	DT002UC00F	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPH3D53	DT002UC00I	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPH3D53	DT002UC00J	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
CWV7086	DT002UC00K	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAD2321	DT002UC00L	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBG5F98	DT002UC00M	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAQ7H50	DT002UC00P	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JYX3F88	DT002UC00T	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JYX3F88	DT002UC00U	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NP15I19	DT002UC00V	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NP15I19	DT002UC00W	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
KAC5F42	DT002UC00X	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NTX3B08	DT002UC00Z	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPU5G56	DT002UC011	12/09/2025	19/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAT2879	DT002UC012	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
CRG2G87	DT002UC013	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJS1118	DT002UC015	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJS1118	DT002UC016	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAM3A06	DT002UC017	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAM3A06	DT002UC018	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SHV8B58	DT002UC019	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRO5J52	DT002UC01A	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRO5J52	DT002UC01B	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJJ4G04	DT002UC01C	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RNB5D88	DT002UC01D	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RNG4C44	DT002UC01E	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBZ1179	DT002UC01F	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OUZ7A96	DT002UC01I	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
LZX7345	DT002UC01K	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPL3H94	DT002UC01L	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPL3H94	DT002UC01M	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NUA1786	DT002UC01N	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NUA1786	DT002UC01O	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRL2B82	DT002UC01Q	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
AXP2I66	DT002UC01S	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
HMC2B94	DT003750TA	11/09/2025	19/09/2025	5282-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
QCQ0E63	DT003E30C0	12/09/2025	19/09/2025	5274-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OBNO842	DT003P20E5	12/09/2025	19/09/2025	5274-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
RRT2C64	DT005B51O1	12/09/2025	19/09/2025	5207-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$88,38
NUB5B78	DT005B51O2	12/09/2025	19/09/2025	5207-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$88,38
RRP1F44	DT005R126V	11/09/2025	19/09/2025	7048-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPK3595	DT005R126W	11/09/2025	19/09/2025	6017-5	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SP76A25	DT005T602I	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAW5J03	DT005T602J	12/09/2025	19/09/2025	7048-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCE9B71	DT005U409I	12/09/2025	19/09/2025	6610-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QCE9B71	DT005U409J	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QCE9B71	DT005U409K	12/09/2025	19/09/2025	5045-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCE9B71	DT005U409L	12/09/2025	19/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCE9B71	DT005U409M	12/09/2025	19/09/2025	6602-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZA3224	DT005U409N	12/09/2025	19/09/2025	6602-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZA3224	DT005U409O	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZA3224	DT005U409P	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZA3224	DT005U409Q	12/09/2025	19/09/2025	6653-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NUD7491	DT005U409U	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NUD7491	DT005U409V	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAZ4E30	DT005U409X	12/09/2025	19/09/2025	7056-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCH8I22	DT005Y402K	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCH8I22	DT005Y402L	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRS5D26	DT006540AS	12/09/2025	19/09/2025	5835-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRS5D26	DT006540AT	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRS5D26	DT006540AU	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRS5D26	DT006540AV	12/09/2025	19/09/2025	6610-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZU6317	DT006T10HM	11/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZU6317	DT006T10HN	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZU6317	DT006T10HO	11/09/2025	19/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPY9D25	DT007R206U	11/09/2025	19/09/2025	7633-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPY9D25	DT007R206V	11/09/2025	19/09/2025	7358-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRT1H89	DT008C41MU	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRT1H89	DT008C41MV	12/09/2025	19/09/2025	7056-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPV9C95	DT008J407O	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPV9C95	DT008J407P	12/09/2025	19/09/2025	6394-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QTN9873	DT008K30HO	12/09/2025	19/09/2025	7056-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJQ1D55	DT008O20NJ	11/09/2025	19/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBL6B50	DT008Y222T	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NUA3F22	DT008Z316Y	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OBH1G23	DT009I60DN	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JUM1H68	DT009I60DQ	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCJ9D94	DT009J40CR	12/09/2025	19/09/2025	7030-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAT1F80	DT00AC10IU	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NPQ4100	DT00AL20K1	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
TKG2A47	DT00AL20K2	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAU2A52	DT00AL20K3	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAU2A52	DT00AL20K4	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NJT5G52	DT00AL20K5	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRT1F53	DT00AQ114N	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRT1F53	DT00AQ114O	12/09/2025	19/09/2025	6610-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRLOC59	DT00AT10GL	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRLOC59	DT00AT10GM	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRLOC59	DT00AT10GN	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRLOC59	DT00AT10GO	12/09/2025	19/09/2025	7684-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRQ7J34	DT00AT10GU	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRQ7J34	DT00AT10GV	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRQ7J34	DT00AT10GW	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RRQ7J34	DT00AT10GX	12/09/2025	19/09/2025	7684-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NUD8E63	DT00AT10GY	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NUD8E63	DT00AT10GZ	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
FAC3D89	DT00AU20QD	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
PHG0C49	DT00AU20QE	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPC7E72	DT00AU20QF	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPC7C49	DT00AU20QG	12/09/2025	19/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZT3247	DT00B320G2	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZT3247	DT00B320G3	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZT3247	DT00B320G4	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAU5527	DT00BO30UP	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAU5527	DT00BO30UQ	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OAU5527	DT00BO30UR	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJD4440	DT00CB801Q	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAL3750	DT00CB801R	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBDOJ08	DT00CD122N	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
FXA5F10	DT00CE30VA	12/09/2025	19/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAW9G68	DT00CH4043	12/09/2025	19/09/2025	6645-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAW9G68	DT00CH4044	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RAW9G68	DT00CH4045	12/09/2025	19/09/2025	6416-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NGL6470	DT00CN619U	12/09/2025	19/09/2025	5657-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QBK5D18	DT00CN619V	12/09/2025	19/09/2025	5410-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCY6367	DT00CP10IQ	12/09/2025	19/09/2025	5380-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NPD3123	DT00DO4039	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NPD3123	DT00DO403A	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPO4A24	DT00E1103F	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBE0A71	DT00EG114R	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJH8B79	DT00EG114S	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
KAM1F71	DT00EH112X	11/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPE6I53	DT00EH112Y	11/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
AVL9833	DT00EH112Z	12/09/2025	19/09/2025	7366-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NJG2394	DT00EM409K	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
MGH5874	DT00EO30CX	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
MGH5874	DT00EO30CY	11/09/2025	19/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBH7F16	DT00EW10N1	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JWO4570	DT00FE50A5	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
CEW4161	DT00FP20JF	12/09/2025	19/09/2025	6548-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NBU9F51	DT00FP20JG	12/09/2025	19/09/2025	7030-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NBU9F51	DT00FP20JH	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
JZM4766	DT00FP20JI	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZM4766	DT00FP20JJ	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZM4766	DT00FP20JK	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZM4766	DT00FP20JL	12/09/2025	19/09/2025	5819-4	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZC5878	DT00GM510D	11/09/2025	19/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZC5878	DT00GM510E	11/09/2025	19/09/2025	6769-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
NRK2D77	DT00H6210L	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SQA5E45	DT00H710DS	12/09/2025	19/09/2025	5738-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJN7A48	DT00IE308W	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJN7A48	DT00IE308X	12/09/2025	19/09/2025	6637-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZB1634	DT00IE308Y	12/09/2025	19/09/2025	6653-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZV9F15	DT00IS100L	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRT6F57	DT00JA30RV	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QCK6H74	DT00MZ10TD	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCN0338	DT00MZ10TE	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPF8I51	DT00S510CO	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
KAB7B98	DT00S510CP	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
KAB7B98	DT00S510CQ	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPH7I85	DT00S510CR	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
RRi4J76	DT00S610CA	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RAV0H05	DT00S71072	12/09/2025	19/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAV0H05	DT00S71073	12/09/2025	19/09/2025	6653-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAV0H05	DT00S71074	12/09/2025	19/09/2025	6602-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAV0H05	DT00S71075	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZU3F84	DT00S71077	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZU3F84	DT00S71079	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JZU3F84	DT00S7107A	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPP6D16	DT00S7107B	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPP6D16	DT00S7107C	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QCY1F64	DT00SB10D8	12/09/2025	19/09/2025	6670-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KAR4573	DT00SB10D9	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KAR4573	DT00SB10DA	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QBT2078	DT00SB10DB	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAY3F52	DT00SB10DC	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBM7E76	DT00SQ308D	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBM7E76	DT00SQ308E	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
QBM7E76	DT00SQ308F	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
EHV9A57	DT00ST109F	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
EHV9A57	DT00ST109G	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
NJL9745	DT00U51038	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJL9745	DT00U51039	11/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
BZB0A13	DT00U71039	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
SPM7J67	DT00U7103C	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPM7J67	DT00U7103D	12/09/2025	19/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBO2552	DT00U7103E	12/09/2025	19/09/2025	6580-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPE0J98	DT00U7103F	12/09/2025	19/09/2025	7579-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
PWE0H26	DT00U7103G	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPH2H03	DT00U8102S	12/09/2025	19/09/2025	7579-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QBX5G92	DT00U8102T	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
SPH1H03	DT00U8102U	11/09/2025	19/09/2025	7579-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
JYR2554	DT00U8102V	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
JYR2554	DT00U8102W	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJS8150	DT00U8102X	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJS8150	DT00U8102Z	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OBC8652	DT00U9102C	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBC8J88	DT00U9102G	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPX2H97	DT00U9102H	12/09/2025	19/09/2025	6696-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBR1A23	DT00UB1025	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
RMS9C34	DT00UC102U	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPW0J73	DT00UC102Z	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
SPW0J73	DT00UC1030	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RAT2C61	DT00UC1031	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RAT2C61	DT00UC1032	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QOQ4E41	DT00UC1033	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QOQ4E41	DT00UC1034	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QOQ4E41	DT00UC1035	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NUE7060	DT00UD102Z	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPS5E98	DT00UD1030	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QCN0J88	DT00UD1031	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QCN0J88	DT00UD1032	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAU6B25	DT00UD1033	12/09/2025	19/09/2025	7579-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
RG3B57	DT00UE102E	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RGB4E96	DT00UE102H	12/09/2025	19/09/2025	7579-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QCD6683	DT00UF1035	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCD6683	DT00UF1036	12/09/2025	19/09/2025	6556-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NTZ7F86	DT00UF1037	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
NTZ7F86	DT00UF1038	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NTZ7F86	DT00UF1039	12/09/2025	19/09/2025	5045-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBV3E93	DT00V6607H	11/09/2025	19/09/2025	5185-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBV3E93	DT00V6607I	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RR1C35	DT00V6607J	11/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRX7H19	DT00V6607K	11/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RWD6C48	DT00V6607L	11/09/2025	19/09/2025	5185-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBC4A42	DT00V6607N	11/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAP4E97	DT00V9500W	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBB7A69	DT00V9500X	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCE4E19	DT00V9500Z	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBQ9957	DT00V95010	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAY4E92	DT00V95011	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBD0503	DT00V95014	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBD0503	DT00V95015	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAW4G81	DT00V95016	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAW4G81	DT00V95017	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCS1E29	DT00V95018	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRQ7C35	DT00V9501A	12/09/2025	19/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
FYF3A92	DT00V9501B	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
FYF3A92	DT00V9501C	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
FYF3A92	DT00V9501D	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
FBU5J14	DT00V9501G	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
FBU5J14	DT00V9501H	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBK3C62	DT00V9501I	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QBK3C62	DT00V9501J	12/09/2025	19/09/2025	6653-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBK1E35	DT00V9501K	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAM3A06	DT00V9501L	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RAM3A06	DT00V9501M	12/09/2025	19/09/2025	7030-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAM3A06	DT00V9501N	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBY6217	DT00V9501O	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBY6217	DT00V9501P	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZF7E06	DT00V9501Q	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZF7E06	DT00V9501R	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPG7H94	DT00V9501S	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPG7H94	DT00V9501T	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPO8H29	DT00V9501U	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPQ6J32	DT00V9501V	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RMZ3A15	DT00V9501W	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OAR9C58	DT00VH114Y	09/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RAQ9D43	DT00VH114Z	09/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJL3232	DT00VH1150	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBP8677	DT00VH1154	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RUR8C30	DT00VH1155	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBP2F27	DT00VH1158	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBP2F27	DT00VH1159	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
RUR8C30	DT00VH115A	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
QBZ3665	DT00VH115B	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
RRPOH33	DT00VH115C	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRPOH33	DT00VH115D	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
QCQ2748	DT00VH115E	12/09/2025	19/09/2025	5185-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZR9593	DT00VH115G	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NPO3D12	DT00VH115H	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBO7041	DT00VH115I	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBO7041	DT00VH115J	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJS1118	DT00VH115K	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZW4314	DT00VH115L	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JZW4314	DT00VH115M	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJK3175	DT00VH115N	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJK3175	DT00VH115O	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JYJ2A81	DT00VH115P	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JYJ2A81	DT00VH115Q	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
KDH3415	DT00VM506K	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
APH6H25	DT00VM506L	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
APH6H25	DT00VM506M	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPC3574	DT00VM506N	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPC3574	DT00VM506O	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZL4864	DT00VM506P	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
JZL4864	DT00VM506Q	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
ENP5H83	DT00VM506R	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NTZ3980	DT00VM506U	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
AVP4F12	DT00VM506V	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBN5J78	DT00VM506W	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBN5J78	DT00VM506Z	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OBN5J78	DT00VM5070	12/09/2025	19/09/2025	6653-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBC6122	DT00VM5072	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBC6122	DT00VM5073	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJB0368	DT00VM5074	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJB0368	DT00VM5075	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJB0368	DT00VM5076	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBC6122	DT00VM5077	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBU8898	DT00VM5078	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBU8898	DT00VM5079	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OAY8954	DT00VM507A	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OAY8954	DT00VM507B	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NIY6F11	DT00VM507C	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NIY6F11	DT00VM507D	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QTQ2A30	DT00VN400J	12/09/2025	19/09/2025	6050-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRP6E94	DT00VN400K	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RRP6E94	DT00VN400L	12/09/2025	19/09/2025	5819-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
OBF7697	DT00VN400N	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
JYY2516	DT00VN400O	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
HHQ6745	DT00VN400P	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NPF0J61	DT00VN400Q	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NPF0J61	DT00VN400R	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
SPH3C90	DT00VN400S	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
SPQ9G37	DT00VN400T	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
PAE3562	DT00VN400V	12/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPP2D64	DT00VQ20BR	12/09/2025	19/09/2025	7340-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$130,16
OBN8051	DT00VQ20CA	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
KEC3831	DT00VQ20CB	12/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPT0H10	DT00VQ20CC	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OBN7803	DT00VQ20CD	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
PRJ0D47	DT00VQ20DD	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
PRJ0D47	DT00VQ20DE	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCU6395	DT00VQ20DF	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJV0066	DT00VR20C0	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPW1B05	DT00VR20CF	12/09/2025	19/09/2025	6637-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
OBH9I58	DT00VR20CJ	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OBH9I58	DT00VR20CK	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJK5F41	DT00VT503O	11/09/2025	19/09/2025	5185-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$195,23
NJK5F41	DT00VT503P	11/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NJK5F41	DT00VT503Q	11/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
RAT2E02	DT00VT503R	11/09/2025	19/09/2025	5819-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RMG6H80	DT00VT503T	11/09/2025	19/09/2025	5193-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBJ5275	DT00VT503Y	11/09/2025	19/09/2025	6858-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QBV1I87	DT00XN101Z	12/09/2025	19/09/2025	7633-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
QCW3J99	DT00XU1024	12/09/2025	19/09/2025	5169-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
OB6B673	DT00XU1026	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OB6B673	DT00XU1027	12/09/2025	19/09/2025	5037-1	03/11/2025	17/11/2025	R\$586,94
NTX1613	DT00XU102A	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
NTX1613	DT00XU102B	12/09/2025	19/09/2025	5010-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$880,41
RRR2F72	DT00XU102C	12/09/2025	19/09/2025	7579-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$2.934,70
QCR1J49	DT00XU102D	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
SPG3C42	DT00XU102E	12/09/2025	19/09/2025	6599-2	03/11/2025	17/11/2025	R\$293,47
OB6B1B92	NIC0004797	06/02/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
RAY2G29	NIC0007317	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$586,94
QCX3B03	NIC0007318	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$586,94
SPR2F00	NIC0007319	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$586,94
QBA2221	NIC0007320	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
QXV7E78	NIC0007321	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
QXV7E78	NIC0007323	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$260,32
OBO3E93	NIC0007325	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
OAS4A15	NIC0007326	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
OOH4125	NIC0007327	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
OAP0420	NIC0007328	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$260,32
NJQ9H06	NIC0007330	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
QTX5B91	NIC0007331	18/09/2025	19/09/2025	5002-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$390,46
SEMPPLAC	TOX0017250	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017251	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017252	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017253	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017255	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017256	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017257	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017258	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017259	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017261	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017262	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017263	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017264	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017265	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017267	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017268	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017269	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017270	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017272	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017274	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017275	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017276	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017277	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017278	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017279	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017280	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017281	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017282	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017283	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017284	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017285	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017286	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017287	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017288	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017289	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017291	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017293	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017294	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017295	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017296	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017297	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017298	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017299	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017300	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017301	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017302	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017303	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017304	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017305	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPPLAC	TOX0017306	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0017307	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017308	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017309	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017310	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017311	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017312	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017313	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017315	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017316	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017317	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017318	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017319	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017320	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017321	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017323	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017324	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017325	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017326	11/09/2025	19/09/2025	7820-0	03/11/2025	17/11/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAP6I82	DT000P510T	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAP6I82	DT000P510U	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NIY2056	DT001140EK	09/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
NIY2056	DT001140EL	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NIY2056	DT001140EM	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NPD4B60	DT001G50D1	11/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
NTC3453	DT001J311R	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NTC3453	DT001J311T	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NPN5D63	DT001J311W	11/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
NPN5D63	DT001J311X	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NPN5D63	DT001J311Y	11/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
NUA1850	DT001K90W3	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRS7H99	DT001L609U	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RRS7H99	DT001L609V	10/07/2025	17/09/2025	7684-1	17/11/2025	R\$130,16
OBI3F97	DT001L609W	11/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
OBI3F97	DT001L609X	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OBI3F97	DT001L609Y	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAW7I37	DT001L609Z	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RAW7I37	DT001L60A0	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KAM2614	DT001Q51KD	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCK1H49	DT001Q51KE	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
QCK1H49	DT001Q51KF	10/07/2025	17/09/2025	6432-1	17/11/2025	R\$195,23
RRR2F69	DT001T71H4	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
AQL1799	DT001T71H5	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
AQL1799	DT001T71H6	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JYF2347	DT001U71BI	09/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
JYF2347	DT001U71BJ	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBG7531	DT001U71BT	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
NPO1880	DT001U71BU	09/07/2025	17/09/2025	6602-0	17/11/2025	R\$293,47
NPO1880	DT001U71BV	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCA1885	DT001U71BW	09/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
QBK0H01	DT001U71BX	09/07/2025	17/09/2025	6050-1	17/11/2025	R\$293,47
NUD0628	DT001U71C1	11/07/2025	17/09/2025	6530-0	17/11/2025	R\$195,23
BTB0G36	DT001Y60Z2	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
BTB0G36	DT001Y60Z3	09/07/2025	17/09/2025	5835-0	17/11/2025	R\$195,23
BTB0G36	DT001Y60Z4	09/07/2025	17/09/2025	6602-0	17/11/2025	R\$293,47
QCN2A37	DT001Z106J	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
SPJ0D22	DT002320TD	11/07/2025	17/09/2025	6645-0	17/11/2025	R\$195,23
QCN3F37	DT002540G4	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCN3F37	DT002540G5	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRR1D36	DT002540G7	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRR1D36	DT002540G8	09/07/2025	17/09/2025	7030-1	17/11/2025	R\$293,47
OBBOB43	DT002540GA	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
OBBOB43	DT002540GB	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
FOM0E98	DT002540GC	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RAY1C47	DT002540GE	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAY1C47	DT002540GF	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
OBH5507	DT002540GG	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBH5507	DT002540GH	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
AHK9584	DT002540GI	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
OBM0E86	DT002540GJ	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
OBM0E86	DT002540GK	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OBM0E86	DT002540GL	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRP3J62	DT002540GM	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OAP9854	DT002540GN	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRP3J62	DT002540GO	11/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
OAP9854	DT002540GP	11/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
QCC7J61	DT002540GQ	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
QCR4057	DT0027318E	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCR4057	DT0027318F	09/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QCR4057	DT0027318G	09/07/2025	17/09/2025	6556-1	17/11/2025	R\$293,47
OBA6070	DT002B212N	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RNC0D24	DT002B212O	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
QCT4117	DT002B212S	11/07/2025	17/09/2025	5843-4	17/11/2025	R\$195,23
SPL5D01	DT002B212T	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
QZQ0D66	DT002B212V	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
EVC9750	DT002B212W	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RRS4140	DT002D53ZX	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRS4140	DT002D53ZY	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RRS4140	DT002D53ZZ	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RRS4140	DT002D5400	09/07/2025	17/09/2025	6670-0	17/11/2025	R\$195,23
SPJ5C14	DT002D5401	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCG4H15	DT002D5402	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCG4H15	DT002D5403	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
QCG4H15	DT002D5404	09/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
QBC2D43	DT002D5411	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBC2D43	DT002D5412	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRU9I95	DT002D5413	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KAF5257	DT002D5415	10/07/2025	17/09/2025	5061-0	17/11/2025	R\$880,41
SPX6D79	DT002E200S	10/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
SPX6D79	DT002E200T	10/07/2025	17/09/2025	7579-0	17/11/2025	R\$2.934,70
SPX6D79	DT002E200U	10/07/2025	17/09/2025	5274-1	17/11/2025	R\$2.934,70
KAK9I01	DT002F47NH	10/07/2025	17/09/2025	5037-1	17/11/2025	R\$586,94
KAK9I01	DT002F47NI	10/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
OBDB8D93	DT002F47NJ	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
OBDB8D93	DT002F47NK	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBA2660	DT002F47NL	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBA2660	DT002F47NM	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBA2660	DT002F47NN	10/07/2025	17/09/2025	5720-0	17/11/2025	R\$195,23
QBE1A36	DT002F47NO	10/07/2025	17/09/2025	5720-0	17/11/2025	R\$195,23
QBE1A36	DT002F47NP	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KAF5257	DT002F47NQ	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KAF5257	DT002F47NR	10/07/2025	17/09/2025	5720-0	17/11/2025	R\$195,23
SPQ8H97	DT002H20KQ	20/02/2025	17/09/2025	7030-1	17/11/2025	R\$293,47
GKH2J47	DT002M115O	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
FV13101	DT002U82HG	08/02/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCX0560	DT002U90CW	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
QCX0560	DT002U90CX	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBB0846	DT002U90DJ	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
QBC9D57	DT002U90DK	10/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
RAX9E87	DT002U90DL	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RAX9E87	DT002U90DM	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
SPM0F09	DT002U90DO	10/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
RRM0G34	DT0034A0JX	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRW1E66	DT0034A0JY	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRW1E66	DT0034A0JZ	11/07/2025	17/09/2025	6017-4	17/11/2025	R\$293,47
QBP9F66	DT003550N3	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBP9F66	DT003550N4	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
QBP9F66	DT003550N5	10/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
QBP9F66	DT003550N6	10/07/2025	17/09/2025	6726-1	17/11/2025	R\$195,23
QBP9F66	DT003550N7	10/07/2025	17/09/2025	5274-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QBP9F66	DT003550N8	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
QBP9F66	DT003550N9	10/07/2025	17/09/2025	7684-2	17/11/2025	R\$130,16
QBP9F66	DT003550NA	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBP9F66	DT003550NB	10/07/2025	17/09/2025	5207-0	17/11/2025	R\$88,38
QBP9F66	DT003550NC	10/07/2025	17/09/2025	6769-0	17/11/2025	R\$130,16
RRW2B93	DT003750PF	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRW2B93	DT003750PG	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRW2B93	DT003750PH	09/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
RRW2B93	DT003750PI	09/07/2025	17/09/2025	6610-1	17/11/2025	R\$195,23
RRR4J30	DT003I61KG	09/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
OAR2225	DT003I61KJ	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OAR2225	DT003I61KK	10/07/2025	17/09/2025	7056-1	17/11/2025	R\$293,47
OAR2225	DT003I61KL	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OAR2225	DT003I61KM	10/07/2025	17/09/2025	6610-1	17/11/2025	R\$195,23
OAR2225	DT003I61KN	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
QCV6J95	DT003T20CG	10/07/2025	17/09/2025	7048-1	17/11/2025	R\$293,47
NJV2J12	DT003VD17F	10/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
NJW4569	DT003VD17G	11/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
NJW4569	DT003VD17H	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NPP0A52	DT005B51JS	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NPP0A52	DT005B51JT	09/07/2025	17/09/2025	6661-0	17/11/2025	R\$195,23
JZP0924	DT005B51JV	09/07/2025	17/09/2025	6556-1	17/11/2025	R\$293,47
JZS7944	DT005K20MW	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRR4A32	DT005K20MX	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBD6972	DT005K20MY	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NJK9H55	DT005K20MZ	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPR0D32	DT005N30TZ	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
QCK4G45	DT005N30U0	11/07/2025	17/09/2025	5274-2	17/11/2025	R\$2.934,70
QCK4G45	DT005N30U1	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCK4G45	DT005N30U2	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCK4G45	DT005N30U3	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
SPD1G71	DT005N30U4	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
QBK2143	DT005U4073	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBK2143	DT005U4074	10/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
QBK2143	DT005U4075	10/07/2025	17/09/2025	5207-0	17/11/2025	R\$88,38
QBK2143	DT005U4076	10/07/2025	17/09/2025	6556-1	17/11/2025	R\$293,47
QBK2143	DT005U4077	10/07/2025	17/09/2025	6408-0	17/11/2025	R\$130,16
RAU6I87	DT005V4106	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RAX0E91	DT005V4107	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAX0E91	DT005V4108	09/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
RAX0E91	DT005V4109	09/07/2025	17/09/2025	5274-2	17/11/2025	R\$2.934,70
RAX0E91	DT005V410A	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RAX0E91	DT005V410B	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
NRK0050	DT005X20S6	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPF3A99	DT006060NZ	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
IQQ2E46	DT006060O2	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
BNX0I77	DT006060O3	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
GOL6947	DT006060O6	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
EBT1E06	DT006060O7	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJD8A93	DT006140MF	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NJD8A93	DT006140MG	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
MKJ7E33	DT006140MH	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUA8127	DT006140MI	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
ADC5183	DT006140MJ	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
EVI5B89	DT006140MK	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJB9446	DT006230OK	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NPK7B60	DT006230ON	09/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
PUK2C25	DT006230OP	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAP3209	DT006230OR	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RTH0G23	DT006230OS	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPD5F17	DT006230OT	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBO2717	DT006230OU	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DIG8227	DT006420I8	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SEA5C24	DT006420IE	10/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
PHN6F37	DT006420IF	09/07/2025	17/09/2025	5452-1	17/11/2025	R\$195,23
HSP4475	DT006420IG	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
HSP4475	DT006420IH	10/07/2025	17/09/2025	7684-2	17/11/2025	R\$130,16
HSP4475	DT006420II	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPP5B58	DT006Y31A1	08/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPP5B58	DT006Y31A3	08/07/2025	17/09/2025	7684-2	17/11/2025	R\$130,16
SPP5B58	DT006Y31A4	08/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
QCS9D96	DT006Y31A6	09/07/2025	17/09/2025	7684-2	17/11/2025	R\$130,16
SPX7E57	DT006Y31A8	11/07/2025	17/09/2025	5207-0	17/11/2025	R\$88,38
NED9J03	DT0071300S	10/07/2025	17/09/2025	6076-0	17/11/2025	R\$293,47
NED9J03	DT0071300T	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYY5245	DT007440JC	09/07/2025	17/09/2025	5274-2	17/11/2025	R\$2.934,70
JYY5245	DT007440JD	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NFX3548	DT008920VE	11/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
PRF0E64	DT008C41HF	11/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
PUB9A76	DT008J404X	11/07/2025	17/09/2025	5746-3	17/11/2025	R\$130,16
PUB9A76	DT008J404Y	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBA3565	DT008L209T	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBA3565	DT008L209U	11/07/2025	17/09/2025	6726-1	17/11/2025	R\$195,23
OBA3565	DT008L209V	11/07/2025	17/09/2025	6556-1	17/11/2025	R\$293,47
RRR0C15	DT008Z3166	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRR0C15	DT008Z3167	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRR0C15	DT008Z3168	11/07/2025	17/09/2025	6645-0	17/11/2025	R\$195,23
RRR0C15	DT008Z3169	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RRX9J76	DT009440LV	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRX9J76	DT009440LW	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRX9J76	DT009440LX	09/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
SPJ4G54	DT009440LY	10/07/2025	17/09/2025	6050-3	17/11/2025	R\$293,47
NPD4G49	DT009A30YF	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
NPD4G49	DT009A30YG	10/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
NPD4G49	DT009A30YH	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
JYO9796	DT009A30YI	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
JYO9796	DT009A30YJ	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JYO9796	DT009A30YK	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
SPI2F12	DT009A30YL	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
JYS4E51	DT009C306O	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
JYS4E51	DT009C306P	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
AWT2F10	DT009C306R	11/07/2025	17/09/2025	6394-2	17/11/2025	R\$293,47
AWT2F10	DT009C306S	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
AWT2F10	DT009C306T	11/07/2025	17/09/2025	5274-1	17/11/2025	R\$2.934,70
AWT2F10	DT009C306U	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCN9A98	DT009DA0HM	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCN9A98	DT009DA0HN	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RAO9H10	DT009J40BO	10/07/2025	17/09/2025	7030-1	17/11/2025	R\$293,47
OBF9E89	DT009M20LI	09/07/2025	17/09/2025	5452-1	17/11/2025	R\$195,23
RRZ3D46	DT009M20LL	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPE5B51	DT009P30EO	09/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
RAX7G26	DT009P30EQ	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAX7G26	DT009P30ER	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SMM9B39	DT009T20A8	10/07/2025	17/09/2025	5720-0	17/11/2025	R\$195,23
RRW7D40	DT00A730MT	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRW7D40	DT00A730MU	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NPI3519	DT00A730MW	11/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
QBW6B48	DT00AL20EC	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPH8J13	DT00AL20ED	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RRS1I27	DT00AL20EE	09/07/2025	17/09/2025	5274-2	17/11/2025	R\$2.934,70
QCX9B58	DT00AQ110U	11/07/2025	17/09/2025	5185-2	17/11/2025	R\$195,23
OAS3015	DT00AQ110V	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
ANB3058	DT00AQ110X	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAP8492	DT00AR20EP	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAP8492	DT00AR20EQ	09/07/2025	17/09/2025	5185-2	17/11/2025	R\$195,23
SPN9B56	DT00AR20ER	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPN9B56	DT00AR20ES	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCS5101	DT00AR20ET	09/07/2025	17/09/2025	5185-2	17/11/2025	R\$195,23
KAQ4246	DT00AR20EU	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAH0722	DT00AR20EV	09/07/2025	17/09/2025	5185-2	17/11/2025	R\$195,23
KAF6B19	DT00AU20OQ	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KAF6B19	DT00AU20OR	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
KAS7911	DT00AV40BL	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAY2H92	DT00AW20QZ	10/07/2025	17/09/2025	7030-1	17/11/2025	R\$293,47
OBN2F03	DT00AW20R0	10/07/2025	17/09/2025	7056-2	17/11/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBB5D84	DT00AW20R1	10/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
NPP2A87	DT00AY10EV	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
NPP2A87	DT00AY10EW	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NUF4E45	DT00AY10EX	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
NUF4E45	DT00AY10EY	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NPP2A87	DT00AY10EZ	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OAU1783	DT00AY10F0	11/07/2025	17/09/2025	6050-1	17/11/2025	R\$293,47
OAU1783	DT00AY10F1	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
SPM7J27	DT00B1200W	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPP1E68	DT00B1200X	11/07/2025	17/09/2025	5274-2	17/11/2025	R\$2.934,70
SPP1E68	DT00B1200Y	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NBN9J04	DT00BM108N	11/07/2025	17/09/2025	5037-1	17/11/2025	R\$586,94
KAD6J48	DT00BO30PN	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
KAD6J48	DT00BO30PO	09/07/2025	17/09/2025	6726-1	17/11/2025	R\$195,23
KAD6J48	DT00BO30PP	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RAN1D42	DT00BO30PQ	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RAO4E73	DT00BO30PW	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAO4E73	DT00BO30PX	10/07/2025	17/09/2025	5118-0	17/11/2025	R\$880,41
RAO4E73	DT00BO30PY	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
RAO4E73	DT00BO30PZ	10/07/2025	17/09/2025	5835-0	17/11/2025	R\$195,23
RRL6F67	DT00BO30Q0	10/07/2025	17/09/2025	7056-2	17/11/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q1	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q2	10/07/2025	17/09/2025	7684-1	17/11/2025	R\$130,16
RRL6F67	DT00BO30Q3	10/07/2025	17/09/2025	6670-0	17/11/2025	R\$195,23
SPS7E03	DT00BT50B7	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
CGM3A93	DT00BT50B8	12/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NPK6C29	DT00BY10VZ	08/07/2025	17/09/2025	6726-1	17/11/2025	R\$195,23
SP19I86	DT00BY10W0	11/07/2025	17/09/2025	5452-1	17/11/2025	R\$195,23
JZS1C86	DT00CC62YB	10/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
JZS1C86	DT00CC62YC	10/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
JZS1C86	DT00CC62YD	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAG2546	DT00CC62YE	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
KAR8086	DT00CD11Z7	09/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
KAR8086	DT00CD11Z8	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAR8086	DT00CD11Z9	09/07/2025	17/09/2025	5207-0	17/11/2025	R\$88,38
QBN6C56	DT00CD11ZF	11/07/2025	17/09/2025	6017-4	17/11/2025	R\$293,47
AKT0B22	DT00CD11ZG	11/07/2025	17/09/2025	5452-5	17/11/2025	R\$195,23
KAA2J66	DT00CD11ZH	11/07/2025	17/09/2025	5657-0	17/11/2025	R\$130,16
OB03420	DT00CE30SJ	10/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
GVR3779	DT00CK40CV	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NEA5I37	DT00CN615C	08/07/2025	17/09/2025	5541-1	17/11/2025	R\$195,23
NWO5756	DT00CN615D	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NWO5756	DT00CN615E	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
BEY8J54	DT00CZ10A1	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAW1E96	DT00CZ10A5	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAW1E96	DT00CZ10A6	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SEC7J52	DT00CZ10A7	11/07/2025	17/09/2025	6769-0	17/11/2025	R\$130,16
KAR5161	DT00CZ10A9	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QPL9C05	DT00D7204O	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
SPD0B90	DT00DE20BT	10/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
SPO4I12	DT00DL10J6	11/07/2025	17/09/2025	7056-1	17/11/2025	R\$293,47
SPO4I12	DT00DL10J7	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPO4I12	DT00DL10J8	11/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
SPO4I12	DT00DL10J9	11/07/2025	17/09/2025	6726-1	17/11/2025	R\$195,23
NIY4G06	DT00EG10ZD	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NUF5F45	DT00EH10ZD	09/07/2025	17/09/2025	5428-4	17/11/2025	R\$293,47
KAQ6278	DT00EH10ZE	09/07/2025	17/09/2025	5428-4	17/11/2025	R\$293,47
SPP8B07	DT00EH10ZF	09/07/2025	17/09/2025	5061-0	17/11/2025	R\$880,41
KAL8B34	DT00EH10ZH	10/07/2025	17/09/2025	5061-0	17/11/2025	R\$880,41
KAL8B34	DT00EH10ZI	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
SPR5A90	DT00EH10ZJ	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
SPR5A90	DT00EH10ZK	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
DFH9565	DT00EH10ZM	10/07/2025	17/09/2025	5398-0	17/11/2025	R\$88,38
RRO2C31	DT00EH10ZN	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRO2C31	DT00EH10ZO	11/07/2025	17/09/2025	5274-1	17/11/2025	R\$2.934,70
RRO2C31	DT00EH10ZQ	11/07/2025	17/09/2025	6050-1	17/11/2025	R\$293,47
RAU3H94	DT00EH10ZR	11/07/2025	17/09/2025	5274-1	17/11/2025	R\$2.934,70
RAU3H94	DT00EH10ZS	11/07/2025	17/09/2025	6050-1	17/11/2025	R\$293,47
RAX9D80	DT00EH10ZV	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBR1705	DT00EJ724U	10/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
AFZ8913	DT00EL40X6	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
JY29440	DT00EN30A5	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
FCY1F58	DT00EO309J	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OTL8343	DT00ES20CC	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
MQN7I06	DT00F021UX	11/07/2025	17/09/2025	5720-0	17/11/2025	R\$195,23
QBM8H72	DT00F021V0	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBM8H72	DT00F021V1	11/07/2025	17/09/2025	5193-0	17/11/2025	R\$293,47
QBM8H72	DT00F021V2	11/07/2025	17/09/2025	6912-0	17/11/2025	R\$88,38
ETP7J61	DT00FH30OU	09/07/2025	17/09/2025	5568-0	17/11/2025	R\$195,23
QCA2G41	DT00FQ30FY	10/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
CRQ7229	DT00FZ600T	10/07/2025	17/09/2025	5274-1	17/11/2025	R\$2.934,70
OGQ9762	DT00G310PH	11/07/2025	17/09/2025	5827-0	17/11/2025	R\$195,23
NRI4676	DT00G620YL	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
NRI4676	DT00G620YM	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
HZS3314	DT00G620YN	09/07/2025	17/09/2025	5398-0	17/11/2025	R\$88,38
RAL9E64	DT00GL10NI	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAW0B85	DT00GL10NJ	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPD4B37	DT00GL10NM	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RRS8I40	DT00GL10NO	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCB0501	DT00GL10NP	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBD7116	DT00GM50XJ	08/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QBD7116	DT00GM50XK	08/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBC1C36	DT00GM50XL	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJJ7318	DT00GN40U3	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RAN3E79	DT00GN40U4	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RAN3E79	DT00GN40U5	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RAN3E79	DT00GN40U6	09/07/2025	17/09/2025	7684-1	17/11/2025	R\$130,16
NJG3622	DT00GR201U	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJG3622	DT00GR201V	10/07/2025	17/09/2025	6122-0	17/11/2025	R\$293,47
QCW6J98	DT00HR20IR	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
FAP4358	DT00HT302H	10/07/2025	17/09/2025	7048-1	17/11/2025	R\$293,47
QBY7325	DT00HW2038	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBY7325	DT00HW2039	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBL8380	DT00IE302U	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPJ4H72	DT00IE302V	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
RRZ3D46	DT00IE302X	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRZ3D46	DT00IE302Y	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBC5E87	DT00IE3030	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
QBC5E87	DT00IE3031	10/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
QBC5E87	DT00IE3032	10/07/2025	17/09/2025	6670-0	17/11/2025	R\$195,23
QBC5E87	DT00IE3033	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
QBC5E87	DT00IE3034	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRZ0B58	DT00II20EX	11/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RRZ0B58	DT00II20EY	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RRP8F39	DT00II20EZ	11/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
RRP8F39	DT00II20F0	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RRP8F39	DT00II20F1	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBW8936	DT00IZ205B	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBW8936	DT00IZ205C	11/07/2025	17/09/2025	7072-1	17/11/2025	R\$293,47
NJP0A23	DT00J150DI	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
QC10D79	DT00J150DM	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
AFC0714	DT00JA30PV	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
PQV2E67	DT00JA30PW	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
PQV2E67	DT00JA30PX	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QC19J57	DT00JA30PY	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPI7E26	DT00LL10II	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RAU4C98	DT00LP108Z	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAU4C98	DT00LP1090	09/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
RRS8H29	DT00MJ10U1	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRS8H29	DT00MJ10U2	10/07/2025	17/09/2025	5274-2	17/11/2025	R\$2.934,70
RRS8H29	DT00MJ10U3	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RRS8H29	DT00MJ10U4	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RRS8H29	DT00MJ10U5	10/07/2025	17/09/2025	6556-4	17/11/2025	R\$293,47
KEA3686	DT00MJ10U7	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJR0733	DT00N410Q9	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPD1I78	DT00N410QA	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DKW5D07	DT00N410QB	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DWT5F40	DT00N410QD	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBQ9320	DT00N410QH	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JDV8947	DT00N410QJ	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OB86H95	DT00N410QL	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
FJP4067	DT00N410QN	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBJ3H26	DT00N410QP	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KOK7A39	DT00N410QU	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBM5835	DT00N410QV	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAW1435	DT00N410RK	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
HTG3980	DT00N410RL	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
HTG3980	DT00N410RM	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OBH7012	DT00N910PG	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
JZA9798	DT00N910PJ	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBP3764	DT00N910PK	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPF4D99	DT00N910PM	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RRY5I58	DT00OG101V	16/02/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QBF8412	DT00OY2012	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBF8412	DT00OY2013	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBF8412	DT00OY2014	09/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
RAX1D24	DT00OY2016	10/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
RAP8D13	DT00OY2018	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBJ5C90	DT00OY2019	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBJ5C90	DT00OY201A	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
OBJ5C90	DT00OY201B	11/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
SPV3C88	DT00P010C5	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
SPH7F91	DT00P010C7	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCU7C75	DT00PB500B	09/07/2025	17/09/2025	7048-1	17/11/2025	R\$293,47
NGR2J39	DT00PB500C	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NGR2J39	DT00PB500D	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCZ2E54	DT00PB500F	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCZ2E54	DT00PB500G	11/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
PQZ5F67	DT00PK10CH	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPZ9J69	DT00PK10CJ	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPH7F98	DT00PUC06R	09/03/2025	17/09/2025	7579-0	17/11/2025	R\$2.934,70
NP80829	DT00QB3048	11/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
NUA1350	DT00RM204K	11/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QBR2B30	DT00RN106T	23/02/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBR2B30	DT00RN106U	23/02/2025	17/09/2025	5177-0	17/11/2025	R\$293,47
QBR2B30	DT00RN106V	23/02/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBR2B30	DT00RN106W	23/02/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RAT5I23	DT00S4108N	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAT5I23	DT00S4108O	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPU7H90	DT00S4108Q	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPU7H90	DT00S4108R	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RRT5G12	DT00S4108S	10/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
JHY3H45	DT00S4108T	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCM5I64	DT00S4108U	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAT3F15	DT00S5107A	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAR3G50	DT00S5107B	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAV7B25	DT00S610A3	09/07/2025	17/09/2025	5037-1	17/11/2025	R\$586,94
QCM2646	DT00S610A5	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCM2646	DT00S610A6	11/07/2025	17/09/2025	6556-1	17/11/2025	R\$293,47
QCM2646	DT00S610A7	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
AVO9741	DT00S7104X	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAT0D50	DT00S7104Y	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRT0H15	DT00S71050	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAT0D50	DT00S71051	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBS7628	DT00SB109J	09/07/2025	17/09/2025	5037-1	17/11/2025	R\$586,94
NTZ5204	DT00SB109K	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KA03751	DT00SB109L	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KA03751	DT00SB109M	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRO4G61	DT00SB109N	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBD5142	DT00SB109O	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBD5142	DT00SB109P	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBD5142	DT00SB109Q	10/07/2025	17/09/2025	5118-0	17/11/2025	R\$880,41
RRQ3E07	DT00SO104Y	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJE3H16	DT00SQ305N	11/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
QCB3F12	DT00SQ305Q	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NUD9E89	DT00ST105A	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBA8349	DT00ST105B	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBA8349	DT00ST105C	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OAR9602	DT00ST105D	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCT0E25	DT00ST105G	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
NUD2F21	DT00ST105H	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPG8C62	DT00ST105I	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJ14C92	DT00ST105J	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJ14C92	DT00ST105K	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00ST105L	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00ST105M	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJF3A96	DT00ST105P	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCI8399	DT00SV100Y	18/01/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCI8399	DT00SV100Z	18/01/2025	17/09/2025	6866-2	17/11/2025	R\$293,47
KAT4532	DT00SZ300U	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAT4532	DT00SZ300V	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAA9595	DT00SZ300W	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAA9595	DT00SZ300X	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBO6G10	DT00SZ3010	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NPE4945	DT00SZ3011	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NPE4945	DT00SZ3012	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
PUB5304	DT00SZ3013	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
PUB5304	DT00SZ3014	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJJ3310	DT00SZ3015	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYY1D25	DT00SZ3017	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JYY1D25	DT00SZ3018	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NIY5907	DT00SZ301C	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAE5791	DT00SZ301D	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAE5791	DT00SZ301E	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NJV8A31	DT00SZ301F	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYL5577	DT00SZ301G	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DSN6C63	DT00SZ301H	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
ASB4561	DT00SZ301I	11/07/2025	17/09/2025	5185-2	17/11/2025	R\$195,23
QBH1E01	DT00SZ301J	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBO2688	DT00SZ301K	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBO2688	DT00SZ301L	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
OBO2688	DT00SZ301M	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBO2688	DT00SZ301P	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
OBC9A18	DT00SZ301Q	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJW3J98	DT00SZ301R	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NJW3J98	DT00SZ301S	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBR2169	DT00SZ301T	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBR2169	DT00SZ301U	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
NUC0480	DT00SZ301V	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUF0F06	DT00SZ301W	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NUF0F06	DT00SZ301X	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUB8J54	DT00SZ301Y	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RMD8J35	DT00SZ301Z	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJR5C66	DT00SZ3020	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QXZ2H79	DT00SZ3021	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
FYL8C53	DT00SZ3023	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
NTX4B48	DT00SZ3024	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZA0484	DT00SZ3025	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DVL4G99	DT00SZ3026	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
APM7994	DT00SZ3027	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCX4C98	DT00SZ3028	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NWH3A38	DT00SZ3029	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUC0480	DT00SZ302A	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBJ9013	DT00V5113J	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYV3C45	DT00V5113K	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
JYV3C45	DT00V5113L	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
OBH8727	DT00V5113M	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
SPM8G02	DT00V5113N	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
OBK7067	DT00V5113O	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYY0441	DT00V5113Q	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
JYY0441	DT00V5113R	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
JYY0441	DT00V5113S	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAA1005	DT00V5113T	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAA1005	DT00V5113U	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
QBE4271	DT00V5113V	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBE4271	DT00V5113W	09/07/2025	17/09/2025	5118-0	17/11/2025	R\$880,41
QCN8B30	DT00V5113X	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RAW0C53	DT00V5113Z	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RAW0C53	DT00V51140	09/07/2025	17/09/2025	7048-1	17/11/2025	R\$293,47
KAK1670	DT00V51141	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RR17H84	DT00V6200H	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
SPI6I93	DT00V6200I	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OAT5972	DT00V6200M	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OAT5972	DT00V6200N	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NUE9H81	DT00V6200O	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NUE9H81	DT00V6200P	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OAQ3J25	DT00V6200Q	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NTX4E41	DT00V6200R	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPC7H71	DT00V6200S	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPC7H71	DT00V6200T	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NUF5C21	DT00V6200V	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
FMI9590	DT00V6200W	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBA8007	DT00V6200X	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBA8007	DT00V6200Y	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OYB1438	DT00V62010	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAB5013	DT00V62011	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCP9H10	DT00V62012	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYL3665	DT00V62013	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QOO9D47	DT00V62014	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NPE0I06	DT00V62015	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NTY5527	DT00V62016	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NTY5527	DT00V62017	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NJL6E90	DT00V6201A	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJO1J58	DT00V6201B	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZZ1086	DT00V6201C	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OB83520	DT00V6201F	10/07/2025	17/09/2025	7684-1	17/11/2025	R\$130,16
SPX0E69	DT00V6201G	10/07/2025	17/09/2025	7072-1	17/11/2025	R\$293,47
RR14D87	DT00V6201J	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
NTZ5123	DT00V6201K	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
RR14D87	DT00V6201L	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAK6G61	DT00V6201N	10/07/2025	17/09/2025	7072-1	17/11/2025	R\$293,47
QPW2I94	DT00V6201O	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
NPK7151	DT00V6201P	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NPK7151	DT00V6201Q	10/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
RAU7B81	DT00V71162	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
HRZ4A24	DT00V71164	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYQ2808	DT00V71166	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPL7G82	DT00V71167	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPL7G82	DT00V71168	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPL7G82	DT00V71169	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
SPL7G82	DT00V7116A	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
SPL7G82	DT00V7116B	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
DYA4A98	DT00V7116C	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RFX5C23	DT00V7116F	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RUO5B96	DT00V7116G	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAW1B05	DT00V7116H	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RAU1I47	DT00V7116L	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
QBX2737	DT00V7116M	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBX2737	DT00V7116N	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBO6G10	DT00V7116Q	11/07/2025	17/09/2025	5193-0	17/11/2025	R\$293,47
QBB5347	DT00V7116R	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBB5347	DT00V7116S	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
GUW4B10	DT00V7116T	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RMP4I19	DT00V7116U	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZS8E51	DT00V9215H	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
JZS8E51	DT00V9215I	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JZS8E51	DT00V9215J	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
RRS7F66	DT00V9215K	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRS7F66	DT00V9215L	09/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
RRS7F66	DT00V9215M	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPL7G15	DT00V9215N	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPL7G15	DT00V9215O	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPL7G15	DT00V9215P	09/07/2025	17/09/2025	5061-0	17/11/2025	R\$880,41
QCU1H11	DT00V9215Q	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCU1H11	DT00V9215R	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
QCU1H11	DT00V9215S	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
NPN7G34	DT00V9215T	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NPN7G34	DT00V9215U	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPN7G34	DT00V9215V	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
NPN7G34	DT00V9215W	09/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
OAU5315	DT00V9215X	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OAU5315	DT00V9215Y	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
OAU5315	DT00V9215Z	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JZX3470	DT00V92163	09/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
JZX3470	DT00V92164	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JZX3470	DT00V92165	09/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
JZX3470	DT00V92166	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
JZV3B24	DT00V92167	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
JZV3B24	DT00V92168	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RAY0F71	DT00V92169	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
SPD4I97	DT00V9216B	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
RHP1F60	DT00VB117C	10/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
AVV8741	DT00VB117J	10/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
KAD5775	DT00VC20SS	08/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OOP5C42	DT00VC20SU	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DXA8I66	DT00VC20SV	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DXA8I66	DT00VC20SW	11/07/2025	17/09/2025	6530-0	17/11/2025	R\$195,23
OAP2B81	DT00VC20SX	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZW3640	DT00VC20SZ	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
APD2955	DT00VC20T0	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUA6134	DT00VC20T1	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KCK4021	DT00VC20T2	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZX4335	DT00VC20T3	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JII9B67	DT00VC20T7	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZG1979	DT00VC20T8	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NI28C15	DT00VC20T9	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
CPP1221	DT00VD206U	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
DDY3958	DT00VD207M	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBQ1C14	DT00VF117J	08/07/2025	17/09/2025	5819-4	17/11/2025	R\$880,41
QBQ1C14	DT00VF117K	08/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJP9E20	DT00VF117Q	09/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QBI4A91	DT00VI118Y	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RAO4F11	DT00VI11BZ	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPC0G60	DT00VI11C4	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPC0G60	DT00VI11C5	10/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
RTF0J01	DT00VI11C7	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RTF0J01	DT00VI11C8	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NJH5442	DT00VI11C9	10/07/2025	17/09/2025	6556-1	17/11/2025	R\$293,47
SPE4H25	DT00VL2070	10/07/2025	17/09/2025	7048-1	17/11/2025	R\$293,47
NTX0H24	DT00VL2073	10/07/2025	17/09/2025	7030-1	17/11/2025	R\$293,47
DYA4A98	DT00VL2074	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
DYA4A98	DT00VL2075	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OAW8E52	DT00VL2076	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OAW8E52	DT00VL2077	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RAS2C92	DT00VL2078	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJG4843	DT00VL207B	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
HTD1110	DT00VL207C	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAX2I09	DT00VL207E	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYQ6894	DT00VL207F	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYQ6894	DT00VL207G	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NTX1G69	DT00VL207H	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCO0412	DT00VL207I	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCO0412	DT00VL207J	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NUA6841	DT00VN10U2	09/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
NUA6841	DT00VN10V0	09/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
SPJ1H86	DT00VN10V2	09/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
NJR1G16	DT00VN10V3	10/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
QBK6E70	DT00VN10V4	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RAS7F19	DT00VN10V6	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SSP9F98	DT00VN10V7	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
AKH3220	DT00VN10V8	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OMU2813	DT00VN10V9	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
GMZ0994	DT00VN10VB	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NCP7792	DT00VN10VC	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NCX6415	DT00VN10VE	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPT1C28	DT00VN10VF	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
SPT1C28	DT00VN10VG	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NJS8A84	DT00VN10VH	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QVK5B75	DT00VN10VI	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RRY9D50	DT00VN10VK	11/07/2025	17/09/2025	5185-2	17/11/2025	R\$195,23
NDS9965	DT00VN10VL	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYJ2D99	DT00VN10VQ	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
EGE2J41	DT00VN10VR	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPM6D39	DT00VN10VS	11/07/2025	17/09/2025	5045-0	17/11/2025	R\$293,47
SPM6D39	DT00VN10VT	11/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
SPM6D39	DT00VN10VU	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
MIH3414	DT00VN10VV	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJA2462	DT00VN10VW	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QQS8G13	DT00VN10VX	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QQS8G13	DT00VN10VY	11/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
QBE5322	DT00VN10W0	11/07/2025	17/09/2025	7633-1	17/11/2025	R\$293,47
HRY3589	DT00VN10W1	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYF5157	DT00VN10W2	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBR7J44	DT00VN10W4	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NTX4B48	DT00VN10W5	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAR6957	DT00VN10W7	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBG7997	DT00VN10W8	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJO8436	DT00VN10W9	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
HRF3108	DT00VN10WA	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBI9929	DT00VP10W5	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBI9929	DT00VP10W6	11/07/2025	17/09/2025	5193-0	17/11/2025	R\$293,47
QBH8503	DT00VP10W8	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBH8503	DT00VP10W9	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
QBH8503	DT00VP10WA	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QBH8503	DT00VP10WB	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
RRX9C88	DT00VQ10QX	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRX9C88	DT00VQ10QY	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
RRT7G80	DT00VR11B0	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
NJH3A38	DT00VR11BP	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBA8328	DT00VR11BS	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAE9008	DT00VR11BT	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBR6200	DT00VR11BW	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NBQ6F13	DT00VR11BX	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAE1933	DT00VR11BY	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAE1933	DT00VR11BZ	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAX9B61	DT00VR11B0	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCW9J65	DT00VR11B1	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPY7I08	DT00VR11B2	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
SPY7I08	DT00VR11B3	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPY7I08	DT00VR11B4	11/07/2025	17/09/2025	6580-0	17/11/2025	R\$293,47
QCH5I61	DT00VR11B5	11/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCH5I61	DT00VR11B6	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCH5I61	DT00VR11B7	11/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
QCW4G01	DT00VR11B8	11/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
NDE2I94	DT00VR11B9	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAN3015	DT00VS11TJ	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
KAN3015	DT00VS11TK	08/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
KAN3015	DT00VS11TL	08/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
QCR9A71	DT00VS11TM	08/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QCR9A71	DT00VS11TN	08/07/2025	17/09/2025	5169-1	17/11/2025	R\$2.934,70
QCR9A71	DT00VS11TO	08/07/2025	17/09/2025	5819-4	17/11/2025	R\$880,41
SPQ3C27	DT00VS11TP	08/07/2025	17/09/2025	5738-0	17/11/2025	R\$293,47
SPE0J93	DT00VS11TR	08/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
SPE0J93	DT00VS11TS	08/07/2025	17/09/2025	6726-1	17/11/2025	R\$195,23
SPE0J93	DT00VS11TT	08/07/2025	17/09/2025	6637-2	17/11/2025	R\$195,23
NPP3A23	DT00VS11TV	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OON9663	DT00VS11TY	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OON9663	DT00VS11TZ	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RAZ5E66	DT00VS11B0	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPH6C24	DT00VT2011	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPH6C24	DT00VT2012	10/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
SPH6C24	DT00VT2013	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
QCV6C75	DT00VT2014	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBL4G73	DT00VT2015	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBL4G73	DT00VT2016	11/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
OBL4G73	DT00VT2017	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
DWI5526	DT00VT2019	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBD2729	DT00VT201A	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBD2729	DT00VT201B	11/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
OBB8506	DT00VT201C	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBB8506	DT00VT201D	11/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
HNZ1287	DT00VT201E	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
HNZ1287	DT00VT201F	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
PHZ3C70	DT00VT201G	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
PHZ3C70	DT00VT201H	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
QBG9C43	DT00VT201I	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBJ9B49	DT00VT201L	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBJ9B49	DT00VT201M	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RRIOB11	DT00VT201N	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJH2155	DT00VT201O	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJH2155	DT00VT201P	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBQ5B63	DT00VT201Q	11/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
OBQ5B63	DT00VT201R	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBI9478	DT00VT201S	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NPE8C56	DT00WY10F8	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NPE8C56	DT00WY10F9	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZU9G06	DT00WY10FA	09/07/2025	17/09/2025	6653-1	17/11/2025	R\$195,23
JZU9G06	DT00WY10FB	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JZU9G06	DT00WY10FC	09/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
NJG9675	DT00WY10FE	11/07/2025	17/09/2025	7366-2	17/11/2025	R\$130,16
OBO2B77	DT00WY10FF	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
OBO2B77	DT00WY10FG	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RRR7E36	DT00WY10FH	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
HIU6609	DT00WY10FI	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RFQ1A20	DT00WY10FJ	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
RFQ1A20	DT00WY10FK	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZW3640	DT00WY10FM	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
NUA7698	DT00WY10FN	11/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
JYM2862	DT00WY10FQ	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
JYM2862	DT00WY10FR	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYX2E70	DT00WY10FS	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBF7621	DT00WY10FT	11/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
OBF7621	DT00WY10FU	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAP2669	DT00WY10FV	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KEW3F75	DT00WY10FW	11/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
BCJ1F48	DT00X02031	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAQ2386	DT00X02033	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
CQK2021	DT00X02034	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUE5881	DT00X02036	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUE5881	DT00X02037	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
QBY2G62	DT00X02038	10/07/2025	17/09/2025	7633-2	17/11/2025	R\$293,47
KCQ0861	DT00X02039	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
EVO2818	DT00X0203A	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
CCO4511	DT00X0203B	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAS5487	DT00X0203F	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAS5H36	DT00X0203G	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RFT0E29	DT00X0203I	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SPE3I85	DT00X0203J	10/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPE3I85	DT00X0203K	10/07/2025	17/09/2025	6653-2	17/11/2025	R\$195,23
SPE3I85	DT00X0203L	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
KAF8315	DT00X0203M	10/07/2025	17/09/2025	6637-1	17/11/2025	R\$195,23
NJE2650	DT00X0203O	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
AJV3A27	DT00X0203P	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
APK5917	DT00X0203Q	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCH2H43	DT00X0203R	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAT8E34	DT00X0203T	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OBF7J22	DT00X0203V	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NJQ4013	DT00X0203W	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
NUA6134	DT00X0203X	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JZV4556	DT00X0203Y	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYB5197	DT00X0203Z	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
RVL6D14	DT00X02040	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QBR6920	DT00X02041	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
KAK9744	DT00X02043	10/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
QCQ2E16	DT00X02045	10/07/2025	17/09/2025	5010-0	17/11/2025	R\$880,41
OBF3320	DT00XN100V	09/07/2025	17/09/2025	6599-2	17/11/2025	R\$293,47
SPH3E65	DT00XN100W	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
OBQ3J10	DT00XN100X	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
OAY7262	DT00XN1012	09/07/2025	17/09/2025	7340-0	17/11/2025	R\$130,16
JVA7131	DT00XN1013	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
JYW1336	DT00XN1015	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
AHB7G47	DT00XN1017	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
PRH8J31	DT00XN1018	09/07/2025	17/09/2025	5185-1	17/11/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0012537	08/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012538	08/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012539	09/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012540	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012541	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012542	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012543	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012545	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012546	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012547	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012548	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012549	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012550	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012552	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012553	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012554	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012555	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012556	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012557	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012558	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012559	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012560	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012561	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012562	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012563	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012564	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012566	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012567	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012568	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012569	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012570	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012571	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012573	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012574	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012575	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012576	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012578	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012579	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012580	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012581	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012582	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012583	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012584	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012585	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012586	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0012587	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0012684	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012685	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012686	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012687	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012688	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012689	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012690	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012691	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012692	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012694	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012695	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012696	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012697	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012698	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012699	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012700	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012702	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012703	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012704	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012705	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012706	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012707	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0012708	10/07/2025	17/09/2025	7820-0	17/11/2025	R\$1.467,35

Protocolo 1737564

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QBS1D47	DT002F47OQ	13/07/2025	19/09/2025	7340-0	R\$130,16	06108183179
JYS4F04	DT00EG10ZH	13/07/2025	19/09/2025	7234-0	R\$130,16	39382427104
SPE6G29	DT00EQ20AT	13/07/2025	19/09/2025	6912-0	R\$88,38	08962999904
PJT6J90	DT00H4206P	13/07/2025	19/09/2025	5657-0	R\$130,16	26822172149
KAS6I30	DT00PB500H	13/07/2025	19/09/2025	6548-0	R\$130,16	00165928058
RRY9F36	DT00TW10B1	13/07/2025	19/09/2025	7340-0	R\$130,16	06370400832
SPT8E22	DT00X0204E	13/07/2025	19/09/2025	7340-0	R\$130,16	04124202610

Protocolo 1737565

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 505/2013, em sua redação vigente, foi interpretada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT) no sentido de que cabe apenas aos Agentes de Serviço de Trânsito o exercício das funções de fiscalização e de examinador de habilitação, o que pode conduzir ao reconhecimento de vício de competência nos atos praticados, até então, praticados por Analistas e Auxiliares;

Considerando que, desde a edição da Portaria nº 739/2020/GP/DETRAN/MT, consolidou-se a prática administrativa de permitir a atuação de Analistas e Auxiliares na fiscalização de trânsito, inclusive com respaldo em decisão do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da 12ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, Promotor de Justiça Marco Aurélio de Castro do Ministério Público Estadual - MPMT, proferida nos autos do processo SIMP 005106-005/2024, a qual determinou o indeferimento da instauração de procedimento investigatório, por entender não haver indícios de *"ilicitude que demandassem a atuação ministerial na designação de outros profissionais do Sistema Nacional de Trânsito - além dos Agentes de Serviço de Trânsito, aqui discutidos - para atuarem na segurança viária"*, inexistindo até então orientação jurídica em sentido diverso

Considerando o Projeto de Lei Complementar encaminhado à Casa Civil em 25/02/2025, em tramitação junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT desde o dia 25/02/2025, cujo objetivo é atualizar a Lei Complementar nº 505/2016 (Lei de Carreira dos Profissionais do DETRAN/MT), em consonância com a legislação federal, especialmente a Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os princípios do *caput* do art. 37 da Constituição da República, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; os do art. 4º da Lei Estadual 7.692/2002, a motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, e segurança jurídica assim como a continuidade do serviço público, proteção da confiança legítima;

Considerando os arts. 22, 23 e 24 da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que determinam: (i) a avaliação das circunstâncias práticas do gestor; (ii) a instituição de regime de transição quando houver mudança interpretativa com imposição de novo dever; e (iii) a vedação de invalidar, por mudança posterior de orientação, situações plenamente constituídas sob entendimento anterior;

Considerando que o art. 27 da Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo, autoriza a convalidação de atos inválidos por vício de competência ou de ordem formal, desde que a convalidação seja realizada pela autoridade titular da competência e não haja prejuízo à Administração ou a terceiros, nem se trate de ato impugnado;

Considerando que o vício identificado é de competência subjetiva (sujeito), de natureza sanável pela via da ratificação (convalidação), não se tratando de matéria indelegável ou de exclusividade constitucionalmente fixada para pessoa diversa do ente ou autoridade ora competente;

Considerando que a anulação em massa de autos e atos pretéritos acarretaria severo abalo à segurança jurídica, à isonomia entre administrados e à arrecadação vinculada à política pública de trânsito, além de onerar desproporcionalmente a Administração;

Considerando a necessidade de adequação prospectiva das rotinas administrativas ao entendimento jurídico atualizado, com imediata cessação da prática irregular e edição de normativos compatíveis;

ACOLHO a recomendação da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do DETRAN-MT, conforme **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 04644/2025/USPGE/DETRAN**, constante nas fls. 149 a 154 do processo SIGADOC nº DETRAN-PRO-2025/29548 e **DECIDO**:

I - CONVALIDAR (RATIFICAR), com fundamento no art. 27 da Lei Estadual nº 7.692 e nos arts. 22 a 24 da LINDB, todos os atos de fiscalização de trânsito (inclusive atos de infração) e de exame de habilitação praticados por Analistas e Auxiliares de Serviço de Trânsito até a presente data, conforme ciência do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso constante nos autos dos processos SIGADOC nº DETRAN-PRO-2024/18690 e nº DETRAN-PRO-2024/29154, atribuindo-lhes efeitos *ex tunc*.

II - DETERMINAR que:

- (a) expeça-se comunicação formal da presente decisão aos setores competentes, para fins de convalidação dos expedientes administrativos, registro e auditoria;
- (b) promova-se, de imediato, a cessação da atuação de Analistas e Auxiliares nas atribuições privativas de Agente do Serviço de Trânsito relativas a fiscalização de trânsito e de examinador de habilitação, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

III - DAR CIÊNCIA a todos os servidores atingidos e a unidade controle interno, e, em caráter especial, os Diretores de Habilitação e Veículos e Fiscalização e Educação para o Trânsito para ciência e cumprimento imediato desta decisão.

Encaminhe-se o presente expediente à **UNIDADE DE ASSESSORIA** para:

- (a) diligencie junto a Unidade Setorial da PGE - DETRAN a validação da regularidade da presente decisão, nos termos da **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 04644/2025/USPGE/DETRAN**;
- (b) proceda a **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com posterior restituição dos autos ao Gabinete da Presidência, devidamente instruídos com os documentos necessários à conclusão da demanda;
- (c) promova os atos necessários ao **CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO** constante acima nos **itens II e III** da presente decisão.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1737939

PORTARIA Nº 579/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2024/32943.01-V01

Objeto: Aquisição de equipamentos de dispositivos de captura biométrica facial, captura de impressão digital, coleta biométrica da assinatura, módulo de cenário fotográfico e software, para manter as atividades essenciais do serviço prestado, considerando a importância destes serviços perante a sociedade, atribuições, precípuas desta Autarquia, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2024/SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 1.617.576,35.

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 048/2025 - F ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 73.882.136/0001-46.

I- Fiscal Titular: Simaria Cavalcante Carvalho Oliveira - Matrícula nº 289469

II -Fiscal Substituto: Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309

III- Gestor Titular: Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305829

IV- Gestor Substituto: Cleberon de Souza Faria - Matrícula nº 256535

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1737856

PORTARIA Nº 580/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
136101	2	ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE	28/08/2024 a 27/08/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	100,00
225728	1	ANDRE LUIZ CASTILHO FELIX	27/08/2024 a 26/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
214609	2	ANDRESSA MOREIRA GARCIA	10/09/2024 a 09/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,56
250255	1	ELTON METELLO DE SIQUEIRA	06/09/2024 a 05/09/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	95,50
225726	1	GEISA ELLEN FERREIRA	20/08/2024 a 19/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
290724	1	IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO LISBOA	31/08/2024 a 30/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,22
225431	2	LEILA PERES DE CASTRO	09/09/2024 a 08/09/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	99,17
126608	2	LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN	11/09/2024 a 10/09/2025	ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13	99,44
290702	1	SELMA DE ALMEIDA DUARTE	20/08/2024 a 19/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,56

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1737863

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025/MTI

Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos empregados públicos da Empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação - MTI

ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESAMATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o artigo 30 do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que estabelece que o disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, para todas as entidades estatais integrantes deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos empregados públicos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo em vigor estabelecido entre a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação - SINDPD-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, orientações e procedimentos para a realização da Avaliação Anual de Desempenho dos empregados públicos da MTI;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da avaliação anual de desempenho dos empregados públicos da Empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se as seguintes definições:

I - Área de atuação do órgão ou entidade: são as áreas de competência do órgão ou entidade;

II - Área de atuação do empregado: são as atividades ou atribuições realizadas pelo empregado no cargo público ocupado dentro do órgão ou entidade de lotação ou em exercício;

III - Atividades de interesse da administração: refere-se às atividades especificadas nos Grupos de Atividade dispostos no Anexo II do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022;

IV - Atitude: a ação particularizada diante de um contexto ou de uma situação para atingir os objetivos em prol do interesse público, aplicando os conhecimentos e habilidades já adquiridos;

V - Ciclo avaliativo: refere-se ao período de um ano contado do 1º (primeiro) dia de setembro a 31 (trinta e um) de agosto;

VI - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD): conjunto de empregados e servidores designado pelo dirigente máximo para atuar como responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos do processo de avaliação de desempenho no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades;

VII - Comissão Central de Avaliação de Desempenho (CCAD): conjunto de empregados designados pelo dirigente máximo da SEPLAG que será responsável pela orientação, supervisão e fiscalização dos procedimentos dos processos de avaliação de desempenho a serem executados pelas Comissões Setoriais de Avaliação de Desempenho dos órgãos e entidades;

VIII - Comitê de Avaliação de Desempenho (CVD): conjunto de empregados e empregados designados pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD), para responder o Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências do empregado público em razão do encerramento do seu ciclo avaliativo;

IX - Competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho satisfatório das atribuições dos cargos públicos e alcance dos objetivos institucionais dos órgãos e das entidades, a ser mensurado por meio do grau de evidência dos comportamentos esperados para as competências mapeadas no Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências;

X - Comportamentos esperados: são as ações e reações esperadas do empregado, que resultem em entregas efetivas no ambiente de trabalho, pelas quais se manifestam as competências requeridas para o desempenho satisfatório das atribuições legalmente definidas para o cargo;

XI - Conhecimento: conjunto de elementos conceituais ou técnicos que uma pessoa detém ou precisa ter para o exercício de determinada atividade;

XII - Curso de capacitação profissional: processo de aprendizagem que contém maior especificidade com o objetivo de tornar o profissional apto para o desempenho de suas funções, incluindo as participações em cursos, oficinas, workshops, congressos, palestras, seminários, semana, jornada, convenção, colóquio;

XIII - Curso de qualificação profissional: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal que traz como resultado uma formação que torna a pessoa habilitada para o exercício de suas atividades, dotando-a de um conjunto de conhecimentos que possibilita o exercício profissional. Se refere à pós-graduação em nível de especialização, residência, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

XIV - Desenvolvimento profissional: busca pelo aprimoramento das competências, ou seja, os conhecimentos, habilidades e atitudes que a pessoa adquire no decorrer de sua carreira dentro das organizações, incluindo as capacitações e qualificações profissionais;

XV - Entrega efetiva: o resultado final e satisfatório esperado do empregado na entrega das atividades realizadas no desempenho das atribuições previstas para o seu cargo;

XVI - Escala de avaliação: é o parâmetro de mensuração da manifestação do comportamento do empregado, que tem por objetivo

viabilizar a avaliação das competências mediante a comparação entre o grau requerido e o grau alcançado com base nos comportamentos esperados do empregado no desempenho das atribuições do seu cargo;

XVII - Escolas de Formação do Poder Executivo: são todas as escolas, centros de formação ou unidades equivalentes, que tenham o objetivo de desenvolver os servidores e empregados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XVIII - Feedback: técnica por meio da qual se estabelece um diálogo entre a chefia e o empregado para expressarem suas percepções com relação aos desafios a serem enfrentados e os compromissos que o empregado deve assumir consigo mesmo para o seu desenvolvimento profissional;

XIX - Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências: Trata-se de formulário, previsto no § 3º do art. 14 do Decreto nº 1303/2022, a ser utilizado como instrumento de mensuração do desempenho do empregado com base no mapeamento das competências necessárias para o desempenho satisfatório das atribuições previstas para o cargo público ocupado, considerando suas entregas efetivas em face dos comportamentos esperados, conforme modelo definido no Anexo II desta Instrução Normativa;

XX - Habilidade: capacidade de conversão do conhecimento em ação, isto é, capacidade demonstrada pelo empregado no desenvolvimento de suas tarefas físicas e intelectuais;

XXI - Indicação complementar: refere-se ao ato do empregado avaliado indicar outro empregado para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho na fase de recurso, desde que devidamente justificada;

XII - Indicação substitutiva: refere-se ao ato da chefia imediata e do empregado indicado de solicitar sua substituição no Comitê de Avaliação, desde que devidamente justificada;

XXIII - Lacunas de competências: são as diferenças entre as competências que o empregado possui e as que ele precisa desenvolver para o desempenho das suas atribuições;

XXIV - Metas de produtividade: são as entregas efetivas dos empregados, de acordo com as atribuições legais do cargo público ocupado e das competências da unidade;

XXV - Órgão ou entidade de exercício: aquele no qual o empregado se encontra exercendo suas atividades de fato;

XXVI - Órgão ou entidade de lotação (de origem): aquele detentor ou que possui a vaga do cargo efetivo ocupado pelo empregado, conforme lotacionograma do órgão ou entidade;

XXVII - Plano de atividades: instrumento contendo os parâmetros necessários para mensurar a produtividade;

XXVIII - Empregado afastado: é o empregado que durante o ciclo anual avaliativo não esteve exercendo suas atividades funcionais de fato, mesmo que, juridicamente, tal afastamento seja considerado como de efetivo exercício para fins de concessão de direito;

XXIX - Unidade administrativa: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou serviços dos órgãos e entidades públicas;

XXX - Chefia imediata: refere-se ao servidor ou empregado formalmente instituído como responsável direto pela unidade;

XXXI - Chefia mediata: refere-se ao servidor ou empregado com o qual a chefia imediata tem subordinação direta.

Art. 3º São objetivos específicos da avaliação anual de desempenho:

I - mensurar sistematicamente o desempenho alcançado pelo empregado em face das atribuições previstas para o cargo público ocupado;

II - identificar as necessidades de desenvolvimento profissional dos empregados públicos estaduais; e

III - fornecer subsídios para a concessão da licença por desempenho e assiduidade.

Seção II

Da Aferição da Avaliação Anual de Desempenho

Art. 4º A aferição da avaliação anual de desempenho do empregado público da MTI será efetuada de forma digital por intermédio de processo no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, desde que não haja a disponibilização de outro sistema específico pela MTI, observando-se as seguintes fases sequenciais detalhadas nesta norma:

I - Primeira fase - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD):

a) verificação dos empregados a serem avaliados;

b) designação dos membros que irão compor o Comitê de Avaliação de Desempenho do empregado;

c) análise da solicitação de indicação substitutiva de membro do Comitê, se houver.

II - Segunda fase:

a) Comitê de Avaliação de Desempenho: preenchimento do formulário de avaliação anual de desempenho por competências pelos membros designados;

b) Empregado: encaminhamento dos documentos comprobatórios para o Pilar Comprometimento e Produtividade e para o Pilar Assiduidade e Pontualidade, juntamente com o Formulário de Avaliação por Competências devidamente preenchidos e assinados;

c) Chefia imediata ou substituta: encaminhamento dos documentos comprobatórios do Fator Produtividade, se houver, juntamente com o Formulário de Avaliação por Competências devidamente preenchidos e assinados.

III - Terceira fase - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD):

a) mensuração dos pontos atribuídos pelos membros do Comitê de Avaliação no Formulário da Avaliação Anual de Desempenho por Competências;

b) validação dos documentos comprobatórios encaminhados e mensuração dos pontos para o Pilar Comprometimento e Produtividade e para o Pilar Assiduidade e Pontualidade;

c) elaboração de manifestação técnica e notificação ao empregado do resultado da avaliação anual de desempenho ou da "avaliação não efetuada";

IV - Quarta fase - empregado avaliado: interposição de recurso no prazo, se houver interesse;

V - Quinta fase - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD): análise do pedido de recurso, se houver, e emissão de parecer;

VI - Sexta fase - autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do empregado: homologação do resultado final da avaliação;

VII - Sétima fase - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD): publicação do resultado final da avaliação ou de "avaliação não efetuada" e encerramento do processo de Avaliação Anual de Desempenho do empregado.

§ 1º A MTI poderá disponibilizar sistema informatizado para realizar o processo de avaliação de desempenho dos empregados da MTI.

§ 2º Todas as deliberações e documentos encaminhados pelos agentes envolvidos no processo de avaliação deverão ser inseridos no processo digital de que trata o caput, sendo vedado o encaminhamento de documentos no campo "Arquivos Auxiliares" do SIGADOC.

§ 3º Compete ao órgão ou à entidade de lotação do empregado iniciar e acompanhar o processo de avaliação anual de desempenho dos seus empregados.

§ 4º O sistema informatizado de que trata o caput deste artigo deverá disponibilizar o Relatório Final da Avaliação Anual de Desempenho, contendo as seguintes especificações:

I - notas detalhadas obtidas no Pilar Competências atribuída pelo próprio empregado, pela chefia e pelo empregado indicado;

II - nota final no Pilar Competências e comparações com a referência comparativa, que é a média do grupo de empregados ocupantes do mesmo cargo no órgão ou entidade;

III - nota final em cada competência;

IV - justificativas ou comentários informados para cada competência durante o preenchimento das avaliações;

V - pontos fortes e oportunidades de melhoria de cada competência, considerando os comportamentos esperados;

VI - PDCI preenchido pela chefia imediata em conjunto com o empregado avaliado;

VII - nota final no Pilar Comprometimento e Produtividade;

VIII - nota final no Pilar Assiduidade e Pontualidade;

IX - nota final da Avaliação Anual de Desempenho.

Art. 5º Deverão ser submetidos à avaliação anual de desempenho todos os empregados públicos que durante o período do ciclo avaliativo exerceram atividade laboral por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos ou não, incluindo os empregados cedidos ou à disposição.

§ 1º Os empregados públicos de que trata o caput deste artigo,

deverão manter seus dados cadastrais e de contato sempre atualizados no Sistema de Gestão de Pessoas da MTI, sob pena de restar prejudicada a avaliação de desempenho.

§ 2º Não será efetuada a avaliação anual de desempenho dos empregados que ao final do ciclo avaliativo apresentem período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, de afastamento das suas atividades laborais;

§ 3º O empregado cuja avaliação anual de desempenho não puder ser efetuada terá o indicativo de “avaliação não efetuada” publicado no DOE, para fins de viabilizar a análise de direito à progressão vertical previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

§ 4º Consideram-se como afastamentos das atividades funcionais:

- I - férias;
- II - licença assiduidade e desempenho;
- III - licença para tratamento da própria saúde;
- IV - licença por motivo de acidente em serviço ou doença

profissional;

V - falta de um dia por ano para acompanhar o filho de até 6 anos em consulta médica;

VI - pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez;

VII - até 05 (cinco) dias de licença para casamento;

VIII - até 05 (cinco) dias de licença por morte do cônjuge ou familiar de 1º grau;

IX - até 20 (vinte) dias de licença paternidade, de acordo com Lei nº 13.257/2016;

X - até 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante e, ou adotante;

XI - até 05 (cinco) dias nos casos de internação hospitalar de ascendente, cônjuge e filhos;

XII - licença para tratar de interesses particular;

XIII - licença para convocação para o serviço militar;

XIV - licença para o desempenho de mandato classista;

XV - licença para atividade política;

XVI - afastamento para exercício de mandato eletivo; e

XVII - licença para qualificação profissional.

§ 5º Avaliação Anual de Desempenho por Competências preenchido e/ou os documentos comprobatórios do pilar Comprometimento e Produtividade e/ou do pilar Assiduidade e Pontualidade, poderá ter sua avaliação reformada após análise da justificativa pela CSAD.

§ 6º Os empregados de que trata o caput deste artigo que no momento da aferição de sua avaliação anual de desempenho tiver falecido ou aposentado ser-lhe-á atribuída a pontuação máxima nos pilares e documentos que forem de sua responsabilidade encaminhar a CSAD, devendo os demais membros do comitê procederem à avaliação do empregado.

Art. 6º O Comitê de Avaliação deverá ser designado pela CSAD em até 05 (cinco) dias corridos após o encerramento do ciclo anual avaliativo do empregado por meio de processo digital a ser iniciado com o Termo de Designação para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho, nos moldes disposto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 7º Na composição do Comitê de Avaliação a CSAD deverá selecionar:

I - no caso da chefia imediata: agente público no qual o empregado avaliado esteve subordinado durante o ciclo avaliativo e que esteja em efetivo exercício de fato no Poder Executivo Estadual;

II - no caso do servidor ou empregado indicado: aquele que atuou durante o ciclo anual avaliativo na mesma unidade administrativa que a do empregado avaliado.

§ 1º Para compor o Comitê de Avaliação a CSAD deverá selecionar preferencialmente a chefia imediata e o servidor ou empregado indicado que estiveram com o empregado avaliado por maior tempo durante o ciclo avaliativo.

§ 2º A CSAD poderá solicitar a indicação de servidores e/ou empregados para serem designados para compor o Comitê de Avaliação, que deverá ser encaminhada nos termos do Anexo X:

I - à chefia imediata ou substituta do servidor avaliado;

II - ao servidor avaliado, inclusive o cedido ou disponibilizado.

§ 3º As informações de que trata o inciso I e II do § 2º deste artigo, deverão:

I - ser solicitadas pela CSAD via sistema, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia útil antecessor a finalização do ciclo avaliativo do empregado;

II - A chefia imediata ou substituta, ou o empregado avaliado terão até 5 (cinco) dias corridos para encaminhar as informações solicitadas à CSAD, contados a partir do envio da solicitação.

§ 4º As informações referidas no inciso II do § 2º deverão ser encaminhadas pelo servidor, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) nas avaliações de desempenho dos membros do comitê, sempre que a CSAD não dispuser dos dados necessários para expedição do Termo de Designação, conforme previsto no § 2º do art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 5º Nas situações autorizadas de teletrabalho, o Comitê de Avaliação poderá ser composto somente pelo próprio empregado avaliado e sua chefia imediata.

§ 6º Na impossibilidade de se compor o Comitê de Avaliação na forma prevista no art. 8º do Decreto nº 1303/2022, caberá à CSAD designar o Comitê de Avaliação de acordo com situação apresentada.

Art. 8º Os servidores e/ou empregados designados para compor o Comitê de Avaliação, deverão observar os seguintes prazos a serem contados a partir da data do envio dos documentos de designação pela CSAD:

I - até 5 (cinco) dias corridos para apresentar à CSAD solicitação de indicação substitutiva, desde que devidamente justificada, com a indicação de outro servidor ou empregado, se houver;

II - até 15 (quinze) dias corridos para responder e encaminhar de volta à CSAD, os Formulários de Avaliação por Competências devidamente preenchidos.

§ 1º O servidor ou o empregado indicado, ou a chefia imediata ou substituta, que solicitar a indicação substitutiva, terá a contagem do prazo suspenso para encaminhamento dos documentos obrigatórios para a avaliação do Pilar Competências e, quando for o caso, do Pilar Produtividade.

§ 2º Caberá à CSAD:

I - decidir sobre a solicitação de que trata o inciso I deste artigo no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados a partir do envio pelo servidor ou empregado solicitante;

II - dar ciência da decisão de que trata o inciso I deste parágrafo ao servidor ou empregado solicitante no prazo de até 1 (um) dia corrido, contado da data da decisão.

§ 3º Na hipótese de deferimento da solicitação de que trata o inciso I do caput deste artigo, a CSAD deverá designar outro servidor ou empregado para integrar o Comitê de Avaliação no prazo de até 1 (um) dia corrido, contado da decisão do deferimento.

§ 4º O novo servidor ou empregado designado para compor o Comitê de Avaliação, de que trata o § 3º deste artigo, terá até 07 (sete) dias corridos, contados do envio da designação para responder e encaminhar de volta à CSAD, o Formulário de Avaliação por Competências devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos quando houver, no processo digital de avaliação de desempenho.

§ 5º Na hipótese de indeferimento da solicitação, o servidor ou empregado inicialmente designado deverá preencher e devolver no processo digital de avaliação de desempenho, o Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências juntamente com os demais documentos quando houver, observando os dias corridos restantes contados a partir da data em que foi enviada a solicitação de indicação, de acordo com o previsto no caput deste artigo.

§ 6º A solicitação de indicação substitutiva não se aplica ao próprio empregado em avaliação.

Art. 9º O empregado avaliado terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da designação do Comitê de Avaliação pela CSAD, para, juntamente com o Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências, anexar o requerimento de pontuação na forma disposta no Anexo IV e os documentos comprobatórios para pontuação, no processo digital de avaliação de desempenho.

§ 1º Serão indeferidos pela CSAD os pedidos de pontuação que não sejam acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, os quais poderão ser juntados e assinados somente até o encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de o nome do empregado ter sofrido alterações durante o ciclo anual avaliativo, e não for o mesmo disposto nos documentos comprobatórios encaminhados à CSAD para pontuar na avaliação anual de desempenho, o empregado deverá juntar nos autos cópia digitalizada do documento oficial que comprove a alteração efetuada.

Art. 10 Nas situações em que o empregado a ser avaliado se encontrar afastado:

I - por um período inferior a 60 (sessenta) dias, ininterruptos ou não, terá o prazo suspenso para envio do Termo de Designação, que passará a contar da data do seu retorno às atividades; ou

II - por um período igual ou acima de 60 (sessenta) dias, ininterruptos ou não, receberá pontuação máxima nos pilares que forem de sua responsabilidade comprovar à CSAD, caso não seja possível serem comprovados ou mensurados por outro meio.

§ 1º A contagem do período disposto nos incisos do *caput* deste artigo se inicia com o prazo previsto para a composição do Comitê de Avaliação, sendo considerado como período ininterrupto os afastamentos inferiores a 10 (dez) dias.

§ 2º Para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo serão considerados os afastamentos previstos nos incisos I a XVII do § 4º do art. 5º desta Instrução Normativa.

§ 3º Na hipótese de o Termo de Designação ter sido enviado e ocorrer afastamento do empregado:

I - a contagem do prazo para resposta e encaminhamento à CSAD dos formulários de Avaliação por Competências, juntamente com os demais documentos, quando houver, será suspensa no caso de novo afastamento, retomando-se a contagem do prazo restante após o retorno do servidor;

II - no caso da contagem de que trata o inciso I deste parágrafo completar os 10 (dez) dias corridos, a CSAD deverá realizar o cálculo da avaliação de desempenho realizada pelo empregado avaliado;

III - no caso de a soma dos períodos de afastamentos superar 60 (sessenta) dias, aplica-se o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 4º Das situações previstas no § 3º deste artigo, aplicar-se-á a avaliação do empregado a que primeiro for concluída.

Art. 11 A ausência injustificada do encaminhamento do formulário de Avaliação de Desempenho e dos documentos comprobatórios à CSAD, dentro dos prazos solicitados, enseja o descumprimento do dever funcional previsto no inciso III do art. 143 e a prática da conduta vedada no inciso IV do art. 144, ambos da Lei Complementar nº 04/90.

§ 1º Compete a CSAD encaminhar à Comissão Permanente de Conduta e Integridade da MTI, quando aplicável, pedido de Investigação Preliminar Sumária para apurar o descumprimento do dever funcional;

§ 2º Se a ausência injustificada do encaminhamento do formulário de Avaliação por Competências e dos documentos comprobatórios para pontuar na avaliação anual de desempenho for do empregado avaliado, ser-lhe-á atribuído nota 0 (zero) para a pontuação dos fatores pendentes de comprovação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no *caput* deste artigo, bem como impedirá a concessão de direitos, previstos nas demais legislações aplicáveis aos empregados públicos do Estado que possuem como base o resultado da referida avaliação.

§ 3º Se a ausência injustificada do encaminhamento do formulário de Avaliação por Competências e dos documento de produtividade à CSAD for da chefia imediata e/ou servidor ou empregado indicado, deverá desconsiderar o Resultado da Avaliação de Competências - RAC para cálculo dos pontos no Pilar Competência e considerar a pontuação máxima do Fator Produtividade para cálculo do resultado final da avaliação do empregado, na hipótese do empregado avaliado ter permanecido subordinado à mesma chefia durante o ciclo avaliativo.

§ 4º Ocorrendo o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, deverá ser informado na Manifestação Técnica de Avaliação Anual de Desempenho Anexo IX, o número do processo que deu origem a comunicação de que trata o § 1º.

Art. 12 Em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do encerramento dos prazos para encaminhamento dos documentos comprobatórios para pontuar na avaliação, a CSAD deverá:

I - elaborar a manifestação técnica conforme modelo disposto no Anexo IX desta Instrução Normativa; e

II - encaminhar ao empregado o resultado da sua avaliação anual de desempenho, com ciência do início do prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentação de recurso, caso entenda necessário.

§ 1º Decorrido o prazo sem a apresentação do recurso, a CSAD encaminhará a manifestação técnica para homologação do resultado final da avaliação pela autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do empregado, ou quem o mesmo indicar, dele não cabendo mais recurso de âmbito administrativo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade deverá homologar o resultado final da avaliação, em até 07 (sete) dias corridos contados do envio do resultado da avaliação anual de desempenho pela CSAD.

§ 3º O resultado final da avaliação anual de desempenho deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em até 07 (sete) dias corridos, contados da homologação do resultado da avaliação anual de desempenho pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

I - nome, matrícula e vínculo do empregado avaliado;

II - data de início e fim do ciclo avaliativo no formato dia/mês/ano;

III - pontuação alcançada no período ou a indicação de avaliação não efetuada.

§ 4º Na hipótese do servidor avaliado se encontrar licenciado ou afastado no momento da notificação do resultado da avaliação anual de desempenho, a CSAD deverá publicar o resultado final da avaliação no DOE, ficando resguardado, ao servidor, o direito de apresentar recurso em até 15 (quinze) dias corridos contados do término da licença ou afastamento.

Seção III

Do Recurso Contra o Resultado da Avaliação de Desempenho

Art. 13 Será aceito o recurso apresentado contra o resultado preliminar informado ao empregado e dentro do prazo previsto nos termos do inciso II do art. 12 desta Instrução Normativa.

§ 1º O recurso poderá ser fundamentado sobre a necessidade de:

I - indicação complementar de mais um servidor ou empregado para atuar como membro do Comitê de Avaliação, no papel de chefia imediata ou substituta ou servidor/empregado indicado, para os casos de recurso contra os pontos atribuídos no Pilar Competências;

II - reanálise dos pontos atribuídos aos documentos comprobatórios que tenham tempestivamente sido anexados no processo para pontuação no Pilar Comprometimento e Produtividade e no Pilar Assiduidade e Pontualidade; ou

III - outras razões de legalidade e mérito.

§ 2º O recurso apresentado dentro do prazo previsto será recebido com efeito suspensivo pela CSAD que deverá decidir preliminarmente no prazo de até 14 (quatorze) dias corridos após o seu recebimento.

§ 3º É assegurado ao empregado avaliado o direito da indicação complementar, nos termos do *caput*, § 1º e do inciso I do § 8º do art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 14 Em caso de deferimento da solicitação de indicação complementar, a CSAD deverá encaminhar as orientações da designação disposto no Anexo I ao servidor ou empregado designado, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da decisão de que trata o § 2º do art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 1º O servidor ou empregado designado para atuar como membro complementar do Comitê de Avaliação na fase recursal, deverá preencher e devolver no processo digital de avaliação de desempenho, o Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências, à CSAD, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados do envio do formulário para coleta das respostas.

§ 2º A CSAD terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos para efetuar a recontagem dos pontos, contados do envio do formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências preenchido, pelo servidor ou empregado designado.

Art. 15 Após cumprimento da decisão preliminar de que trata o § 2º do art. 13 a CSAD deverá emitir parecer opinativo para subsidiar a decisão a ser tomada pela autoridade competente no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

Art. 16 Caberá ao dirigente máximo do órgão ou entidade decidir o recurso no prazo de até 07 (sete) dias corridos após o parecer opinativo da CSAD, passando o resultado a produzir efeitos após a publicação no Diário Oficial do Estado, dele não cabendo mais recurso de âmbito administrativo.

Parágrafo único A CSAD dará ciência do resultado do recurso ao servidor avaliado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após decisão emitida pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, dela não cabendo mais recurso no âmbito administrativo.

Seção IV

Dos Pilares que compõem a Avaliação Anual de Desempenho

Art. 17 O resultado da avaliação anual de desempenho será apurado mediante a soma de pontos alcançados em cada um dos pilares avaliados, sendo:

- I - Pilar Competências, até 50 (cinquenta) pontos no máximo;
- II - Pilar Comprometimento e Produtividade, até 40 (quarenta) pontos no máximo; e
- III - Pilar Assiduidade e Pontualidade, até 10 (dez) pontos no máximo.

Seção V

Da Pontuação no Pilar Competências

Art. 18 As competências mapeadas no Formulário de Avaliação disposto no Anexo II desta Instrução Normativa serão avaliadas de acordo com as evidências dos comportamentos esperados do empregado no desempenho de suas atividades, considerando a seguinte Escala de Avaliação:

- I - grau 01, pouquíssima evidência do comportamento esperado;
- II - grau 02, pouca evidência do comportamento esperado;
- III - grau 03, média evidência do comportamento esperado;
- IV - grau 04, boa evidência do comportamento esperado; e
- V - grau 05, forte evidência do comportamento esperado.

§ 1º O grau requerido para cada comportamento esperado será equivalente ao grau 5.

§ 2º O total do grau alcançado em cada competência mapeada (GC), será calculado pelo somatório da avaliação de todos os graus alcançados nos comportamentos esperados de cada competência mapeada (GCE), dividido pela quantidade de comportamentos esperados (CE), representada pela fórmula: $GC = \text{somatório de GCE} / \text{Quant. de CE}$.

§ 3º O resultado da competência em percentual (RC) será calculado pelo grau alcançado em cada competência mapeada (GC), multiplicado por 100 (cem) e dividido pelo grau requerido para a competência, representada pela fórmula: $RC = (GC \times 100) / \text{grau requerido}$ para a competência.

§ 4º O grau final das Competências (GFC), será calculado pelo somatório dos graus alcançados em cada competência mapeada, conforme disposto no § 2º deste artigo, dividido pela quantidade de competências mapeadas, representada pela fórmula: $GFC = \text{somatório de GC} / \text{Quant. de Competências}$.

§ 5º O Resultado da Avaliação de Competências em percentual (RAC), será calculado pelo somatório do resultado da competência em percentual (RC), conforme disposto no § 3º deste artigo, dividido pela quantidade de competências mapeadas, representada pela fórmula: $RAC = \text{somatório de RC} / \text{Quant. de Competências mapeadas}$.

§ 6º O Comitê de Avaliação poderá incluir no campo "Justificativa/Comentários" disponível no Anexo II, informações e considerações que evidenciam o comportamento apresentado pelo empregado avaliado em trabalho, referente a cada comportamento esperado no formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências.

Art. 19 As competências e comportamentos mapeados no Formulário de Avaliação constante no Anexo II, poderão ser revistos a qualquer tempo pela Unidade de Gestão de Pessoas da MTI.

§ 1º O mapeamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado pela Comissão Central de Avaliação em parceria com Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho e a Unidade de Gestão de Pessoas da MTI.

§ 2º As novas competências mapeadas de que trata o § 1º deste artigo e constantes no Formulário de Avaliação serão aplicadas somente aos servidores que tiverem o ciclo avaliativo iniciado a partir da publicação das novas competências.

Art. 20 O cálculo da pontuação no Pilar Competências (PC) será efetuado por meio do somatório das notas atribuídas no Resultado da Avaliação de Competências em percentual - (RAC), dividida pelo número de membros avaliadores do Comitê de Avaliação, multiplicado pelos pontos do pilar, representada pela fórmula: $PC = (\text{somatório de RAC} / \text{Quant. de avaliadores}) \times 50$.

Seção VI

Da Pontuação no Pilar Comprometimento e Produtividade

Subseção I

Da Pontuação no Pilar Comprometimento

Art. 21 A pontuação no Pilar Comprometimento e Produtividade será aferida pela soma dos pontos alcançados pelo empregado em cada fator, sendo:

I - até 10 (dez) pontos para o Fator Comprometimento (FC): aferido mediante a soma dos pontos a serem atribuídos aos documentos encaminhados pelo empregado de acordo com as especificações previstas no Anexo III desta Instrução Normativa, que comprovem o exercício de uma ou mais atividades elencadas nos Grupos I a IX do Formulário de Pontuação constante do Anexo II do Decreto nº 1.303/2022;

II - até 30 (trinta) pontos para o Fator Produtividade (FPr): atribuídas mediante o cumprimento das metas estabelecidas para as entregas efetivas do empregado, conforme disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único Serão desconsiderados os pontos que excederem à pontuação máxima prevista nos incisos deste artigo para cada fator.

Art. 22 A CSAD irá analisar os documentos comprobatórios para fins de pontuação no Fator Comprometimento, de acordo com a ordem crescente de inserção no sistema, sendo desconsiderado os documentos que ultrapassarem a pontuação máxima admitida para o fator.

§ 1º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados via sistema, à CSAD, em formato digital extraído do documento original para que permita a conferência das informações nele constantes, sob pena de indeferimento do pedido de pontuação.

§ 2º A CSAD poderá incluir novas atividades para os Grupos Descritivos dispostos no Anexo III, que serão publicadas por meio de Instrução Normativa em Diário Oficial do Estado.

Art. 23 A pontuação das atividades de interesse da administração dos grupos abaixo especificados, poderão ser comprovadas mediante a apresentação do documento comprobatório, considerando o rol de atividades constante no Anexo III desta Instrução Normativa relativos aos seguintes grupos descritivos:

I - grupo I - participação não gratificada ou remunerada em comissões, grupos de trabalho, conselhos, dentre outros;

II - grupo II - atuação como fiscal ou gestor de contratos, de convênios ou de congêneres;

III - grupo VI - nomeação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo período mínimo de 02 (dois) meses, ininterruptos ou não;

IV - grupo VII - recebimento de incentivos funcionais na modalidade de prêmio pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favorecem o aumento da produtividade, redução de gastos, aumento de receitas e satisfação do cidadão;

V - grupo VIII - recebimento de incentivos funcionais na modalidade prevista no art. 268 da Lei Complementar nº 04/1990; e

VI - grupo IX - outros requisitos específicos exigidos em Lei de Carreira.

§ 1º Para comprovação das atividades pertencentes aos grupos I, II e VI, o servidor deverá encaminhar à CSAD o ato administrativo

publicado em DOE.

§ 2º Para comprovação das atividades pertencentes aos grupos VII e VIII, o empregado deverá encaminhar documento de caráter institucional, tais como declarações, atestados ou certificados, contendo o nome completo do empregado premiado, matrícula ou documento pessoal, as especificações da premiação incluindo a data da premiação e da expedição do documento no formato dia, mês, ano, emitido:

I - pelo responsável da unidade organizadora pela premiação ou concessão de medalhas;

II - por autoridade integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário; ou

III - por meio de publicação em Diário Oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 3º Para comprovação do período de nomeação da atividade do grupo VI, disposto no Anexo III desta Instrução Normativa, o empregado deverá encaminhar à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD o ato administrativo de nomeação e exoneração em cargo em comissão ou de confiança publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo, o ato de exoneração ser substituído, quando não houver, pelo *print* da tela do Sistema Próprio da MTI que indique a permanência no cargo ou na função de confiança durante o período solicitado.

§ 4º Para o grupo IX, a CSAD em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas da MTI poderá definir atividades com pontuações específicas que serão validadas pela CCAD e publicadas por meio de Portaria Conjunta em Diário Oficial.

Art. 24 A pontuação no grupo III, relacionada à participação em cursos de capacitação ou qualificação profissional, será considerada mediante a apresentação de certificado ou diploma com os seguintes requisitos:

I - carga horária mínima de 01 (uma) hora para cursos de capacitação;

II - certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) serão pontuados somente quando apresentados por empregados já enquadrados na última classe de progressão horizontal do cargo efetivo ocupado.

§ 1º Os certificados ou diplomas de capacitação ou qualificação profissional devem preencher as seguintes condições cumulativas:

I - apresente correlação com a área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que se permaneceu lotado ou em exercício durante o ciclo avaliativo;

II - a conclusão tenha ocorrido durante o ciclo avaliativo de referência;

III - não tenha sido utilizado para fins de progressão horizontal.

§ 2º Os certificados de cursos de capacitação somente serão pontuados se possuírem, pelo menos, os seguintes requisitos obrigatórios:

I - nome completo do empregado;

II - identificação da instituição responsável pela promoção do curso;

III - nome, carga horária, data de início e término do curso ministrado;

IV - data e local de expedição (data posterior da conclusão do curso);

V - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade ou validador de documentos digitais, por meio de *QRcode*;

VI - código validador no certificado emitido pelo site da instituição de ensino quando realizados à distância (EAD).

§ 3º Os diplomas e certificados dos cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) somente serão pontuados se o mesmo mencionar a área de conhecimento, e, deverá conter obrigatoriamente:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - nome completo do empregado avaliado;

III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - especificação da carga horária de cada atividade acadêmica, com matriz curricular com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

VI - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação;

VII - ato legal de credenciamento da instituição;

VIII - assinatura do responsável pela expedição do diploma ou certificado, com identificação legível da autoridade;

IX - data e local de expedição (data igual ou posterior da conclusão do curso).

§ 4º Além do disposto no parágrafo anterior, para os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) deverá ser observado:

I - o reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC, com exceção dos cursos presenciais ofertados pelas Escolas de Governo, desde que, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

II - o registro na Plataforma Sucupira da CAPES no caso de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado);

III - o registro obrigatório no site do e-MEC para os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados a partir de 02 de março de 2015, de acordo com art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2015 do MEC.

§ 5º A carga horária dos cursos de capacitação ou qualificação profissional, consubstanciada na quantidade de horas/aula inscritas em 01 (um) certificado, não poderá ser fracionada, devendo ser utilizada apenas uma vez e para um único ciclo anual avaliativo.

§ 6º Os certificados dos cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, caso sejam realizados à distância (EAD) somente serão aceitos se a carga horária diária, somada ou não, não ultrapassarem 12 (doze) horas diárias.

Art. 25 A pontuação no grupo IV, que dispõe sobre a atuação como instrutor, orientador, consultor, mentor, palestrante, moderador, debatedor nas Unidades Administrativas de Ensino do Poder Executivo, será aferida mediante encaminhamento da cópia do certificado emitido pela unidade de ensino.

Parágrafo único: Somente serão aceitos os certificados com carga horária mínima de 01 (uma) hora e data de atuação iniciada e finalizada durante o ciclo anual avaliativo.

Art. 26 A pontuação no grupo V que dispõe sobre a elaboração individual ou em conjunto, de manuais e/ou artigos relacionados à área de atuação do empregado ou do órgão ou entidade em que se encontre lotado ou em exercício, será aferida mediante encaminhamento dos seguintes documentos:

I - manual ou orientações: cópia do material elaborado contendo os nomes dos autores e a data da versão elaborada no formato (dia/mês/ano), e cópia da página do site ou acervo eletrônico contendo o link de acesso;

Art. 27 Durante o prazo de que trata o caput do art. 10 desta Instrução Normativa, a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho (CSAD) poderá solicitar a validação ou não do documento apresentado pelo empregado, para pontuar nos grupos III e V do Anexo II do Decreto nº 1303/2022, cuja simples análise dos dados constantes não demonstrarem a correlação com a área de atuação do empregado ou do órgão ou entidade em que permaneceu lotado ou em exercício durante o ciclo avaliativo:

I - a chefia imediata ou substituta em que o empregado permaneceu subordinado durante o ciclo anual avaliativo; ou

II - a gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação ou de exercício do empregado durante o ciclo avaliativo; ou

III - a atual chefia imediata ou substituta da unidade administrativa que o empregado permaneceu subordinado durante o ciclo avaliativo.

Parágrafo único: A solicitação de validação ou não do documento apresentado pelo empregado de que trata o caput do artigo:

I - deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do envio da solicitação pela CSAD;

II - suspenderá a contagem do prazo disposto no caput do art. 10 desta Instrução Normativa, que passará a ser novamente contado do envio da resposta da solicitação à CSAD.

Subseção II

Da Mensuração da Produtividade dos Empregados Públicos do Poder Executivo Estadual

Art. 28 Os empregados públicos deverão ter sua produtividade regularmente mensurada por intermédio do Plano de Atividades disponibilizado em sistema informatizado oficial da SEPLAG, contendo os seguintes parâmetros:

I - descrição da atividade: descrever a atividade a ser desempenhada pelo empregado;

II - esforço unitário estimado: tempo estimado unitário a ser despendido pelo empregado na execução de uma determinada atividade atribuída, em função de sua complexidade;

III - data início: data em que foi empenhada a atividade entre a chefia e o seu subordinado;

IV - data fim: data final para entrega da atividade e meta estipulada empenhada entre a chefia e o seu subordinado;

V - meta estipulada: valor da meta estipulada de acordo com a sua respectiva unidade de mensuração (unidade, percentual, valor);

VI - esforço total estimado: tempo total estimado em horas e dias a ser despendido pelo empregado na execução de uma determinada atividade atribuída, considerando o esforço estimado, a meta estipulada e a carga horária do empregado;

VII - acompanhamento: data de checagem para verificar a evolução da meta estipulada, ou a necessidade de ajuste na data fim, ou outro motivo, em tempo de tomar ações que possam corrigir os problemas para que o resultado não seja prejudicado, contendo a data do acompanhamento, a meta parcial realizada, a solicitação de ajuste, o motivo do ajuste e a data fim ajustada;

VIII - meta atingida: o valor atingido da meta estipulada, conforme data acordada entre a chefia e o seu subordinado;

IX - evidências: documento que demonstre a entrega das atividades atribuídas ao empregado;

X - carga horária de trabalho: tempo da jornada de trabalho do empregado.

§ 1º Para apuração dos parâmetros de mensuração de que trata o caput serão adotadas as seguintes fórmulas:

a) Resultado da Meta % (RM) = (Meta Atingida*100%)/ Meta Estipulada;

b) Pontos de Desempenho (PD) = cada ponto percentual do RM, é equivalente a um Ponto de Desempenho;

c) Total de Pontos de Desempenho (TPD) = somatória dos PD;

d) Quantidade de Atividades Descritas (QAD) = somatória da quantidade de atividades descritas;

e) Média dos Pontos de Desempenho (%) (MPD) = ((TPD/QMD)*100%)/100);

f) Pontuação Máxima no Fator Produtividade (PMP) = até 30 (trinta) pontos; e

g) Pontos alcançados no Fator Produtividade (PAP) = MPD x PMP.

§ 2º Na identificação e definição das atividades realizadas na unidade e o esforço estimado para sua realização pelo empregado, previstos nos incisos I e II do caput deste artigo:

I - deverá ser observada as competências da unidade;

II - deverá ser previamente definido pela chefia imediata ou substituta de cada unidade administrativa, devendo ser validadas pela chefia imediatamente superior;

III - poderá ser sugerida novas atividades de interesse da unidade administrativa pelos empregados subordinados à chefia imediata;

IV - poderá ser revista pela chefia imediata ou substituta e pela chefia imediatamente superior, a qualquer tempo.

§ 3º A chefia imediata ou substituta deverá atribuir atividades aos empregados sob sua subordinação, de forma isonômica, observada a carga horária, a meta estipulada, a data inicial e final para a sua entrega, e as atribuições legalmente definidas para o cargo, devendo observar ainda, o esforço estimado, quando atribuir atividades passíveis de mensuração.

§ 4º O empregado em cargo de chefia poderá inserir outras atividades por ele realizadas no sistema informatizado de que trata o caput do artigo.

§ 5º Na data definida para entrega da atividade e meta estipulada, caberá ao próprio empregado avaliado inserir a data de conclusão da atividade, podendo a chefia imediata ou substituta recusar justificadamente a atividade entregue:

I - com a estipulação de novo prazo para o empregado entregar a atividade;

II - com a redistribuição da atividade para outro servidor ou empregado, considerando a atividade não entregue satisfatoriamente pelo empregado.

§ 6º A fase de acompanhamento prevista no inciso VII do caput deste artigo:

I - poderá ser solicitada pela chefia imediata ou substituta, ou pelo empregado avaliado;

II - deverá, na hipótese de solicitação de ajuste da data fim, ser acompanhada de justificativa, que poderá ser deferida ou não pela chefia imediata ou substituta;

III - deverá, na hipótese de deferimento da solicitação de ajuste da data fim, ser decidida nova data para a entrega da atividade, em comum acordo entre a chefia imediata ou substituta e o empregado avaliado.

§ 7º A meta atingida e a evidência de que tratam os incisos VIII e IX do caput deste artigo poderão ser inseridas pelo empregado durante o período definido entre a data inicial e fim, ou da conclusão na data fim.

§ 8º O empregado que permanecer afastado de suas atividades funcionais, terá sua pontuação no Fator Produtividade calculada de forma proporcional ao período que esteve exercendo suas atividades funcionais durante o seu ciclo anual avaliativo.

Art. 29 Os órgãos ou entidades poderão encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a solicitação de outros parâmetros de mensuração de produtividade dos seus empregados, a serem aplicados a partir da publicação de portaria em DOE.

Parágrafo único: Os empregados dos órgãos ou entidades que não tiverem portaria conjunta publicando os parâmetros de produtividade no DOE, serão avaliados pelos parâmetros de produtividade dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 30 Nos casos de o empregado mudar de chefia imediata durante o ciclo anual avaliativo, a meta estipulada que estiver em andamento deverá ser calculada proporcionalmente até o encerramento do período que permaneceu subordinado a esta chefia.

Art. 31 Na ausência da chefia imediata ou substituta, compete à chefia mediata dar continuidade ao plano de atividades dos empregados subordinados àquela chefia.

Subseção III

Da Pontuação no Fator Produtividade

Art. 32 O Fator Produtividade do empregado será comprovado mediante o encaminhamento à CSAD dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Relatório Consolidado do Plano de Atividades: para os órgãos e entidades que adotarem os parâmetros de mensuração da produtividade definidos nesta Instrução Normativa;

II - Declaração de Produtividade, conforme modelo disposto no Anexo V desta Instrução Normativa:

a) para o empregado cedido ou a disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios;

b) na ausência de disponibilização pela MTI de sistema informatizado oficial;

c) para os empregados em teletrabalho, integral ou híbrido MTI, nos casos de ausência de sistema informatizado.

III - outro documento comprobatório de produtividade a ser emitido por órgãos e entidades que adotarem parâmetros de produtividade próprios, publicados em Portaria Conjunta, de acordo com o art. 26 desta Instrução Normativa.

§ 1º Os documentos de que trata o inciso II e III do caput deste artigo poderão ser substituídos por outro de teor equivalente quando o órgão ou entidade possuir sistema informatizado para gestão de produtividade dos seus empregados.

§ 2º Os documentos comprobatórios especificados no caput deste artigo deverão conter no mínimo, as seguintes informações consolidadas:

I - identificação do órgão ou entidade de efetivo exercício em que o empregado permaneceu exercendo suas atividades laborais;

II - identificação do empregado, contendo: nome completo, matrícula e cargo efetivo;
III - data de início e fim do ciclo avaliativo de referência;
IV - identificação da chefia imediata ou substituta, contendo o nome completo, cargo, matrícula e unidade de efetivo exercício;
V - período de início e fim de aferição da Produtividade;
VI - jornada semanal devida;
VII - forma de cumprimento de jornada trabalho, podendo ser: presencial ou teletrabalho (integral ou híbrido);
VIII - total de pontos alcançados no Fator Produtividade;
IX - assinatura da chefia imediata ou substituta que o empregado avaliado permaneceu subordinado durante o ciclo avaliativo;
X - situação de comprovação: especificar o motivo da emissão da declaração de produtividade, conforme disposto no inciso II do art. 29 desta Instrução Normativa.

§ 3º Na ausência da chefia imediata ou substituta, os documentos de que trata o caput deste artigo, poderão ser:

I - emitidos e assinados pela chefia mediata, quando emitidos manualmente; ou

II - validados pela chefia mediata, quando emitidos por sistema informatizado.

Art. 33 A pontuação no Fator Produtividade do empregado será calculada considerando os documentos comprobatórios entregues e conforme as seguintes especificações:

I - quando houver apenas um documento comprobatório: pela nota alcançada pelo empregado no respectivo documento comprobatório validado pela CSAD;

II - quando houver mais de um documento comprobatório: pela soma dos pontos alcançados em cada um dos documentos comprobatórios validados pela CSAD, dividido pela quantidade de documentos validados.

§ 1º O empregado efetivo ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, em cargo de chefia, terá sua nota no Fator Produtividade calculada pela média dos documentos abaixo previstos:

I - a média das últimas notas alcançadas pelos seus subordinados no Fator Produtividade, consideradas somente aquelas que foram assinadas ou validadas pelo empregado avaliado no cargo de chefia, e

II - a nota alcançada pelo empregado nos moldes previstos nos incisos I ou II deste artigo.

§ 2º Excetua-se do cálculo da nota no Fator Produtividade do empregado em cargo de chefia, o inciso I do parágrafo anterior, enquanto não for disponibilizado sistema informatizado para calcular a média das últimas notas alcançadas pelos seus subordinados.

Art. 34 O encaminhamento do(s) documento(s) comprobatório(s) de produtividade do empregado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do envio da designação do Comitê de Avaliação de Desempenho, é de responsabilidade:

I - da chefia imediata quando o empregado tiver permanecido sob sua subordinação no âmbito do Poder Executivo estadual durante todo o ciclo anual avaliativo.

II - do empregado interessado que:

a) tiver permanecido, em períodos distintos durante o ciclo avaliativo, subordinado a mais de uma chefia imediata no âmbito do Poder Executivo estadual; ou

b) durante o ciclo avaliativo tiver sido cedido ou posto à disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios; ou

c) quando o documento comprobatório for emitido por sistema informatizado.

§ 1º Nos casos de que trata a alínea 'a' do inciso II do caput deste artigo caberá:

I - ao empregado solicitar via sistema à chefia imediata ou substituta o encaminhamento do documento comprobatório da sua produtividade, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data de mudança de chefia, ou ao término do seu ciclo avaliativo quando se tratar da última chefia que permaneceu subordinado durante o ciclo avaliativo;

II - a chefia imediata ou substituta encaminhar o documento solicitado via sistema em até 07 (sete) dias corridos, contados da data da solicitação feita pelo empregado.

§ 2º Nos casos de que trata a alínea 'b' do inciso II do caput deste artigo o empregado deverá solicitar o documento a chefia imediata ou substituta após a finalização de sua cessão ou ao final do seu ciclo anual avaliativo e encaminhá-lo via sistema à CSAD.

§ 3º Nos casos de que trata a alínea 'c' do inciso II do caput deste artigo a chefia imediata ou substituta deverá validar as metas de produtividade em até 07 (sete) dias corridos após:

I - sua exoneração do cargo de chefia; ou

II - o encerramento do ciclo anual avaliativo do empregado sob sua subordinação e após, caberá ao empregado a emissão e encaminhamento do documento de produtividade à CSAD.

§ 4º Na ausência da chefia imediata ou substituta, compete à chefia imediata encaminhar e validar os documentos comprobatórios de produtividade inicialmente de competência da chefia imediata ou substituta.

Seção VII Do Pilar Assiduidade e Pontualidade

Art. 35 O Pilar Assiduidade e Pontualidade é composto pelos fatores a serem considerados e analisados separadamente, sendo:

I - Fator Assiduidade (FA): máximo de 5 (cinco) pontos; e

II - Fator Pontualidade (FP): máximo de 5 (cinco) pontos.

§ 1º Para apuração do Resultado do Pilar Assiduidade e Pontualidade será adotada as seguintes especificações: $RAP = FA + FP$.

§ 2º O empregado que durante o ciclo anual avaliativo esteve afastado por um período inferior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, terá o cômputo dos pontos para o fator Assiduidade e para o fator Pontualidade calculados proporcionalmente ao período que esteve exercendo suas atividades funcionais.

Art. 36 No fator Assiduidade serão consideradas as ausências de cumprimento total da carga horária diária do empregado que sejam passíveis de gerar descontos salariais, a serem contadas de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo VI desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: Para apuração do Fator Assiduidade (FA) será adotada a seguinte especificação: $FA = \text{o ponto equivalente ao } \Sigma \text{ das ausências injustificadas durante o ciclo anual avaliativo, conforme Anexo VI desta Instrução Normativa.}$

Art. 37 No fator Pontualidade serão considerados os atrasos ou saídas antecipadas que não tenham sido compensadas ou que não estejam devidamente justificadas durante o ciclo anual avaliativo.

Parágrafo único: Para apuração do fator Pontualidade (FP) será adotada as seguintes especificações: $FP = \text{o ponto equivalente ao } \Sigma \text{ da quantidade de ocorrências decorrentes de atrasos ou saídas antecipadas que não tenham sido compensadas ou estejam devidamente justificadas durante o ciclo anual avaliativo de acordo com a previsão contida neste artigo, conforme Anexo VII desta Instrução Normativa.}$

Art. 38 Para pontuação no Pilar Assiduidade e Pontualidade caberá ao empregado avaliado anexar ao seu processo de avaliação de desempenho, o Relatório Consolidado de Frequência a ser extraído do sistema de ponto, ou outro documento similar expedido por sistema eletrônico que contenha, no mínimo, as seguintes especificações:

I - identificação do órgão ou entidade de lotação do empregado e em que permaneceu exercendo suas atividades laborais de fato;

II - identificação do empregado, contendo: nome completo, matrícula e cargo efetivo;

III - nome do sistema informatizado de controle de jornada utilizado;

IV - data de início e fim do ciclo avaliativo de referência;

V - período aferido;

VI - jornada semanal e carga horária diária;

VII - forma de cumprimento de jornada trabalho presencial, teletrabalho integral ou teletrabalho híbrido;

VIII - total de pontos alcançados no Fator Assiduidade e Pontualidade;

IX - identificação da chefia imediata ou substituta, contendo o nome completo, cargo, matrícula e unidade de efetivo exercício;

Art. 39 Excepcionalmente, poderá ser aceita a apuração mediante a apresentação de Declaração de Pontualidade e Assiduidade disposta no Anexo VIII para comprovar o período que o empregado tiver permanecido enquadrado nas seguintes situações durante o ciclo anual avaliativo:

I - lotado em unidade que não possuir sistema eletrônico de controle de frequência;

II - cedido ou à disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o ciclo anual avaliativo;

III - que esteve impossibilitado de emitir o Relatório Consolidado de Frequência, em virtude de inoperância, total ou parcial, ou outro problema do sistema de ponto ou de outro sistema de controle de frequência eletrônico; e

IV - dispensado do registro de frequência, integral ou parcialmente, conforme instrumento normativo em vigor.

§ 1º Na hipótese do inciso IV de que trata o caput do artigo a Declaração de Pontualidade e Assiduidade poderá ser substituída por outra de teor equivalente quando emitida pelo sistema de ponto ou por outro sistema de controle de frequência eletrônico utilizado pela MTI.

§ 2º Nos casos de que trata o inciso I, caberá:

a) ao empregado solicitar via sistema à chefia imediata ou substituta a Declaração de Pontualidade e Assiduidade em até 3 (três) dias corridos contados da data de mudança de chefia;

b) a chefia imediata ou substituta encaminhará o documento solicitado via sistema em até 07 (sete) dias corridos, contados da data da solicitação feita pelo empregado.

§ 3º Nos casos de que trata o inciso II, caberá ao empregado solicitar à chefia imediata ou substituta a Declaração de Pontualidade e Assiduidade após a finalização de sua cessão ou ao final do seu ciclo anual avaliativo.

§ 4º Na hipótese de que trata o inciso III, a Declaração de Pontualidade e Assiduidade deverá obrigatoriamente conter a justificativa, que será analisada pela Comissão Setorial de Avaliação, cabendo ainda:

I - ao empregado solicitar via sistema à chefia imediata ou substituta a Declaração de Pontualidade e Assiduidade após a finalização do seu ciclo anual avaliativo;

II - a chefia imediata ou substituta encaminhará o documento solicitado via sistema em até 07 (sete) dias corridos, contados da data da solicitação feita pelo empregado.

§ 5º Na hipótese da chefia imediata ou substituta não se encontrar em exercício de fato, o empregado poderá solicitar a Declaração de Pontualidade e Assiduidade à chefia mediata.

Art. 40 É de responsabilidade exclusiva do empregado interessado o encaminhamento no processo digital de avaliação de desempenho, dos documentos comprobatórios destinados a promover a pontuação referente à sua pontualidade e assiduidade, juntamente com o envio do Formulário de Avaliação por Competências devidamente preenchido à CSAD.

Art. 41 A assiduidade e a pontualidade do empregado serão calculadas conforme as seguintes especificações:

I - quando houver mais de um documento comprobatório: pela soma dos pontos alcançados em cada um dos documentos comprobatórios validados pela CSAD, dividido pela quantidade de documentos validados;

II - quando houver apenas um documento comprobatório: pela nota alcançada pelo empregado no respectivo documento.

Seção VIII

Dos Planos de Desenvolvimento dos Empregados Públicos

Art. 42 O sistema específico a ser disponibilizado pela MTI deverá disponibilizar Relatório anual com o levantamento e a consolidação das lacunas de competências dos empregados, identificadas mediante o resultado obtido da aplicação dos Formulários de Avaliação de Competência, para subsidiar a formalização do:

I - Plano de desenvolvimento de competências dos empregados (PDC): a ser elaborado pelas Escolas de Formação do Poder Executivo, visando diminuir as lacunas de competências coletivas de empregados em função do cargo ocupado ou das necessidades institucionais; e

II - Plano de desenvolvimento de competências individuais

(PDCI): a ser elaborado pela chefia imediata em conjunto com o empregado avaliado, após feedback, visando diminuir as lacunas de competências individuais, conforme disposto no Anexo XI desta Instrução Normativa.

Parágrafo único Compete às Escolas de Formação do Poder Executivo a emissão anual via sistema do Relatório de que trata o caput do artigo para elaboração do PDCI.

Art. 43 O Plano de Desenvolvimento de Competências dos Empregados Públicos da MTI (PDC), deverá seguir as seguintes especificações:

I - elaborado mediante a consolidação das lacunas de competências identificadas a cada ano, contados a partir da data de publicação do Decreto 1.303, de 04 de março de 2022;

II - as Escolas de Formação do Poder Executivo devem definir o planejamento das ações de desenvolvimento, execução e avaliação de resultados do PDC, considerando, preferencialmente, as lacunas de competências mais altas e com maior número de empregados, que poderão ser estruturadas por cargo, órgão ou entidade;

III - contemplar todas as ações de desenvolvimento que serão ofertadas aos empregados no próximo ano.

Seção XI

Disposições Transitórias e Finais

Art. 44 O preenchimento das obrigações dispostas nesta Instrução Normativa, não exclui a possibilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão averiguar a regularidade e autenticidade das ocorrências e documentos apresentados nos processos de avaliação de desempenho.

Parágrafo único: Em caso de indícios de irregularidade, o empregado interessado poderá ser notificado a apresentar o documento original para conferência, bem como de responder civil, penal e administrativamente, no caso de prática de algum ilícito.

Art. 45 A avaliação anual de desempenho dos empregados que estiverem no último nível da tabela remuneratória será aplicada para fins de aferir seu desempenho e desenvolvimento profissional.

Art. 46 A avaliação anual de desempenho dos empregados, nos termos desta Instrução, deverá ser aplicada aos ciclos anuais avaliativos que iniciarem a partir de 01/09/2025.

Parágrafo único Para a avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo iniciado em 01/09/2024 a 31/08/2025 será aplicada apenas o Pilar competências, conforme Anexo XII.

Art. 47 Os casos omissos da MTI serão analisados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD que deverá ser composta com pelo menos 1 (um) membro da Unidade Jurídica da MTI.

Art. 48 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO

Diretor Administrativo

SÓCRATES FARIAS DE BARROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO

Diretor de Relacionamento com Cliente

ANEXO I

I - Termo de Designação para Compor o Comitê de Avaliação de Desempenho

Para o Empregado Avaliado

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.303/2022, o (a) senhor (a) _____, matrícula _____, foi designado para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho no papel de o próprio **empregado avaliado**, devendo se auto avaliar respondendo o Formulário de Avaliação por Competência do:

Empregado (a) avaliado (a):
Matrícula:
Cargo:
Ciclo avaliativo:

Assim, o (a) senhor (a) **deverá** juntar no seu processo digital de avaliação de desempenho em até 15 (quinze) dias corridos contados do envio desta designação:

- o Formulário de Avaliação por Competência devidamente preenchido;
- o Requerimento de pontuação na Avaliação Anual de Desempenho devidamente preenchido;
- o (s) documento (s) comprobatórios para a pontuação no Fator Comprometimento;
- o (s) documento (s) comprobatórios para a pontuação no Fator Produtividade, quando tiver permanecido sob a subordinação de mais de uma chefia imediata durante o ciclo anual avaliativo;
- o (s) documento (s) comprobatórios para a pontuação no Pilar Assiduidade e Pontualidade.

Somente serão aceitos os documentos que tenham sido juntados dentro do prazo previsto acima e o devido encaminhamento do processo à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD.

Maiores informações ou dúvidas, poderão ser dirimidas pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD, pelo número: (065)3613-3075 ou e-mail csad@mti.mt.gov.br

Para a Chefia Imediata ou Substituta

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.303/2022, o (a) senhor (a) _____, matrícula _____, foi designado para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho no papel de **chefia imediata ou substituta**, devendo responder o Formulário de Avaliação por Competência do:

Empregado (a) avaliado (a):
Matrícula:
Cargo:
Ciclo avaliativo:

Ressaltamos a importância de a avaliação ser efetuada de forma criteriosa e sincera para que possa contribuir não somente com a melhoria dos serviços públicos prestados na unidade, mas também para o próprio desenvolvimento do empregado que poderá ter a oportunidade de receber um feedback valioso sobre os seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

Assim, o (a) senhor (a) **deverá** juntar no processo digital de avaliação de desempenho do empregado avaliado em até 15 (quinze) dias corridos contados do envio desta designação:

- o Formulário de Avaliação por Competência, devidamente preenchido;
- o (s) documento (s) comprobatório (s) de produtividade do empregado avaliado que tiver permanecido sob a sua subordinação durante todo o ciclo anual avaliativo.

Após a juntada dos documentos, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD.

O (a) senhor (a) **poderá** solicitar a **Indicação Substituta**, solicitando sua substituição no Comitê de Avaliação, desde que devidamente justificada e com a indicação de outro servidor ou empregado, se houver, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do envio desta designação. Neste caso, o senhor (a) fica desobrigado de encaminhar os documentos "1" e "2" acima até a decisão da solicitação pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho.

Na hipótese de indeferimento da solicitação de indicação substituta, deverá a partir da ciência do indeferimento, observar os dias restantes contados a partir da data em que foi apresentada a solicitação de indicação, para responder e encaminhar de volta à CSAD, os Formulários de Avaliação por Competências devidamente preenchido e demais documentos comprobatórios da produtividade do empregado avaliado, caso haja.

Maiores informações ou dúvidas, poderão ser dirimidas pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD, pelo número: (065)3613-3075 ou e-mail csad@mti.mt.gov.br

Para o Empregado Indicado

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.303/2022, o (a) senhor (a) _____, matrícula _____, foi designado para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho no papel de **empregado indicado**, devendo responder o Formulário de Avaliação por Competência do:

Empregado (a) avaliado (a):
Matrícula:
Cargo:
Ciclo avaliativo:

Ressaltamos a importância de a avaliação ser efetuada de forma criteriosa e sincera para que possa contribuir não somente com a melhoria dos serviços públicos prestados na unidade, mas também para o próprio desenvolvimento do empregado.

Assim, o (a) senhor (a) **deverá** juntar no processo digital de avaliação de desempenho do empregado avaliado em até 15 (quinze) dias corridos contados do envio desta designação:

- o Formulário de Avaliação por Competência, devidamente preenchido.

Após a juntada do Formulário, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD.

O (a) senhor (a) **poderá** solicitar a **Indicação Substituta**, solicitando sua substituição no Comitê de Avaliação, desde que devidamente justificada e com a indicação de outro servidor ou empregado, se houver, em até 07 (sete) dias corridos, contados do envio desta designação. Neste caso, o senhor (a) fica desobrigado de encaminhar o documento "1" acima até a decisão da solicitação pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho.

Na hipótese de indeferimento da solicitação de indicação substituta, deverá a partir da ciência do indeferimento, observar os dias restantes contados a partir da data em que foi apresentada a solicitação de indicação, para responder e encaminhar de volta à CSAD, os Formulários de Avaliação por Competências devidamente preenchido e demais documentos comprobatórios da produtividade do empregado avaliado, caso haja.

Maiores informações ou dúvidas, poderão ser dirimidas pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD, pelo número: (065)3613-3075 ou e-mail csad@mti.mt.gov.br

II - Termo de Designação para Compor o Comitê de Avaliação de Desempenho por indicação complementar em fase de recurso

Para a Chefia Imediata ou Empregado Indicado

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.303/2022, o (a) senhor (a) , matrícula , foi designado (a) por indicação complementar em fase de recurso para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho no papel de (chefia imediata ou substituta) , devendo responder o Formulário de Avaliação por Competência no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados do envio desta designação.

Empregado (a) avaliado (a):

Matrícula:

Cargo:

Ciclo avaliativo:

Ressaltamos a importância de a avaliação ser efetuada de forma criteriosa e sincera para que possa contribuir não somente com a melhoria dos serviços públicos prestados na unidade, mas também para o próprio desenvolvimento do empregado que poderá ter a oportunidade de receber um feedback valioso sobre os seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

Maiores informações ou dúvidas, poderão ser dirimidas pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD, pelo número: (065)3613-3075 ou e-mail csad@mti.mt.gov.br

ANEXO II

Formulário de Avaliação Anual de Desempenho por Competências

1. Identificação do órgão/entidade:

2. Identificação do Empregado:

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Unidade de Lotação:

3. Identificação do Avaliador:

Nome:

Cargo:

4. Avaliação referente ao ciclo avaliativo de:

5. Escala de Avaliação

Grau 01

Grau 02

Grau 03

Grau 04

Grau 05

Pouquíssima evidência

Pouca evidência

Média evidência

Forte evidência

Fortíssima evidência

6. Avaliação das Competências

Competências	Comportamentos esperados	Grau Requerido	Grau Alcançado	Justificativas / Comentários
Foco em Resultado	Busca melhor produtividade, utilizando as ferramentas e sistemas disponíveis para encontrar as informações de que precisa.	5		
	Cumpra as atividades dentro do prazo acordado com qualidade evitando o acúmulo de trabalho.	5		
	Monitorea suas atividades, priorizando as atividades para a entrega dos resultados.	5		
	Executa as metas, estabelecendo estratégias para o alcance dos resultados.	5		
	Foca nas atividades consideradas críticas, demonstrando uma visão clara e objetiva do que precisa ser feito para que os resultados sejam alcançados dentro do prazo.	5		
	Demonstra comprometimento e responsabilidade com os resultados das ações atribuídas.	5		
Grau Alcançado na Competência (GC)			0,0	
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)			0%	
Foco no Público Interno e Externo	É acessível ao público interno e externo, priorizando e sendo objetivo no atendimento de suas demandas.	5		
	Assume responsabilidade pelo padrão de serviço prestado pela unidade, não sendo omissor ou invasivo em relação às atribuições dos outros.	5		
	Está sempre disposto a ajudar o público interno e externo na resolução de problemas e ou dúvidas que surgem durante o atendimento de suas demandas.	5		

Ouve atentamente as necessidades do público interno e externo, tratando-o de forma cordial e mostrando-se disposto em ajudá-lo.

5

Grau Alcançado na Competência (GC)

0,0

Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)

0%

Trabalho em Equipe	Compartilha os conhecimentos e experiências relacionados ao trabalho contribuindo para o desenvolvimento dos colegas de trabalho e para a troca de experiência.	5	
	Demonstra postura flexível quando sua opinião diverge da maioria dos colegas.	5	
	Participa e colabora no desenvolvimento dos trabalhos propostos, contribuindo para a melhoria dos resultados da equipe.	5	
	Trata a todos com respeito e educação, independentemente do nível hierárquico ou do seu grau de afinidade.	5	
	Tem facilidade em se adaptar às diferentes situações de trabalho visando o melhor desempenho da equipe.	5	
	Recebe feedbacks relacionados ao trabalho, enxergando-os como oportunidades de melhoria e de desenvolvimento.	5	
Grau Alcançado na Competência (GC)			0,0
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)			0%
Inovação	Mostra-se disposto em aprender continuamente não esperando apenas por ações oferecidas pela Administração Pública.	5	
	Apresenta sugestões aplicáveis e práticas visando solucionar os problemas relacionados às suas atividades, ou as do órgão, ou da Administração Pública.	5	
	Mostra-se aberto e adaptável às mudanças relacionadas à rotina de trabalho.	5	
Grau Alcançado na Competência (GC)			0,0
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)			0%
Disciplina no Trabalho	Cumprir as ordens que lhe são atribuídas, com respeito e eficiência.	5	
	Cumprir as normativas da instituição em exercício aplicáveis às suas atividades de trabalho com responsabilidade, assegurando a legalidade dos resultados alcançados.	5	
	Comunicar à chefia suas ausências durante a jornada de trabalho.	5	
	Guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, quando necessários.	5	
	Mantém os documentos e informações da sua unidade atualizadas e organizadas, facilitando o alcance dos resultados.	5	

	Mantém em perfeita ordem o local de trabalho, utilizando os métodos mais adequados à sua organização.	5	
Grau Alcançado na Competência (GC)			0,0
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)			0%
Grau Final das Competências (GFC)			0,0
Resultado da Avaliação de Competências em percentual (%) - RAC			0%

ANEXO III

Formulário de Pontuação para o Fator Comprometimento do Pilar Comprometimento e Produtividade			
GRUPO DESCRITIVO DA ATIVIDADE		ROL DE ATIVIDADES A SEREM CONSIDERADAS	PONTOS
I	Participação não gratificada ou remunerada em comissões, grupos de trabalho, conselhos, dentre outros.	Membro de Comissão	10
		Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	10
II	Atuação como fiscal ou gestor de contratos, de convênios ou de congêneres.	Fiscal de Contrato	10
		Gestor de Contrato	5
III	Apresentação de cursos de capacitação ou qualificação profissional concluído(s) durante o ciclo anual avaliativo, que não sejam objeto de progressão horizontal.	Cursos de capacitação profissional	1 ponto para cada 10 horas
		Curso de qualificação profissional (pós graduação)	5
IV	Atuação como instrutor, orientador, consultor, mentor, palestrante, moderador, debatedor nas Unidades Administrativas de Ensino do Poder Executivo.	Instrutor, consultor, mentor	1 ponto para cada 10 horas de atuação
		Orientador de pós-graduação (por aluno)	2 pontos
		Palestrante, moderador ou debatedor (por evento)	2 pontos
V	Elaboração individual ou em conjunto, de manuais, orientações e/ou artigos relacionados à área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que se encontre lotado ou em exercício.	Elaboração de Manuais orientativos, POPs e PMPs	5
VI	Nomeação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo período mínimo de 02(dois) meses, ininterruptos ou não, durante o ciclo avaliativo.	-	-
		-	-
		-	-
VII	Recebimento de incentivos funcionais na modalidade de prêmio pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favorecem o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais.	Prêmio Inovação em Práticas Públicas	10
VIII	Recebimento de incentivos funcionais nas modalidades previstas no art. 268 da Lei Complementar nº 04/90.	Prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favorecem o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais	10
		Concessão de medalhas, diploma de honra ao mérito, condecoração e elogio	10
IX	Outros requisitos específicos para a Carreira.	Atividade específica e pontuação definida pelo órgão ou entidade, que será validada pela CCAD e publicada por meio de portaria conjunta em D.O	-

ANEXO IV

Requerimento de pontuação na Avaliação Anual de Desempenho	
I - Liste Abaixo os Documentos Comprobatórios para pontuar no Fator Comprometimento	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
II - Liste Abaixo os Documentos Comprobatórios para pontuar no Fator Produtividade	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
III - Liste Abaixo os Documentos Comprobatórios para pontuar no Fator Assiduidade e Pontualidade	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
IV - Requerimento	
Eu, (escrever o nome completo do empregado), empregado público estadual ocupante do cargo de (escrever o nome do cargo e perfil se houver), CPF nº _____, matrícula nº _____, lotado na (escrever o nome da unidade em que se encontra lotado), podendo ser contatado por intermédio do telefone com ramal nº _____, telefone celular nº _____, ou e-mail _____, venho por meio deste requerer a análise dos documentos comprobatórios apresentados acima para fins de pontuação na avaliação anual de desempenho regulamentada pelo Decreto 1303/2022, relativo ao ciclo avaliativo de ____/____/____ a ____/____/____.	
Declaro para fins comprobatórios de avaliação anual de desempenho, que as informações acima apresentadas são verídicas e atendem aos requisitos regulamentados pelo Decreto 1303/2022 e demais dispositivos legais, e que estou ciente que o descumprimento das obrigações estipuladas sujeitará às penalidades previstas em lei.	
V - _____, de _____, de _____	
VI -Assinatura do empregado avaliado	

ANEXO V

Declaração de Produtividade															
I- Identificação da Chefia imediata ou substituta:															
Nome completo: _____															
Cargo: _____		Matrícula: _____													
Unidade/órgão de Efetivo Exercício: _____															
II - Identificação do Empregado:															
Nome completo: _____															
Cargo Efetivo: _____		Matrícula: _____													
Unidade/órgão de efetivo Exercício: _____															
III - Período do Ciclo Avaliativo: _____		____/____/____ a ____/____/____													
IV - Período Aferido da produtividade:															
Período: _____		____/____/____ a ____/____/____													
V - Jornada semanal devida:															
VI - Situação de comprovação:															
		Para o empregado cedido ou à disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.													
		Na ausência de disponibilização pela SEPLAG de sistema informatizado oficial.													
		Para os empregados em teletrabalho, integral ou híbrido no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos casos de ausência de sistema informatizado.													
VII - Forma de Cumprimento de Jornada:															
		Empregado em trabalho presencial.													
		Empregado em teletrabalho com filho, cônjuge ou ascendente em primeiro grau com deficiência que lhes sejam dependentes.								Integral		Híbrido			
		Demais formas de teletrabalho.								Integral		Híbrido			
VIII - Avaliação do Fator Produtividade															
Chefia, analise atentamente as atividades atribuídas e realizadas pelo empregado durante o período em que esteve sob sua subordinação e avalie em que medida ele entregou tais atividades no trabalho. Para avaliar, utilize a escala entre 0 a 10 com os respectivos pontos de produtividade. Quanto mais próximo do número 0 você se posicionar, menor a frequência com que o empregado avaliado entregou suas atividades efetivamente no trabalho. Quanto mais próximo do número 10 você se posicionar, maior a frequência com que o empregado avaliado entregou suas atividades efetivamente no trabalho.															
		Menor evidência				Maior evidência									
		Escala (0 a 10)		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
		Pontos no Fator Produtividade		0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	
Total de pontos alcançados no Fator Produtividade _____															
IX - Declaração:															
Declaro para fins comprobatórios de avaliação anual de desempenho regulamentada pelo Decreto 1303/2022, que o empregado acima qualificado, esteve sob minha subordinação e alcançou os pontos no Fator Produtividade, conforme disposto no item VIII.															
X -Assinatura da Chefia imediata ou substituta															

Nome completo															
Cargo/Matrícula															

ANEXO VI
Fator Assiduidade

Quadro de ausências de cumprimento total da carga horária diária do empregado	
Quantidade de ausências injustificadas por dia	Pontos
0	5,0
1	4,5
2	4,0
3	3,5
4	3,0
5	2,5
6	2,0
7	1,5
8	1,0
9	0,5
10 ou mais	0,0

ANEXO VII
Fator Pontualidade

Quadro de atrasos ou saídas antecipadas que não tenham sido compensadas ou que não estejam devidamente justificadas	
Quantidade de ocorrências por dia	Pontos
0	5
1 a 5	4,5
6 a 10	4,0
11 a 15	3,5
16 a 20	3,0
21 a 25	2,5
26 a 30	2,0
31 a 35	1,5
36 a 40	1,0
41 a 45	0,5
a partir de 46	0,0

ANEXO VIII

Declaração de Assiduidade e Pontualidade								
I - Nome do Sistema Informatizado de controle de jornada utilizado:								
II - Identificação da chefia imediata ou substituta:								
Nome:								
Cargo:								
Unidade/órgão de Efetivo Exercício:								
III - Identificação do empregado avaliado:								
Nome:								
Cargo:								
Unidade/órgão de Efetivo Exercício:								
IV - Período Avaliativo:		/ / a / /						
V - Período Aferido:		/ / a / /						
VI - Avaliação do Pilar Assiduidade e Pontualidade								
Leia atentamente os comportamentos relacionados a seguir e, considerando a pontualidade e assiduidade do empregado avaliado no período disposto no item V, avalie em que medida ele expressou tais comportamentos no trabalho. Para avaliar utilize a escala entre 0 a 5. Quanto mais próximo do número 0 (zero) você se posicionar, menor a frequência com que o empregado avaliado expressou o comportamento no trabalho. Quanto mais próximo do número 5 você se posicionar, maior a frequência com que o empregado avaliado expressou o comportamento no trabalho.								
	Evidência	Menor evidência					Maior evidência	
	Pontos	0	1	2	3	4	5	

Fator	Comportamentos Esperados	Pontos Atribuídos
Assiduidade	Realizou suas atividades funcionais, sem apresentar faltas injustificadas.	
Pontualidade	Cumpriu a jornada de trabalho sem apresentar atrasos de chegada ou saídas.	
Pontos no Pilar Assiduidade e Pontualidade:		

VII - Motivo da emissão desta Declaração:

() empregado lotado em unidade que não possui sistema eletrônico de frequência;

() empregado cedido ou à disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o ciclo anual avaliativo;

() empregado dispensado do registro de frequência, integral ou parcialmente, conforme instrumento normativo em vigor;

() impossibilidade de emitir o Relatório Consolidado de Frequência, em virtude de inoperância, total ou parcial, ou outro problema do sistema WEBPonto ou de outro sistema de controle de frequência eletrônico.

Justifique:

VIII - Declaração:

Declaro para fins comprobatórios de avaliação anual de desempenho regulamentada pelo Decreto 1.303/2022 que atribuo ao empregado os pontos de Assiduidade e Pontualidade, conforme disposto no item VI.

IX -Assinatura da Chefia imediata ou substituta

Nome completo

Cargo/Matrícula

ANEXO IX

Manifestação Técnica de Avaliação Anual de Desempenho

I - Órgão/Entidade:

II - Identificação do Empregado Avaliado:

Nome:

Cargo:

Matrícula:

III - Período do Ciclo Avaliativo:

IV - Resultado da Avaliação de Competências em percentual (%) - RAC para pontuar no Pilar Competências

Nome dos servidores e empregados designados para compor o Comitê de Avaliação	Matrícula	Pontos
Empregado avaliado		
Chefia imediata ou substituta		
Servidor ou empregado indicado		
Pontos no Pilar Competências		0,0

V - Documentos Comprobatórios para pontuar no Fator Comprometimento

Grupo descritivo das Atividades e atividades a serem consideradas	Documento comprobatório	Pontos
Pontos no Fator Comprometimento		0,0

VI - Documentos Comprobatórios para pontuar no Fator Produtividade

Período	Unidade/órgão de exercício:	Documento comprobatório	Pontos
/ / a / / .			
Quantidade de períodos			0
Pontos no Fator Produtividade			0,0

VII - Documentos Comprobatórios para pontuar no Pilar Assiduidade e Pontualidade

Período	Unidade/órgão de exercício:	Documento comprobatório	Pontos
/ / a / / .			
Quantidade de períodos			0
Pontos no Fator Pilar Assiduidade e Pontualidade			(---)
VIII - Resultado Final da Avaliação Anual de Desempenho			(---)
IX - Observações:			
X - Manifestação:			

Pelo exposto, o empregado acima qualificado, alcançou _____ pontos no Resultado Final da Avaliação de Desempenho, nos termos do Decreto 1303/2022, conforme item VIII. O empregado tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para:

1) _____ em caso de desacordo com o resultado de sua avaliação, impetrar recurso, que deverá ser fundamentado por escrito, e remetido à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho; ou

2) _____ em caso de acordo com o resultado de sua avaliação, enviar o “de acordo”, à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho para que seja dada continuidade as demais providências quanto ao processo de homologação e publicação da nota no Diário Oficial do Estado - DOE.

XI - _____, _____ de _____ de _____.		
XII - Assinatura dos membros da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho		
_____	_____	_____
Nome completo	Nome completo	Nome completo

ANEXO X

Informações para Composição do Comitê de Avaliação (Informar ao menos 1 (uma) chefia imediata e/ou 1 (um) servidor ou empregado indicado)		
I - Segue abaixo os dados das CHEFIAS IMEDIATAS às quais permaneci subordinado (a) durante o ciclo anual avaliativo referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____.		
1) Nome completo da Chefia Imediata:		
Cargo:		
Matrícula:	E-mail da chefia:	
Telefone funcional com DDD:		
Unidade Administrativa de exercício:		
Período sob a subordinação desta chefia: ____/____/____ a ____/____/____.		
2) Nome completo da Chefia Imediata:		
Cargo:		
Matrícula:	E-mail da chefia:	
Telefone funcional com DDD:		
Unidade Administrativa de exercício:		
Período sob a subordinação desta chefia: ____/____/____ a ____/____/____.		
II - Segue abaixo os dados dos SERVIDORES ou EMPREGADOS INDICADOS que laboraram comigo durante o ciclo anual avaliativo referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____.		
1) Nome completo do Servidor ou Empregado Indicado:		
Cargo:		
Matrícula:	E-mail do indicado:	
Telefone funcional com DDD:		
Unidade Administrativa de exercício:		
Período que trabalhou junto com o servidor/empregado indicado: ____/____/____ a ____/____/____.		
2) Nome completo do Servidor ou Empregado Indicado:		
Cargo:		
Matrícula:	E-mail do indicado:	
Telefone funcional com DDD:		
Unidade Administrativa de exercício:		
Período que trabalhou junto com o servidor/empregado indicado: ____/____/____ a ____/____/____.		
III - _____, _____ de _____, de 20 _____.		
IV - Assinatura do empregado avaliado		

Qualidade no Trabalho	Executa os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas aplicáveis.	5		
	Ensina o trabalho sob sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.	5		
	Esclarece dúvidas dos clientes e de outros servidores quanto às rotinas sob a sua responsabilidade.	5		

Grau Alcançado na Competência (GC)		0,0		
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)		0%		
Iniciativa	Apresenta sugestões para melhoria das rotinas sob a sua unidade.	5		
	Tem iniciativa de adquirir novos conhecimentos e habilidades no seu campo de atuação.	5		
	Oferece ajuda quando detecta acúmulo de serviços no âmbito de sua unidade.	5		
Grau Alcançado na Competência (GC)		0,0		
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)		0%		
Eficiência	Executa as tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.	5		
	Cumprer metas pelas quais é responsável.	5		
	Cumprer os prazos estabelecidos, entregando as tarefas sob a sua responsabilidade no tempo previsto.	5		
Grau Alcançado na Competência (GC)		0,0		
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)		0%		
Responsabilidade	Mantém sigilo profissional de suas atividades e de outras que por força de suas atribuições tenha conhecimento.	5		
	Compromete-se com as suas tarefas e com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade.	5		
	Preserva a integridade dos equipamentos sob a sua responsabilidade.	5		

Grau Alcançado na Competência (GC)	0,0
Resultado da Competência em percentual (%) - (RC)	0%
Grau Final das Competências (GFC)	0,0
Resultado da Avaliação de Competências em percentual (%) - RAC	0%

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 038-2025/EMPAER/MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT.**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 038/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Curvelândia-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: FIAT UNO MILLE WAY ECON - Placa NPF 3409 - ano e modelo 2008/2009 - Renavan 00112819940, Chassi 9BD15804A96217046, e conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, seu Prefeito Jadilson Alves de Souza.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737719

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0532-2025/EMPAER/
MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0532/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Barão de Melgaço-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, sua Prefeita Margareth Gonçalves da Silva

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737763

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0553-2025/EMPAER/
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0553/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de General Carneiro-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, seu Prefeito João Filho Marques Rodrigues

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737764

PORTARIA Nº 125/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Edgilson Ronni de Souza, matrícula 301439, para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado por Carolina Martins Pacheco, matrícula nº 342868, Chefe de Divisão de Almoarifado, Serviços e Transporte - da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 11/09/2025 a 25/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1737712

DESENVOLVE MT**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****ATO DE EXONERAÇÃO N. 025-2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** os empregados abaixo relacionados enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1. João Batista de Arruda Júnior, CPF: 0xx.xxx.xxx-95, do cargo de Gerente de Fundos
2. Cristiane Urias Santos, CPF 0xx.xxx.xxx-84, do cargo de Assessor Técnico Especial

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora - Presidente

Protocolo 1737872

ATO DE NOMEAÇÃO N. 026-2025

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a empregada abaixo relacionada enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1.
- Cristiane
Urias Santos, CPF: 0xx.xxx.xxx-84, para o cargo de Gerente de Fundos.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora - Presidente

Protocolo 1737902

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO 020/2025/MTGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: IGOR DA SILVA BESSA
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem e Higienização (interna e Externa) dos veículos para atender a frota da Companhia Matogrossense de Gás.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 71 da Lei 13.303/2016.
Nº PROCESSO: MTGAS-PRO-2025/00162
COMPRA DIRETA: 12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da MTGÁS, até o limite 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
DATA ASSINATURA: 22/09/2025.
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.299,95 (Sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
GESTOR: Manoel Antonio Garcia Palma - MATRÍCULA 0087.001
FISCAL DE CONTRATO: Marcia Victor de Matos - MATRÍCULA 0049.001
SUPLENTE DO FISCAL: Vinicius Santos Correa - MATRÍCULA 0132.001

ASSINAM: AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente/ MTGÁS, MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, IGOR DA SILVA BESSA - Representante da empresa IGOR DA SILVA BESSA.

Protocolo 1737950

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021/ MTGÁS - FIRMADO COM A EMPRESA UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA
PROCESSO: MTGAS-PRO-2025/00187.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de despacho aduaneiro e desembaraço do gás natural oriundo da Bolívia.
LEGALIDADE: Art 71, Inciso II da Lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/09/2025 a 17/09/2026.
VALOR CONTRATADO: R\$ 40.546,08 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
GESTOR: MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - MATRÍCULA 00087.0001
FISCAL DE CONTRATO: MARCIA VICTOR DE MATOS - MATRÍCULA 00049.001.
SUPLENTE DO FISCAL: KAMILA XAVIER MARTINS SANTOS - MATRÍCULA 95.001.
ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES- PRESIDENTE/ MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, VITOR CÉSAR DA COSTA GALESSO, REPRESENTANTE DA UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA ME.

Protocolo 1737951

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025/METAMAT
METAMAT-PRO-2025/00393

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2025/METAMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: METAMAT-PRO-2025/00393

CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020. 401/0001-00

CONTRATADA: SARA BEATRIZ ORTIZ DE JESUS FREITAS LTDA., CNPJ nº 53.910.875/0001-97

OBJETO:
O presente apostilamento tem por finalidade alterar a redação da CLÁUSULA TERCEIRA -DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL do Contrato nº 011/2025/METAMAT, conforme segue:

Onde se Lê:
SARA BEATRIZ ORTIZ DE JESUS FREITAS LTDA.

Leia-se:
PFSK PROGOV SUPRIMENTOS LTDA.

ASSINAM: : Sr. Rodrigo Ribeiro Verão - Liquidante - METAMAT - Em Liquidação, Sr. Cleverson Danilo Figueiredo da Silva - Diretor Administrativo Financeiro Interino - METAMAT - Em Liquidação.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

Protocolo 1737706

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025/METAMAT
METAMAT-PRO-2025/00484

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2025/METAMAT.

PROCESSO CONTRATAÇÃO: METAMAT-PRO-2025/00484.

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ 03.020.401/0001-00.

CONTRATADA: Alvarez & Marsal Consultoria em Engenharia Ltda - CNPJ Nº 28.092.933/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada, voltada à realização de Due Diligence, visando à elaboração de estudo aprofundado dos ativos minerais vinculados à jazida de calcário localizada às margens da BR-163, km 555, na zona rural do município de Rosário Oeste/MT, para atender à demanda da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato, tendo início em 22/09/2025 e término em 22/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.339000 000.15000000.04.1.

ASSINAM: Sr. Rodrigo Ribeiro Verão - Liquidante - METAMAT - Em Liquidação e o Senhor Cleverson Danilo Figueiredo da Silva - Diretor Administrativo Financeiro Interino - METAMAT - Em Liquidação e o representante Rafael Aveiro Marchi - Alvarez & Marsal Consultoria Em Engenharia Ltda.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

CLEVERSON DANILLO FIGUEIREDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

Protocolo 1737762

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01800

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Tangará da Serra - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações".

DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07/10/2025 às 09h30 min (Horário Cuiabá/MT) de forma PRESENCIAL, no endereço : Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Tangará da Serra - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico02-sub> a partir da data da publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1737928

PORTARIA Nº 294/2025/MT PAR

Institui a Comissão de Seleção para examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 006/2025/MTPAR, para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Tangará da Serra - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê o art. 11 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 1.608, de 07 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários relacionados para compor a Comissão de Seleção, com o objetivo de examinar, avaliar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 006/2025/MTPAR, para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Tangará da Serra - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

MEMBRO	FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
Presidente	Vanessa Queiros Pinto	1097
1º Membro	Leone Stefany Galvão Silva	1100
2º Membro	André Renato Pirana	1147

Art.2º. Compete à Comissão de Seleção todos os atos necessários para avaliação e julgamento da seleção, além de:

§1º. A Comissão de Seleção tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos dois integrantes presentes, na ata ou ato decisório, com o motivo das eventuais ausências.

§2º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assume o 1º membro, e assim sucessivamente.

§3º A Comissão de Seleção indicada neste artigo, poderá contar com o apoio de equipe técnica multidisciplinar, especialmente para elaboração de nota técnica sobre os critérios de julgamento.

§4º A comissão poderá elaborar Atas de Julgamento das interessadas de acordo com os critérios contidos no edital.

Art. 3º. Assessoria Jurídica da MT Participações e Projetos S.A (MTPAR) será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais, cabendo-lhe emitir manifestações, parecer e participar das sessões da comissão, quando solicitada.

Art. 4º. Fica a Comissão de Seleção autorizada a requerer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE ou quaisquer outros Órgãos e Entidades, informações, apoio administrativo e consultas técnicas pertinentes ao objeto do Edital de Chamamento Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 22 de setembro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A - MTPAR

Protocolo 1737942

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 944/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) ex-servidor(a) VILMAR RIBEIRO KLUK, matrícula 39606, aposentado no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA pelo Ato nº. 6.553/2020, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 2020, nos termos do processo 2025.0.02420:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, o item 02 da Portaria nº 1096/1998 - CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 07 de outubro de 1998, referente à averbação de 05 anos, 11 meses e 29 dias, no período de 04/02/1980 a 02/02/1986, de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro; Posto/Graduação: Soldado.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737685

Portaria n.º 946/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) ex-servidor(a) SONIA SALETE ZAVAREZE, matrícula 30250, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA pelo Ato nº. 23.324/2014, publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 2014, nos termos do processo 2025.0.02420:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 02 do Despacho nº 252/1993 - SAD, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 1993, referente à averbação de 04 anos, 10 meses e 16 dias, nos períodos de: 01/03/1983 a 12/03/1985; 01/04/1985 a 07/07/1987 e 20/07/1987 a 27/01/1988, prestados juntos à iniciativa privada, com base na Certidão de Tempo de Serviço emitida em 05 de junho de 1989 pelo então Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737758

Portaria n.º945/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA, matrícula 91848, ocupante do cargo de ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 1019/2025-139:

Averbem-se: 3 anos, 1 mês e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/09/2025 sob o Protocolo n.º06021040.1.00238/25-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/08/1994 a 30/10/1994	2 meses e 23 dias	R T SERVIÇOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/06/1995 a 30/04/1998	2 anos e 11 meses	R T SERVIÇOS LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737859

Portaria n.º 941/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LEONICE SEGURA DETOMINI, matrícula 85934, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1016/2025-139:

Averbem-se: 11 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/09/2025 sob o Protocolo n.º12021030.1.00292/25-7, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1982 a 24/08/1983	11 meses e 24 dias	CAGUE & TANAKA LTDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737865

Portaria n.º 925/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANGELA MARIA FERREIRA MORAESPINHEIRO, matrícula 64521, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 2025.0.06895:

Averbem-se: 9 anos, 5 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/11/2010 sob o Protocolo nº 10001020.1.00037/10-3.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1986 a 06/04/1988	1 ano, 6 meses e 6 dias	Contese Contabilidade e Serviços Empresariais LTDA	Auxiliar de Escritório
01/11/1988 a 30/09/1994	5 anos e 11 meses	Associação Congregação de Santa Catarina	Atendente de Enfermagem
01/11/1994 a 19/11/1996	2 anos e 19 dias	Associação Congregação de Santa Catarina	Atendente de enfermagem

Obs. 01. Omitido o período de 01 a 31/10/1994, por não constar a contribuição previdenciária e, a partir de 20/11/1996, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 10 da Portaria n.º 010/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2011.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737869

Portaria n.º 943/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JOSEFA ARLEIDE CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 140596, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1017/2025-139:

Averbem-se: 8 anos, 10 meses e 16 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/08/2025 sob o Protocolo n.º 23001060.1.00610/23-8, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1997 a 31/12/2000	3 anos e 6 meses	MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS	PROFESSORA
02/04/2001 a 31/01/2002	9 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS	PROFESSORA
01/02/2002 a 31/12/2002	10 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	PROFESSORA
01/01/2003 a 31/12/2003	1 ano	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	PROFESSORA
02/02/2004 a 31/12/2004	10 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	PROFESSORA
01/03/2005 a 31/12/2005	10 meses	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	PROFESSORA
13/02/2006 a 31/12/2006	10 meses e 18 dias	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	PROFESSORA

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Elilton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1737882

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 105/2025

Declara eleito e empossado no cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Previdência o Sr. Haroldo de Moraes Júnior.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar eleito e empossado, por maioria, nos termos do Regimento Interno, o Sr. HAROLDO DE MORAES JÚNIOR, representante dos segurados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), para exercer o cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Previdência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1737949

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 106/2025

Altera a Política Anual de Investimentos 2025 (PAI) do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO disposto nos incisos VIII e IX do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Política Anual de Investimentos (PAI) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Resolução, com as seguintes adequações:

- I - a meta atuarial, de IPCA + 4,98% a.a., passa para IPCA + 5,13% a.a.;
- II - o prazo máximo para operações de crédito consignado, antes estabelecido em 84 (oitenta e quatro) meses, fica ampliado para 96 (noventa e seis) meses;
- III - aprovação do Relatório de Gestão Atuarial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Presidente do Conselho de Previdência

ANEXO ÚNICO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2025

1. Apresentação

1.1 - Identificação

Ente Federativo: Estado de Mato Grosso
Unidade Gestora: Mato Grosso Previdência - MTPrev
CNPJ: 22.594.192/0001-04
Meta Atuarial: 5,13 + IPCA

1.2 - Definição

A elaboração de uma política de investimentos para o MTPrev é uma tarefa crítica, pois envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal de servidores e servidoras públicas efetivas do ente federado e outras unidades contributivas para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do MTPrev. Compete à Coordenadoria de Investimentos do MTPrev a elaboração da Política Anual de Investimento (P.A.I.) com a avaliação do Comitê de Investimentos, que dispõe de dados e informações dos ativos, a qual deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e submetida à aprovação do Conselho de Previdência. Cabe salientar que as diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável aos institutos de previdência de regime próprio, sendo os administradores, conselhos deliberativos e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Para efeito desta política de investimentos, são considerados como recursos:
I - As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;

II - Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
III - As aplicações financeiras;
IV - Os títulos e os valores mobiliários;
V - Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
VI - Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta política de investimentos.

Esta política anual de investimentos dos recursos do **MTPrev** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Justificadamente, essa política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:

I - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
II - Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
III - Zelar por elevados padrões éticos.

1.3 - Governança e Modelo de Gestão

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, conhecida como "Pró-Gestão RPPS", tem por objetivo incentivar os Institutos de Previdência a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade (art. 2º).

A certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, constará de quatro níveis de aderência e terá prazo de validade de três anos (art. 4º).

A certificação do Pró-Gestão, assim como a comprovação do efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, é um dos requisitos para que o RPPS seja considerado como Investidor Qualificado ou Investidor Profissional. Desta forma, na ausência da certificação, o RPPS ficará impedido de realizar novas alocações ou subscrições que exijam a condição de Investidor Qualificado ou Profissional como previsto no art. 139 da Portaria SPREV 1.467/ 2022.

O MTPrev- Mato Grosso Previdência obteve certificação Pró-Gestão Nível IV, em outubro de 2024 e com validade de três anos, sujeita à reavaliação anual.

Conforme art. 21 da Resolução 4.963/ 2021 e art. 95 da Portaria 1.467/ 2022, a gestão das aplicações poderá ser própria, realizada por entidade autorizada e credenciada ou mista. A aplicação dos recursos do MTPREV será administrada pela própria autarquia, ou seja, o RPPS realizará diretamente em sua carteira de investimentos a execução da Política Anual de Investimentos e decidindo sobre a alocação de recursos e exigências dos parâmetros legislativos, tendo como suporte técnico especializado a Coordenadoria de Investimentos e o Comitê de Investimentos, podendo realizar consultas junto à instituições e profissionais do mercado financeiro e de capitais, que detenham comprovada experiência e capacidade técnica, para reunir informações qualificadas e balizar suas tomadas de decisão.

A estrutura de gestão do MTPrev é composta da seguinte forma:

1.3.1 - Conselho de Previdência

O Conselho de Previdência do RPPS de Mato Grosso é o órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, vinculado ao Governado do Estado, conforme artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 560, de 31/12/2014, tendo por finalidade assegurar o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial. O Conselho é composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, que dentre eles estão representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Órgãos Constitucionais Autônomos (Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública) e dos segurados do RPPS/MT.

Os membros titulares e suplentes são escolhidos pelos Chefes de Poderes e dos Órgãos Constitucionais Autônomos, desde que sejam segurados do MTPrev integrantes de seus respectivos quadros funcionais e os representantes dos servidores do Estado de Mato Grosso são escolhidos dentre os segurados do MTPrev por meio de eleição realizada pela Federação de Servidores, no Poder Executivo, e pelas entidades sindicais ou, na falta destas, pelas associações nos demais Poderes e órgãos constitucionais autônomos.

Os membros do Conselho deverão possuir curso superior completo, ter

comprovado conhecimento da legislação previdenciária ou experiência no exercício de atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, planejamento, orçamento, direito, contabilidade, atuária ou auditoria e, ainda, não ter condenação criminal ou em processo administrativo disciplinar, conforme exigências contidas na Lei do MTPrev e em consonância com art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998 regulamentada pela Seção I do capítulo V da Portaria 1.467/ 2022.

Na condição de órgão superior integrante da estrutura administrativa do MTPrev, compete ao Conselho de Previdência, dentre outras atribuições, a análise e aprovação da Política Anual de Investimentos, conforme disposto no art. 10 da LC nº 560/2014, em linha com o que é trazido também pelo art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que manifesta que a Política Anual de Investimentos dos recursos do RPPS e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 101 da Portaria 1.467/ 2022.

1.3.2 - Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é órgão de administração do MTPrev, conforme rege o artigo 13 da LC nº 560/2014, com a finalidade de executar as políticas e diretrizes previdenciárias, sendo composta por 04 (quatro) Diretores Executivos: Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Administração Sistemática e Diretor de Benefícios Previdenciários, escolhidos dentre os servidores segurados dos Poderes ou Órgãos Constitucionais Autônomos.

Restringindo-se aqui à Diretoria de Investimentos, ela tem a competência, dentre outras, a de articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes e das políticas financeiras e de previdência do MTPrev e outras atividades de suporte e apoio complementares, segundo o Decreto nº 1.195/2021.

Neste interím, destaca-se a Política Anual de Investimentos que, uma vez elaborada pela Coordenadoria de Investimentos em colaboração com o Comitê de Investimentos, é submetida à Diretoria de Receitas Previdenciárias, pertencente à Diretoria Executiva, para então ser encaminhada ao Conselho de Presidência.

1.3.3 - Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da MTPREV, tendo por finalidade assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao RPPS do Estado de Mato Grosso. Dentre várias, tem a atribuição de analisar as demonstrações financeiras, documentos contábeis da entidade, demais documentos ou registros que entender necessários ou que forem solicitados pelo Conselho de Previdência, conforme artigos 17 e 19 da LC nº 560/2014. Neste sentido e no cumprimento de sua função, pode solicitar informações no que tange à Política Anual de Investimentos e o desempenho das aplicações durante o exercício.

1.3.4 - Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimento da MTPrev foi criado pela LC nº 560/2014 e conforme dispõe o artigo 20 da referida lei, tem por finalidade acompanhar, assessorar e auxiliar na execução da Política Anual de Investimento observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos do MTPrev, em consonância com as regras, parâmetros e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

O Comitê de Investimento é órgão autônomo e consultivo, participante do processo avaliativo quanto à elaboração, formulação e execução da Política Anual de Investimentos - P.A.I., sendo composto por 5 (cinco) membros, dentre os segurados integrantes dos quadros dos Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos, por meio de processo seletivo próprio.

O Comitê de Investimento tem como finalidade exclusivamente consultiva na elaboração e execução da Política Anual de Investimentos. O Programa Pró-Gestão ressalta que a instituição do Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de gestão, sendo outra instância de decisão ou assessoramento, e está dentro do pilar de controles internos.

Os membros do Comitê devem possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários, dentre outros previstos no artigo 21 da LC nº 560/2014 e alinhados ao que se determina no art.78 da Portaria 1.467/ 2022 devendo observar a certificação prévia ao exercício de suas funções.

Compete ao Comitê de Investimento, dentre outras atribuições definidas em legislação específica, sugerir, aconselhar aplicações e/ou resgates ou ainda o remanejamento da carteira de investimentos, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho de Previdência.

O Comitê de Investimento observará os seguintes requisitos:

I - Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do **MTPrev**, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;

II - Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do **MTPrev** na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

III - Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;

IV - Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do **MTPrev** aos membros do comitê;

V - Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê.

1.3.5 - Coordenadoria de Investimentos

A Coordenadoria de Investimentos tem como missão desenvolver, implantar e implementar soluções financeiras com objetivo de gerar sustentabilidade financeira do regime próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - Elaborar o Plano Anual de Investimentos, submetendo para avaliação do Comitê de Investimentos e para aprovação pelo Conselho de Previdência;

II - Disponibilizar informações gerenciais e de desempenho da carteira à Diretoria de Receitas Previdenciárias mensalmente;

III - Elaborar estudos de cenários econômicos e opções de investimentos a serem apresentados à Diretoria de Receitas Previdenciárias;

IV - Monitorar os investimentos minimizando os riscos do Fundo Previdenciário do MTPREV;

V - Realizar aplicações e resgates dos títulos;

VI - Avaliar as opções de investimentos disponíveis no mercado nacional e internacional;

VII - Garantir que as aplicações financeiras sejam realizadas de acordo com as instruções do Conselho Monetário Nacional - C.M.N.;

VIII - Garantir que as aplicações financeiras sejam realizadas em instituições sólidas;

IX - Elaborar e enviar anualmente ao Ministério da Previdência o Demonstrativo das Políticas de Investimento - DPIN;

X - Elaborar e enviar mensalmente ao Ministério da Previdência o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR;

XI - Acompanhar as operações de investimentos do MTPREV, quantificando a exposição aos diversos riscos envolvidos e o enquadramento aos limites definidos no Plano Anual de Investimentos e a legislação em vigor;

XII - Elaborar relatórios de acompanhamentos de riscos da carteira de investimentos do MTPrev a serem apresentados à Diretoria de Receitas Previdenciárias;

XIII - Elaboração de relatórios de investimentos mensais e anuais;

XIV - Subsidiar o Comitê de Investimentos, no que couber;

XV - Coordenar as atividades de compliance na área de Investimentos;

XVI - Submeter a proposta de investimentos do MTPREV à aprovação dos membros do Comitê de Investimentos com direito a voto;

XVII - Coordenar a mesa técnica de investimentos do MTPREV;

XVIII - Elaborar o objeto do Termo de referência para contratação de empresa especializada em estudos de gestão de riscos na área de Investimentos;

XIX - Monitorar diariamente o saldo das Aplicações Financeiras do MTPREV;

XX - Monitorar diariamente as contas bancárias de Custeio e Investimentos do MTPREV;

XXI - Realizar a gestão plena dos investimentos do MTPREV.

1.4 - Objetivos dos Investimentos

I - Garantir a solvência do **MTPrev**, assegurando através da liquidez dos investimentos, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;

II - Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;

III - Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa-fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;

1.5 - Nosso Perfil de Investidor

O **MTPrev** está classificado:

I - No Programa Pró-Gestão nível IV;

II - Como Investidor Profissional devido ao volume de recursos financeiros sob gestão e conforme certificação Pró-Gestão.

1.6 - Vigência

A vigência desta política de investimentos compreenderá o ano de 2025 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão deliberativo superior competente do **MTPrev** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2

- Estratégia de Alocação

2.1 - Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução CMN 4.963/21:

I - Renda Fixa;

II - Renda Variável;

III - Investimentos Estruturados;

IV - Fundos Imobiliários;

V - Investimentos no Exterior;

VI - Crédito Consignado.

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

2.2 - Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno, dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do Comitê de Investimento, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **MTPrev** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:

I - Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;

II - Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento.

III - Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado.

IV - Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **MTPrev**, que avaliarão sua manutenção, ou desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos.

V - Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do **MTPrev** deve ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 4.963/2021.

VI - Contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, como sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

2.3 - Credenciamento

Seguindo a Portaria SPREV 1.467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o **MTPrev** deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos, não havendo a necessidade de “editais e assemelhados” processos, no entanto há que se observar o que dispõe o manual de credenciamento elaborado pelo **MTPrev**.

2.3.1 - Aspectos Necessários

I - Atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

O **MTPrev** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo **MTPrev** no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas.

Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses), conforme dispõe o inciso II, art. 106 da Portaria nº 1.467/2021.

2.3.2 - Transparência

Os processos e procedimentos envolvendo a área de investimento, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs - Termos de Análise de Credenciamento, fornecidos pela Secretaria de Previdência, devem ser analisados, acompanhados, alterados ou referendados pela equipe de gestão de recursos e diretoria responsável do **MTPrev** ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação com a sociedade.

Adicionalmente o **MTPrev** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Caberá ao **MTPrev**, de acordo com a Resolução à Resolução 4.963/2021, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria. Também cabe exclusivamente ao **MTPrev** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução 4.963/2021, conforme o caso, não atribuindo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento.

2.3.3 - Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

2.4 - Controle de Riscos

O **MTPrev** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico, os indicadores de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas, volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.

A Gestão de Riscos é um processo organizacional que visa gerenciar e controlar os riscos que uma carteira de investimento vier enfrentar. Ativos financeiros são comparados a pessoas físicas, cujas vidas dependem da

existência de regras bem estabelecidas que as protegem de diversos riscos e incertezas.

Em geral, divididos em duas grandes categorias: internos e externos. Os riscos internos são aqueles que influenciam as atividades de uma empresa e suas operações, por exemplo, a liquidez dos ativos para pagamentos das obrigações. Eles podem ou não se materializar, mas se tornam um fator e devem ser considerados. Os riscos externos são aqueles associados ao ambiente externo à organização empresarial, tais como risco de mercado de crédito.

Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **MTPrev** em 2024. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do **MTPrev**.

2.4.1 - Risco de Mercado

O **MTPrev** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição à ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos, de limites de desvalorizações (*stop loss*), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de *Value-at-Risk* observável em nosso sistema de gestão global dos investimentos, a ser contratado, não excluindo outros métodos de avaliação e demais ferramentas e plataformas disponíveis.

2.4.2 - Risco de Crédito

O **MTPrev** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, sejam de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de “GRAU DE RISCO” de uma ou mais de uma das apenas três (03) agências classificadoras de risco aceitas (“agências de rating”), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ficam limitados a 20% do patrimônio do **MTPrev**.

A metodologia de classificação utilizada pelas agências é baseada na análise da sustentabilidade da dívida, baseada em escala de rating. É um método qualitativo, objetivo e transparente. Essa metodologia vem sendo implementada na classificação de dívidas emitidas por Empresas Públicas Privadas e Bancos Financeiros Privados Brasileiros. As avaliações brasileiras são destinadas a usuários que não temem a comparação entre regiões ou países. As agências de classificação podem atribuir uma classificação única ou composta para as instituições. Um único rating representa o rating médio pelo qual uma instituição é avaliada em um determinado momento pelas agências.

2.4.3 - Risco de Liquidez

O **MTPrev**, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar

365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do **MTPrev** em arcar com a totalidade do fluxo de despesas previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria SPREV nº 1.467/2022 Art. 115 Parágrafo I).

Os riscos de liquidez, em geral, estão divididos em duas classes, a primeira relacionada à indisponibilidade de recursos (passivo) e depende do fluxo atuarial (receita e despesa), a segunda, relacionada à demanda do mercado (ativo), refletida redução da demanda pelos ativos da carteira do instituto de previdência. Segue a definição resumida desses riscos:

1) Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo): Consiste na gestão do risco de não pagamento das obrigações, logo, depende do plano de investimentos. É necessário observar que a aquisição de títulos ou valores mobiliários deve atender os fluxos de pagamento das obrigações, o risco decorre do plano gerar descasamento entre disponibilidade imediata (liquidez) e a necessidade da obrigação.

2) Redução de demanda de mercado (Ativo): Consiste na gestão da classe de risco de liquidez com a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do RPPS.

2.4.4 - Risco Sistêmico

O risco sistêmico geralmente está associado a ameaças que afetam uma grande porcentagem do mercado. Isso pode ocorrer quando o desempenho de uma empresa é visto como um presságio para o restante do setor, ou quando um país passa por uma crise econômica. Um risco sistêmico também pode ser identificado quando os preços e índices de mercado flutuam significativamente.

Esses tipos de riscos podem desestabilizar o mercado, resultando em graves perdas para muitos investidores. O risco sistêmico é, portanto, algo que todos os investidores devem estar cientes. Portanto, é vital que eles tenham uma compreensão clara do que é risco sistêmico e como isso pode afetá-los pessoal e profissionalmente. Também é importante que eles sejam capazes de reconhecer quando um risco sistêmico está presente para que possam tomar as medidas adequadas. Portanto, para amenizar a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração a diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores de investimento.

A gestão do risco perpassa pelo estudo mais aprofundado da matriz de correlação entre os diversos segmentos de ativos e considerados os retornos projetados nos cenários macroeconômicos, com base neste cenário é possível traçar a Fronteira Eficiente de Markowitz, com o indicativo das carteiras ótimas para os vários níveis de risco (desvio padrão) admitidos, para cada um dos cenários proposto no estudo da ALM. Também é possível obter o risco da carteira atual do plano de benefícios diante dos cenários projetados e compará-la com as carteiras da fronteira eficiente.

Cabe salientar que na construção dessas carteiras, é recomendado a utilização dos parâmetros legais previstos na Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, acrescidos de parâmetros razoáveis para a boa gestão do caixa/volatilidade e condições especiais.

2.4.5 - Risco de Desenquadramento

Em eventual possibilidade de desenquadramento, o MTPrev deverá se valer de todos os esforços e adotar as seguintes medidas para assegurar os limites mínimos e máximos definidos e aprovados na PAI em observância a regra legal aplicável:

- Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo;
- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput;
- Os desenquadramentos gerados por natureza passiva não são considerados como infringência aos limites da legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais.

Em todos os demais casos, não listados acima ocorrendo o desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Coordenadoria de Investimentos deverá comunicar o Comitê de Investimentos, o mais breve possível, para que sejam adotadas as medidas de contingenciamento necessárias.

2.6 - Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do **MTPrev** atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (validade de 02 anos)

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (validade de 04 anos)

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de Investimento do **MTPrev**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **MTPrev**.

Para fins de atendimento quanto à categorização de investidor profissional ou qualificado, os seguintes requisitos deverão ser observados:

Investidor Qualificado: gestor de recursos e pelo menos um dos membros do Comitê de Investimento com certificação em nível intermediário e os demais membros com certificação de nível básico;

Investidor Profissional: gestor de recursos e pelo menos um dos membros do Comitê de Investimento com certificação em nível avançado e os demais membros com certificação de nível intermediário;

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Dessa forma, a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **MTPrev** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

2.7 - Estratégias Alvo dos Investimentos

2.7.1 - Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2025

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2025, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **MTPrev**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CNM 4.963/21 está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros seja acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria MPS 3.289/2023, que nos dá o valor de **meta atuarial equivalente**.

Essa taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer a valor presente todos os compromissos do plano de benefícios, na linha do tempo. Além disso, determina o quanto de patrimônio do RPPS deverá valorizar os recursos investidos, preferencialmente, igual ou acima desse parâmetro (*benchmark*).

2.7.2 - Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2025

Segue o quadro consolidado dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró-Gestão:

Segmentos de Aplicação	Artigos da Res. CMN 4.963/2021	Tipo de Ativo (resumo)	Limite Legal Res. CMN 4.963/21	Limite Pró-Gestão IV*	Limite Superior
Renda Fixa	Art. 7º, Inciso I, “a”	Títulos Públicos	100%	100%	100%
	Art. 7º, Inciso I, “b”	FI 100% Títulos Públicos	100%	100%	100%
	Art. 7º, Inciso I, “c”	FI de Índice 100% Títulos Públicos	100%	100%	100%
	Art. 7º, Inciso II	Operações Compromissadas	5%	5%	5%
	Art. 7º, Inciso III, “a”	FI Renda Fixa	60%	80%	80%
	Art. 7º, Inciso III, “b”	FI de Índice de Renda Fixa	60%	80%	80%
	Art. 7º, Inciso IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeiras)	20%	20%	20%
	Art. 7º, Inciso V, “a”	Cota Sênior de FIDC	5%	20%	20%
	Art. 7º, Inciso V, “b”	FI Renda Fixa “Crédito Privado”	5%	20%	20%
	Art. 7º, Inciso V, “c”	FI de Debêntures Incentivadas	5%	20%	20%
Renda Variável	Art. 8º, Inciso I	FI de Ações	30%	50%	50%
	Art. 8º, Inciso II	FI de Índice de Renda Variável	30%	50%	50%
Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	FI de “Renda Fixa - Dívida Externa”	10%	10%	10%
	Art. 9º, Inciso II	FI de “Investimento no Exterior”	10%	10%	10%
	Art. 9º, Inciso III	FI de “Ações - BDR Nível I”	10%	10%	10%
Investimentos Estruturados	Art. 10º, Inciso I	FI Multimercado (FIM e FICFIM)	10%	15%	15%
	Art. 10º, Inciso II	FI de Participações	5%	15%	15%
	Art. 10º, Inciso III	FI de “Ações - Mercado de Acesso”	5%	15%	15%
Fundos Imobiliários	Art. 11º	FI Imobiliários	5%	20%	20%
Empréstimos Consignados	Art. 12º	Empréstimos Consignados	5%	10%	10%

2.7.3 - Estratégias Alvo para 2025

As sugestões e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do nosso regime próprio de previdência social, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime.

Cabe destacar que o **MTPrev** possui segregação de massas implementada através de plano de custeio, possuindo dessa forma um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário. Sendo assim, esta Política Anual de Investimentos, no que diz respeito aos objetivos de rentabilidade e de longo prazo, permissões e limitações, aplica-se especialmente ao Plano Previdenciário, dado que é considerado o plano “saúdável” e onde se encontram os recursos disponíveis para a realização dos investimentos de fato.

Embora o Plano Financeiro também possua recursos, estes têm características de fluxo de caixa não permite aplicações visando obter rentabilidade de longo prazo. No entanto, as aplicações deste plano também respeitarão as permissões e vedações impostas pela Resolução CMN 4.963/2021 para fins de enquadramento global dos recursos.

TIPO DE ATIVO		ARTIGOS - Res. CMN 4963/2021	Limite Legal	Limite Pró-Gestão IV	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	7º, I, “a”	100%	100%	68,00%	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, “b”	100%	100%	5,00%	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, “c”	100%	100%	-	100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	7º, III	5%	5%	-	5%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	7º, III, “a”	60%	80%	1,00%	80%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	7º, III, “b”	60%	80%	-	80%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	7º, IV	20%	20%	1,00%	20%
	FIDC Sênior	7º, V, “a”	5%	20%	1,00%	20%
	Renda Fixa - Crédito Privado	7º, V, “b”	5%	20%	1,00%	20%
	Debêntures Incentivadas	7º, V, “c”	5%	20%	1,00%	20%
SUBTOTAL					78,00%	
AÇÕES	Fundo de ações	8º, I	30%	45%	8,00%	50%
	ETF de ações	8º, II	30%	45%	1,00%	50%
SUBTOTAL					9,00%	
FI EXTERIOR	FIC Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10%	10%		10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º, II	10%	10%	0,50%	10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º, III	10%	10%	0,50%	10%
SUBTOTAL					1,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	10º, I	10%	15%	1,00%	15%
	Fundos em Participações (FIP)	10º, II	5%	10%	4,00%	15%
	Fundo de Ações - mercado de acesso	10º, III	5%	10%	1,00%	15%
SUBTOTAL					6,00%	
FII	Fundos de Investimento Imobiliários	11º	5%	15%	1,00%	20%
EC	Empréstimos Consignados	12º	5%	10%	5,00%	10%
Total Geral		-	-	-	100,00%	-

2.7.4 - Diretrizes para Alocação De Recursos

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do MTPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido.

A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis.

Existem dois tipos principais de diversificação: absoluta e relativa. A estratégia absoluta envolve investimento em pelo menos três mercados de ativos independentes com diferentes ciclos econômicos.

A estratégia de diversificação relativa envolve o uso de uma única opção de ativo com o mesmo nível de risco. Uma estratégia absoluta permite ao investidor reduzir o risco geral devido à carteira diversificada, enquanto a estratégia de diversificação relativa dificulta a redução do risco total da carteira devido à dependência de um único ativo (segmento de ativos).

Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação. No entanto, deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo consta as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.
- Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem.

Quanto às Letras Financeiras (art. 7º, IV), serão permitidas apenas aplicações em ativos emitidos por instituições classificadas na regulação prudencial do Banco Central no nível S1.

A regulação prudencial é um tipo de regulação financeira que estabelece requisitos para as instituições financeiras com foco no gerenciamento de riscos e nos requerimentos mínimos de capital para fazer face aos riscos decorrentes de suas atividades e nos limites operacionais. O gerenciamento de riscos e os requerimentos mínimos de capital contribuem para que eventual quebra de uma instituição financeira não gere um efeito dominó no sistema financeiro e, em última instância, perdas para a sociedade como um todo. As instituições do nível S1 são bancos com porte e atividade internacional maior ou igual a 10% do PIB (ou atividade internacional relevante e alinhamento total com as recomendações de Basileia).

2.8 - Justificativas das Estratégias Alvo**2.8.1 - Empréstimos Consignados****Objetivo**

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do MTPREV, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o MTPREV, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no MTPREV é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

Parâmetro de Rentabilidade - Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Elegibilidades ao empréstimo

Os tomadores do empréstimo consignado poderão ser os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao MTPREV.

A concessão de empréstimos aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do Estado do Mato Grosso junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Atualmente, o Estado do Mato Grosso é CAPAG-A. Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) tenha cessado o benefício;

Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do MTPREV obedecerá sempre aos limites consignados nesta política de investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, podendo ser até 10% (dez por cento) do patrimônio.

A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio, estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

Críticos de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação deverão considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 84 (oitenta e quatro) parcelas, observando-se ainda os critérios e as faixas etárias a seguir:

- a) Até 68 (sessenta e oito) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;
- b) Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;
- c) Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;
- d) Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;
- e) Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;
- f) Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;
- g) Até 74 (setenta e quatro) anos - 12 (doze) parcelas.

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia.

No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

Encargos e Taxas

As prestações dos empréstimos concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Previdência, devidamente informada nesta política de investimentos;
- b) Taxa de Administração;
- c) Taxa do Fundo Garantidor e de oscilação de riscos; e
- d) Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverá suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos Fundos Garantidores destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vencendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Os Fundos de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento de recursos para cobrir os riscos de perda da carteira em decorrência de desvios nas hipóteses utilizadas, de acontecimentos que extrapolem a margem de segurança dos fundos garantidores, em caso de eventos incertos ou com amplitude não adequadamente mensurada e objetivam a estabilidade dos valores das taxas de coberturas dos riscos.

A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de sinistro que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o **MTPrev**.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento ou de benefícios dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **MTPrev**. O deferimento será prerrogativa do **MTPrev**, observados os limites determinados nesta política de investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **MTPrev**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta política de investimentos, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Delegação de Competência

Fica a Gestão do **MTPrev** autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta política anual.

A Diretoria Executiva do **MTPrev** poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos consignados, mediante prévia comunicação aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Disposições Gerais

O **MTPrev** deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos.

Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao **MTPrev**.

As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Diretoria Executiva do **MTPrev**, após análise preliminar e manifestação do Conselho de Previdência.

2.9 - Vedações

O **MTPrev** acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

2.10 - Publicidade

O **MTPrev**, conforme prevê a Portaria 1.467/2022, atenderá que as informações contidas nessa política de investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

3.0 Política de Alçadas de Decisão

Conforme estabelece a Resolução CMN 4.963/ 2021, o **MTPrev** deverá estabelecer as alçadas de decisão de cada participante do processo de gestão de investimentos dos recursos.

Cabe ao Conselho de Previdência do MTPrev:

- Aprovar a Política Anual de Investimentos, seus limites de demais condições estabelecidas;
- Aprovar as medidas de contingência em caso de possíveis perdas

e/ ou exposição excessiva a riscos;

Quanto ao Comitê de Investimentos cabe avaliar as movimentações:

- Dos fundos de investimentos em Renda Variável, investimentos no exterior e estruturados;
- Dos ativos considerados de alto risco;
- Dos ativos com risco de crédito elevado (FIDC, CDB, por exemplo);

Ao Gestor de Recursos será imputada as prerrogativas:

- Movimentações de fluxo de aplicação e resgate para a liquidação das obrigações mensais do **MTPrev**;
- Aplicação de saldos remanescentes e novos recursos das contas correntes em fundos de investimentos previstos nesta Política Anual de Investimentos;
- Aplicações em títulos públicos, desde que observadas as taxas compatíveis com as obrigações presentes e futuras do **MTPrev**;
- Movimentação entre os fundos de investimentos de Renda Fixa, conforme necessário e de acordo com as expectativas sobre o comportamento dos indicadores;
- Uma vez aprovada a movimentação de recursos para Renda Variável, caberá ao Gestor o acompanhamento do desempenho e as possíveis realocações de acordo com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos.

4.0 Plano de Contingências

Um plano de contingência é exigido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII.

Entende-se por “contingência,” no âmbito dos investimentos, a correção dos afastamentos dos investimentos dos parâmetros da legislação em vigor e dessa política de investimentos, bem como a excessiva e/ou exposição a riscos e potenciais reduções do patrimônio líquido do **MTPrev** causadas por perdas reais de parcelas dos seus recursos financeiros previdenciários. O plano de contingências abrangerá:

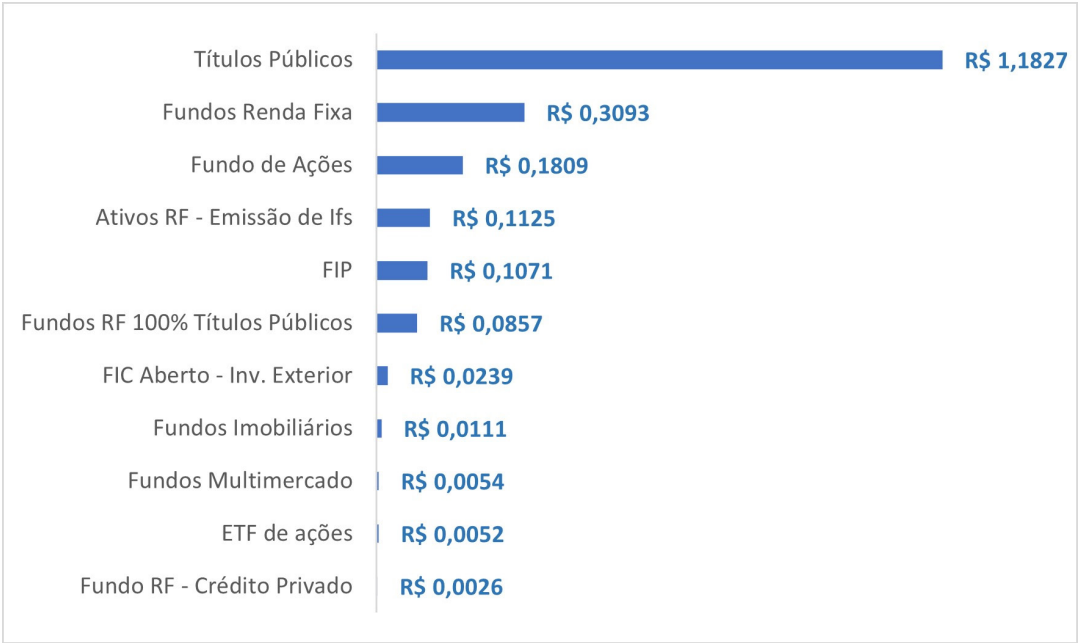
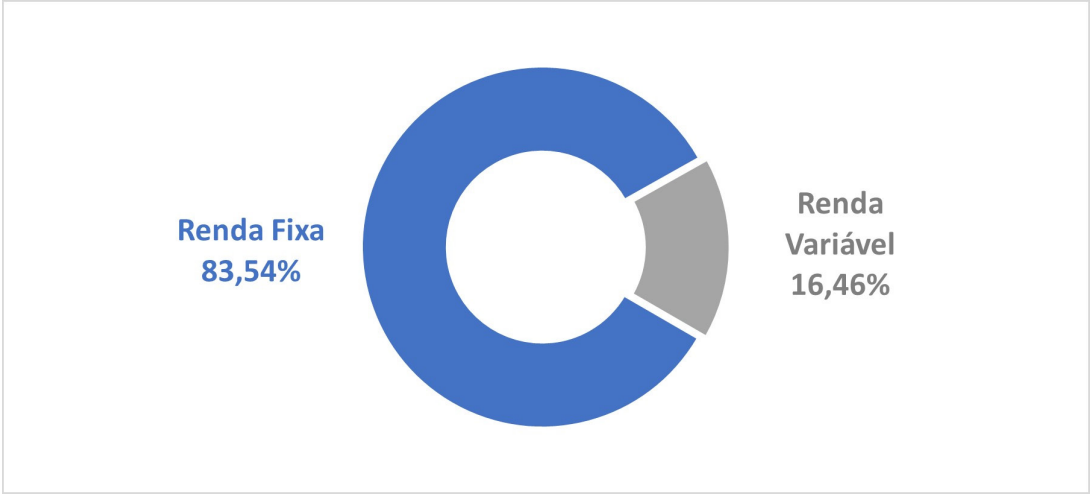
- os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **MTPrev** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social e dessa política de investimentos (desenquadramentos) observados em nosso sistema de acompanhamento dos investimentos, buscando adaptá-los aos parâmetros estabelecidos, assim que detectados, e, imediatamente corrigidos, preferencialmente, no mesmo mês de sua verificação;
- o acompanhamento de informes e convocação, com presença e/ ou voto online, em assembleias de cotistas de fundos de investimentos que venham a ter decretada a suspensão dos resgates, em caso de iliquidez dos ativos integrantes de sua carteira, ou situações semelhantes de *default* parcial ou total desses ativos.
- Perdas de recursos advindos de fundos de investimentos, diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez serão tratados de maneira efetiva e continua a cada mês na busca de minimização ou reversão total destas mediante resgates, realocações, estudos específicos, se necessário for, e proposição de uma ou mais estratégias a serem submetidas às instâncias internas e devida contabilização de resultados obtidos de forma a ficar claro e documentado todo a execução de contingência, a cada ano de gestão.
- Em caso de identificação de movimentações financeiras não autorizadas, quer em posições de investimentos detidas, disponibilidades financeiras ou repasses patronais de qualquer espécie, de qualquer valor, deverá haver contato com as agências onde o **MTPrev** detém contas correntes para bloqueio imediato de acesso, identificação do(s) responsável(ais) pela movimentação e, em caso de ação dolosa, a produção de boletim de ocorrência policial para futuro processo criminal de responsabilização e busca da devolução dos recursos desviados.

5.0 Carteira Atual

A carteira atual do **MTPrev** segue demonstrada no quadro a seguir com os percentuais de alocação, assim como os limites legais por segmentos de aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021, na data-referência de 30/11/2024. Consta também informações de rendimentos e rentabilidade acumulada até o período considerado.

A carteira atual é composta majoritariamente por Títulos Públicos da Dívida do Governo Federal emitidos pelo Tesouro Nacional, notadamente títulos Tesouro IPCA (NTN-B) compatíveis com as obrigações de longo prazo do **MTPrev**. Justifica-se pelas taxas ofertadas nestes papéis estarem muito acima da meta atuarial do **MTPrev**, sendo suficientes para alcançar a rentabilidade necessária com baixo custo e volatilidade anulada devido à marcação na curva.

Distribuição da Carteira (Plano Previdenciário - posição em 31/07/2025)



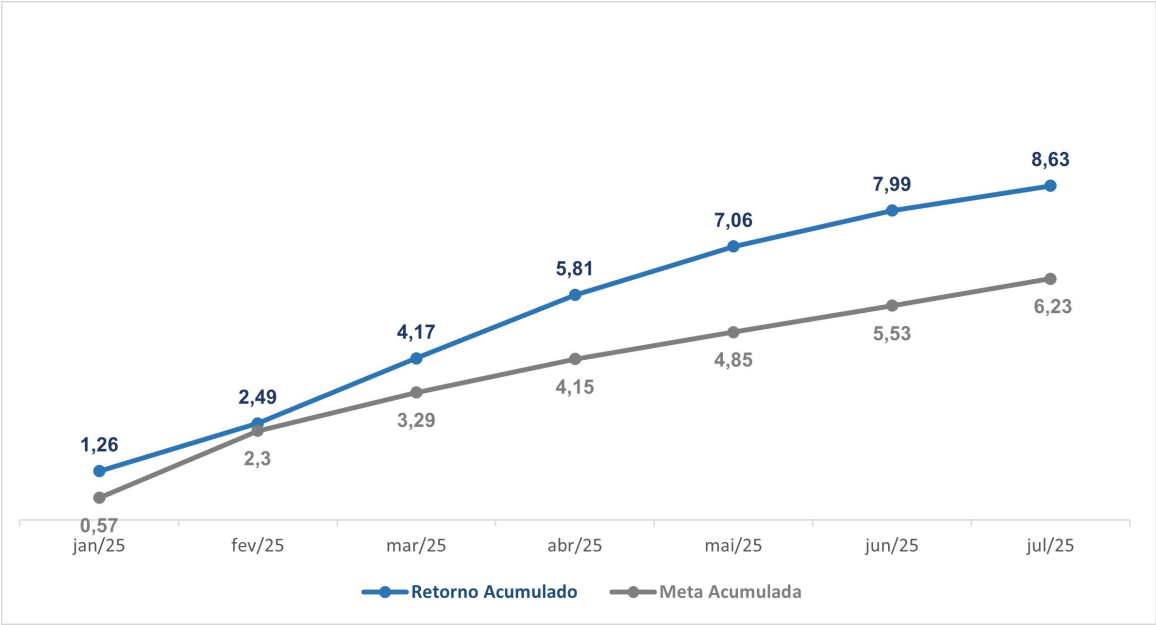
Detalhamento dos Ativos da carteira (Plano Previdenciário - posição em 31/07/2025)

TÍTULOS PÚBLICOS	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
NTN-B 2035	353.074.826,68	17,42%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2045	249.012.910,49	12,29%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2029	136.743.863,94	6,75%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2027	101.596.614,37	5,01%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2026	73.683.283,39	3,64%	Art. 7º, I, "a"
LFT 2025	67.770.819,25	3,34%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2040	60.357.611,26	2,98%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2028	53.031.296,37	2,62%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2032	34.084.619,19	1,68%	Art. 7º, I, "a"
NTN-B 2030	31.732.774,16	1,57%	Art. 7º, I, "a"
LFT 2030	21.579.341,67	1,06%	Art. 7º, I, "a"
Subtotal	1.182.667.960,77	58,36%	
FUNDOS RENDA FIXA	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
BB PREV FLUXO RF	105.318.191,69	5,20%	Art. 7º, III, "a"
ITAÍ INST RF REF DI	92.998.672,60	4,59%	Art. 7º, III, "a"
BRADESCO RD REF DI	61.526.699,92	3,04%	Art. 7º, III, "a"
TREND PÓS-FIXADO	54.080.137,44	2,67%	Art. 7º, I, "b"
SANTANDER RF REF DI INST	46.815.416,49	2,31%	Art. 7º, III, "a"
BB RF REF DI TP	21.143.838,76	1,04%	Art. 7º, I, "b"
ITAÚ INST LEGEND RF LP	10.506.016,05	0,52%	Art. 7º, I, "b"
BB ESPELHO RÉGIA INST EQ30	2.639.674,30	0,13%	Art. 7º, V, "b"

BB RENDA RF ATIVA PLUS LP	2.610.509,81	0,13%	Art. 7º, III, “a”
CAIXA POLIS RF CP	2.150,94	0,00%	Art. 7º, III, “a”
Subtotal	397.641.308,00	19,62%	
LETRAS FINANCEIRAS	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
LF BTG - 2027	22.687.564,93	1,12%	Art. 7º, IV
LF - ITAÚ 2026	16.382.969,64	0,81%	Art. 7º, IV
LF - SANTANDER 2027	10.878.117,35	0,54%	Art. 7º, IV
LF- BTG - 2035	10.692.392,85	0,53%	Art. 7º, IV
LF - ITAÚ - 31/03/2027	10.434.178,02	0,51%	Art. 7º, IV
LF- ITAÚ - 01/04/2030	10.420.550,86	0,51%	Art. 7º, IV
LF - BRADESCO - 26/06/2028	10.117.560,38	0,50%	Art. 7º, IV
LF - SANTANDER 19/07/2027	10.036.223,81	0,50%	Art. 7º, IV
LF - ITAÚ 2027	5.454.744,52	0,27%	Art. 7º, IV
LF - SANTANDER 2026	5.434.198,86	0,27%	Art. 7º, IV
Subtotal	112.538.501,22	5,55%	
FUNDOS DE AÇÕES	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
FIC FIA TARPON GT INST	56.520.463,31	2,79%	Art. 8º, I
FIC FIA TARPON ATLANTICUS	32.277.894,32	1,59%	Art. 8º, I
FIC FIA GUEPARDO VALOR INST	22.682.225,28	1,12%	Art. 8º, I
FIA BTG OPORTUNIDADES LISTADAS	17.147.960,11	0,85%	Art. 8º, I
FIC FIA CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV	10.277.732,34	0,51%	Art. 8º, I
FIC FIA SANTANDER DIVIDENDOS	10.100.183,76	0,50%	Art. 8º, I
FIC FIAAZ QUEST SMALL MID CAPS	9.724.247,35	0,48%	Art. 8º, I
FIC FIA ITAÚ PRIVATE MM S&P 500	5.844.968,54	0,29%	Art. 8º, I
ETF ITAÚ BDR NÍVEL 1	5.223.360,85	0,26%	Art. 8º, III
FIC FIA BB ESPELHO TRÍGONO FLAG	4.929.806,77	0,24%	Art. 8º, I
FIC FIA ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORT	4.882.259,34	0,24%	Art. 8º, I
FIC FIA ITAÚ SMART 50	3.292.096,65	0,16%	Art. 8º, I
FIA KINITRO	3.177.675,41	0,16%	Art. 8º, I
Subtotal	186.080.874,03	9,18%	
FUNDOS NO EXTERIOR	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
PÁTRIA MONEDA LATAM CORP CREDIT MM	8.442.736,88	0,42%	Art. 9º, II
ITAÚ WORLD EQUITIES	5.457.979,10	0,27%	Art. 9º, II
BTG PACTUAL MULTGESTOR GLOBAL EQUITIES	5.058.638,32	0,25%	Art. 9º, II
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO	4.946.738,09	0,24%	Art. 9º, II
Subtotal	23.906.092,39	1,18%	
FUNDOS MULTIMERCADO	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
OAKTREE GLOBAL CREDIT BRL MM EXTERIOR	5.360.491,75	0,26%	Art. 10º, I
Subtotal	5.360.491,75	0,26%	
FUNDOS ESTRUTURADOS	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
FIP KINEA EQUITY INFRA I FEEDER MULTIEST	48.529.194,01	2,39%	Art. 10º, II
FIP PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII MULTIEST	29.345.591,56	1,45%	Art. 10º, II
FIP VINCI CP IV FEEDER B MULTIEST	12.393.541,14	0,61%	Art. 10º, II
FIP PÁTRIA INFRA V ADVISORY MULTIEST	6.103.779,48	0,30%	Art. 10º, II
FIP PERFIN INFRA II FEEDER	3.942.743,08	0,19%	Art. 10º, II
FIP BTG PAC CO-INVEST LINHAS DE TRANSMISSÃO	3.385.866,23	0,17%	Art. 10º, II
FIP XP INFRA V FEEDER	2.193.095,07	0,11%	Art. 10º, II
FIP BTG PACTUAL INFRA III MULTIEST	1.214.943,12	0,06%	Art. 10º, II
Subtotal	107.108.753,69	5,29%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	SALDO (R\$)	% CARTEIRA	ENQUADRAMENTO
FII KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS RSP LTDA	8.073.222,41	0,40%	Art. 11º
FII SPX SYN GALPÕES LOG FEEDER INST RSP LTDA	3.000.000,00	0,15%	Art. 11º
Subtotal	11.073.222,41	0,55%	
TOTAL DA CARTEIRA	2.026.377.204,26	100%	

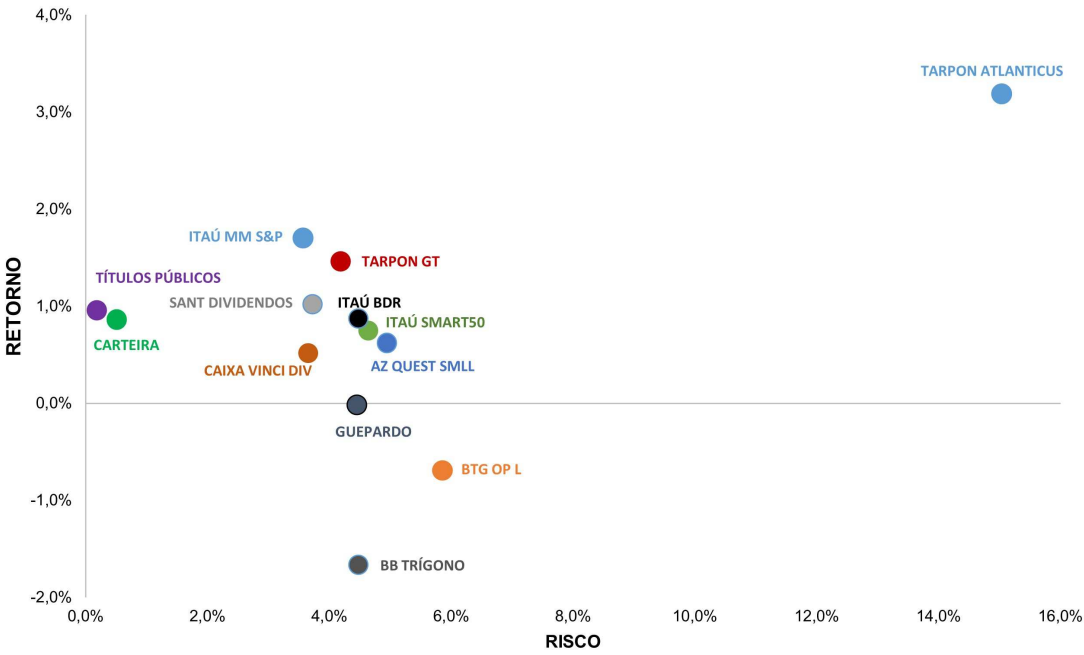
Os papéis do Tesouro IPCA, também conhecidos pela nomenclatura NTN-B, são ativos da dívida soberana (dívida do Governo Federal) e que remuneram uma taxa composta por IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, indicador oficial de inflação) acrescida de uma taxa de juros, exatamente a mesma composição da meta atuarial - IPCA + JUROS. Os papéis possuem vencimentos diversos e a seleção dos que farão parte da carteira é orientada pela necessidade de liquidez imediata e futura do MTPrev.

Meta Atuarial x Rentabilidade - acumulado - Plano Previdenciário



O gráfico demonstra relação Risco x Retorno da carteira de investimentos do MTPrev e dos ativos que a compõem e dizem respeito aos ativos pertencentes ao Plano Previdenciário (em Capitalização), uma vez que é neste plano onde se realizam os investimentos de longo prazo. Vale ressaltar que o MTPrev possui a maior parte da carteira composta por títulos públicos marcados na curva (imunes à volatilidade).

Risco x Retorno



6.0 Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, para os quais os Institutos aplicam seus recursos devem ser marcados, em regra, a valor de mercado, exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria SPREV 1.467/ 2022, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Cabe esclarecer que o método e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de precificação do custodiante. A seguir destacam-se as formas de precificação vigentes para os tipos de aplicações, conforme dispõe a legislação aplicável.

Marcação na curva

A precificação dos ativos financeiros pela marcação na curva é útil para o investidor que pretende manter seus títulos até o vencimento ou por um horizonte mais longo. Ao optar por esse tipo de precificação o RPPS procura obter isenção de parte da volatilidade vivenciada nos dias atuais, ocasionada pelo incremento das incertezas provenientes de diversos setores (políticos, econômicos, fiscais, etc.).

A marcação na curva é um método usado para o acompanhamento diário da rentabilidade das aplicações de renda fixa, especificamente Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (Títulos Públicos). O importante para o MTPrev ter um acompanhamento de como estão sendo os retornos dos seus investimentos vis a vis, e sua necessidade proveniente da interpretação de seu passivo atuarial.

O MTPrev pretende continuar utilizando essa forma de aplicação de Marcação na Curva em função da implementação do Plano de Custeio e de margem disponível pelo Fluxo Anual Líquido identificado pelo último ALM (elaborado em 2024 e em processo de revisão no momento da elaboração desta Política Anual de Investimentos). O plano de custeio foi alterado em 2024 através da Lei nº 810, de 23 de dezembro de 2024 estabelecendo o cronograma de desembolsos conforme a tabela a seguir:

Ano	Aporte (R\$)
2025	247.773.910,00
2026	247.773.910,00
2027	247.773.910,00
2028	247.773.910,00
2029	247.773.910,00
2030	247.773.910,00
2031	247.773.910,00

A aquisição de Títulos Públicos Federais pelo regime próprio de previdência é regulamentada pela Resolução CMN 4.963/2021 e parametrizada por regras gerais através Portaria 1.467/ 2022 nos artigos 141 e 142 e em seu anexo VIII se estabelecem as instruções para operações com os Títulos Públicos. A verificação do atendimento ao previsto na Portaria e seus anexos, com a comprovação da capacidade pela avaliação do fluxo atuarial do RPPS, pode ser realizado com o estudo da ALM, sendo este subsídio necessário para avaliar a compatibilidade dos "títulos mantidos até o vencimento" com o passivo atuarial do RPPS.

A aquisições diretas trazem alguns benefícios para a carteira de investimentos do MTPREV, pois com a possibilidade de adquirir títulos públicos e realizar a marcação na curva, é possível reduzir a volatilidade da carteira no que tange aos investimentos nessa categoria. Outro ponto que justifica a opção de adquirir esses ativos direto está no fato da redução do custo de transação pela taxa de administração cobradas pelas instituições nos fundos do art. 7º, I, "b", da Resolução CMN nº 4.963/2021 (fundos 100% título públicos). Dessa forma, a parcela do patrimônio do RPPS que for aplicado em títulos federais estará livre de taxa de administração.

Marcação a mercado

A marcação a mercado é o modo de precificação que atualiza diariamente os preços dos investimentos de Renda Fixa, ativos de Renda Variável e Fundos de Investimentos. A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA divulga, diariamente, um referencial de preços dos títulos públicos e privados. Em geral, essa forma de precificação serve de referência para os RPPS, acompanhar as suas aplicações em títulos de renda fixa. A figura 1 apresenta graficamente as diferenças entre as duas modalidades de precificação dos preços dos ativos de investimento.

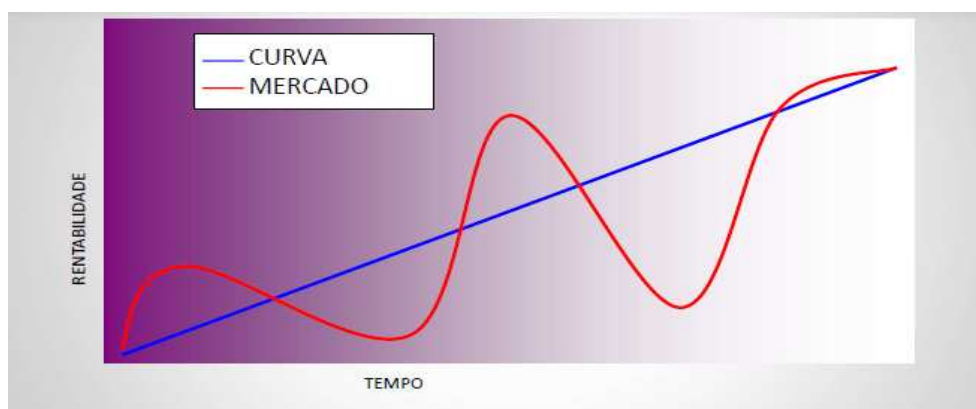


Figura 1- Marcação na Curva x Marcação a Mercado.

7.0 Contratos

O MTPrev no intuito de cumprir a estratégia de investimento nesta Política realizará contratos com empresas para a prestação de serviços de consultoria, custódia qualificada, gerenciamento de carteira e estudo Atuarial.

7.1 - Consultoria de Investimentos

O MTPrev tem a prerrogativa de contratar empresa de Consultoria de Investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, Portaria SPREV nº 1.467/2022, com suas alterações, e da Resolução CVM nº 19/21, para a prestação de serviços previstos, assumindo as respectivas obrigações nas demandas sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais dos seus recursos financeiros previdenciários. Será renovado o contrato com a Empresa Mais Valia Consultoria e Educação, para o processo de análise, de assessoramento da carteira de investimentos.

7.2 - Estudo Atuarial

Tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o MTPrev renovará o contrato com a Empresa FAC Consultoria e Sistemas fornecimento das projeções atuariais e da avaliação da situação financeira e atuarial do instituto, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7.3 - Custódia Qualificada

Afim de atender às crescentes demandas com maior segurança tecnológica maximizando e flexibilizando as atividades desempenhadas pela equipe da Diretoria de Receitas Previdenciárias, será contratada a custódia qualificada.

Custódia Qualificada trata-se de serviço especializado que visa garantir a segurança, a integridade e a disponibilidade de ativos financeiros, envolvendo a guarda, administração e movimentação desses ativos e acordo com as instruções da contratante. É um serviço que exige conhecimento técnico e infraestrutura especializada, tendo como objetivo principal a guarda eletrônica de ativos financeiros, como títulos, ações, derivativos, etc.

7.4 - Gerenciamento de Carteira

Para uma maior diversificação da carteira, análise dos fundos de investimentos e do cenário econômico, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de soluções para acessar, analisar, comparar, monitorar, gerenciar e apresentar informações financeiras de forma fácil, consistente e eficiente.

8.0 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os servidores e participantes após a aprovação do Conselho Estadual de Previdência, e terá validade até 31/12/2025 ou até sua atualização, caso seja necessário.

As estratégias macro, definidas nesta política de investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos e pela Coordenadoria de Investimentos, que pelos critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto, médio e longo prazo, para a obtenção da meta atuarial. A política de investimentos do MTPrev foi devidamente aprovada pelo Conselho de Previdência em 17 de setembro de 2025 em conformidade com a Portaria SPREV 1.467/ 2022 e disciplinada pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPrev

(Assinado digitalmente)
EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO
Diretor de Investimentos do MTPrev

Protocolo 1737953

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 107/2025**

Convoca reunião extraordinária para tratar da modalidade de Empréstimo Consignado destinada aos servidores vinculados ao RPPS/MT e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião extraordinária para o dia 10 de outubro de 2025, com a finalidade de deliberar sobre a modalidade de investimento Empréstimo Consignado destinada aos servidores públicos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso (RPPS/MT), conforme parecer a ser emitido pela Diretoria Jurídica da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev.

Parágrafo único. A pauta específica da reunião compreenderá os seguintes itens:

I - contratação de empresa especializada para a gestão dos recursos do MTPrev na modalidade de Empréstimo Consignado voltada aos servidores do RPPS;

II - definição dos parâmetros e critérios para o acesso aos recursos destinados à modalidade de Empréstimo Consignado.

Art. 2º Suspender a apreciação da pauta referente à "Reabertura de janela para migração de segurados para contribuição no limite do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)", que será analisada após manifestação da Diretoria Jurídica do MTPrev e homologação pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), na próxima reunião ordinária, agendada para o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1737954

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**RESOLUÇÃO Nº 108/2025**

Altera o inciso "I" do Art. 3º, art. 5º e art. 9º da Resolução nº 66/2023 do Conselho de Previdência do RPPS/MT, de 14 de dezembro de 2023.

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014, e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 14 de dezembro de 2023, que instituiu a Política Estadual de Recenseamento Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS-MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT), dispõe sobre o programa permanente de atualização cadastral e sobre a gestão e controle da base de dados cadastrais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos de recenseamento previdenciário aos critérios estabelecidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a importância de uniformizar os percentuais de conclusão do censo previdenciário conforme diretrizes federais;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso "I" do artigo 3º da Resolução nº 66, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - o censo previdenciário é o procedimento de atualização da base de dados cadastral, funcional e financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso (RPPS-MT), de caráter obrigatório para todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, bem como dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares de Mato Grosso."

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 66, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O censo previdenciário será realizado conforme a periodicidade estabelecida no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS."

Art. 3º O art. 9º da Resolução nº 66, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Censo Previdenciário deverá atingir o percentual de conclusão definido no Manual do Pró-Gestão RPPS, observados os critérios estabelecidos para a certificação institucional dos regimes próprios de previdência social."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1737957

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM
TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

   govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00006/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111009/1) BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (901636) GER DE TRANSPORTE PATRIM E MATERIAL
BELICO
A Partir de: 20/11/2024 Até 19/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1737583

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02182/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/20354
Nome: (95315/1) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/09/2025 Até 04/08/2027

Processo N.: FUNAC-PRO-2025/00035
Nome: (125211/2) LUCIANO DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função:(10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
A Partir de: 02/01/2025 Até 20/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737644

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02183/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/41874
Nome: (111947/2) ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
PUBLICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
A Partir de: 05/03/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737645

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02184/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/71205
Nome: (227158/1) DANCLER DA SILVA FREITAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Permutante: EDSON ZAMBONI
Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: PR
A Partir de: 01/09/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737646

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02185/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05931
Nome: (319716/1) ANA CAROLINA NUNES DE SA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14616
Nome: (111947/2) ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/21965
Nome: (257897/1) ANTONIONE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: D
A Partir de: 17/09/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/09933**

Nome: (258202/1) CARLA PATRICIA SALES SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05050

Nome: (319451/1) CAROLINE ARENHARDT DE MORAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 18/07/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/06950

Nome: (256819/1) DARCILENE PINHEIRO DA SILVA MARSARO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/18919

Nome: (250811/2) EDER PEREIRA DE ASSIS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/08271

Nome: (256794/1) GEISON BENEVIDES DE JESUS PINTO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 17/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/04204

Nome: (320284/1) GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/09405

Nome: (254066/3) JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00475

Nome: (255281/1) JOSE EDUARDO FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/04017

Nome: (87796/2) LEONARDO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/10582

Nome: (244625/2) LIDIANY DAS CHAGAS SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08125

Nome: (107651/2) MARCOS TIMOTEO ARCANJO AMARAL
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/07853

Nome: (320182/1) MARINETH MACIEL RAMOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03191

Nome: (295427/2) OSMAR DA COSTA MARQUES NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/08363

Nome: (320181/1) RAFAEL SEGUNDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05347

Nome: (319413/1) RAFFAEL MACEDO MENDONCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 13/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/30944

Nome: (208204/2) RITA DE CASSIA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Classe: D
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00894

Nome: (276251/3) RODRIGO OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/08409

Nome: (319654/1) ROSILANE SOARES MARTINHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/04835

Nome: (319754/1) RUBENS EMERICH JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/07082

Nome: (319668/1) SHAYANE DELMONIS BORGES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 25/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/34946

Nome: (232050/14) THIAGO HENRIQUE BIDOIA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Classe: D
A Partir de: 13/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/11072

Nome: (320078/1) VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 15/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02186/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14432
Nome: (248691/1) ADELSON LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 27/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14384
Nome: (291046/1) ADRIANO MARQUES RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 05/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14392
Nome: (129426/4) ALLAN PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 10/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14463
Nome: (249677/1) AMARILDO OLIVEIRA SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/12051
Nome: (249885/1) ANA PAULA DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 005
A Partir de: 20/08/2025

Processo N.: CGE-PRO-2025/01021
Nome: (140375/2) ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 007
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28884
Nome: (225624/1) ANTONIA FRANCISCA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24417
Nome: (104456/1) AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 25/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2025/07619
Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 28/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14415
Nome: (91589/4) CELIO SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14418
Nome: (248574/1) CLAUDEMIR PEREIRA DO AMARAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69313
Nome: (55547/4) CREILER CAPISTRANO FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 10/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14452
Nome: (249046/1) DIEGO GOMES SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 10/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14419
Nome: (248644/1) EDINEI AUGUSTO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28927
Nome: (225710/1) EDIVANIA DE MORAES BRITO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14446
Nome: (248833/1) ELCIO MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 03/06/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131431
Nome: (248899/1) ELOISE CAROLINNE NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 005
A Partir de: 04/06/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28928
Nome: (133239/2) EMERSON CARLOS TEZOLLIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14430
Nome: (248606/1) EUDO ALVES COELHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 25/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28931
Nome: (225529/1) FABIO JUNIOR ALVES COMIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 11/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14437
Nome: (248903/1) GABRIEL RAMOS PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 28/05/2025

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14447****Nome: (248877/1) GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 03/06/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28936****Nome: (225678/1) GISELDA SANTOS DE LIMA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 17/08/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28938****Nome: (225664/1) GRIZIELE EVA TOMIOZZO****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 27/08/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14420****Nome: (248668/1) JADE BILAC MARTINS****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 23/05/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14453****Nome: (137474/4) JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO****Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 10/06/2025****Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/07792****Nome: (38476/1) JORGE ITIRO USSUI****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****Nível: 005****A Partir de: 24/02/2021****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14422****Nome: (127718/4) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 006****A Partir de: 23/05/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28940****Nome: (225629/1) JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS****Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 09/08/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14379****Nome: (118718/1) JOSE GALTER****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 006****A Partir de: 22/01/2024****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14460****Nome: (249333/1) JOSIANE DE ALMEIDA LARA****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 27/06/2025****Processo N.: SETASC-PRO-2025/12049****Nome: (96976/3) JOSIANE LOPES DOS SANTOS****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA****Nível: 005****A Partir de: 25/08/2025****Processo N.: SEMA-PRO-2025/33996****Nome: (257589/1) JULIANA MENEZES DE CARVALHO****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****Nível: 004****A Partir de: 06/08/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14396****Nome: (217212/2) JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 14/05/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14428****Nome: (248876/1) LARRYRIHE LIANGUI AYLLANN SIQUEIRA MAXIMO****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 24/05/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14438****Nome: (127590/4) LEANDRO PIRES DE LIMA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 006****A Partir de: 28/05/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28943****Nome: (225683/1) LENIRES ROSARIA DOS SANTOS AMARAL****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 16/08/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/07737****Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 009****A Partir de: 02/06/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24636****Nome: (225477/1) LUIS MARIO VIANA DIAS****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 07/09/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14390****Nome: (267883/1) LUIZ CARLOS WOLMUTH****Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 004****A Partir de: 24/02/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/08790****Nome: (137971/5) MACIO MEDEIROS DA SILVA****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 007****A Partir de: 10/07/2025****Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14423****Nome: (248616/1) MARCELO AUGUSTO DA BOA MORTE BRANDAO****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA****Nível: 005****A Partir de: 23/05/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/08791****Nome: (115862/2) MARCIO FABIANO FIN****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 008****A Partir de: 06/07/2025**

**Processo N.: SINFRA-PRO-2025/15632**

Nome: (249266/1) MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 005
A Partir de: 20/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07554

Nome: (74944/4) MARCIO MARIO FRANCA DE CAMARGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 18/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14414

Nome: (248572/1) MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14465

Nome: (319943/1) MARIA GREICE DA CONCEICAO AMORIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 002
A Partir de: 29/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14454

Nome: (249063/1) MAURO ADALBERTO TORRES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 10/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14462

Nome: (249659/1) NELSON FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66634

Nome: (94416/1) ODIRTHE LUCATELLI CURVO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14409

Nome: (248553/1) PAOLA CRISTINE MAJOLO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 21/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28947

Nome: (225578/1) PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28948

Nome: (225591/1) RAPHAEL PEREIRA LOPES FRAGA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14424

Nome: (248696/1) RENAN ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08100

Nome: (138552/2) RENATO OKUMOTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 007
A Partir de: 20/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14397

Nome: (206908/7) RIVELINO PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 14/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14443

Nome: (118323/2) ROBERIO GARCIA PINTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 29/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14439

Nome: (215489/5) ROBERTO PIRES FERNANDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 28/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14425

Nome: (133662/5) RODRIGO LARA ORTEGA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14448

Nome: (249066/1) ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 03/06/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28951

Nome: (225724/1) ROSELI DIZERO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 16/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07782

Nome: (95887/1) ROSEMERI MARCIA MENEGAT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14407

Nome: (103808/5) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 20/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28954

Nome: (225706/1) SILVIA GREICY RIBEIRO SANTANA FRANCA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14435

Nome: (94733/32) SORAHIA DE CASTRO YUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 27/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28956
Nome: (225677/1) SUE ELLEN ALESSANDRA PIRES SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 19/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28958
Nome: (225635/1) TATIANA DE JESUS SANTOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 14/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14456
Nome: (248659/1) VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 12/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14429
Nome: (132468/4) WANDERLEIA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 24/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14391
Nome: (248011/1) WANDERSON LOPES DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 09/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14411
Nome: (248565/1) WINDSON MAX PINHEIRO SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 21/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/28962
Nome: (225700/1) ZACARIAS PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 24/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737648

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02187/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01049
Nome: (204527/7) MAYKON JESSE BARBIERI DE CAMARGO
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Carga Horária: 20 horas semanais
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/27900
Nome: (139122/1) RENATA KAROLINE GUILHER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/04291
Nome: (308123/1) THIAGO MAIA SAYAO DE MORAES
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Carga Horária: 40 horas semanais
A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737649

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02188/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20346
Nome: (355156/1) CARLOS EDUARDO REHBEIN DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/19935
Nome: (291780/2) DANIELY TAKEKAWA FERNANDES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20340
Nome: (354626/1) EMERSON GOMES DE LIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20354
Nome: (321050/2) JACQUELINE CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 06/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20363
Nome: (354126/1) NADINE MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20370
Nome: (268991/4) SUMARIA SOUSA E SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/19916

Nome: (346645/2) THAINA ALMEIDA BRANCO DE CASTRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 21/08/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/20287

Nome: (354161/1) VINICIUS LEAL VIEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 06/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737650

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02189/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14381

Nome: (290879/1) DIANE CRISTINA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 16/10/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14386

Nome: (291063/1) ERIVELTON DIEGO BORGES REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 003
A Partir de: 12/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14466

Nome: (319486/1) RODRIGO ALEX DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 002
A Partir de: 29/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737651

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02190/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/02218/2023, publicado no DOE de 01/11/23
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/138060

Nome: (288785/1) NATALIA LUCAS MESQUITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Geografia
Instituição: Universidade Federal de Goiás - UFG, Campus de Goiânia - GO
Até: 31/03/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1737652

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00495/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8538/1) CARLOS MAGNO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 11/09/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1737626

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00225/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/35073

Nome: (50106/2) MAGDA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 13/03/2020 Ate 12/03/2025
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1737643

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00022/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (938700) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 07/09/2025 Até 11/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1737640

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00654/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248844/1) SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES CARDOSO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180181) GAB DO SECRETARIO ADJ DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 06/11/2024 Até 13/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1737641

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00655/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (212287/3) PAULO VITOR MAGALHAES LIMA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 15/05/2024 Até 13/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1737642

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/GEARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 111/2025/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 04/04/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SESP-LIS-2025/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
029.21	DIÁRIAS - NO PAÍS (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2006	2010	17	Caixa box
033.11	COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE (inclusive compra por importação)	2006	2010	20	Caixa box
033.12	ALUGUEL. COMODATO. LEASING - MATERIAL PERMANENTE	2005	2010	10	Caixa box
033.21	COMPRA - MATERIAL DE CONSUMO	2006	2010	166	Caixa box
033.23	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	2006	2010	4	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2006	2010	28	Caixa box
041.011	ÁGUA E ESGOTO	2006	2011	5	Caixa box
041.15	LOCAÇÃO. ARRENDAMENTO. COMODATO	2005	2010	75	Caixa box
041.52	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	2006	2010	5	Caixa box
041.54	LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO. DESINFESTAÇÃO (inclusive jardins)	2006	2010	7	Caixa box
042.12	ALUGUEL - VEÍCULOS	2005	2010	88	Caixa box
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO	2006	2014	15	Caixa box
049.11	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	2006	2010	5	Caixa box
049.12	SEGUROS (inclusive de veículos)	2006	2010	5	Caixa box
051.21	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS (DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2006	2010	1	Caixa box
052.21	RECEITA - Repasse Financeiro	2006	2011	1	Caixa box
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS	2006	2010	47	Caixa box
055.1	CONTA ÚNICA (inclusive assinaturas autorizadas e extratos de contas)	2010	2010	1	Caixa box
059.1	TRIBUTOS (impostos e taxas)	2006	2010	15	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	2006	2010	5	Caixa box
067.3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2006	2010	5	Caixa box
071.2	SERVIÇOS DE COLETA. TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA-MALOTE	2006	2010	5	Caixa box
072	SERVIÇO DE RÁDIO. INSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO. REPARO (não há MANUTENÇÃO, mas sim CONSERVAÇÃO	2006	2010	5	Caixa box
073	SERVIÇO TELEFÔNICO. FAX. INSTALAÇÃO. TRANSFERÊNCIA. MANUTENÇÃO. REPARO	2006	2010	5	Caixa box
073.2	CONTAS TELEFÔNICAS	2014	2014	11	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2005	2014	3	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2005 - 2014			MENSURAÇÃO TOTAL: 554 caixa (s) box/ 77,56 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					
Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)			
2005	2006	Acórdão nº 3.127/2006 - publicado no D.O.E/MT, de 31/01/2007, edição nº24524, página 44.			
2006	2007	Acórdão nº 2.177/2007 - publicado no D.O.E/MT, de04/09/2007, edição nº 24670, página 57.			
2007	2008	Acórdão nº 1.686/2008 - publicado no D.O.E/MT, de 25/09/2008, edição nº 249247, página 34.			

2008	2009	Acórdão nº 2.749/2009 - publicado no D.O.E/MT, de 13/11/2009, edição nº 25200, página 57.
2009	2010	Acórdão nº 3.814/2010 - publicado no D.O.E/MT, de 10/12/2010, edição nº 25455, página 39.
2010	2011	Acórdão nº 4.103/2011 - publicado no D.O.E/MT, de 06/12/2011, edição nº 25696, página 151.
2011	2012	Acórdão nº 634/2012 - TP, foi publicado no D.O.E/MT, edição n.º 25911, de 18/10/2012, às fls. 77/78.
2012	2013	Acórdão nº 5.799/2013 - TP, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 280, de 16/12/2013, pág. 87.
2013	2014	Acórdão nº 2.494/2014 - TP, foi publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 506, de 12/11/2014, à pág. 38.
2014	2015	Acórdão nº 3.593/2015 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas - DOC do dia 01/12/2015, sendo considerada como data de publicação o dia 02/12/2015, edição n.º 760, à pág. 16

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Secretária de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025

NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA
GERENTE
GERENCIA DE ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1737774

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00664/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 27/08/2025 Até 25/09/2025

Processo N.º:

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 27/08/2025 Até 25/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1737600

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00025/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (132090/3) ULISSES BORGES LEDESMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (930539) DEL DE POLÍCIA DE JACIARA
A Partir de: 05/09/2025 Até 09/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1737601

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00026/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.º: PJC-DIC-2025/08300

Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Até 01/06/2023
A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1737602

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00493/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (120456/1) DARCY MINOT
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218537) AJUDANCIA GERAL
A Partir de: 13/08/2025 Até 11/10/2025

Processo N.º:

Nome: (110772/1) EDMAR GOMES EVANGELISTA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219363) 14 BAT DE PM PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/12/2025



Processo N.:
Nome: (110826/1) ELIENAY PINHEIRO OLIVEIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 29/08/2025 Até 27/09/2025

Processo N.:
Nome: (119500/1) LUCELIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (916854) 4 COMPANHIA INDEP POL MILITAR DE PROT
AMB SINOP
A Partir de: 12/04/2025 Até 26/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1737603

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00024/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (120189/1) MARCELO DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940747) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND
CUIABA
A Partir de: 10/09/2025 Até 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1737604

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00494/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (108861/1) OSCAR DA SILVA AVALOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219193) 2 COMANDO REGIONAL VARZEA GRANDE
A Partir de: 31/08/2025 Até 04/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1737605

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00025/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229961/1) PEDRO HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS
PAES DE BARROS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940941) 24 COMP IND DE PM MOTOPAT RON DE A
INT E OSTE RAO
A Partir de: 10/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.:
Nome: (120191/1) REGINALDO MORAIS PEREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940658) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR
VERDAO CUIABA
A Partir de: 10/09/2025 Até 09/10/2025

Processo N.:
Nome: (231211/1) WAGNER RAIMUNDO DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (943150) NPM DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 05/09/2025 Até 09/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1737606

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00027/2025 **DE: 23/09/2025**

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014

Processo N.: SESP-PRO-2025/04642
Nome: (271567/1) PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GUIA
Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
A Partir de: 02/01/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1737582

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00200/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (230090/1) ADEMAR CAMPOS DE JESUS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (227048) 4 BAT BOMBEIROS MILITAR SINOP
A Partir de: 25/04/2025 Até 24/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1737584

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00011/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (211263/1) ERALDO DAS NEVES MOURA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (935433) DIR OPERACIONAL
A Partir de: 12/09/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:

Nome: (264659/1) FABIANO MORINIGO DE CAMPOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (938521) 3 NUCLEO BOMBEIRO MILITAR CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 15/09/2025 Até 07/10/2025

Processo N.:

Nome: (62731/2) HERMINIO DUTRA RAMALHO
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (936944) CMD ADJUNTO
A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1737585

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00021/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95618/1) CLAUDIA BASTOS FERRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (932353) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/09/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:

Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (931853) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/09/2025 Até 09/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1737596

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00488/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (294882/3) MICHELLE GIRALDELLI DE FREITAS DO ROSARIO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (932566) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/12/2025 Até 09/12/2025

Processo N.:

Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/08/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:

Nome: (255286/1) THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 21/11/2024 Até 04/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1737597

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00022/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321430/1) ISABELA MENDES PACHECO NARITA
Cargo/Função: (10979) PAPIOSCOPISTA
Un. Adm: (932566) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1737598

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00023/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORREA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (932035) GER DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1737599

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00963/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (918210) COORD DE FOLHA DE PAG
A Partir de: 08/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (232826/1) ALTINO JOSE NERES PENA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC
DE B DO GARCAS
A Partir de: 10/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (225985/1) ALZENA LUCIMAR CONCEICAO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909181) DIR DA CASA DE SEMILIBERDADE MASC DE
CUIABA
A Partir de: 08/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:
Nome: (127457/4) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CACERES
A Partir de: 14/07/2025 Até 17/07/2025

Processo N.:
Nome: (226043/1) DAIANE GARCIA DE LIMA GENOUD
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/09/2025 Até 12/10/2025

Processo N.:
Nome: (345463/1) DAYANNA MENEZES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/11/2025

Processo N.:
Nome: (232812/1) EDILSON LEO CAVALCANTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908860) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO
DE PESSOAS
A Partir de: 14/09/2025 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (125061/1) HERACLIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 08/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (343990/1) JOSIANE MACHADO CORREA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909220) GER DE MANUT DA PENITENCIARIA
CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 08/09/2025 Até 11/09/2025

Processo N.:
Nome: (86171/1) MEIRE TEODORA DE MELO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE
NOVA XAVANTINA
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:
Nome: (251902/1) MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/09/2025 Até 16/10/2025

Processo N.:
Nome: (120039/1) ROSALINA BERTOLINI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 08/09/2025 Até 07/10/2025

Processo N.:
Nome: (256665/1) VILMAR BALBINO VIANA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908878) SUP DE ADMINISTRACAO SOCIOEDUCATIVA
A Partir de: 05/09/2025 Até 04/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1737627

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00964/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233391/1) JOAO BATISTA DAS NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1737628

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00965/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:
Nome: (77499/2) ELINEI FAUSTINA RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO
LESTE
A Partir de: 13/08/2025 Até 20/08/2025

Processo N.:
Nome: (142631/2) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 14/04/2025 Até 28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1737629



BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00966/2025

DE:

23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (354076/1) KARLLA GHEOVANA MOURA REIS SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (908525) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 09/09/2025 Até 12/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1737630

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02070/2025

DE:

23/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005120231
Nome: (286580/1) REBECA REZENDE LUKSCHAL ZANON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737613

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02071/2025

DE:

23/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005119475
Nome: (312496/17) LETICIA SANTOS GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 17/09/2025 Até 15/11/2025

Processo N.: 1000005119482
Nome: (312496/20) LETICIA SANTOS GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 17/09/2025 Até 15/11/2025

Processo N.: 1000005117798

Nome: (220843/34) LUZILENE CAMPOS LAITHARTH

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 15/09/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737614

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02072/2025

DE:

23/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005118479
Nome: (337915/10) ADRYELLE SANAE JULIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 10/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.:
Nome: (335771/2) ANA PAULA DUARTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 09/09/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:
Nome: (313699/10) BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (241601) E E INDIGENA ADECA VELA ARARA
A Partir de: 10/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (313699/11) BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (241601) E E INDIGENA ADECA VELA ARARA
A Partir de: 10/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (313699/9) BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (241601) E E INDIGENA ADECA VELA ARARA
A Partir de: 10/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (339192/3) CAMILA DANDARA ARAUJO DOS REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 03/09/2025 Até 08/09/2025

Processo N.:
Nome: (339192/4) CAMILA DANDARA ARAUJO DOS REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239020) E E PRES TANCREDO DE A NEVES
A Partir de: 03/09/2025 Até 08/09/2025

Processo N.:
Nome: (317796/4) CHRISTIANE KEZIA DOS SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 14/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (329651/4) CLAUDIO AUGUSTO MARTINS MAMORE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (913278) DIRETORIA METROPOLITANA DE
EDUCACAO
A Partir de: 09/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (283986/15) DAIANE DE SOUZA THEOTONIO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 09/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (310319/14) DAYANNE DIAS DA SILVA NEVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 11/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.:

Nome: (306904/22) EDILAINE FONSECA BISPO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE
FIGUEIREDO
A Partir de: 08/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:

Nome: (311913/37) EDITE JOSEFA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 28/08/2025 Até 02/09/2025

Processo N.:

Nome: (311913/38) EDITE JOSEFA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 28/08/2025 Até 02/09/2025

Processo N.:

Nome: (311913/35) EDITE JOSEFA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 28/08/2025 Até 02/09/2025

Processo N.:

Nome: (324410/8) JESSICA KELLY POZZEBON
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.: 1000005118960

Nome: (121677/7) LENILDA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:

Nome: (256225/4) LUCIMAR ZANATTA DA MOTTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (233250) E E MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 09/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.:

Nome: (306430/12) ROSANGELA MARIA CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA
A Partir de: 09/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:

Nome: (313787/6) ROSENILDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE
AMOR SILVA
A Partir de: 09/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (313787/7) ROSENILDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE
AMOR SILVA
A Partir de: 09/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (298051/7) ROSIMEIRE PIVA TORRES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/09/2025 Até 13/09/2025

Processo N.: 1000005119392

Nome: (39617/33) SANDRA FLORISE AROE POIWO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240109) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 16/09/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (251088/53) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 12/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.:

Nome: (251088/52) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 12/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.:

Nome: (251088/63) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 12/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.:

Nome: (251088/57) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 12/09/2025 Até 25/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737615

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02073/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005100405

Nome: (282792/14) FABIO CARLOS ALVES DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 19/08/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005105247

Nome: (119946/7) GILVANI SILVERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737616



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02074/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (124025/7) ADELSON LINO POQUIVIQUI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 09/09/2025 Até 07/12/2025

Processo N.:
Nome: (207237/7) ADRIANA COZER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO
A Partir de: 02/09/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (95430/19) ADRIANA GERMANA LUZIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 05/09/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:
Nome: (290186/1) ADRIANO DA SILVA PLACIDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 16/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (243643/14) ADRIANO KNIPPELBERG DE MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 06/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:
Nome: (45001/43) APARECIDA BERTOLINO DA SILVA INOCENCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 08/09/2025 Até 06/12/2025

Processo N.:
Nome: (206019/4) APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 15/09/2025 Até 12/01/2026

Processo N.:
Nome: (118226/15) APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/11/2025

Processo N.:
Nome: (101749/17) ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
A Partir de: 14/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:
Nome: (227557/1) CATIA REGINA PIRONI DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (122121/12) CLAIR PILLER DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:
Nome: (267648/2) CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO
A Partir de: 12/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:
Nome: (287057/1) DIVINA MENDES CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 09/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.:
Nome: (290071/1) DOUGLAS ALCIR DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 14/10/2024 Até 28/10/2024

Processo N.:
Nome: (49341/10) ELENILDO DAMIAO DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 09/09/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:
Nome: (49341/12) ELENILDO DAMIAO DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 09/09/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:
Nome: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 12/09/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:
Nome: (202405/3) ELIANE KONZEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 09/09/2025 Até 07/11/2025

Processo N.:
Nome: (38128/11) ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/12/2025

Processo N.:
Nome: (67148/1) ELOY PETINI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:
Nome: (61935/13) ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 03/09/2025 Até 12/10/2025

Processo N.:
Nome: (250604/1) EVA CELESTINA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:
Nome: (241543/1) EVA MARLENE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 17/09/2025 Até 16/10/2025

Processo N.:
Nome: (115687/29) EVAIR CLAUDIO DE LARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 04/10/2024 Até 09/10/2024

Processo N.:

Nome: (89115/20) EVALDETH MEIRY ALVES RONDON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 08/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:

Nome: (70361/6) EZILDA NUNES FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/12/2025

Processo N.:

Nome: (55656/3) FRANCISCA COSTA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 15/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:

Nome: (63546/39) GEROSINA MIRANDA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238740) E E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 05/09/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:

Nome: (143138/6) GISELI VINCENSI CADORE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 10/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 26/08/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:

Nome: (234663/3) IONE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/03/2026

Processo N.:

Nome: (285989/1) ISABEL MORAIS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232734) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:

Nome: (131717/28) JAMILSON XAVIER DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 09/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.:

Nome: (297235/1) JANINE DE ANDRADE MARCINIAC
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 11/09/2025 Até 09/12/2025

Processo N.:

Nome: (129732/21) JANIO ARAUJO LIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 15/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:

Nome: (59654/3) JOSE ROMILDO MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 11/08/2025 Até 09/09/2025

Processo N.:

Nome: (238947/10) JULIA MORAES FINATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237612) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:

Nome: (232350/4) KASSIA AUXILIADORA FILIAGI GREGORY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:

Nome: (213741/1) KENIA PAULA DE ALMEIDA MORAES DOS
ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:

Nome: (130550/12) LAILA TEREZA BEZERRA PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA
A Partir de: 17/09/2025 Até 15/12/2025

Processo N.:

Nome: (288239/1) LILIANE SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 17/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (112473/11) LUCIA ANTUNES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 10/09/2025 Até 08/11/2025

Processo N.:

Nome: (68998/7) LUCILENE MACHADO DIAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ
LOPES
A Partir de: 16/09/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1737617

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00044/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (66516/7) LUCILENE VILELA SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 03/12/2015 Até 01/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1737618



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02075/2025 **DE:**
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (89520/1) LUCINETE MARIA SANTOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 08/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:
Nome: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 12/09/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (135437/5) LUZIA PEREIRA DA SILVA FARIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 03/08/2025 Até 01/09/2025

Processo N.:
Nome: (99546/48) MARA IOLANDA SCAPIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:
Nome: (131417/9) MARCIA DE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO DE BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 15/09/2025 Até 14/10/2025

Processo N.:
Nome: (286917/1) MARCOS PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 11/09/2025 Até 09/11/2025

Processo N.:
Nome: (242786/1) MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 15/09/2025 Até 14/10/2025

Processo N.:
Nome: (70627/3) MARIA APARECIDA SANTOS E SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 08/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (92429/5) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 12/09/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (92429/6) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 12/09/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (250510/1) MARIA DONARIA MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (227488/1) MARIA INES PREVIATO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 08/09/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:
Nome: (54422/44) MARIA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 08/09/2025 Até 27/09/2025

Processo N.:
Nome: (38954/2) MARIJANE MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 02/09/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:
Nome: (87120/2) MARIONNETT ACEL SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 07/09/2025 Até 06/10/2025

Processo N.:
Nome: (84305/1) MAXWELL SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 11/06/2025 Até 09/07/2025

Processo N.:
Nome: (65374/2) MERI CRISTIANE MAGALHAES ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/09/2024 Até 11/12/2024

Processo N.:
Nome: (242642/1) MICHELLE APARECIDA DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 17/09/2025 Até 16/10/2025

Processo N.:
Nome: (75503/57) NELTON RODRIGUES NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 16/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.:
Nome: (85576/3) NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 15/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (211672/5) PAULA REGINA REZENDE GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 10/09/2025 Até 09/10/2025

Processo N.:
Nome: (95412/1) PAULO ROBERTO ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 09/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.:
Nome: (210928/20) RAFAELA MARCIANO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 15/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:
Nome: (286456/1) REGINA SALES LEMOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 03/06/2024 Até 02/07/2024

Processo N.:

Nome: (53640/20) ROSANA AUXILIADORA DE ALMEIDA POMPERMAYER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 04/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (76318/36) ROSANGELA MOURA TABORELLI DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 03/09/2025 Até 01/11/2025

Processo N.:

Nome: (84593/1) RUBYRLEA MARIA POUSO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 16/09/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:

Nome: (256348/16) SIDINEI CONCEICAO CASTAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 15/09/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (125115/6) SILDOMAR ALVES OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 17/09/2025 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (70439/18) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 05/09/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:

Nome: (70439/17) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 05/09/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:

Nome: (122329/27) TANIELE APARECIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 21/08/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (112731/34) VALERIA APARECIDA LANZONI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 09/09/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:

Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL
A Partir de: 03/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.:

Nome: (289485/1) VIVIANE VICENTE LYRA PARISE CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 11/09/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737619

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02076/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87143/1) IZALTINA NOGUEIRA FRANCO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 14/07/2025 Até 15/09/2025

Processo N.:

Nome: (67048/4) JOSUE DAS CHAGAS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/12/2025

Processo N.:

Nome: (241720/1) REGIANE DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 20/08/2025 Até 15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737620

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02077/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (134361/11) EDIR ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 08/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:

Nome: (85015/1) ELIENE MARIA ALMEIDA CABRAL

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 04/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (144224/9) LETICIA AQUINO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 19/05/2025 Até 17/06/2025

Processo N.:

Nome: (113275/12) ROBERTO DAMASCENO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 16/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:

Nome: (62272/5) ROSANA FARIA LEITE FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/09/2025 Até 03/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737621



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02078/2025

DE:

23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: 1000005119369

Nome: (286501/1) DANIELA VANESSA VIEIRA FIAMETTI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 12/09/2025 Até 10/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1737622

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02079/2025

DE:

23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005109414

Nome: (59071/6) AGUINALDO ANTONIO CLAUDIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025

A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: 1000005102108

Nome: (127950/11) ALCY SOUZA DE MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/11/2018 Ate 31/10/2023

A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000004910691

Nome: (45574/4) ANABEL BEATRIZ DE COL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 30/09/2015

A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005106360

Nome: (226760/1) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021

A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005107306

Nome: (82970/59) ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: 1000005106361

Nome: (250284/1) CLEO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 10/09/2018 Ate 09/09/2023

A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005108803

Nome: (138269/2) CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA STRADA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/01/2016 Ate 13/01/2021

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005118365

Nome: (137717/5) DANIELA BRUSAMARELO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 04/07/2016 Ate 03/07/2021

A Partir de: 15/10/2025 Até 13/11/2025

Processo N.: 1000005099449

Nome: (121717/18) DEUSELIA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 05/08/2014 Ate 04/08/2019

A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005117253

Nome: (77474/2) EDELSON MARTINS DOS ANJOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020

A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.: 1000005119390

Nome: (132112/2) EDENILZES MONTEIRO DE SOUZA VAILLANT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/08/2018 Ate 21/08/2023

A Partir de: 22/09/2025 Até 21/10/2025

Processo N.: 1000005103016

Nome: (286045/1) EDIMAR FERREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005106108

Nome: (47265/5) EDSON CESAR CASTOLDI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025

A Partir de: 17/10/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: 1000005119781

Nome: (285861/1) EDUARDO GASPAR RIBEIRO TAQUES FILHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 18/09/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: 1000005103281

Nome: (123342/8) ELIZABETH SILVA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 31/07/2017 Ate 30/07/2022

A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005118390

Nome: (74766/6) ELONIR FRANCESCHI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 16/06/2015 Ate 15/06/2020

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: 1000005118439

Nome: (87764/1) EVANDRO SILVA BROCUA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 04/12/2008 Ate 03/12/2013

A Partir de: 15/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: 1000005113230**Nome:** (288667/1) FAGNER ALDO ALONSO**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Quinquênio de Referência:** 05/06/2018 Ate 04/06/2023**A Partir de:** 15/10/2025 Até 24/10/2025**Processo N.: 1000005105595****Nome:** (101804/35) FAGNER ROBERTO AVILA DE CAMPOS**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 28/01/2016 Ate 27/01/2021**A Partir de:** 15/10/2025 Até 24/10/2025**Processo N.: 1000005105596****Nome:** (101804/35) FAGNER ROBERTO AVILA DE CAMPOS**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 28/01/2016 Ate 27/01/2021**A Partir de:** 10/11/2025 Até 19/11/2025**Processo N.: 1000005097440****Nome:** (218571/16) IVANETE GONCALVES DA SILVA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 19/12/2014 Ate 18/12/2019**A Partir de:** 15/10/2025 Até 29/10/2025**Processo N.: 1000005099421****Nome:** (143490/1) JOSE CARLYON DE OLIVEIRA COSTA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 29/01/2018 Ate 28/01/2023**A Partir de:** 10/10/2025 Até 19/10/2025**Processo N.: 1000005116360****Nome:** (94124/1) KATIA RODRIGUES JAHNEL**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência:** 05/04/2016 Ate 04/04/2021**A Partir de:** 14/10/2025 Até 23/10/2025**Processo N.: 1000005111164****Nome:** (59901/7) KEILA LILIAN SILVA SALES**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 26/01/2019 Ate 25/01/2024**A Partir de:** 13/10/2025 Até 27/10/2025**Processo N.: 1000005065985****Nome:** (66068/64) KEZIA BARBOSA DA SILVA PROCOPIO**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 25/04/2018 Ate 24/04/2023**A Partir de:** 10/11/2025 Até 19/11/2025**Processo N.: 1000005119619****Nome:** (131497/3) LORENA DOS SANTOS MULATTI**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Quinquênio de Referência:** 25/07/2017 Ate 24/07/2022**A Partir de:** 20/10/2025 Até 29/10/2025**Processo N.: 1000005098344****Nome:** (78390/8) MARIA AMELIA CATOSI GRACIANO**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 10/02/2019 Ate 09/02/2024**A Partir de:** 13/10/2025 Até 11/11/2025**Processo N.: 1000005116736****Nome:** (76296/29) MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência:** 25/04/2018 Ate 24/04/2023**A Partir de:** 15/10/2025 Até 13/11/2025**Processo N.: 1000005052686****Nome:** (144918/7) MATILDE APARECIDA DA SILVA**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência:** 28/11/2018 Ate 27/11/2023**A Partir de:** 13/10/2025 Até 27/10/2025**Processo N.: 1000005107424****Nome:** (217355/11) PATRICIA ALVES SANTOS OLIVEIRA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 31/07/2018 Ate 30/07/2023**A Partir de:** 15/10/2025 Até 13/11/2025**Processo N.: 1000005101773****Nome:** (226220/1) REGINA CRISTINA DA CRUZ MARTINS**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Quinquênio de Referência:** 10/01/2016 Ate 09/01/2021**A Partir de:** 15/10/2025 Até 24/10/2025**Processo N.: 1000005092410****Nome:** (70928/48) RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 15/04/2013 Ate 14/04/2018**A Partir de:** 13/10/2025 Até 22/10/2025**Processo N.: 1000005117296****Nome:** (226779/1) ROSANGELA FERREIRA SANTIAGO SILVA**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência:** 24/01/2016 Ate 23/01/2021**A Partir de:** 13/10/2025 Até 27/10/2025**Processo N.: 1000005119080****Nome:** (121388/20) ROSELI ANDRADE DA SILVA**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 25/02/2019 Ate 24/02/2024**A Partir de:** 15/10/2025 Até 29/10/2025**Processo N.: 1000005086442****Nome:** (210099/7) SANDRA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 11/02/2016 Ate 10/02/2021**A Partir de:** 11/10/2025 Até 20/10/2025**Processo N.: 1000005103400****Nome:** (89547/1) THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC**PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência:** 01/06/2015 Ate 31/05/2020**A Partir de:** 13/10/2025 Até 27/10/2025**Processo N.: 1000005099774****Nome:** (271248/12) VANIA PEREIRA DE LIMA FIORINI**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA**Quinquênio de Referência:** 05/06/2018 Ate 04/06/2023**A Partir de:** 13/10/2025 Até 22/10/2025**Processo N.: 1000005099451****Nome:** (105212/18) VANY REGINA TEIXEIRA ALVES**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Quinquênio de Referência:** 16/04/2012 Ate 15/04/2017**A Partir de:** 10/10/2025 Até 24/10/2025**Processo N.: 1000005118266****Nome:** (117162/2) VIVIANI CORDEIRO BASTOS**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**Quinquênio de Referência:** 27/04/2017 Ate 26/04/2022**A Partir de:** 15/10/2025 Até 24/10/2025

**Processo N.: 1000005012706****Nome: (241881/1) WALERIA FRANCISCA DA SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 02/07/2017 Ate 01/07/2022****A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025****Processo N.: 1000005103243****Nome: (228045/1) WALQUIRIA JOVENILLA RAMOS****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 28/08/2016 Ate 27/08/2021****A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025****Processo N.: 1000004913863****Nome: (210132/4) WANIA APARECIDA DA SILVA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Quinquênio de Referência: 18/01/2011 Ate 17/01/2016****A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1737623

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02080/2025
23/09/2025**DE:****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições**
que lhes são conferidas por lei,**Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: 1000005099002****Nome: (68485/10) LEONARA LURDES D CEZARO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Quinquênio de Referência: 07/05/2019 Ate 06/05/2024****A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1737624

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02081/2025
23/09/2025**DE:****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições**
que lhes são conferidas por lei,**Resolve: DEFERIR****Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:****Nome: (258002/1) ANA PAULA NUNES****Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO****A Partir de: 09/09/2025 Até 07/03/2026****Processo N.:****Nome: (55738/3) APARECIDO FERNANDES SANTANA****Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO****A Partir de: 16/09/2025 Até 14/03/2026****Processo N.:****Nome: (62431/2) ARILDO ROBERTO DA CRUZ****Un. Adm: (235997) E E DOMINGOS BRIANTE****A Partir de: 17/09/2025 Até 15/03/2026****Processo N.:****Nome: (241633/1) CATARINA TOMAZ DA COSTA NETO****Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ****LOPES****A Partir de: 15/09/2025 Até 13/03/2026****Processo N.:****Nome: (85909/1) DEBORA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO****ALVES PEDROSO****Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS****A Partir de: 04/09/2025 Até 02/03/2026****Processo N.:****Nome: (39362/7) DEIZE DA COSTA ALMEIDA MACHADO****Un. Adm: (239143) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO****A Partir de: 15/09/2025 Até 12/01/2026****Processo N.:****Nome: (241901/1) DENIELLE CHAGAS DE OLIVEIRA MORAES****Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI****A Partir de: 15/09/2025 Até 14/09/2026****Processo N.:****Nome: (100104/1) EDENILCE LOPES BRIZOLA****Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO****A Partir de: 06/09/2025 Até 04/03/2026****Processo N.:****Nome: (58719/8) EDIMILSON JOSE FERREIRA****Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA****A Partir de: 13/09/2025 Até 11/03/2026****Processo N.:****Nome: (58719/9) EDIMILSON JOSE FERREIRA****Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA****A Partir de: 13/09/2025 Até 11/03/2026****Processo N.:****Nome: (134866/20) ELBA MARA DOS SANTOS****Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR****CURVO****A Partir de: 09/09/2025 Até 07/03/2026****Processo N.:****Nome: (222315/14) ELIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS****Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA****A Partir de: 03/09/2025 Até 01/03/2026****Processo N.:****Nome: (285893/1) ESTELA DA SILVA LOPES****Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA****A Partir de: 15/09/2025 Até 13/03/2026****Processo N.:****Nome: (276389/3) EVA JESUINA DA SILVA****Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO****A Partir de: 08/09/2025 Até 05/01/2026****Processo N.:****Nome: (227267/1) FRANCISCA DA CONCEICAO DOS SANTOS****Un. Adm: (233315) E E PARECIS****A Partir de: 09/09/2025 Até 06/01/2026****Processo N.:****Nome: (286648/1) GABRIELA MARIA DE GODOI COSTA****Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA****A Partir de: 15/09/2025 Até 13/03/2026****Processo N.:****Nome: (85009/1) GUILHERMINA FERREIRA DA SILVA****Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO****A Partir de: 11/09/2025 Até 09/03/2026****Processo N.:****Nome: (89362/5) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL****Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS****A Partir de: 06/10/2024 Até 03/04/2025****Processo N.:****Nome: (89362/6) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL****Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE****FIGUEIREDO****A Partir de: 06/10/2024 Até 03/04/2025**



Processo N.:
Nome: (53242/23) IRENE LUZIA DA SILVA
Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 08/09/2025 Até 05/01/2026

Processo N.:
Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 05/09/2025 Até 03/03/2026

Processo N.:
Nome: (116918/22) KELLEN CRISTINA BATISTA PEREIRA
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 10/09/2025 Até 08/03/2026

Processo N.:
Nome: (49048/55) KENIA APARECIDA MENDONCA
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (66534/1) LEDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 09/09/2025 Até 07/12/2025

Processo N.:
Nome: (47804/34) LIZETE XAVIER DE QUADROS
Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS
A Partir de: 08/09/2025 Até 05/01/2026

Processo N.:
Nome: (105214/52) MARIA APARECIDA GONCALVES
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 28/04/2025 Até 27/04/2026

Processo N.:
Nome: (77631/3) MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 06/09/2025 Até 04/03/2026

Processo N.:
Nome: (38019/4) MARIENE DE FATIMA OLIVEIRA
Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 15/09/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (35772/7) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 01/09/2025 Até 27/02/2026

Processo N.:
Nome: (242193/1) MARLENE VIEIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 09/09/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:
Nome: (70240/80) NATALICE SOARES DA SILVA
Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 02/09/2025 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (123997/8) PAULO ROBERTO AUDI
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 07/09/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:
Nome: (123997/9) PAULO ROBERTO AUDI
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 07/09/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:
Nome: (203525/4) ROSINEY MARIA DA CRUZ FONSECA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/03/2026

Processo N.:
Nome: (47071/9) SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 18/07/2025 Até 13/01/2026

Processo N.:
Nome: (85218/20) SETIMA MACHADO
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 18/09/2025 Até 16/03/2026

Processo N.:
Nome: (70431/4) TANIA MARIA ALENCAR SILVA
Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 09/09/2025 Até 06/01/2026

Processo N.:
Nome: (89016/1) VERA LUCIA COSTA CARVALHO
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 12/09/2025 Até 10/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1737625

CONTRATO/SEDUC/00337/2025 **DE: 23/09/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004935558
Contratado: (202154/59) DANIELLI MENDES MONTESUMA
CPF: *.190.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (237833)E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 27/01/2025 Até 11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

* Republica-se por não ter sido publicado no DOE.

Protocolo 1737688

CONTRATO/SEDUC/00338/2025 **DE: 23/09/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004935558
Contratado: (202154/59) DANIELLI MENDES MONTESUMA
CPF: *.190.101-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (237833)E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 07/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

* Republica-se por ter sido publicado incorretamente do DOE do dia 13 de maio de 2025

Protocolo 1737705

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00404/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/09/2025 Até 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1737607

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00405/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321427/3) ANISVALSON MACEDO DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1737608

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00145/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (310424/36) ARIEL DE ASSIS SILVA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 08/09/2025 Até 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1737609

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00146/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (122149/1) FABIANE GUIRRA MARTINS
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (911518) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA GARCAS
A Partir de: 17/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:
Nome: (41028/4) ROSELIDA BENEDITA PINTO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (912077) GER DE PROCESSOS DE AQUISICOES
A Partir de: 08/09/2025 Até 12/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1737610

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00048/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (55573/4) ANGELA LEITE DE ARRUDA ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (921432) COORD DE ESTRUTURACAO E QUALIFICACAO DO TURISMO
A Partir de: 18/09/2025 Até 16/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1737612

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00076/2025 DE: 23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (26162/1) LUIZ BENEDITO PINTO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (922005) COORD DE ESPORTE DE INCLUSAO
A Partir de: 01/09/2025 Até 08/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1737611

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01327/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (54382/2) EDELMA BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 08/09/2025 Até 14/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737631

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02616/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (346460/1) FELIPE RYAN MENDES CAMARGO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 29/04/2025 Até 03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737632

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01328/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (319552/2) GERONIMA CALISTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (296834/3) JANETE MARLEI BARBOSA VAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/09/2025 Até 07/09/2025

Processo N.:
Nome: (344732/2) JESSICA MOREIRA EVARISTO ALTISSIMO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (925314) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (318243/3) LUCIA ANDREA VIEIRA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923206) AUDIT GERAL DO SISTEMA UNICO DE
SAUDE SUS
A Partir de: 28/08/2025 Até 10/09/2025

Processo N.:
Nome: (314592/2) NATHALIA LAIS DA SILVA SOARES BERTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924008) GER DE CERTIFICACAO DE ALVARA
SANITARIA
A Partir de: 08/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (350533/1) NICE MARIA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 09/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.:
Nome: (285478/5) PAULINE DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE
ESPECIALIZADO
A Partir de: 08/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:
Nome: (316440/2) RAFAEL TEIXEIRA COELHO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 16/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:
Nome: (280531/4) SOLANGE TOLEDO BARBOSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2025 Até 14/09/2025

Processo N.:
Nome: (306590/3) THACIANE CARDOSO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (925322) COORD DE MEDICINA INTENSIVA
A Partir de: 16/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.:
Nome: (307088/2) WANDERSON WELLITON FREDERICO DE PINHO
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (923664) SUPERINT DE REGULACAO DE URGENCIA E
EMERGENCIA
A Partir de: 09/09/2025 Até 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737633



BOLETIM DE PESSOAL/SES/01329/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120072/1) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924350) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE DIAMANTINO

A Partir de: 02/09/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 08/09/2025 Até 06/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737634

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02617/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO

A Partir de: 29/04/2025 Até 03/05/2025

Processo N.:

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 04/09/2024 Até 09/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737635

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01330/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (59021/1) DEISE FLORENTINA DE CAMPOS TEIXEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE

A Partir de: 08/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (95172/1) ELNISIA MARIA SABINO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 16/09/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:

Nome: (58234/1) JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO

A Partir de: 08/09/2025 Até 06/11/2025

Processo N.:

Nome: (106601/1) NILVA DA SILVEIRA DE JESUS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (923320) SUPERINT DE FINANÇAS

A Partir de: 05/09/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737636

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02618/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80492/2) SIDINEIA PETRONI ZEGERINI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 05/02/2025 Até 08/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737637

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01331/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42036/2) SONIA REGINA ANDRADE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924539) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.:

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/08/2025 Até 09/08/2025

Processo N.:

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/08/2025 Até 09/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737638

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01332/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93308/1) ELIEL LATORRACA DO CARMO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE
ESPECIALIZADO

A Partir de: 11/08/2025 Até 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1737639

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00569/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (20214/1) APARECIDA ADRIANE DE MORAES NAVARRO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (205303) DIR DE GESTAO DE EDUCACAO A

DISTANCIA

A Partir de: 03/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:

Nome: (101166/4) LIGIA Eburneo

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ

ADMINISTRATIVA

A Partir de: 10/04/2025 Até 09/05/2025

Processo N.:

Nome: (250136/1) LUCAS FERRACA CORREA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

A Partir de: 17/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:

Nome: (80582/1) MARLENE MARTINI

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208400) DIR DE UNID REGIONALIZ POLITICO PEDAG

E FINANCEIRO

A Partir de: 12/09/2025 Até 09/01/2026

Processo N.:

Nome: (125687/1) MIGUEL CASTILHO JUNIOR

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (204986) PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO

A Partir de: 18/09/2025 Até 16/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1737589

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00570/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00802

Nome: (241093/1) SONIA MARCIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Até 31/05/2017

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00802

Nome: (241093/1) SONIA MARCIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Até 31/05/2017

A Partir de: 23/10/2025 Até 01/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1737590

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00080/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00735

Nome: (98052/8) ALEXANDRO VENANCIO DA COSTA LOPES

Quinquênio: 10/09/2020 Até 09/09/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00736

Nome: (225430/1) CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA

Quinquênio: 04/08/2020 Até 03/08/2025

Qtde Dias: 30

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00737

Nome: (225428/1) DEBORA DE SOUZA LOURENCO

Quinquênio: 09/08/2020 Até 08/08/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00738

Nome: (225439/1) EVANETE RIBEIRO DE MAGALHAES

FIGUEIREDO

Quinquênio: 20/08/2020 Até 19/08/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00739

Nome: (225332/1) JONATHAN MARQUES NUNES

Quinquênio: 21/07/2020 Até 20/07/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00744

Nome: (225539/1) MARCIA MARIA KOVALESKI

Quinquênio: 23/08/2020 Até 22/08/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00740
Nome: (225360/1) MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Quinquênio: 29/07/2020 Até 28/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00742
Nome: (225449/1) MARCOS TULIO ARGUELHO
Quinquênio: 10/08/2020 Até 09/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00745
Nome: (225432/1) NAYANE BEATRIZ TAQUES FARAH
Quinquênio: 02/08/2020 Até 01/08/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1737595

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00546/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (241965/1) FLAVIANNE VAZ ANDRADE JUNQUEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 15/09/2025 Até 14/10/2025

Processo N.:
Nome: (253989/1) JONES PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149373) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE RIO BRANCO
A Partir de: 22/08/2025 Até 20/10/2025

Processo N.:
Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (213691) UNID DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/10/2024 Até 31/10/2024

Processo N.:
Nome: (138921/3) OSMANA MACIEL COSTA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (166030) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE IPIRANGA DO NORTE
A Partir de: 09/09/2025 Até 07/12/2025

Processo N.:
Nome: (321211/1) VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149900) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SANTA CRUZ DO XINGU
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (321211/1) VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149900) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SANTA CRUZ DO XINGU
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1737591

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00547/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (257448/1) BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149519) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM
A Partir de: 08/09/2025 Até 15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1737593

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00548/2025 DE:
23/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (347554/1) DIONATHAN MIRANDA PRUNI
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (148598) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 04/09/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1737594

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00566/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183709) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 08/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:

Nome: (126683/1) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO

A Partir de: 09/09/2025 Até 07/10/2025

Processo N.:

Nome: (225408/1) MARCELO MILTON LEIGH HAAS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155560) 31 CANARANA

A Partir de: 16/09/2025 Até 30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1737586

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00567/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127094/1) JAKELINE CARNEIRO SIMI ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (218260) GER DE REGULARIZ DE HABILITACAO

A Partir de: 10/02/2025 Até 14/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1737587

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00568/2025
23/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (325243/2) IZABELLA VICTORIA OLIVEIRA RADI

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 22/07/2025 Até 25/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1737588

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SEFAZ

PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/02199 (SIAG
SEFAZ-PRO-2025/02199)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão pública e o aumento do prazo para envio das propostas da licitação em epígrafe, cujo objeto é a ☐ Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento do software IDE (Integrated Development Environment) que aumente a agilidade e a produtividade no desenvolvimento e manutenção de sistemas para atender as demandas da SEFAZ-MT, em decorrência de **resposta a pedido de esclarecimento que pode afetar a formulação de propostas.**

O pedido de esclarecimento e respectiva resposta está disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, no mesmo link em que é encontrado o edital: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

Novas datas e prazos:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 24/09/2025 até às 13:45h do dia 08/10/2025 (horário de Cuiabá-MT).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/10/2025, às 14:00h (horário de Cuiabá-MT), 15:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Márcia dos Santos Amorosino
Pregoeira Oficial

Protocolo 1737813

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2025/14745

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE"**.
LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 24 de setembro de 2025, até às 07h45min do dia 06 de outubro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06 de outubro de 2025, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>
No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065)99214-5804 (suporte SIAG) ou (065)99339-9207 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2025.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1737718

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
SEMA-PRO-2024/21393.01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.
NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **IVG BRASIL LTDA**, CNPJ nº. 36.519.422/0001-15, na pessoa de sua representante legal, Sra. **Maria Daiane Silva Pereira**, da decisão do processo sancionador que, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21 e no Decreto Estadual nº. 1.525/22 opina pela aplicação da sanção descrita na cláusula 17.2.2.2. de **MULTA** no percentual no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total do contrato, que perfazem o valor de **R\$ 85.770,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais)**, em razão do atraso na entrega do objeto, em descumprimento da cláusula 5.2. do Contrato nº. 089/2024/SEMA. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail ao representante da empresa.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1737561

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/10270

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 006/2025/SINFRA, de 06 de fevereiro de 2025, torna público o Resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, caminhonetes, embarcações e maquinários para a SINFRA, em consonância com o que foi estabelecido no Estudo de Componente Indígena e o Plano Básico Ambiental, para as obras de implantação e pavimentação da MT-170/206/208/418 (antiga BR-174).

GRUPO	EMPRESA CLASSIFICADA	UN	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
1	DESERTO	UN	DESERTO	DESERTO
2	FRACASSADO	UN	FRACASSADO	FRACASSADO
3	FRACASSADO	UN	FRACASSADO	FRACASSADO
4	ANULADO	UN	ANULADO	ANULADO
5	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 46.135.499/0001-45	UN	R\$ 390.000,00	HABILITADO
6	SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 15.671.525/0001-26	UN	R\$ 969.000,00	HABILITADO

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 06/2025/SINFRA
(original assinado)

Protocolo 1737784

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/10270

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21, considerando o resultado proferido pela Pregoeira Oficial, **DECLARA DESERTO** o Grupo 01, **FRACASSADOS** os Grupos 02 e 03, **ANULADO** o Grupo 04, e, por fim, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado dos grupos 05 e 06 do **Pregão Eletrônico nº 020/2025/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, caminhonetes, embarcações e maquinários para a SINFRA, em consonância com o que foi estabelecido no Estudo de Componente Indígena e o Plano Básico Ambiental, para as obras de implantação e pavimentação da MT-170/206/208/418 (antiga BR-174).

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1737793

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/08410

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 006/2025/SINFRA, de 06 de fevereiro de 2025, torna público o Resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores Tipo III (Perfil Avançado).

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
1	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.710.871/0001-00	50	UN	R\$ 7.875,75	R\$ 393.787,50	HABILITADO

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 06/2025/SINFRA
(original assinado)

Protocolo 1737846

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/08410

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Lote Único do **Pregão Eletrônico nº 021/2025/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores Tipo III (Perfil Avançado).

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1737849

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 75/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/00453 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas da comunidade Morrinhos, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 07.129.333/0001-64**, com valor de **R\$ 2.650.608,41** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos), resultando em 21,00% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1737713

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/00453 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas da comunidade Morrinhos, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 75/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 07.129.333/0001-64**, com valor de R\$ 2.650.608,41 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos), resultando em 21,00% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1737714

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 91/2025

Processo n. SETASC-PRO-2024/01532- OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços na área de engenharia para a construção de 10(dez) unidades habitacionais na Aldeia Santa Clara, localizada na terra indígena Parabubure, no município de Campinápolis/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 23/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 23/09/2025 a 06/10/2025, período integral, e no dia 07/10/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/10/2025 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1737741

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2025/05772

AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (LOTE 01)

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Decisão Judicial, proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 1031144-21.2025.8.11.0000, que determinou a *"imediata suspensão dos efeitos do ato administrativo que habilitou a empresa Construtora Agrienge Ltda, na Concorrência Pública Eletrônica nº. 55/2025, determinando ainda, que a SINFRA prossiga com o certame exclusivamente em relação às demais licitantes remanescentes, até ulterior deliberação do Juízo"*. Diante da referida decisão, a SINFRA/MT, **COMUNICA A ANULAÇÃO DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do LOTE 01**, e, convoca os licitantes para a retomada da licitação que se dará na data de 24/09/2025 às 10h00min, via sistema SIAG - site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Auriele Mazzer Marques Silva
Membro da Comissão de Contratação

Joseane Alonso de Oliveira **Paulo Roberto Santos Dorilêo**
Membro da Comissão de Contratação Membro da Comissão de Contratação
Protocolo 1737832

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2025/05772

AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (LOTE 03)

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Decisão Judicial, proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 1031144-21.2025.8.11.0000, que determinou a *"imediata suspensão dos efeitos do ato administrativo que habilitou a empresa Construtora Agrienge Ltda, na Concorrência Pública Eletrônica nº. 55/2025, determinando ainda, que a SINFRA prossiga com o certame exclusivamente em relação às demais licitantes remanescentes, até ulterior deliberação do Juízo"*. Diante da referida decisão, a SINFRA/MT, **COMUNICA A ANULAÇÃO DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do LOTE 03**, e, convoca os licitantes para a retomada da licitação que se dará na data de 24/09/2025 às 10h00min, via sistema SIAG - site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Auriele Mazzer Marques Silva
Membro da Comissão de Contratação

Joseane Alonso de Oliveira **Paulo Roberto Santos Dorilêo**
Membro da Comissão de Contratação Membro da Comissão de Contratação
Protocolo 1737834

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 89/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/10689 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-130 / MT-423, e acesso a Analândia do Norte, extensão total de 54,32 km, localizada no município de Marcelândia/MT. **Lote:** ÚNICO. A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER** a Concorrência Pública Eletrônica nº 89/2025. Considerando a informação da Superintendência de Projetos e Obras Rodoviárias, devido a necessidade de readequação do projeto e atualização dos quantitativos e custos. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1737888

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE NOVO EDITAL E NOVA DATA**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/
SESP-MT
PROCESSO SIGADOC SIAG: CBM-PRO-2025/00706

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **PUBLICAÇÃO DO NOVO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/SESP-MT**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens e materiais de combate a incêndio florestal (EPI, lanternas, barracas, ferramentas, motosserra, quadriciclos e outros), para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso e do CIOPAER.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/09/2025 a 03/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2024 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

O NOVO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG E OS SENHORES LICITANTES, QUE JÁ ENVIARAM PROPOSTAS, DEVERÃO ENVIÁ-LAS NOVAMENTE. A REPUBLICAÇÃO DEU-SE EM RAZÃO DE DIFERENTES AJUSTES QUE TIVERAM QUE SER FEITOS NO EDITAL ORIGINAL.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1737888

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

SEDUC-PRO-2025/84109 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025/SEDUC - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de duas novas unidades escolares, localizadas no município de Juína - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."

Informamos que a sessão será retomada no dia **23/09/2025 às 15h (horário de Cuiabá) via SIAG.**

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

Karine A Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 1737671

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2025/SEDUC

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/77584

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A - CNPJ nº 38.733.648/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Sublocação de imóvel para abrigar as instalações da Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sargento PM Claudemir França Maciel, no município de Sinop/MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **19/9/2025** e término em **18/9/2025**.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de de **R\$ 589.353,96** (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** a título de alugueres, adicionado do valor estimado mensal de energia de **R\$ 9.112,83 (nove mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, arts. 22 e 23, art. 26, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Jurídico Normativo nº 02038/2025/SGAC/PGEMT.

Gestor do Contrato: Joubert Rafael Lopes Sacramento
Fiscal Titular: Marina Estela Baesso
Fiscal Suplente: Ray Afonso Rodrigues Sales

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737568

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SEPLAG/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/65679

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.401.442/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de valor ao contrato 042/2024.

DO REAJUSTE: O percentual de reajuste será de 4,2376% (quatro inteiros e dois mil trezentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento), com base no índice IPCA e representa um acréscimo no valor anual do contrato de R\$ 976,62 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), O valor total do Contrato passará de R\$ 27.705,60 (vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 28.682,22(vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 267, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer Jurídico exarado no processo nº 2854/CPPGE/2022.

Gestor: Amanda Alves Pereira
Fiscal: Antony Joseph de Oliveira
Suplentedofiscal: Eliete Dalva Moreira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025..

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737697

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/54768

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliários escolares - Conjunto Aluno CJA-06 -ABS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, iniciando em 19/9/2025 e encerrando em 18/05/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 40.540,50 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022

Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme
Fiscal Titular: Hadan Felipe Porfírio
Fiscal Suplente: Jomylla Mara de Arruda Neves

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1737699

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO: SETASC-PRO-2025/12219

OBJETO: Contratação de 02 assinaturas da ferramenta Banco de Preços FORNECEDOR/ CNPJ: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA- CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	22 - SETASC	PROJETO ATIVIDADE:	2009 Manutenção de Ações de Informática
UNID. ORÇAMENTÁRIA	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROGRAMA:	036 APOIO ADMINISTRATIVO
NAT. DA DESPESA	3.3.90.39.019 Aquisição, desenvolvimento, licenciamento e manutenção de software de aplicação	FONTE:	1.501.0137/2.501.0137 RECURSOS DO FETHAB/EA

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

JUSTIFICATIVA: Documento de formalização de demanda nº 001/2025/CAQ/SETASC - fls. 13 (SIAG).

DECISÃO: AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 148, IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 052/2025/SETASC - fls. 17-46 (SIAG) e Orientação Jurídico Normativa 009/CPPGE/2023.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

Protocolo 1737686

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 066/2025/MTPAR

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02025

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **23/09/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1079485**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 30/09/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/111sHILH-jUrGZlpg3StYtRLg4c5SVJ7k?usp=drive_link
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1737833

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 942/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens do **Contrato Administrativo nº 017/2025/MTPREV**, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/02233	Romma Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda.	Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência-MTPREV	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula: 262111 Suplente: Lillian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	R\$ 10.240,00

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.
§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **18/09/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.
(Original assinado Sigadoc)

Protocolo 1737742



MT.GOV.BR
SECOM-MT

PROGRAMA
SER
Família
CAPACITA

EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS

 **Governo de Mato Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 020/2025

Processo nº: 2025.0.000009746-2 (SEI).

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: Elka Moura Victorino.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de ELKA VICTORINO, para performance artística na modalidade de Peça de Teatro "Para Menores", com duração aproximada de 20 minutos, a ser apresentada no dia 26/09/2025, às 08 horas, no encerramento das atividades do Evento VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS: "CUIDADO E DIREITOS FUNDAMENTAIS", em Cuiabá/MT, de forma presencial.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria-publica.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1735317

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 050/2025

Processo nº: 2025.0.000017711-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: Creuza Maria Oliveira.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação da palestrante Creuza Maria Oliveira, para ministrar palestra presencial com o tema "Justiça e Cuidado: Desigualdades de Gênero, Raça e Classe na Garantia de Direitos", durante o VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, a ser realizado entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Cuiabá/MT,

Valor Total: R\$3.500,000 (Três mil e quinhentos reais).outra

Fundamento: art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de setembro de 2025.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1737006

PORTARIA Nº 1536/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019662-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira, no dia **19/09/2025**, em razão da ausência das atividades presenciais no Fórum da comarca.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737560

PORTARIA Nº 1537/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública para realizar trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000019443-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **JULLIA DE MOURA PORTILHO** para realizar **trabalho extraordinário** no dia **20/09/2025**, a fim de efetuar o mapeamento da Penitenciária Central do Estado (PCE), no âmbito do Projeto Alerta 180.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737562

PORTARIA Nº 399/DPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA			
Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	Possibilitar a adesão dos servidores vinculados a DPE-MT, neste ato denominado Clientes, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Coletiva Empresarial nas modalidades: Unimed Premium, Super Class Nacional, Super Class Estadual e Unimed Fácil, com vistas à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares (...)	2025.0.000018190-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Jose Tavares de Araujo
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Francisco Eduardo Macedo Saraiva

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737734

PORTARIA Nº400/DPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA 1º CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
1º CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT	Convênio para conceder, se solicitado, crédito aos defensores públicos, servidores públicos efetivos e estáveis da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, com desconto em folha de pagamentos, inclusive adiantamento de 13º salário.	2025.0.000018190-0

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Francisco Eduardo Macedo Saraiva
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Josemar Barbosa da Costa

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737735

PORTARIA Nº 401/DPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da lotação dos Membros

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003).

Considerando o estabelecido no art. 44-A, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000019630-4.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos a seguir relacionados, nos respectivos órgãos de atuação:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	NÚCLEO E DEFENSORIA
BRUNA ANDRADE DO VALLE DIAS	Defensoria Única do Núcleo de Cotriguaçu
OLIVER DE CARVALHO ROCHA	1ª Defensoria do Núcleo de Guarantã do Norte e Matupá
IGOR BARBOSA LIMA	Defensoria Única do Núcleo de Vila Rica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737736

PORTARIA Nº 402/DPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidora Thamara Ferreira Torres.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000018788-7;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da Assessora Técnica THAMARA FERREIRA TORRES, estabelecida no ATO Nº 064/2022, publicado no D.O.E. nº 28.233, de 29 de abril de 2022, para que passe a ser lotada em Cuiabá - Coordenadoria de Registros e Informações Funcionais, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737740

PORTARIA Nº 403/DPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2025/DPEMT

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2025/DPEMT	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MATO GROSSO	Cooperação mútua entre os participantes para o atendimento à população em situação de rua na cidade de Cuiabá, no âmbito da DPE/MT e da DPU/MT/DRDH, conforme suas respectivas competências, por meio de Rondas de Direitos Humanos a serem realizadas bimestralmente, no período noturno, no intuito de prestar orientação e atendimento jurídico.	2025.0.000003417-7

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Maicom Alan Fraga Vendruscolo.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737743

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023-DP/MT
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: a) Prorrogar a vigência e execução do contrato nº 119/2023 por mais 12 (doze) meses; b) Correção de erro material da Cláusula Sexta do Contrato - Do Prazo e Execução do Serviço.
Vigência: De 21/09/2025 a 21/09/2026.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000008506-5, Parecer Jurídico nº 448/2025/CJCC/DJ.
Data de assinatura: 19/09/2025.
Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; Eduardo Gomes de Moraes - Representante Legal da PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1737748

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2025/DPEMT
PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MATO GROSSO.
OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes para o atendimento à população em situação de rua na cidade de Cuiabá, no âmbito da DPE/MT e da DPU/MT/DRDH, conforme suas respectivas competências, por meio de Rondas de Direitos Humanos a serem realizadas bimestralmente, no período noturno, no intuito de prestar orientação e atendimento jurídico.
ASSINATURA: 23/08/2025
VIGÊNCIA DE: 24 meses
INÍCIO EM: 23/08/2025
TÉRMINO EM: 23/08/2027
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira - Defensor Público Federal Regional de Direitos Humanos

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737749

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2025
PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB - CNPJ 00.000.208/0001-00.
OBJETO: Definir os deveres e as responsabilidades dos partícipes na operacionalização de empréstimo a ser concedido pelo BANCO aos membros, servidores, aposentados e ou pensionistas integrantes do quadro permanente ou em comissão (SERVIDORES) do CONVENENTE, correntistas do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante consignação em folha de pagamento com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.
ASSINATURA: 17/09/2025
VIGÊNCIA DE: 60 meses
INÍCIO EM: 17/09/2025
TÉRMINO EM: 17/09/2030
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e Dario Oswaldo Garcia Junior - Diretor Executivo de Varejo

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737769

PORTARIA Nº 404/DPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA CONVENIO Nº 04/2025

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento nº
CONVENIO Nº 04/2025	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e BANCO DE BRASÍLIA S/A	Definir os deveres e as responsabilidades dos partícipes na operacionalização de empréstimo a ser concedido pelo BANCO aos membros, servidores, aposentados e ou pensionistas integrantes do quadro permanente ou em comissão (SERVIDORES) do CONVENENTE, correntistas do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante consignação em folha de pagamento com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.	2025.0.000012226-2

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Francisco Eduardo Macedo Saraiva
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Therezalúcia Mattos Pinheiro Toschi

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737775

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000013458-9
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários (móveis em geral e móveis copa/cozinha), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 22/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.4 49000000.150100 00.04.1Elemento **de Despesa:** 52
Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000013458-9, Parecer Jurídico 475/2024/AJU, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90028/2024, Ata de Registro de Preços nº 039/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - ROGÉRIO BORGES FREITAS.
Rep. Legal: MARCOS RICARDO COSTI.
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1737786

PORTARIA Nº 441/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo nº 2025.0.000013458-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 148/2025/DPE/MT celebrado com a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, tendo por objeto Aquisição de mobiliários (móveis em geral e móveis copa/cozinha), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Wesller Tharso Oliveira da Silva Martins	101082.1
Fiscal Setorial Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 22 de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737787

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000013458-9
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários (móveis em geral e móveis copa/cozinha), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 22/09/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.4 49000000.150100 00.04.1**Elemento de Despesa:** 52
Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000013458-9, Parecer Jurídico 475/2024/AJU, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, Ata de Registro de Preços nº 044/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.

Rep. Legal: DOUGLAS MAIKON ZIGOVSKI

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1737788

PORTARIA Nº 442/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo nº 2025.0.000013458-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 149/2025/DPE/MT celebrado com a empresa FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, tendo por objeto Aquisição de mobiliários (móveis em geral e móveis copa/cozinha), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Wesller Tharso Oliveira da Silva Martins	101082.1
Fiscal Setorial Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 22 de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737791

PORTARIA Nº 405/DPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação do Defensor Público Alysson Costa Ourives para acompanhar e atuar em todas as ações, reuniões e grupos de trabalho no âmbito do sistema socioeducativo.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000019442-5;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Alysson Costa Ourives, para atuar, em nome desta Instituição, junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Socioeducativo - GMF/TJMT, no eixo socioeducativo, em todas as ações, reuniões e grupos de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737801

PORTARIA Nº 1538/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019735-1.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/09/2025 a 24/09/2025	Defensor(a) Público(a): José William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a): Bruna Pereira Lima
15/10/2025 a 22/10/2025	Defensor(a) Público(a): José William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a): Bruna Pereira Lima
29/10/2025 a 05/11/2025	Defensor(a) Público(a): José William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a): Bruna Pereira Lima
03/12/2025 a 10/12/2025	Defensor(a) Público(a): José William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a): Bruna Pereira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737810

PORTARIA Nº 1539/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes da 6ª Defensoria Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019152-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 6ª Defensoria Criminal de Várzea Grande, no período de 15/09/2025 a 17/09/2025, em razão de manutenção no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737811

PORTARIA Nº 1540/SSDPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019156-6.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **THALIA ALVES PARA**, 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade**, a contar da data de **09/09/2025 a 07/03/2026**, nos termos do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de agosto de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737818

ATO Nº 376/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JOÃO VITOR GONÇALVES DA COSTA** no cargo de Técnico Administrativo - Área Fim, com lotação em Várzea Grande, em virtude de aprovação no II Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 6 de outubro de 2023, por meio do Edital nº 25/2023/DPG, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737817

PORTARIA Nº 1541/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019283-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR** de sua comarca no período de 05/10/2025 a 10/10/2025, para participar do XIII Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia-Políticas Públicas e Sustentabilidade e da XXIII Mostra de Trabalhos Acadêmicos, que acontecerá na cidade de Ijuí-RS, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1737838

PORTARIA Nº 1542/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000019459-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO** em **viagem institucional**, com a finalidade de acompanhar as tratativas relativas às providências para a manutenção na cobertura do Núcleo, no município de Rondonópolis, no dia **19/09/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737841

PORTARIA Nº 1543/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000019424-7.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **FERNANDO MATOS IUASSE** e **GILDASIO PEQUENO SILVA**, em **viagem institucional** no período de **13/10/2025 a 17/10/2025**, para entrega e instalação de um computador, bem como para identificar e solucionar problemas de instabilidade na rede local do Núcleo, em Sinop/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737847



PORTARIA Nº 1544/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo de Alta Floresta e Paranaíta.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018534-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo de Alta Floresta e Paranaíta, no período de 30/09/2025 a 10/10/2025, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737855

PORTARIA Nº 1545/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca do usufruto de licença-prêmio de Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019114-0.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao quinquênio 2020/2025..

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737867

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000017334-7
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeira universitária escamoteável e cadeira para obeso), mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Almojarifado.
Data da assinatura: 22/09/2025.
Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.44 9000000.150000 00.04.1
Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal: Adriane Locatelli
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1
Protocolo 1737866

PORTARIA N.º 436/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017334-7 os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 157/2025/DPE/MT celebrado com a empresa SUPERAR COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, tendo por objeto a Aquisição de mobiliários (cadeira universitária escamoteável e cadeira para obeso), mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - ALMOJARIFADO.

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Wessler Tharso Oliveira da Silva Martins	101082-1
Fiscal Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assinado em: 22/09/2025

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737871

PORTARIA Nº 1546/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de portaria referente ao teletrabalho dos integrantes do Núcleo de Tabaporã.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019574-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 1503/SSDPG de 15 de setembro de 2025, no que tange ao teletrabalho concedido aos integrantes do Núcleo de Tabaporã, para que conste no período de 15/09/2025 a 17/09/2025, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737887

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000017334-7
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários (poltrona presidente giratória), mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Almoxarifado**.
Data da assinatura: 22/09/2025.
Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.44 9000000.150000 00.04.1
Elemento de Despesa: 52
Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal: Izza Suzanna Mendes Bispo.
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1737875

PORTARIA N.º 437/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017334-7 o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 158/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo por objeto a Aquisição de mobiliários (poltrona presidente giratória), mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **ALMOXARIFADO**.

Fiscal de Contrato	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Wessler Tharso Oliveira da Silva Martins	101082-1
Fiscal Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assinado em: 2/09/2025

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737878

PORTARIA N.º 435/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000019369-0 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 071/2023 /DPE/MT** celebrado com a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção humanizada, através de postos de Acolhimento, Secretariado, Atendimento de Relacionamento com o Usuário e Cuidador de Crianças, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo da Segunda Instância.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Raquel Regina Souza Ribeiro	100034.1
Fiscal Setorial Substituto	Eremita Laura da Silva Ourives	101006038.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737885

PORTARIA N.º 1547/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública para acúmulo de funções em auxílio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019581-2;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **ALESSANDRA MARIA EZAKI** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop**, durante o período de **22/09/2025 a 05/10/2025**, em auxílio ao Defensor Público **Sávio Ricardo Cantadori Copetti**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737905

PORTARIA N.º 1548/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Porto Alegre do Norte.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000019715-7.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Porto Alegre do Norte, no dia **22/09/2025**, em razão da ausência de energia no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737948

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000002482-1
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: A Contratação imediata visando o fornecimento e a instalação de ar-condicionado split cassete, para atender a reforma da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 22/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) a contar da data da assinatura do contrato e/ou da expedição da Nota de Autorização de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O valor da presente contratação é de R 158.990,00 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.44 9000000.150000 00.08.1
Elemento de Despesa: 52
Fundamento Legal: Para a presente contratação foi realizada Pregão Eletrônico nº 90011/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Emp.: Vlademir Domingos

Carbonera.
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1737943

PORTARIA Nº 443/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000002482-1 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 156/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação imediata visando o fornecimento e a instalação de ar-condicionado split cassete, para atender a reforma da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso..

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Adriano Augusto de Sousa Melo	101004966-1
Fiscal Substituto	Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli	101005000-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assinado em: 22/09/2025

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737945

PORTARIA Nº 406/DPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional ao Servidor Antônio Carlos Cardoso Junior.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000017310-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
ANTÔNIO CARLOS CARDOSO JÚNIOR	101050	Técnico Administrativo	Nível III Classe D	Nível III Classe E	A partir de 22 de agosto de 2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737958

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2021

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT - CNPJ 03.214.160/0001-21.
OBJETO: Disponibilização à DPE/MT de:
1 - Imóvel contendo 01 aparelho de ar-Condicionado para o uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública na comarca.

ASSINATURA: 19/09/2025
VIGÊNCIA DE: 24 meses
INÍCIO EM: 15/12/2025
TÉRMINO EM: 15/12/2027
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e Jacob Andre Brinkgsken - Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737961

PORTARIA Nº 1549/SSDPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO, matrícula 018005, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018005 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018008.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018009.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública NERY LUCIA SANTANA REZENDE, matrícula 100427, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018002.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública NABILA DIVA FARES NOVAIS, matrícula 100651, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018006.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/09/2025 a 26/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 018010.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101004943, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018011.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ADRIANA RIBEIRO ALTIMARI, matrícula 101061, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/09/2025 a 30/09/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018013.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública MILENA RONDON FREIRE LAURINDO, matrícula 100565, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/09/2025 a 26/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 018014.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública ANNA CAROLINA ARRUDA LEAL, matrícula 101005900, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 018043.

Art. 11. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, matrícula 100987, que seria usufruída em 18/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 803/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.005, no dia 06 junho de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000019362-3.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1737963

ATO Nº 377/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar GABRIELY CARVALHO ROLDÃO do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737964

PORTARIA Nº 1550/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação de Defensores e Servidores para o mutirão “Mais Água e Menos Conta”.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018957-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1515/SSDPG, de 17 de setembro de 2025, para que conste a Designação dos Defensores Públicos e dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do mutirão “Mais Água e Menos Conta”, nos dias 20/09/2025 e 27/09/2025, que acontecerá no CEMEIS Balão Mágico - Bairro Santa Maria e no CEMEIS Aquarela do Saber - Bairro Mário Raiter, no município de Sorriso/MT.

DATA	DESIGNADOS(AS)
20/09/2025 (CEMEIS Balão Mágico - Bairro Santa Maria)	PAULO ISIDORO GONÇALVES - Defensor Público GABRIEL ADRIANO DENARDI - Servidor Público DEBORA PEREIRA DE FREITAS - Servidora Pública
27/09/2025 (CEMEIS Aquarela do Saber - Bairro Mário Raiter)	UBIRAJARA VICENTE LUCA - Defensor Público GLAUCIO GARCIA COUTINHO - Servidor Público SULAMITA MARIANA TELLI BLOSS ZWIRTES - Servidora Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737966

PORTARIA Nº 1551/SSDPG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Diretora Jurídica em Substituição

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018506-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública LAISA GONÇALVES AQUINO FERRAZ como Diretora Jurídica em substituição, no período de 05/09/2025 a 15/09/2025 - 11 (onze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1737967



PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.378, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda São Roque, com área de 86,2254 (oitenta e seis hectares, vinte e dois ares e cinquenta e quatro centiares), matrícula nº 4138, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/17380, em nome de Alexandre Falchetti.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio Maneco, de propriedade de Fábio Falchetti, nos marcos AAU-M-6446 a ADR-M-1912;

II - a sul: divisa com Sítio Camaro, de propriedade de Adolfo Marcelino, nos marcos SUAX-P0601, ADR-M-1904 a AAU-M-6469;

III - a leste: divisa com Córrego Urubus, nos marcos ADR-M-1912, SUAX-P0606, SUAX-P0605, SUAX-P0604, SUAX-P0603, SUAX-P0602 a SUAX-P0601;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos AAU-M-6469 a AAU-M-6446.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.393, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Chácara Caltran, com área total para regularização de 27,8420 (vinte e sete hectares, oitenta e quatro ares e vinte centiares), da matrícula nº 5.583,

conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11618, em nome de Ezequiel Caltran.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3195, GAW-M-3246 a E0E-V-1328;

II - a sul: divisa com, Sítio Nossa Senhora De Fátima, nos marcos GAW-M-3125, GAW-M-3122 a GAW-M-3120 e Sítio Santa Luzia, nos marcos GAW-M-3120 a GAW-M-3247;

III - a leste: divisa com Sítio São Paulo, nos marcos E0E-V-1328, E0E-V-1329 a GAW-M-3239 e Sítio Nossa Senhora de Fátima, nos marco GAW-M-3239 a GAW-M-3125;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3247 a GAW-M-3195.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.394, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Fazenda Gazziero I, com área de 890,5370 (oitocentos e noventa hectares, cinquenta e três ares e setenta e centiares), da matrícula nº 3.972, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/05980, em nome de Nilda Silva Gazziero.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Estrada Municipal, nos marcos ADR-M-3216, ALLX-M-0131, ALLX-M-0022 a ALLX-M-0021;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal Malvinas, nos marcos ADR-M-2404 a ADR-M-1793;

III - a leste: divisa com Rodovia Estadual MT-423, nos marcos ALLX-M-0021 a ALLX-M-0020;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Barro Preto II, de posse de Ana Paula Pereira de Andrade, nos marcos ADR-M-1793 a ADR-M-3216.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.395, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, da propriedade denominada Fazenda Hundria II, com área de 10,6124 (dez hectares, sessenta e um ares e vinte e quatro centiares), da matrícula nº 27.100, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2021/01895, em nome de Aldo Keller Neto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Lago do Manso, nos marcos THOR-P-0314, THOR-V-0480, THOR-V-0481, THOR-V-0482, THOR-V-0483 a AKH-M-7567;

II - a sul: divisa com Fazenda Hungria IV, de posse de Alexandre Keler, nos marcos AKH-M-7692 a AKH-M-7690;

III - a leste: divisa com Clube Náutico Raizama, Presidente Adriano Rubio, nos marcos AKH-M-7567, AKH-M-7009 a AKH-M-7692;

IV - a oeste: divisa com Sítio Frederico, de posse de Rosiney Curvo de Moraes Buzetti, nos marcos AKH-M-7690, AKH-M-7691, AKH-M-7565 a THOR-P-0314.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro

de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.396, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda São Leonardo II, com área total para regularização de 738,4202 hectares (setecentos e trinta e oito hectares, quarenta e dois ares e dois centiares), da matrícula nº 5.203, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/13979, em nome de Aline Domingues Zandonadi Ribeiro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Santa Palmares, posse de Fernando Cesar Zandonadi, matrícula nº 17.097, nos marcos A11-M-5018 a ATP-M-0380;

II - a sul: divisa com a Fazenda Água Limpa, posse de Amarildo Agostinetto, nos marcos CD5-M-4704 a CD5-M-4722 e divisa com a Fazenda Maria Julia, posse de Amarildo Agostinetto, nos marcos CD5-M-4722 a A11-M-5112;

III - a leste: divisa com a Fazenda Água Limpa, posse de Amarildo Agostinetto, nos marcos ATP-M-0380 a CD5-M-4704;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santa Olívia, posse de Fernando Cesar Zandonadi, nos marcos A11-M-5112, A11-M-5111, A11-M-5020 a A11-M-5019 e divisa com a Fazenda Santa Luíza, posse de Rafael Furlan Zandonadi, nos marcos A11-M-5019 a A11-M-5018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro

de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.397, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Fortuna, com área total para regularização de 496,5395 hectares (quatrocentos e noventa e seis hectares, cinquenta e três ares e noventa e cinco centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/08317, em nome de Antônio José Junqueira Vilela Filho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Figueira III, posse de Sociedade Comercial AJJ S.A., nos marcos MTMT-M-0400, AIY-M-8288, MTMT-M-0401 a AIY-M-8193;

II - a sul: divisa com a Fazenda Guatambu, posse de Ana Luíza Junqueira Vilela, nos marcos AIY-M-8274 a MTMT-M-0402;

III - a leste: divisa com o Projeto de Assentamento Rural Quarenta, nos marcos AIY-M-8193, AIY-M-8192, AIY-M-8191, AIY-M-8190, AIY-M-8271, AIY-M-8199, AIY-M-8272, AIY-M-8273 a AIY-M-8274;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Guatambu, posse de Ana Luíza Junqueira Vilela, nos marcos MTMT-M-0402 a MTMT-M-0400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.398, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, denominada Fazenda Belvedere V, com área total para regularização de 36,1951 hectares (trinta e seis hectares, dezenove ares e cinquenta e um centiares), da matrícula nº 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2023/03939, em nome de Francisco Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Jacarandá, posse de Vanessa de Figueiredo Vilela Araújo, nos marcos RPOS-M-0304 a RPOS-M-0302;

II - a sul: divisa com a Fazenda Belvedere, posse de Eliandro Estorari Silva, nos marcos RPOS-M-0311 a RPOS-M-0296;

III - a leste: divisa com a Fazenda Belvedere, posse de Eliandro Estorari Silva, nos marcos RPOS-M-0302 a RPOS-M-0311;

IV - a oeste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Linha Paraná, nos marcos RPOS-M-0296, RPOS-M-0295, RPOS-P-1165, RPOS-P-1166, RPOS-P-1167, RPOS-P-1168, RPOS-P-1169, RPOS-P-1170, RPOS-P-1171, RPOS-P-1172, RPOS-P-1173, RPOS-P-1174 a RPOS-M-0304.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1737825

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente Dpto. Eng. Florestal, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para pavimentação asfáltica em TSD, drenagem de águas pluviais superficial e profunda e sinalização viária, abrangendo as seguintes vias do Setor Pioneiro, no município de Apiacás/MT: Rua Vinícius de Moraes, Rua Três Lagoas, Rua Ivatuba, Rua Tubarão, Rua Paraíso do Norte, Rua Caruju, Rua Itapiranga, Rua Santa Catarina, Avenida Angelim Zeni (lados direito e esquerdo), Avenida Jonas Pinheiro, Avenida Monteiro Lobato (lados direito e esquerdo) e Avenida Santos Dumont, perímetro Urbano do município de Ápiacas-MT.

Júlio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1737755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

A Prefeitura Municipal de Campinápolis /MT, inscrita no CNPJ nº 00.965.152/0001-29, torna público que solicitou ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte, conforme previsto no item 227 da Resolução CONSEMA nº 41/2021. O projeto em questão consiste na substituição da ponte existente em madeira por uma nova ponte em concreto armado, com dimensões de 16 metros de extensão por 5 metros de largura, sobre o Córrego Água Fria, sobre o Córrego do Meio, localizada em estrada vicinal no Distrito São José do Couto, zona rural do Município de Campinápolis/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1737806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 052/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado em Preto e Branco, no Caderno dos Classificados. O recurso administrativo interposto pela empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA - ME, contra a habilitação da empresa AVOX PUBLICIDADE LTDA, foi julgado IMPROCEDENTE, permanecendo habilitada a recorrida por apresentar a proposta mais vantajosa e em conformidade com os valores praticados pelo mercado e pelo Município em ata anterior.

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de setembro de 2025.

Edilson Antonio Piaia
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes específicos da marca AUDMAX, de uso exclusivo no equipamento AUDMAX EVOLUTION, teve como vencedora a empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 08 de outubro 2025, às 09h30min (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737782

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

O MUNICIPIO DE COLIDER, inscrito no CNPJ: 15.023.930/0001-38, estabelecido na Rua TV DOS PARECIS, 85, Centro, SETOR LESTE, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ADJUNTA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DE COLIDER, o pedido de LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para uma área extração de cascalho com uso na Construção Civil, com 4,9 hectares, na propriedade denominada de Lotes nº 506R e 507 (Chácara Donadia), localizadas na Gleba Cafezal, Perímetro Urbano de Colíder - MT, devidamente registradas sob a Matrícula nº: 29.543 e Matrícula nº 27.427, registrada neste município, de propriedade do Sr. JOSÉ CARLOS DONADIA e Sr. MAYCON CRISTIAN DONADIA.

O MUNICIPIO DE COLIDER, inscrito no CNPJ: 15.023.930/0001-38, estabelecido na Rua TV DOS PARECIS, 85, Centro, SETOR LESTE, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ADJUNTA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DE COLIDER, o pedido de LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para uma área extração de cascalho com uso na Construção Civil, com 4,8 hectares, na propriedade denominada de Sítio Candango, localizada da Estrada Tratex, Gleba Candango, Zona Rural de Colíder - MT, devidamente registradas sob a Matrícula nº: 10.465, registrada neste município de propriedade do Sr. Jorge Luiz Mello Junior.

O MUNICIPIO DE COLIDER, inscrito no CNPJ: 15.023.930/0001-38, estabelecido na Rua TV DOS PARECIS, 85, Centro, SETOR LESTE, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ADJUNTA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DE COLIDER, o pedido de LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para uma área extração de cascalho com uso na Construção Civil, com 4,36 hectares, na propriedade denominada de Lote 14, localizada da Estrada Municipal Sem Nome, Gleba Paraná, Zona Rural de Colíder - MT, devidamente registradas sob a Matrícula nº: 597, registrada neste município e o Cadastro Ambiental Rural: nº: MT290688/2025, de propriedade do Sr. Luiz Carlos Moia Martins Gonçalves.

Protocolo 1737910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2024
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO EM 30 (trinta) dias. O vencimento passa a ser em 20/10/2025.
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.
CONTRATADA: L. C. BRANCHER & CIA LTDA - CNPJ n.º 11.423.558/0001-04.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
ASSINAM: ODAIR JOSÉ VARGAS - PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e L. C. BRANCHER & CIA LTDA, LUIZ CARLOS BRANCHER - Titular da CONTRATADA.

Protocolo 1737739

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 06, DE 2025
A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Sua Agente De Contratação, Torna Público Aos Interessados À Retificação Do Termo De Referência Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, Cujo Objeto É O Registro De Preços Para Futura Aquisição De Material De Consumo, Sendo: Brita 0, Brita 1, Pó De Brita, Pedra Marroada, Rejeito, Areia Fina, Media E Grossa. Os Materiais Atenderão As Demandas Da Secretaria De Obras. Prorroga Sua Abertura Para O Dia 07 De Setembro De 2025 Às 08h00min. (Horário De Brasília - Df).As Demais Disposições Ficam Sem Alterações. A Nova Data Para O Recebimento De Documentações É A Partir Do Dia 23/09/2025 General Carneiro - Mt, 22 De Setembro De 2025.

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737727

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial tipo Menor Preço por Item. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras Serradas para uso em Manutenções e Construções de Pontes no Município de Glória D'Oeste-MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Sessão: as 08h do dia 03/10/2025.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT
Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolados na plataforma.

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: www.gloriadoeste.mt.gov.br

Glória D'Oeste - MT, 22 de setembro de 2025.

Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1737826

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 61/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Artístico Nacional com o Cantor "LUAN PEREIRA", a ser apresentado no dia 18 de outubro de 2025, em comemoração a 25ª Festa de Peão do Município de Glória D'Oeste - MT, que acontecerá entre os dias 16 a 18 de outubro de 2025, que trata da contratação da empresa: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 45.274.931/0001-16, no valor de R\$ 430.000,00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste - MT, 22 de setembro de 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1737839

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIBILIDADE Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que estarão abertas, a partir de **22/09/2025**, as inscrições para **Credenciamento de empresas especializadas em transporte de pacientes em UTI Móvel - Tipo D**, por meio da **plataforma eletrônica Licitanet (www.licitanet.com.br)**, conforme Edital disponível também no Portal da Transparência do Município www.jauru.mt.gov.br.

Jauru MT, 19 de setembro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

Protocolo 1737756

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3916/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO.**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 09 (nove) de outubro de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 22 de setembro de 2025

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1737766

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Portaria nº 291, de 04 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Pavimentação em TSD em diversas ruas no Município de Luciara - MT, nas vias Avenida Elizeu A. Luza, Avenida Dez de Maio, Rua Pedro Nonato e Rua Jacó Gomes, e dá outras providências.

Parassu de Sousa Freitas, O Prefeito Municipal de Luciara - MT, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
Resolve:

ARTIGO 1º POR MEIO DESTA PORTARIA, ATRAVÉS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, TORNAR PÚBLICO A APROVAÇÃO DO PROJETO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º § 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023/SEFAZ/CGE, COMO DISCRIMINADO ABAIXO:

- Expediente: APROVAÇÃO DO PROJETO
- Objeto: Aprovação do Projeto de Pavimentação em TSD em diversas ruas
- Área Total: 28.351,59 m²
- Responsável pela elaboração: Eng. Civil Marcos Vinícius M. Meireles - CREA/MT nº 035608
- Profissionais responsável pela aprovação: Eng. Civil João Pedro Feitosa Luz - CREA nº 57860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciara - MT, 12 de setembro de 2025.

Parassu de Sousa Freitas

Prefeito Municipal

João Pedro Feitosa Luz

Engenheiro Civil - CREA nº 57860

Protocolo 1737668

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA/RETIFICAÇÃO
DO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura aquisição de pães, salgados, tortas e bolos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT.**

O Edital foi Retificado.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de outubro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 22 de setembro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

Protocolo 1737829

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa/RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral e Refrigerantes para suprir a demanda e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Marcelândia-MT**. O Edital foi retificado.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de outubro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 22 de setembro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1737843

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa/RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas para atender famílias vulneráveis do Município de Marcelândia/MT**. O Edital foi retificado.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 de outubro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 22 de setembro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1737850

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP (botijão P13), destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia - MT**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de outubro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 22 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1737862

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

O Exmo. Sr. CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ACRÉSCIMOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ABRANGENDO: TABELA SUS, PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV, IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF E REPASSES A MENOR DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM. - (COMPREV, SUS, FPM E IRRF)"**

Fornecedor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob o CNPJ nº. **35.542.612/0001-90**.

Valor Total: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Fundamento Legal: Art. 74, III, alíneas "c" e "e" § 3º - Lei Federal nº 14.133/2021. Araputanga-MT,

22 de setembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1737881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 050/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de outubro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULO DE INTELIGÊNCIA FISCAL FOCADO NO CRUZAMENTO DE DADOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS VIA CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO E PIX EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**. Maiores informações através do Edital nº. 074/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de setembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1737672

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 041/2025

- A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **"PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA E DESLOCAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: J B PRE- MOLDADOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM E INFRAESTRUTURA LTDA com valor total de R\$ 280.490,05. Matupá/MT, 22 de Setembro 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1737876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

EXTRATO PLANO DE TRABALHO - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT E ISO BRASIL - INST. SOCIAL E ORG. DO BRASIL
Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d'Oeste/MT.
Data de assinatura do Plano de Trabalho:22/09/2025.
Início das Atividades do Planos de Trabalho:22/09/2025.
Término do Plano de Trabalho:17/09/2026.
Objetivo dos Planos de Trabalho:Prover a prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, apoio diagnóstico, terapia e suporte de apoio logístico de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Mirassol d'Oeste.

PLANO DE TRABALHO	SECRETARIA	CUSTO MENSAL ESTIMADO
PT 001/2025	SAÚDE	568.005,18

OSCIPI: ISO Brasil - Instituto Social e Organizacional do Brasil
CNPJ: 20.949.690/0001-37
Endereço:Rua I, 105 - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.
Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.
CPF: 019.231.401-75
Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d'Oeste/MT, 22/09/2025.

EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025 - CONCURSO DE PROJETOS 002/2025
Nome do Órgão Público: Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste/MT
Custo Mensal Estimado do Projeto: R\$ 568.005,18 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cinco reais, dezoito centavos).
Localização de Realização do Projeto: Município de Mirassol d'Oeste/MT.
Data de assinatura do Termo de Parceria: 17/09/2025.
Término: 17/09/2035.

Objeto do Termo de Parceria: O objeto deste é a celebração de TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições deste Edital.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.
CNPJ: 20.949.690/0001-37
Endereço:Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill, 64 - Alvorada - Cuiabá/MT - CEP: 78.048-487.
Telefone: 65-3044-3155
E-mail: isobrasil@isobrasil.org

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.
CPF: 019.231.401-75
Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d'Oeste/MT, 22/09/2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1737710

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2025
A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 93/2025 na modalidade Concorrência Pública Eletrônica 008/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO 2256/2022 DO PROGRAMA SER FAMÍLIA ONDE CONTEMPLA A CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, em favor da empresa P2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.402.265/0001-63, com o valor global de R\$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 22/09/2025 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Nobres - MT, 22 de setembro de 2025.
Jose Domingos Fraga Filho
Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1737851

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
O município de Nova Ubatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 048/2025, julgamento realizado no dia 09/09/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, adjudicada em 18/09/2025 e homologada em 22/09/2025, sagrou-se vencedora do certame as empresas BELTRAMIN TRANSPORTES LTDA, DIELSON NANTES GOMES BATISTA, E. DA S. COSTA LTDA, F. P. LEISMANN LTDA, JUAREZ APARECIDO FERREIRA JUNIOR, L. ALVES PEREIRA DOS SANTOS LTDA, RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA. Nova Ubatã MT, 22 de setembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
O município de Nova Ubatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 040/2025, julgamento realizado no dia 12/08/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futura e eventual prestação de serviço de podas de arvores, adjudicada em 16/09/2025 e homologada em 22/09/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas CARLOS ANTONIO RODRIGUES ME; JLM CLIMATIZAÇÃO LTDA. Nova Ubatã MT, 22 de setembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1737730

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
Tipo: Menor Preço Por Item.A Agente De Contratação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - Mt, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 247/2025, Do Dia 14 De Abril De 2025, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Esportivos, Destinados A Atender Às Demandas Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer, Da Secretaria Municipal De Saúde E Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Novo Mundo - Mt, Conforme Especificações Do Edital.Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 22/09/2025.Do Encerramento Das Propostas: Dia 06/10/2025 Às 08:00 Horas. (Horário De Brasília - Df)Data De Abertura Das Propostas: Dia 06/10/2025, Às 08:30 Horas. (Horário De Brasília - Df)Início Da Sessão De Disputa: Dia 06/10/2025, Às 09:00 Horas. (Horário De Brasília - Df)A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sito À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h Às 11h, No Site Oficial Do Município: Www.Novomundo.Mt.Gov.Br E No Site: Www.Bli.Org.Br.Novo Mundo, Mt, 19 De Setembro De 2025.
Maria de Fátima Dias dos Santos
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1737728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
Processo Administrativo nº 36/2025
Pregão Presencial SRP nº 08/2025
Fornecedor: PROVESTIR INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 51.442.905/0001-52
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE UNI-FORMES PERSONALIZADOS, COM PADRÕES DE QUALIDADE PREVIAMENTE DEFINIDOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 23/09/2025 À 23/09/2026
Data de Assinatura: 22/09/2025
Protocolo 1737659

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 34/2025 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE UNI-FORMES PERSONALIZADOS, COM PADRÕES DE QUALIDADE PREVIAMENTE DEFINIDOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO:

O presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2025 trata da seleção da melhor proposta, menor preço, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório.

Considerando os elementos constantes nos autos, e após verificar a conformidade com a regulamentação dos atos processuais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe licitado por menor preço por item a Empresa **PROVESTIR INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.959.218/0001-58**, representante legal Sr.ª Gislaíne Maria Feitosa da Silva, **DAYANE F. SILVA VILELA NOGUEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ: **51.442.905/0001-52**, representante legal Sr.ª Tatianne Barroso Santana.

Ponte Branca - MT, 19 de setembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1737660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**ERRATA**

Na publicação do **Extrato do Contrato Administrativo nº 99/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº 53/2025 e Processo Administrativo nº 118/2025, publicada em 28 de agosto de 2025, **onde se lê:**

“Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,02 (trinta e oito mil reais e dois centavos)”.

Leia-se:

“Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)”.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de Setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1737687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **MINI VAN 07 LUGARES**
Fornecedor : **BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA** - 03.512.021/0001-84

TOTAL GERAL DO PROCESSO R\$ 162.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre do Norte-MT, 22 de Setembro de 2025
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1737906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Concorrência Eletrônica Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Reforma E Ampliação Da Escola E Quadra Municipal Da E. M. Maria Gregoria Ortiz Cardoso (Construção De Muro De Arrimo, Alamedado, Arquibancadas E Banheiros Na Quadra De Esportes) No Município De Porto Esperidião - Mt, Através Da Emenda Parlamentar: 202323760002. Valor Total: R\$ 376.493,11 (Trezentos E Setenta E Seis Mil Quatrocentos E Noventa E Três Reais E Onze Centavos). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 09/10/2025 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica www.Licitanet.Com.Br, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br, Pela Plataforma Eletrônica www.Licitanet.Com.Br, Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br. Porto Esperidião-Mt, 22 De Setembro De 2025

Wolf Ferreira De Campos Santos
Agente De Contratação.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025
CONTRATAÇÃO INTEGRADA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Regido pela Lei Nº 14.133/21, alterações posteriores e demais legislações complementares; Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO** (ART. 6º, XXXVIII, Lei nº 14.133/21). **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CONCRETO PREMOLDADO COM SANITÁRIOS, ESPAÇO PARA BAR E COZINHA, LOCAL PARA OS ÁRBITROS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO SANTO RENOSTO “CERRADÃO” EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.** Data da Abertura: 19/12/2025
Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local da disputa: www.licitanet.com.br; End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”. Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 3500-4520 Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br; LINK DOS PROJETOS E PLANILHAS. https://drive.google.com/drive/folders/1mRYK_r07hloishb9aAcOypt_StfAKGBk?usp=sharing
Primavera do Leste - MT, 19 de setembro de 2025

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Superintendente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO Nº 0417/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. Regime de Fornecimento: **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 14 de outubro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br
Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2025

Juliana Martins Marques
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2025, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de Outubro de 2025, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 24/09/2025 até as 08h30m do dia 06/10/2025. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean Flávio ou Meudra.

São Felix do Araguaia - MT, em 22 de setembro de 2025.

Jean Flávio dos Santos Milhomem

Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 022/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 DE 19/09/2025**

CONTRATO Nº: 090/2025. OBJETO: Aquisição de material de educação, composto por livros paradidáticos de apoio pedagógico, para atender a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SIGMA EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 46.491.393/0001-84, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, cujo valor total é de R\$ 7.349.414,40 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para o período de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737566

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a devida reposição das peças para o correto funcionamento dos equipamentos médico-odontológicos, com instalação, reinstalação e transporte adequado dos equipamentos, se necessário, além da instalação de novos equipamentos para as novas equipes da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 24/09/2025, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 08/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/10/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 22 de setembro de 2025.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro

Protocolo 1737572

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/09/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/10/2025, em razão da não publicação no Diário Oficial da União, "Aquisição de trator agrícola de pneus, zero km, tração 4x4 com redutor de velocidade, motor diesel mín. 3 cilindros, potência líquida mín. 100cv, direção hidráulica ou superior, braço com sistema hidráulico, tomada de força independente, cabine fechada com ar condicionado, pneus novos, para atender às ações da Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", ENVIO DE PROPOSTAS: 23/09/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 22 de setembro de 2025.

Juarez dos Reis Júnior
Pregoeiro

Protocolo 1737664

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, empreitada por PREÇO GLOBAL, com modo de disputa aberto e fechado, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 22/10/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29/10/2025, em razão de que não houve publicação do certame no Diário Oficial da União. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra do Parque Urbano Jardim Botânico" 2ª etapa na reserva R-3 na cidade de Sinop-MT, conforme projeto executivo de engenharia.. ENVIO DE PROPOSTAS: desde 23/09/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523 99656-0722. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3520-7234/3517-5298/3520-7272/3520-7234/99656-0722. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, exceto feriados, no período entre 8h e 14h (horário de Brasília-DF), sendo que o último horário será o das 14h (horário de Brasília-DF) do dia útil anterior à abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Rua das Amendoeiras n.º 327 - Centro, CEP 78.550-096 com o Eng. Civil Sr. Elwis Carlos Santos Barbosa, ou por meio do fone (66) 3520-7375. Sinop - MT, 22 de setembro de 2025.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Agente de Contratação
Portaria nº 68/2024

Protocolo 1737715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados que declaramos FRACASSADO o procedimento licitatório do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO (SINTRA)". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao agente de contratação. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737844

TERCEIROS

Pavesi Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.751.362/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT à Licença Prévia (LP) para o loteamento urbano Jardim de Monet (Lotes 143A ao 143J) com área de **96,6506** hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11°51'37.82" S e Long.: 55°32'14.67" W.

Protocolo 1734400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões-Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará Associação Brasileira de Odontologia - ABO/MT, Rua Padre Remeter, nº 170, Bairro Baú - Cuiabá-MT - CEP: 78008-150 no **dia 30/09/2025 (Terça-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com as seguintes pautas: a) Constituição da Comissão Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2025 a 2028 b) Aprovação do Regimento Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Triênio 2025 a 2028 c) Informações sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores cirurgiões-dentistas do município de Várzea Grande d) Informes gerais de interesse da categoria.

Drª Luciene de Oliveira - CD
Presidente Interina do SINODONTO/MT

Protocolo 1736513

ARGILAS FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 15.360.530/0001-18

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da empresa **ARGILAS FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.360.530/0001-18, com sede à com sede na Est Souza Lima, SN, km 13, bairro Souza Lima, Várzea Grande MT, 78110-798, para participarem da **Reunião de Sócios** a realizar-se no dia 10 de Outubro de 2025, às 13:00 horas, na sede social.

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a **exclusão do sócio JOÃO BATISTA DE PAULA**, portador do CPF nº 111.348.601-53, por justa causa, diante de sua ausência e impossibilidade de participação nas deliberações sociais;
2. Registrar a impossibilidade de localização do referido sócio, encontrando-se em lugar incerto e não sabido;
3. Deliberar sobre os ajustes contratuais decorrentes da exclusão, com a consequente redistribuição das quotas entre os sócios remanescentes.

Nos termos do **artigo 185 da Lei nº 6.404/76**, a presente convocação é publicada em razão de não ter sido possível localizar pessoalmente o sócio **JOÃO BATISTA DE PAULA**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2025

SANDRA NUNES XAVIER
Sócia Administradora
CPF 413.821.101-20

Protocolo 1737022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

ESPAÇO VIDA E APRENDIZADO TEA LTDA CNPJ n.

49.845.297/0001-85

Nos termos do artigo 1.073, inciso I e artigo 1.047, ambos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a empresa **ESPAÇO VIDA E APRENDIZADO TEA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.845.297/0001-85, com endereço na Rua Jesse Pinto Freire, nº 81, Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78020-506, por intermédio de seu sócio **REINALDO PRESTES NETO**, abaixo assinado, **CONVOCA** através do presente edital todos os demais sócios, bem como, a contabilidade e o jurídico da empresa, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 03/10/2025 as 13:30 horas em

1ª Convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social e 15/10/2025 as 13:30 horas em 2ª Convocação com qualquer número, no Auditório da empresa **ESPAÇO VIDA E APRENDIZADO TEA LTDA.**, com endereço na Rua Jesse Pinto Freire, nº 81, Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78020-506, com finalidade de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Destituição da sócia administradora do cargo de administração; 2. Alteração da administração da empresa; Em razão da omissão do contrato social, aplica-se ao presente o disposto no §3º do artigo 1.152 da Código Civil (Lei nº 10.406/2002), quanto as formalidades legais exigidas. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome. Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação. Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025. SÓCIO: REINALDO PRESTES NETO CPF: 261.061.238-96

Protocolo 1737053

A TORRES DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 38350109/000121, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG A LICENÇA PRÉVIA PARA AS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO - SITUADAS EM: **TAMTVAZ0008** - R. LUIZ PEDRO DE LIMA SN (ANTIGA ESTRADA DO LIMPO GRANDE) - LUGAR DENOMINADO CAPÃO GRANDE - 1ªZONA VÁRZEA GRANDE/ MT E **TAMTVAZ0010**: CHÁCARA SANTA LUCIA - RUA CUIABÁ - LUGAR DENOMINADO CAPÃO DO PIQUI - VÁRZEA GRANDE/MT.

Protocolo 1737484

ART VAPOR SINOP ATELIE AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 62.131.736/0001-56, com sede a AV AYRTON SENNA, nº 140, Bairro Camping Club, Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS/Sinop), a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Eng. Fernanda Oliveira (66) 9 9998 - 6898. OBJETIVA ENGENHARIA.

Protocolo 1737578

FRANCISCO RENATO CASALE MAURO, localizada na MT 358 KM 06, margem esquerda, zona rural, no Município de Tangara da Serra - MT, portador do CPF.: 181.017.698-03, torna público que requereu junto a **LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPEREAÇÃO-LO**, para 01 (um) sistema de irrigação por gotejamento superficial com área de 30,00ha para cultura de LARANJA (CITRUS), nas coordenadas - latitude S. 14º 38' 18,13" , e longitude W. 57º 36' 44,05" com vazão total de 86 m³/h, a ser implantada na Fazenda Boitanga, com captação no córrego sem denominação e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1737579

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL Nos termos do art. 23 do Estatuto do MUXIRUM CUIABANO ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE CULTURA, ficam os senhores associados convocados a participar de ASSEMBLEIA GERAL com a finalidade de deliberar providências contidas no parecer SEDEC-PRO-2025/00989 e no SIGCON proposta 0482-2025 Data: 30/09/2025 Horário: 19h00 1ª Convocação 19h30 2ª Convocação Local: Av. São Sebastião, 3161 - sala 203 Quilombo, Cuiabá - MT, 78045-000 Cuiabá 19/09/2025 Antônio Ernani Pedroso Calhao Presidente

Protocolo 1737580

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL SINDICATO RURAL DE CUIABÁ/MT

Denominação: O Sindicato Rural de Cuiabá/MT é uma entidade sindical representativa dos produtores rurais do município de Cuiabá/MT. Sede: Avenida Manoel José de Arruda, s/nº, Parque de Exposição, Bairro Porto, CEP:78.025-190, Cuiabá/MT. Duração: Indeterminada. Finalidades: Representar, coordenar, orientar, defender e assistir os interesses da categoria dos produtores rurais de Cuiabá/MT, promovendo atividades de apoio técnico, econômico e social, bem como a defesa da livre iniciativa, da ética e da sustentabilidade no meio rural. Órgãos de Administração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, todos com composição e competências estabelecidas no Estatuto Social. Fontes de Recursos: Contribuições associativas, taxas, doações, convênios, parcerias, rendimentos de aplicações financeiras, receitas de serviços e demais recursos previstos em lei. Lucros, Resultados e Remuneração de Dirigentes: O Sindicato Rural não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou quaisquer parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Os dirigentes não serão remunerados, nem receberão qualquer vantagem financeira ou material pelo exercício dos cargos, sendo-lhes permitido apenas o ressarcimento de despesas devidamente comprovadas, previamente autorizadas pela Diretoria e vinculadas ao exercício da representação sindical. Patrimônio e Destinação: Constituído por bens móveis, imóveis, valores e direitos adquiridos. Em caso de dissolução, o patrimônio líquido será destinado a entidade congênere ou de finalidade social semelhante, conforme deliberação da Assembleia Geral, vedada qualquer distribuição entre dirigentes ou associados.

Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá

Protocolo 1737654

LUCIANA ZANETTI TROVO, localizada na MT 358 KM 06, margem esquerda, zona rural, no Município de Tangara da Serra - MT, portador do CPF: 294.306.128-08, torna público que requereu junto a **LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para 01 (um) sistema de irrigação por gotejamento superficial com área de 30,00ha para cultura de LARANJA (CITRUS), nas coordenadas - latitude S. 14º 38' 18,13" , e longitude W. 57º 36' 44,05" com vazão total de 86 m³/h, a ser implantada na Fazenda Boitanga, com captação no córrego sem denominação e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1737657

AGROINDÚSTRIA GM LTDA, CNPJ 74.079.286/0001-89, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso a Renovação da Licença de Operação (LO), referente a atividade de beneficiamento de arroz; atividades de pós-colheita; armazéns gerais (emissão de warrant); fabricação de produtos do arroz; fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados e Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, realizada na Rua Ayrton Senna, nº 275, Bairro Industrial Nova Prata em Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1737658

Neuri Bertoldo, inscrito no CPF sob nº452.663.449-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a outorga de captação de água superficial, ponto único, localizado nas intermediações da coordenada geográfica: 14º 50'55.17"S; 57º13'49.59"W, em curso d'água com nomenclatura desconhecida, localizado na Fazenda Macuco I (CAR MT56043/2019), zona rural de Barra do Bugres/MT, para fins de "Recuperação, restauração e melhoria de rodovias e estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas". Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1737666

A. DELA JUSTINA LTDA - EPP, Empresa portadora do CNPJ nº: 04.614.248/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Operação - L.O. nº 325019/2021**, processo nº 461326/2020, para atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723*.

Protocolo 1737667

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0234-87, localizada na Rua Asa Delta, nº 334, Bairro Parque Industrial, Cep 78.850-000, Primavera do Leste/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Coordenadoria de Meio Ambiente) - Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant.

Protocolo 1737669

Associação dos Feirantes e Comércio Rotativo de Cáceres (AFECORC) entidade inscrita sob o CNPJ 06.322.771/0001-81, sede provisória na Praça da Feira, convoca todos os seus associados para eleição da Nova Diretoria que realizar-se á no dia 28 de setembro de 2025 das 08:00 as 17:00 hs. Estão inscritas as seguintes chapas - CHAPA 01 UNIDOS VENCEREMOS PRESIDENTE CHARLES ROSA - CHAPA 02 TRABALHO & PRESTAÇÃO DE CONTAS PRESIDENTE EDNALDO FERNANDES OLIVEIRA

Protocolo 1737674

ARISTIDE AIMI, CPF nº 373.385.609-00 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Grande, Coordenadas Geográficas 17º 28' 39.08" S e 54º 52' 29.67" O, na Fazenda Gaúcha, CAR nº MT88146/2023, no município de Itiquira / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1737679

A J. MOMBELLI DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.303.582/0001-18, com Av. Lions Internacional, S/N, Bairro Nova Esperança, Peixoto de Azevedo/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo - SEMMA, a solicitação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **Responsável Técnico: Gillyard C. Paixão**, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrícola e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho (66) 9.9603-6937.

Protocolo 1737682

FRANCISCO PRADO MAURO, localizada na MT 358 KM 06, margem esquerda, zona rural, no Município de Tangara da Serra - MT, portador do CPF: 239.667.268-15, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE TANGARA DA SERRA/MT - SEMMEA, a **LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para 01 (um) sistema de irrigação por gotejamento superficial com área de 30,00ha para cultura de LARANJA (CITRUS), nas coordenadas - latitude S. 14º 38' 18,13" , e longitude W. 57º 36' 44,05" com vazão total de 86 m³/h, a ser implantada na Fazenda Boitanga, com captação no córrego sem denominação e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1737694

A empresa M K COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ 49.667.980/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)" - Classe V, localizada no Município de Sorriso - MT, de acordo com a Resolução CONSEMA nº41/2021.

Protocolo 1737696

SINDICATO RURAL DE APIACÁS/MT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Apicás/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade na Av. 1º de Maio, s/nº, Bairro: Primavera Apicás, CEP: 78.595-000, no município de Apicás/MT, no dia 30 de setembro 2025, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente aos exercícios de 01/01/2024 a 31/12/2024 e 01/01/2025 a 30/09/2025;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2025.
- 3) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Apicás/MT, 22 de setembro de 2025.

Vanderlei Garcia

Presidente do Sindicato Rural Apicás/MT

Protocolo 1737701



SINDICATO RURAL DE APIACÁS/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Apicás/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. 1º de Maio, S/Nº, Bairro: Primavera Apicás, CEP: 78.595-000, no município de Apicás/MT, no dia 30 de setembro 2025, às 19:00 (dezenove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1. Reforma Estatutária;
- 2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
- 3. Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Apicás/MT, 22 de setembro de 2025.

Vanderlei Garcia

Presidente do Sindicato Rural Apicás/MT

Protocolo 1737702

SAVIO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 62.420.418/0001-05, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a regularização da atividade de serraria com desdobro de madeira em bruto, localizado na Rod MT 160 - Sentido à São José do Rio Claro, SN, Zona Rural, Nova Maringá - MT, CEP 78.440-000. Coordenadas geográficas: 13°03'27.0"S, 57°05'27.0"W.

Protocolo 1737703

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços (SEMA-MT/SUIMIS), o pedido ampliação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331724/2024, necessária para inclusão de veículo referente ao exercício da atividade de Transporte de produtos perigosos localizada Av. Prefeito André Antônio Maggi, Nº 2009, Centro, CEP: 78365-000, Sapezal/MT.

Protocolo 1737708

SINDICATO RURAL DE VILA RICA/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 07 de novembro de 2025, para o triênio 2026/2028, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Alair Alves Fernandes, nº 51, Centro, CEP: 78.645-000, neste município de Vila Rica/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Vila Rica/MT, 22 de setembro de 2025

.....
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1737711

CIC Incorporações 05 SPE Ltda - CNPJ 61.660.548/0001-52, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do "Loteamento Jardim Europa V", localizado no prolongamento da Avenida Dom Sebastião (Via Parque), em Primavera do Leste-MT.

Protocolo 1737716

SM AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ nº: 02.973.824/0001-73. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para obtenção de Autorização para Exploração Florestal - AUTEX/PMFS da FAZENDA SANTA CRUZ - LOTE 10, em Colniza - MT.

DENNER MEDEIROS DE MOURA., CPF nº: 005.118.751-50. Proprietário da FAZENDA UIRAPURU, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para obtenção de Autorização para Exploração Florestal - AUTEX/PMFS em Aripuanã - MT.

MADEIREIRA NORTÃO LTDA., CNPJ nº: 06.946.120/0001-62. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras e Beneficiamento de Madeiras, em Aripuanã - MT.

Protocolo 1737720

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O INSTITUTO CULTURAL VITÓRIA RÉGIA DO PANTANAL, CNPJ: 10.994.826/0001-77, CONVOCA os seus membros e demais interessados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de Outubro de 2025 às 09 h na sede do Instituto, localizada na Rua Hercy Cesar, casa 20, Lote 09, Setor Laje, bairro: Jd. Estoril, Município de Santo Antônio de Leverger-MT, para discussão das seguintes pautas: realização de alteração de estatuto, eleição para inclusão de novos membros da Diretoria e demais assuntos relevantes. Santo Antônio de Leverger - MT, 22 de Setembro de 2025.

Creuza da Costa Lopes Silva.

Presidente.

Protocolo 1737723

O Sr. RICARDO MAGNANI, inscrito no CPF nº 019.796.488-59, proprietário da Fazenda Dona Minervina. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de irrigação no município de Denise - MT; Bacia Hidrográfica: do Paraguai; Modalidade: Pivô Central; Captação: Rio Bracinho. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. CELSO ANTÔNIO VEDANA, inscrito no CPF nº 347.068.609-20, proprietário da Fazenda Vedana. Torna público que requereu perante a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de irrigação no município: Vera - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central; Captação: Ribeirão Mariana. Processo SAD 385949/2017. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. FILIPE MAROCHI, inscrito no CPF nº 028.934.169-85, proprietário da Fazenda São José. Torna público que requereu perante a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de irrigação no município: Vera - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central; Captação: Ribeirão Mariana e Córrego Cris. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

VANDERLEIA GONÇALVES CARRIEL, CPF: 047.211.481-60, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para implantação da atividade de piscicultura em viveiros escavados, com 0,99ha de lâmina de água. Coordenadas Geográficas 12°14'54.68"S e 54°14'41.61"O, para propriedade P.A. ENA - LOTE 174, nº CAR/MT MT253192/2024

BALNEÁRIO FRANCISCO STREGE LTDA, CNPJ: 43.078.192/0001-61, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente seguintes licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Complexo Turístico no Município de Guarantã do Norte-MT.

IANDARA GASTROBAR LTDA, CNPJ: 62.504.307/0001-87, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente seguintes licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Complexo Turístico no Município de Novo Mundo-MT.

KTMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.320.934/0001-98, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na Rua 03, nº 607, Lote:26, Quadra:19, Sonhalto Videira, CEP: 78.558-670 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1737731

VALCIR BATISTA GHENO, CPF 395.154.609-30, torna público que requereu junto a Secretaria de estado de meio ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Armazéns Gerais, localizada no Sítio Santo Inácio, Lote 108-A, área rural de Ipiranga do Norte/MT (Lat.12°15'36,80"S/Long.56°11'43,04"W), CEP 78.578-000. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1737745

Convocação AEGRA/CPA

O fundador **Ricardo José Marques dos Reis** convoca todos os empresários da Grande CPA para a **Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Primeira Diretoria**. **Data:** 11/10/2025, **Hora:** 09h00, **Local:** Rua Jornalista Caramuru de Campos Maciel, Quadra 71, nº 6-B, Bairro Morada da Serra II (CPA 2), Cuiabá/MT; **Ordem do dia:**

1-Aprovação do Estatuto Social e Regimento Interno; 2-Eleição da Primeira Diretoria e Comissão Fiscal; 3-Posse da Diretoria e Comissão Fiscal; 4-Assuntos gerais. Comparecer com **documentos pessoais** e, se possível, **comprovante de atividade empresarial**. A Assembleia será instalada com **maioria simples**.

Protocolo 1737754

A **ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA**, cadastrada sob número de **CNPJ 23.887.964/0001-07**, torna público que **requereu** junto à SEMA/MT a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de 2 poços tubulares e seus respectivos poços de monitoramento:

POÇO ALD-03 - LAT.: 14°10' 25.10"S e LONG.: 57°24'52.32"O | Q: 142 m3/h;

Monit.: 03 - LAT.: 13°18' 20.85"S e LONG.: 58°45'52.32"O;

POÇO ALD-04 - LAT.: 13°18'15.00"S e LONG.: 58°48'00.40"O | Q: 148 m3/h;

Monit. 04 - LAT.: 13°19'03.20"S e LONG.: 58°48'21.73"O;

Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, sendo esses poços localizados nas dependências da usina, situada na Rodovia BR-364 - km-738, zona rural do município de Nova Marilândia/MT, CEP: 78.415-000. **FINALIDADE DE USO:** INDUSTRIAL.

Protocolo 1737761

JOSE AUGUSTO SCHMITZ, CPF: 042.827.521,76 torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização para Exploração Florestal - AEF, Autorização de Desmate - AD e Licença Florestal, para atividade com fins agrícolas, com área total do projeto de 35,1816 hectares do lote 10, localizada no município de Campo Novo do Parecis-MT, nas coordenadas DATUM SIGARS 2000 013°52'10.00" S; 058°00'23.00" O

Protocolo 1737773

Torna-se público, a empresa **SANTO ANTONIO COTTONSEED LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ: 40.829.213/0001-45, localizado na Área Rural - Setor 7 - Estrada Linha 12, Lote 49 e 50, S/N, Bairro Área Rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a Atividade de 1311-1/02 - Esmagadora de Carço de Algodão ou Grãos - 1041-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1737776

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE****REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ no 01.536.085/0006-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS), a Renovação da licença De Operação (RLO), para atividade de Manutenção e Reparação de veículo automotores. O empreendimento fica localizado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, Nº 953, CEP: 78110-000. Bairro Centro, de Várzea Grande/ MT.

Grupo Âmbito - meioambiente@ambitoengenharia.com

Protocolo 1737777

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFFEMAT - CNPJ Nº 03.216.520/0001-24**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO****Gestão - Janeiro de 2026 a Janeiro de 2028**

O Presidente da Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFFEMAT, constituída em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos do Estatuto Social da AFFEMAT e Regimento Interno do Processo Eleitoral da AFFEMAT, resolve: I - Convocar os associados em dias com suas obrigações estatutárias junto à AFFEMAT, para a **eleição a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, sexta-feira**, no período das 08h00min às 17h00min, horário oficial de Mato Grosso, nos seguintes

locais de votação: 1) **CUIABÁ/MT** -Sede do Escritório da AFFEMAT- Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 173 - Centro, Cuiabá; 2) **SEFAZ** - Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3.415 - Ed. Octávio de Oliveira - Complexo II, Cuiabá. 3) **BARRA DO GARÇAS/MT** - Rod. MT 100, Km 01 - Bairro Luzia Maria de Moraes Pontal do Araguaia/MT; (Clube) 4) **CÁCERES/MT** - Av. Castelo Branco, 1120, Bairro: São Miguel. Escritório do SIPROTAF. 5) **RONDONÓPOLIS/MT** - Av. Mal. Rondon, nº 576 - Bairro Centro. Escritório do SIPROTAF - Para o preenchimento dos cargos do Conselho Deliberativo, da Presidência e Conselho Fiscal da AFFEMAT, para gestão de **janeiro 2026 a janeiro de 2028**, assim discriminado: 1 - **Conselho Deliberativo A)** Três Titulares; b) Dois Suplentes., 2- **Presidência A)** Presidente; **B)** Vice-Presidente; 3 - **Conselho Fiscal A)** Três Titulares; b) Dois Suplentes.; II - **O prazo para protocolização do pedido de registro de chapas** será a partir das 08:00 h de 01(primeiro) de outubro de 2025, até às 17h do dia 10 (dez) de outubro de 2025. ; III - A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará de acordo com o expediente da AFFEMAT, ou seja, das 08h00min. às 17h00min.; IV - Conforme estabelece o Regimento Interno do Processo Eleitoral da AFFEMAT, o prazo máximo para impugnação de candidatura a qualquer cargo eletivo, será até 05 (cinco) dias da data do registro.

Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES

Presidente da Comissão Eleitoral
AFFEMAT

Protocolo 1737781

"AGROPECUÁRIA REUNIDAS DO PAPAGAIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.745.614/0001-60, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação em Reservatório Formado por Barramento**, para fins de **Dessedentação Animal (Confinamento Bovino)**, em corpo hídrico denominado Córrego Caetetu, localizado na Fazenda Reunidas do Papagaio, zona rural do município de Sapezal/MT. **Captação 01 - Vazão: 5,2 m³/h - Coord. Geog.: 13°25'46"S e 58°24'58"O. Captação 02 - Vazão: 13,5 m³/h - Coord. Geog.: 13°24'50"S e 58°23'39"O. Captação 03 - Vazão: 13,5 m³/h - Coord. Geog.: 13°24'49.9"S e 58°23'38.9"O."**

Protocolo 1737797

SAGA SEUL COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.280.413/0001-00, sito a Av. da Feb Lote Manga, nº 1647, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-806, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LO) e Licença de Operação (LO) para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1737808

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, do município de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de construção de estação e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizada na **Rua Ramon Sanches, Distrito São Joaquim, Núcleo Urbano Informal, dentro do perímetro da USF Joaquim do Boche.**, Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra/MT, 22 de setembro de 2025.

Protocolo 1737809

GISA MOTOS LTDA cujo o CNPJ 60.807.754/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Galera nº 325 Quadra 38 Lote 21 no Bairro Parque do Lago no município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1737816

MURILO RODRIGUES PERES, CPF: 015.835.381-19, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Serviços de Lava Jato Automotivo. Conforme a Resolução CONSEMA no 041/2021, sito à Av. Victor Candeloro, S/N - Setor Industrial II - QD 56, Lotes 12/13/15 - COMODORO-MT.

Protocolo 1737820

EVERMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 60.716.475/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade de Adequação Ambiental: Licença de localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Lubrificantes, localizado na Avenida dos Tamoios eq. Com rua Bem-te-vi - Parque Ohara, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1737821

MOSCHEN & MOSCHEN LTDA, CNPJ 02.985.195/0001-00, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (e informamos ainda que o nome fantasia foi alterado), para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na AV Perimetral Sudeste, N 8191, LOTE 2/2AB LOT GLEBA SORRISO, São Cristovao, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1737823

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Renovação da Licença do Operação e Mudança de Titularidade para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rodovia MT 449, km 4,3, Lucas do Rio Verde/MT. (MTLVR03)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Renovação da Licença do Operação e Mudança de Titularidade para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Tupanciretã nº 432S, lote 16, quadra 94, bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde/MT. (MTLVR04)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Renovação da Licença do Operação para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Sibipiruna, nº 461-S, lote 18, quadra 16, bairro Groslândia, Lucas do Rio Verde/MT. (MTLVR90)

Protocolo 1737824

VILSON BATISTA DE ASSIS, CPF 328.313.401-44, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM. SITUA EM RUA NSA SRA APARECIDA, 289, LOT. ÁGUA VERMELHA, BAIRRO MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1737830

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foi declarada habilitada e credenciada nesta nova etapa de credenciamento no processo a seguinte empresa:

EMPRESA CREDENCIADA	ITENS	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
HOSPITAL SANTA INES LTDA.	30, 40 a 41,44 a 45, 79 a 80.	R\$ 1.238.107,20

Colíder - MT, 22 de setembro de 2025.

Antonio Ferreira De Oliveira Neto
Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1737848

OPUS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 19.175.253/0001-24), torna público que requereu à Pref. Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da SEMMADRS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade "Condomínio Residencial Vertical", localizada na Av. Tricolor, Lote nº 24, bairro Jardim Maringá, município de Várzea Grande/MT (Cond. Urb. Integrado a Edif. Maria de Lourdes Gonçalves - 15°39'35,65"S; 56°57'10"O).

OPUS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 19.175.253/0001-24), torna público que requereu à Pref. Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da SEMMADRS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade "Condomínio Residencial Vertical", localizado na Av. Tricolor, Lote nº 24, bairro Jardim Maringá, município de Várzea Grande/MT (Cond. Urb. Integrado a Edif. João Alberto Moretti - 15°39'33,90"S; 56°5'6,80"O).

Protocolo 1737853

RODRIGO FRANZÓI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 002.597.501-31, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Renovação de Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 13°05'17,6" S / Long. 55°17'33,8" O, com vazão de 103,30 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Ubiratã-MT.

Protocolo 1737860

COM FIO SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 42.988.656/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA as Licenças Ambientais como LP, LI e LO da FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, localizado no município de Confresa - MT.

Protocolo 1737873

GUSTAVO AUGUSTO BOSCOLI, CPF nº 044.171.891-45, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a atividade "Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos)", localizada na Fazenda Rancho Alegre, na Zona Rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, nas seguintes coordenadas geográficas 13° 23' 10" S e 56° 6' 34" W

Protocolo 1737877

Santo André Transp. E Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrito no CNPJ Nº 36.879.849/0001-24, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Renovação e Alteração de Outorga" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°34'21,52" S / Long. 55°42'47,51" O, com vazão de 38,45 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1737879

FAZENDA PRECIOSA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S.A., CNPJ Nº 54.953.903/0002-05, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para atividade de Posto de Abastecimento - Tanque Aéreo, localizada nas coordenadas 12°1'56,00"S E 52°54'28,00"W na Fazenda Preciosa, Zona Rural do município de Querência/MT.

Protocolo 1737880

SINDICATO RURAL DE PARANATINGA/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2025/2028, a chapa Campo Forte, assim composta: **Diretoria:** Presidente: Carlinho Rodrigues, Vice-Presidente: Jean Marcel Benetti, 1º Secretário: Josiane Mendonça Campos, 2º Secretário: André Felipe Kochan, 1º Tesoureiro: Helen Cristina Oliveira Nascimento, 2º Tesoureiro: Adriano Fruent Cruz, **Suplente da Diretoria:** 1º Fernando Petri Valdameri, 2º Aparecida Marcia Tomazini, 3º Jose Augusto Longhini, 4º Thomas Paschoal Alves Correa, 5º Ivanio Luiz Sartoreto, 6º Gustavo Henrique Rodrigues Figueiredo, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Luciana Vanessa Peruchini Vidori , 2º Luiz Roberto de Pina Ribeiro, 3º Ademilson Nogueira Monteiro, **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Alessandro Otaviani Di Pietro, 2º Rubilar Pedro Calgaro Filho, 3º Melissa Cristina Carvalho Bisco. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Paranatinga/MT, 22 de setembro de 2025

Viviane Cristina Pinheiro Di Pietro
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1737941

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2023

CIA 0034446-46.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ - CDL CUIABÁ

CNPJ: 03.208.618/0001-30

COOPERADO: SPC BRASIL

CNPJ: 34.173.682/0003-18

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/09/2025 a 18/09/2026.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

-assinado digitalmente-

Fernando Davoli Batista

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

Protocolo 1737724

PODER JUDICIÁRIO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025 - 2º Quadrimestre/2025 (SETEMBRO A AGOSTO)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANERO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.234.498,02	160.657.460,84	137.739.627,04	319.284.038,42	118.087.883,52	120.927.188,90	122.485.658,27	138.246.853,56	123.584.181,52	137.229.102,82	156.592.559,20	154.699.559,00	1.831.768.560,01	
Pessoal Ativo	112.842.901,60	130.747.828,80	108.312.495,38	216.706.051,15	95.475.345,17	97.971.903,30	99.113.668,85	114.472.674,32	99.765.927,99	113.347.960,45	125.479.564,23	124.093.834,71	1.438.330.155,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.961.967,93	109.088.148,45	86.844.972,03	189.687.385,81	73.252.447,83	75.366.531,06	76.334.877,87	91.567.529,59	77.008.203,99	90.380.161,19	102.529.893,11	101.118.351,55	1.161.140.470,41	
Obrigações Patronais	24.880.933,67	21.659.680,35	21.467.523,35	27.018.665,34	22.222.897,34	22.605.372,24	22.778.790,98	22.905.144,73	22.757.724,00	22.967.799,26	22.949.611,12	22.975.483,16	277.189.685,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.391.596,42	29.909.632,04	29.427.131,66	102.577.987,27	22.612.536,35	22.955.283,60	23.371.989,42	23.774.179,24	23.816.253,53	23.881.142,37	31.112.944,97	30.605.725,19	393.436.404,06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.196.530,63	23.733.996,17	23.327.259,63	83.793.027,24	18.398.468,02	18.783.303,22	19.080.671,43	19.525.572,06	19.400.964,94	19.693.691,07	24.705.383,33	24.176.883,21	317.814.819,96	
Pensões	6.196.065,79	6.175.635,87	6.099.872,03	18.784.960,03	4.214.070,33	4.171.890,38	4.291.318,99	4.248.607,18	4.417.288,59	4.187.451,30	6.407.561,64	6.428.841,98	75.623.584,11	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.278.383,04	64.709.037,35	37.210.980,96	204.585.795,03	22.455.192,77	23.726.715,21	23.412.172,09	24.022.519,26	23.578.336,73	23.777.323,57	29.025.808,24	30.530.932,93	540.313.197,18	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	323.644,10	280.750,95	408.058,24	343.794,65	-	887.549,56	102.977,33	619.269,54	196.191,49	333.663,58	250.802,60	255.339,05	4.002.041,09	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.165.194,89	35.024.690,44	7.809.224,88	147.111.456,84	-	-	-	-	-	-	-	-	201.110.567,05	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.789.544,05	29.403.595,96	28.993.687,84	57.130.543,54	22.455.192,77	22.839.165,65	23.309.194,76	23.403.249,72	23.382.145,24	23.443.659,99	28.775.005,64	30.275.593,88	335.200.589,04	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	108.956.114,98	95.948.423,49	100.528.646,08	114.698.243,39	95.632.690,75	97.200.471,69	99.073.486,18	114.224.334,30	100.005.844,79	113.451.779,25	127.566.700,96	124.168.626,97	1.291.455.362,83	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
				VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				35.940.564.307,84										
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				19.512.625,00										
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)				140.608.209,00										
(e) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)														
(f) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM				35.780.445.473,84										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II b)				1.291.455.362,83	3,61%									
LIMITE MÁXIMO (X) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)				2.146.626.728,44	6,00%									
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,15 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				2.039.458.352,32	5,70%									
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo				1.932.144.055,60	5,40%									
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN														

Des. José Zuquim Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

assinado digitalmente

<

Protocolo 1737898

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: FLOREAS DO CERRADO INCORPORAÇÕES LTDA. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em novembro de 2022. **DEVEDOR(ES):** ELAINE SILVA ESPÍRITO SANTO. **BEM(NS): Bem:** Lote nº 14 da quadra 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GINCO FLOREAS DO CERRADO, com área total de 201,72m² matriculado sob nº **116.066** do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 01/10/2025**, às 16h30 horário local/MT, 17h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado do Compra e Venda, R\$ 262.877,40 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, e **2º Leilão: 03/10/2025** às 16h30 horário local/MT, 17h30 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 208.153,80 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**. A devedora poderá quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, **5% de honorários em favor da leiloeira,**

apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal **www.polileiloes.com.br** e/ou **www.polileiloes.net.br**. **LEILOEIRA:** **Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.**

Protocolo 1736457

Rodrigues Filho & Segala Ltda, inscrita no CNPJ: 10.477.051/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** Licenciamento Ambiental Modalidade: Licença de Localização, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de residencial multifamiliar - no endereço: Rua Professor Rafael Rueda (antes da Rua I), Quadra 24, Imóvel Area "A" Remembrada, Bairro: Miguel Sutil município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1737798

MT Saúde

Faça sua adesão:

 **(65) 9.8463-3773**

**Cuide do que
mais importa!**

Conte com uma
ampla rede credenciada
**para atender você
e sua família!**

Escaneie
o QR CODE
e confira
nosso site.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".